SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 24 de Junho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4103

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

O PRESIDENTE da AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO – AGESAN-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ESTATUTO, utiliza o presente instrumento convocatório para tornar público aos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço eletrônico: https://bll.org.br/ - Bolsa de Licitações do Brasil, no dia 02 de julho de 2025, às 10h, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 9h do dia 02 de julho de 2025, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

RETIFICAÇÃO

"Retificação de cláusula, **exclusão do item 6.5**, conforme nova redação a seguir"

6 REQUISITOS DA CONTRATADA
A empresa deverá atender aos seguintes requisitos:
6.1 Possuir registro regular nos órgãos competentes.
6.2 Contar com equipe de profissionais devidamente habilitados, incluindo contadores registrados no Conselho Regional de Contabilidade.
6.3 Apresentar experiência comprovada em assessoria contábil para consórcios públicos ou entes governamentais.
6.4 Apresentar, no mínimo, 02 (dois) atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público, que comprovem a execução satisfatória de serviços de contabilidade pública, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

Porto Alegre, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Presidente
AGESAN-RS–Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:
Franciele Grings Dos Santos
Código Identificador:E5FEB6F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE SAÚDE INTERMUNICIPAL – CONSIM

CONSÓRCIO DE SAÚDE INTERMUNICIPAL - CONSIM
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025 CONSIM

CONSÓRCIO DE SAÚDE INTERMUNICIPAL - CONSIM
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 04/2025

O **Consórcio de Saúde Intermunicipal - CONSIM**, inscrito no CNPJ nº 08.007.591/0001-30, com sede na Rua Francisco Pinheiro, nº 270, Sala 1, Bairro Centro, Palmeira das Missões – RS, CEP 98.300-000, representado neste ato por seu Presidente, Evandro Luis Massing, Prefeito de Palmeira das Missões, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços** do objeto abaixo indicado:

OBJETO: Materiais ambulatoriais, hospitalares e equipamento hospitalar.

INÍCIO DAS PROPOSTAS: Dia 24 de junho de 2025, às 9h.

PRAZO PARA ESCLARECIMENTOS E

IMPUGNAÇÕES: Dia 01 de julho de 2025, até às 23h59min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 04 de julho de 2025, às 9h01min.

SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: Dia 04 de julho de 2025, às 9h15min.

Referência de tempo: Horário oficial de Brasília.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Edital disponível na página do Portal de Compras Públicas, acessível através do site indicado acima, e no site oficial do CONSIM (www.consimrs.com.br).

EVANDRO LUIS MASSING,
Presidente do CONSIM

Publicado por:
Antonio Martins Junior
Código Identificador:442556AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE COOPERAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - CONIGEPU

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Cooperação em Gestão Pública - CONIGEPU, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 11/2025, Dispensa de Licitação nº 010/2025, autorizo a contratação da empresa : JR ROCHA TRANSPORTES LTDA, inscrição no CNPJ nº 10.402.380/0001-44, situada na Av. Gomes de Carvalho, 816, Passo das Pedras, em Porto Alegre/RS, CEP: 91.230-060, visando prestação do serviço de coleta, transporte e destinação final de chorume, proveniente das unidades de triagem, tratamento ou aterros sanitários sob responsabilidade do CONIGEPU – Consórcio Público Intermunicipal de Cooperação em Gestão Pública, até a empresa MK2E Tecnologia Ambiental Ltda, CNPJ 24.262.584/0001-31, estrada geral Linha Ribeiro s/nº, Teutônia/RS, pelo montante total de **R$ 56.000,00** (cinquenta e seis mil reais), conforme a necessidade, com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Trindade do Sul, 23 de junho de 2025.

ODAIR ADILIO PELICIOLI,
Presidente

Publicado por:
Iara Marta da Rosa
Código Identificador:650E0CD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL - FAMURS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO RIBEIRO

DECRETO Nº 4.058, de 18 de junho de 2025.

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município afetadas por CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR.

JOÃO FRANCISCO SILVA FEIJÓ, Prefeito Municipal de Barra do Ribeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO:

I – que o Município foi atingido por um intenso volume de chuvas, a partir de 17 de junho de 2025, ocasionando a elevação dos arroios Ribeiro e Capivara;
II – que, em consequência, resultou alagamentos em diversos pontos do Município, em regiões ribeirinhas e nas localidades do Passo Grande e Douradilho, no interior do Município;
III – que houve bloqueio total ou parcial nas estradas do interior do Município, especialmente nas localidades do Passo Grande e Douradilho, ocasionando transtornos ao acesso da população local e transporte de cargas e agrícola;
IV – que o Acampamento Indígena Passo Grande, da etnia Guarani, foi inundado pelo alto volume de chuvas, ocasionando o desalojamento de aproximadamente 45 (quarenta e cinco) pessoas;
V – que o Município foi atingido por intenso volume de chuvas, resultando em danos humanos e prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE;
VI – a manifestação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do Município, em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º De acordo com o inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º De acordo com a Lei nº 10.878, de 08/06/2004, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS.

Art. 8º De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 9º De acordo com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou

de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 10. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 11. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;
Art. 12. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.

Art. 13. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias, e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 de junho de 2025.

JOÃO FRANCISCO SILVA FEIJÓ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JÔNATAS DE SOUZA BRANCO
Secretário Municipal da Administração

PUBLICADO nos termos da Lei, de 18/06/2025 a 18/07/2025.

Publicado por:
Fernando Figueiredo Guntzel
Código Identificador:B47C90B3

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RETIFICAÇÃO DO DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO RIBEIRO

DECRETO Nº 4.059, de 23 de junho de 2025.

Retifica o Decreto Municipal nº 4.058/2025, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município afetadas por CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR.

JOÃO FRANCISCO SILVA FEIJÓ, Prefeito Municipal de Barra do Ribeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO:

I – que o Município foi atingido por um intenso volume de chuvas, a partir de 17 de junho de 2025, ocasionando a elevação dos arroios Ribeiro e Capivara e do Rio Guaíba;
II – que, em consequência, resultou alagamentos em diversos pontos do Município, nas ruas dos bairros Centro, 14 de Julho, Cidade Baixa, Mate Doce, Pavão, Três Vendas, Recanto dos Laras, em regiões ribeirinhas, e nas localidades do Passo Grande, Douradilho, Serrinha, Estrada do Caburé, Passo da Estância, no interior do Município;
III – que houve bloqueio total ou parcial nas estradas do interior do Município, especialmente nas localidades do Passo Grande, Douradilho, Estrada "dos Garcias", Passo Grande, Cortado, Caburé, Douradilho/Miniguini, Serrinha, Cavalhada, Recanto dos Laras, Banhado Grande, Passo da Estiva, Rincão da Cadeia, Passo da Estância e Estrada Barra/Guaíba, ocasionando transtornos ao acesso da população local e transporte de cargas e agrícola, deixando como única via de acesso ao Município a ERS 709;
IV – que o Acampamento Indígena Passo Grande, da etnia Guarani, foi inundado pelo alto volume de chuvas, ocasionando o desalojamento de aproximadamente 45 (quarenta e cinco) pessoas;
V – que, ao total, foram registrados 27 desabrigados e 482 desalojados, ocasionando em perdas sociais e materiais aos atingidos, bem como prejuízos materiais e econômicos também ao Poder Público;
VI – que o Município foi atingido por intenso volume de chuvas, resultando em danos humanos e prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE;
VII – a manifestação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil,

DECRETA:

Art. 1º Ficam retificados os **"CONSIDERANDOS"** do Decreto Municipal nº 4.058, de 18 de junho de 2025, que declara **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do Município afetadas por CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR, passando a vigorar conforme a nova redação constante neste Decreto.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 4.058/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de junho de 2025.

JOÃO FRANCISCO SILVA FEIJÓ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JÔNATAS DE SOUZA BRANCO
Secretário Municipal da Administração

PUBLICADO nos termos da Lei, de 23/06/2025 a 23/07/2025.

Publicado por:
Fernando Figueiredo Guntzel
Código Identificador:6272F387

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2025

PROCESSO 072/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2025

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 053/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para instalação de paredes divisórias, troca de parte do beiral e fixação de forro na UBS, conforme memorandos internos e o ETP. A reforma se faz necessária para melhor atendimento. O período da contratação é de trinta dias a contar da data da assinatura do contrato. O valor total da contratação é de R$ 6.800,00 (seis mil, oitocentos reais). Fornecedor: **DP PERUZZO CONSTRUTORA LTDA** CNPJ: 19.244.424/0001-20. Fundamentação legal: Inciso I, Art.75, Lei 14.133/2021.
Água Santa, 18 de junho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:1D1ED9A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO nº 27/2025. Agricultora: Sr.ª. LUCIANE LISETE FRIEDRICH WILHELM. Objeto: O objeto do contrato tem por finalidade a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. Por meio do presente termo, na melhor forma de direito e em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, constante no Processo Administrativo nº 2948/2025, registrado na plataforma 1Doc, adita-se ao Contrato nº 27/2025 o valor de R$ 2.685,00 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais), para o item 26. Em razão desse acréscimo, ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Sexta do referido contrato. As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta da Despesa nº 4454, já prevista no contrato original. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 23 de junho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:B1530B53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 105/2022 – CÁSSIO ANTÔNIO SCHLESNER. Objeto: O presente contrato teve por objeto a prestação de serviços para provimento de 01 (uma) vaga de alojamento em serviço residencial especializado em cuidados de idosos, para acolhimento do senhor I.E.M., considerando a necessidade de institucionalização emanada nos autos do procedimento administrativo nº 01708.000.668/2022, determinada pelo Ministério Público, para que o Município de Agudo providencie a regulamentação da moradia do idoso, conforme Cláusula Primeira do referido Contrato. Através do presente termo, na melhor forma de direito, conforme Despacho nº 75, junto ao Proc. Adm. 170/2024, na Plataforma 1Doc, com a devida justificativa da Autoridade Competente, conforme rege o Art. 79, § 1º, e de acordo com o Art. 78, Inciso XII, e Art. 79, Inciso II, da L. F. nº 8.666/93, e posteriores alterações, a Administração resolve rescindir, de forma amigável, por razões de interesse público, considerando a morte do acolhido, em 14/06/2025, conforme Laudo do CREAS, o Contrato nº 105/2022, conforme Cláusula Sexta do referido contrato, a contar de 15/06/2025. Cópia do Termo de Rescisão junto ao site www.agudo.rs.gov.br e ao Licitacon TCE/RS.

Agudo/RS, 23 de junho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:8B4C3776

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1189/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **EDUARDA LOPES DOS PASSOS**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 001/2022 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 001/2022 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 016/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de junho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:4DE4F536

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
DECRETO NO 3.053, DE 20 DE JUNHO DE 2025

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas pelas chuvas intensas ocorridas desde o dia 17 de junho de 2025, conforme COBRADE: 1.3.2.1.4 conforme legislação aplicada ao tema.

O Senhor Ronivan Fontoura Braga, Prefeito do Município de Amaral Ferrador, localizado no estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – Que a severa tempestade atingiu subitamente o Município de Amaral Ferrador em diversas áreas com alagamentos nas localidades Estrada Geral, Estrada do Horto, Passo da Telha, Ciro Gomes, Coxilha do Amaral, Goiaba 1 e Goiaba 2, Colônia Santo Antônio, Bom Será, Capoeirão Morro Agudo, Foles, Rincão dos Vargas, Rincão dos Freitas, deixando com famílias ilhadas e sem acesso, em estado de vulnerabilidade;

II- Que em decorrência dos danos agravam a situação de anormalidade, a tendência que as chuvas continuem, causando prejuizos no interior da cidade;

III- Que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

IV- A ocorrência de chuvas intensas que atingiram o município desde o dia 17 de junho de 2025 que perduram até os dias de hoje, provocando alagamentos, deslizamentos de terra e danos à infraestrutura local;

V- O colapso de pontes e vias públicas, o que compromete o deslocamento da população e o acesso a serviços essenciais, como saúde, segurança e abastecimento;

VI- A necessidade de adoção de medidas urgentes para mitigar os danos e restabelecer a normalidade nas áreas atingidas;

VII- A manifestação do Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil relatando a ocorrência deste desastre é favorável a declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como COBRADE: 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação COMPDEC,

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito, aos 20 dias do mês de junho de 2025.

Atenciosamente,

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JONATHAN LACERDA
Secretário da Administração e RH

Publicado por:
Jonathan da Silva Lacerda
Código Identificador:5450AE54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA (FUTSAL) PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS.Limite para Apresentação da Proposta de Preços: Até o dia 26/06/2025 às 17h:00min.Limite para Apresentação da Documentação de Habilitação: 27 de junho de 2025 até as 17h. Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (54) 3611-1330 ou e-mail: compras@andredarocha.rs.gov.br

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:9CC2C130

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO

PREFEITURA BOM PROGRESSO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - CREDENCIAMENTO
Objeto: **O presente Chamamento Público tem por objetivo Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que serão destinados ao fornecimento de Alimentação para os alunos das Escolas Municipais, conforme especificações no edital e seus anexos**. Abertura: Dia 16/07/2025 às 09h, no Setor de Compras e Licitações, na Av. Castelo Branco, nº 685, Cidade de Bom Progresso. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55)99701-8139, durante o horário de expediente. Ou através do endereço eletrônico **https://bomprogresso.atende.net**
Bom Progresso - RS, 24 de junho de 2025.

NORIMAR LEOPOLDO SCHOSSLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Clarice Rodrigues
Código Identificador:66611391

PREFEITURA BOM PROGRESSO
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2025
Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de tubos de concreto galeria pré- moldada, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos. A sessão do pregão eletrônico será realizada no site www.bllcompras.com, no dia 09 de julho de 2025**,** às 09h, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h30mn, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55)3528-6104 ou (55) 997018139, durante o horário de expediente. Ou através do endereço eletrônico https://bomprogresso.atende.net.

Bom Progresso - RS, 23/06/2025.

NORIMAR LEOPOLDO SCHOSSLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Clarice Rodrigues
Código Identificador:A575B6DA

PREFEITURA BOM PROGRESSO
PREGÃO PRESENCIALNº 005/2025

PREGÃO PRESENCIALNº 005/2025

Objeto: contratação de empresa especializada para o a prestação de serviços de lavagem de veículos leves, veículos pesados, máquinas e implementos agrícolas, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos. A sessão do pregão presencial será realizada na sala de licitações do Poder Executivo Municipal, no seguinte endereço: Avenida Castelo Branco, 685, Centro, Bom Progresso/RS, no dia 08 de julho de 2025**,** às 09h, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h30mn, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55)3528-6104 ou (55) 997018139, durante o horário de expediente. Ou através do endereço eletrônico https://bomprogresso.atende.net.

Bom Progresso - RS, 23/06/2025.

NORIMAR LEOPOLDO SCHOSSLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Clarice Rodrigues
Código Identificador:1C938488

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 077/2025

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **CONVOCA**, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2404/2025, e a ordem do Concurso vigente.
Os candidatos abaixo deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação.

ADVOGADO
08º Classificado – SHEILA FREITAS BAQUINI

Capão do Leão, 24 de junho de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuliane Naine Felcher Bandeira
Código Identificador:CAA2821A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 336-2025

CONTRATO N° 336/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ: 00.802.002/0001-02
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de material ambulatorial, conforme pregão eletrônico n° 50/2024.
VALOR: R$ 1.254,57 (Mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:704858D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 337-2025

CONTRATO N° 337/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: ROSSI PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 00.072.182/0001-06
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material ambulatorial, conforme pregão eletrônico n° 50/2024
VALOR: R$ 397,89 (Trezentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:A63253CD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 338-2025

CONTRATO N° 338/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.652.030/0001-70
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material ambulatorial, conforme pregão eletrônico n° 50/2024
VALOR: R$ 158,06 (Cento e cinquenta e oito reais e seis centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:8A31A0E6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 340-2025

CONTRATO N° 340/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.294.126/0001-00
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material ambulatorial, conforme pregão eletrônico n° 50/2024
VALOR: R$ 15,85 (Quinze reais e oitenta e cinco centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:B46502D0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 341-2025

CONTRATO N° 341/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: ODONTOSHOW PRODUTOS ODONDOTLÓGICOS LTDA, CNPJ: 36.519.741/0001-20
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material ambulatorial, conforme pregão eletrônico n° 50/2024
VALOR: R$ 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:0AC12E5A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 321/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 321/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:FOLCHINI UNLIMETED COMERCIO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA., CNPJ: 41.077.783/0001-99

OBJETO: Referente a contratação de empresa de prestação de serviços para instalação de câmeras em comodato para monitoramento nas escolas. Pregão nº 13/2025. Protocolo nº 1119/2025
VALOR: R$ 47.554,99 (Quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais, noventa e nove centavos)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:D7107767

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2025

EDITAL Nº 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025

Objeto: Aquisição futura e parcelada de equipamentos, insumos, materiais ambulatoriais, hospitalares, farmacêuticos e odontológicos.
Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia 09 de julho de 2025, às 9h, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 8h59min, observado o horário de Brasília.** Informações no site: https://www.chapada.rs.gov.br/ ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS, ou ainda pelo telefone (54) 3333-1166.

Chapada – RS, 24/06/2025

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:A2A4B624

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 010/2025

TERMO ADITIVO Nº 010/2025
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 004/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 055/2023
CREDENCIADA: ANGELA PAULA PRADO
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de Clínicas e/ou profissionais especializados para a prestação de serviços na área de Constelação Familiar.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: I - Prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024, por mais 12 (doze) meses, *até 04 de janeiro de 2026*; II - O valor pago pelos serviços fica reajustado em 4,87%, conforme IPCA/IBGE acumulado nos últimos doze meses: Item 1 - Constelação Familiar. VALOR UNITÁRIO R$ 96,65. VALOR TOTAL R$ 11.598,00.
DATA DA ASSINATURA: 10.01.2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:08A31936

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 011/2025

REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 007/2021
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 068/2021
CREDENCIADA: DOUGLAS DELLAI-ME
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços especializados na área de saúde (exames de ultrassonografia e endoscopia digestiva).
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022, até 10 de janeiro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 10.01.2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:6EF9689B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01/2025

REFERENTE AO CONTRATO Nº 291/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023
CONTRATADA: NS GESTÃO DE SÁUDE LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços médicos (especialidade de Cardiologia), com expediente de 01 profissional devidamente habilitado.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: I - Prorrogação de vigência do CONTRATO Nº 291/2023 por mais 12 (doze) meses, até 02 de janeiro de 2026; II - O valor pago pelos serviços fica reajustado em 4,87%, conforme IPCA/IBGE acumulado nos últimos doze meses, conforme segue: Item 1 - Consulta médico especializado em cardiologia. Valor unitário R$ 298,36. Item 2 - Interpretação de eletrocardiograma. Valor unitário R$ 36,49.
DATA DA ASSINATURA: 03.01.2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:D6FE81C8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 012/2025

REFERENTE AO CONTRATO Nº 245/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2024
CONTRATADA: SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
OBJETO DO CONTRATO: Realização do 4º Ecociclismo e 4ª Rústica, nos dias 04 e 05 de janeiro de 2025, solicitado pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Chapada.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme previsão contratual prevista na CLÁUSULA SEGUNDA, item 2.1 e diante da apresentação de relatório das inscrições efetuadas, fica aditada a referida cláusula do contrato original, havendo redução no valor total contratado no montante de R$ 9.617,50 (nove mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
Desse modo, o valor devido a CONTRATADA passa a ser de R$ 27.332,50 (vinte e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14.01.2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:CE69A6EA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 014/2025

REFERENTE AO CONTRATO Nº 025/2024
PROCESSO N° 008/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2024

CONTRATADA: LA VITTA RESIDENCIAL GERIÁTRICO LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Prestação do serviço de cuidados especiais na modalidade residencial destinada a pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com ou sem vínculo familiar, de ambos os sexos e com grau de dependência I, II e III, conforme RDC 283/2005 da ANVISA, oferecendo atendimento de saúde em nível ambulatorial, de assistência social, psicológico, nutricional, geriátrico, fisioterápico, espiritual, ocupacional e outras.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: I - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 025/2024, por mais 12 (doze) meses, *até 15 de janeiro de 2026*; II - O valor pago pelos serviços fica reajustado em 4,83%, conforme IPCA/IBGE acumulado nos últimos doze meses, conforme segue: Valor mensal R$ 3.144,90. Valor total/ano R$ 37.738,80.
DATA DA ASSINATURA: 15.01.2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:DBCB906F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 015/2025

REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 001/2024
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SANTO ANTÔNIO
OBJETO DO CONVÊNIO: Prestação de serviços Médico/Hospitalar, compreendendo ações de baixa e média complexidade na atenção especializada em saúde, para pacientes do Município de Chapada, que forem encaminhados pelo CONVENENTE, através da Secretaria Municipal da Saúde.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do referido documento, a contar de 08 de janeiro de 2025 a 09 de março de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 22.01.2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:1AF058B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 018/2025

REFERENTE AO CONTRATO N° 231/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021
CONTRATADA: ELTON JAIR WOLFART
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços com disponibilização de Instrutor de Taekwondo para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Chapada.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: I - Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses *a contar de* 24 de janeiro de 2025 *até 23 de janeiro de 2026; II* - O valor a ser pago pelos serviços prestados pela CONTRATADA fica reajustado em 4,83%, com base no IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 meses, passando o valor mensal para R$ 1.974,11 (hum mil, novecentos e setenta e quatro reais e onze centavos).
DATA DA ASSINATURA: 23.01.2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:E92E5520

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 019/2025

REFERENTE AO CONTRATO N° 023/2022
PROCESSO Nº 012/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
CONTRATADA: COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA EM CHAPADA
OBJETO DO CONTRATO: Locação do imóvel situado na Rua Sete de Setembro, nº 674, Bairro Centro, Chapada/RS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: I - Prorrogação da vigência do Contrato nº 023/2022 por mais 12 (doze) meses, *até 27 de janeiro de 2026; II* - O valor a ser pago ao LOCADOR fica reajustado em 4,83%, com base no IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 meses, passando o valor mensal para R$536,03 (quinhentos e trinta e seis reais e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27.01.2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:6E690A56

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 020/2025

AO CONTRATO Nº CONTRATO Nº 299/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022
CONTRATADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S/A
OBJETO DO CONTRATO: Prestação do serviço de cobrança de Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de vigência do CONTRATO Nº 299/2022 por mais 12 (doze) meses, conforme previsão contratual *a contar de 02 de janeiro de 2025 até 02 de janeiro de 2026*.
DATA DA ASSINATURA: 28.01.2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:EBF24561

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 021/2025

REFERENTE AO CONTRATO N° 009/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
CONTRATADA: REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Realização de Consultoria Previdenciária e de Investimentos ao RPPS DE Chapada, registrada na CVM conforme resolução CMN Nº 4.963/2021, e suas alterações, bem como suporte técnico conforme as exigências da Portaria 1467/2022.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: I - prorrogação da vigência do Contrato nº 009/2023 por mais 12 (doze) meses, *até 29 de janeiro de 2026; II* - O valor a ser pago à CONTRATADA fica reajustado em 4,83%, com base no IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 meses, passando o valor mensal para R$1.004,53 (Um mil e quatro reais e cinquenta e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29.01.2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:839BADC3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 02/2025

REFERENTE AO CONTRATO Nº 220/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024
CONTRATADA: NICOLI LUISA KLEIN
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Fisioterapeuta para realização de Fisioterapia domiciliar diariamente compreendendo de segunda-feira a sexta-feira, com deslocamento fornecido pela secretaria da saúde, conforme Ofício do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul nº 00742.000.988/2023-0002, ou de acordo com nova avaliação e receita médica.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação de vigência do Contrato por mais 90 (noventa) dias, *até 02 de abril de 2025*.
DATA DA ASSINATURA: 02.01.2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:A058ECBB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 022/2025

REFERENTE AO CONTRATO Nº 211/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024
CONTRATADA: F.C. CONSTRUTORA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Pavimentação *com pedras irregulares totalizando 1.969,00 m², 708,00 metros lineares de meio fio e 354,00 metros lineares de pavimentação.*
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de serviços referente contratação de empresa para pavimentação *com pedras irregulares em Linha Góes*, com base em parecer técnico do Setor de Engenharia da Prefeitura. O acréscimo dos itens representa o valor de R$ 39.961,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais) e o valor total do item passa para R$ 229.084,70 (duzentos e vinte e nove mil, oitenta e quatro reais e setenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29.01.2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:D35AE45D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 03/2025

REFERENTE AO CONTRATO Nº 299/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022
CONTRATADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S/A
OBJETO DO CONTRATO: Prestação do serviço de cobrança de Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de vigência do CONTRATO Nº 299/2022 por mais 12 (doze) meses, *até 02 de janeiro de 2026.*
DATA DA ASSINATURA: 03.01.2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:5A0717E3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 04/2025

REFERENTE AO CONTRATO Nº 161/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
CONTRATADA: CONSTRUBRAS CONSTRUTORA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pavimentação de pedras irregulares, em ruas do perímetro urbano do Município de Chapada/RS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo para execução dos serviços relativos ao Contrato nº 161/2024, por mais 30 (trinta) dias, *encerrando em 01 de fevereiro de 2025.*
DATA DA ASSINATURA: 02.01.2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:0EE8A0CB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 07/2025

REFERENTE AO CONTRATO Nº 256/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021
CONTRATADA: EXPRESSO BOI PRETO LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Prestação dos serviços para Transporte de Operários e Trabalhadores do Ramo Comercial e Industrial, do município de Chapada-RS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: I - Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 256/2021 por mais 12 (doze) meses, *até 09 de janeiro de 2026*; II - O valor da prestação dos serviços contratados fica reajustado em 4,87%, correspondente ao IPCA/IBGE acumulado nos últimos doze meses, passando a CONTRATANTE a pagar à CONTRATADA o valor de *R$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos)* por quilômetro rodado.
DATA DA ASSINATURA: 09.01.2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:2CDD24AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE CONSTANTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA A SRA. ADRIANA PAVAN PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE CONTADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 192, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA A SRA. ADRIANA PAVAN PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE CONTADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinada com as Leis Municipais n.º 1790/02 e n.º 3.424/2015 e suas alterações posteriores, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ADRIANA PAVAN**, classificada em 7º lugar no Concurso Público Municipal, Edital n.º 001/2023, conforme Edital de Homologação n.º 013/2023, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Contador, Padrão 11, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, devendo cumprir estágio probatório conforme legislação vigente.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 23 de junho de 2025.

CRISTIAN RIBOLI BRATZ
Prefeito Municipal

EMILI GIACOMINI SERAFINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Emili Giacomini Serafini
Código Identificador:D6AF5CF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 193, DE 23 DE JUNHO DE 2025. DISPÕE SOBRE A RECLASSIFICAÇÃO PARA O FIM DA FILA DA CANDIDATA ADRIANA PAVAN, APROVADA EM 7º LUGAR PARA O CARGO EFETIVO DE CONTADOR, TORNA SEM EFEITO PORTARIA MUNICIPAL N.º 192/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊ

PORTARIA MUNICIPAL N.º 193, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A RECLASSIFICAÇÃO PARA O FIM DA FILA DA CANDIDATA ADRIANA PAVAN, APROVADA EM 7º LUGAR PARA O CARGO EFETIVO DE CONTADOR, TORNA SEM EFEITO PORTARIA MUNICIPAL N.º 192/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o item 10.6 do Edital n.º 01, de 06 de outubro de 2023 – Concurso Público 01, **RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar público que a candidata **ADRIANA PAVAN**, inscrita no CPF n.º 012.378.110-82, aprovada para o cargo de Contador, na 7ª (sétima) colocação, a qual se submeteu ao Concurso Público 01, Edital n.º 001/2023, solicita formalmente através de requerimento protocolado sob n.º 750, Livro 032, folhas 126, seu respectivo deslocamento para o final da fila de classificação, por não ter interesse neste momento ao cargo efetivo para o qual foi aprovada.

Art. 2º. Torna sem efeito a Portaria Municipal n.º 192, de 23 de junho de 2025, que nomeou a Sra. Adriana Pavan para o Cargo de Provimento Efetivo de Contador.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se; Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 23 de junho de 2025.

CRISTIAN RIBOLI BRATZ
Prefeito Municipal

EMILI GIACOMINI SERAFINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Emili Giacomini Serafini
Código Identificador:F90EEE70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 194, DE 23 DE JUNHO DE 2025. NOMEIA A SRA. RAQUEL MATHIAS BRIZOLA DA SILVA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE CONTADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL N.º 194, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA A SRA. RAQUEL MATHIAS BRIZOLA DA SILVA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE CONTADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinada com as Leis Municipais n.º 1790/02 e n.º 3.424/2015 e suas alterações posteriores, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **RAQUEL MATHIAS BRIZOLA DA SILVA**, classificada em 8º lugar no Concurso Público Municipal, Edital n.º 001/2023, conforme Edital de Homologação n.º 013/2023, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Contador, Padrão 11, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, devendo cumprir estágio probatório conforme legislação vigente.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 23 de junho de 2025.

CRISTIAN RIBOLI BRATZ
Prefeito Municipal

EMILI GIACOMINI SERAFINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Emili Giacomini Serafini
Código Identificador:00E369F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 15/2025 – REGISTRO DE PREÇOS 11/2025

MUNICIPIO DE CONSTANTINA-RS
Pregão Presencial 15/2025 – Registro de Preços 11/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o **Pregão Presencial 15/2025 cujo Objeto: é o Registro de preços para futura aquisição de materiais elétricos. Abertura será dia 07/07/2025 as 08h30min. Cadastramento iniciará as 08 e 00 horas até às 08: 30horas do dia 07/07/2025**, no Centro Administrativo Municipal. O edital encontra-se a disposição no Departamento de Compras e Licitações na Rua João Mafessoni nº 483, Constantina-RS, CEP: 99680-000, no site www.constantina.rs.gov.br. informações pelo fone 54-3363-8100.

Constantina, 18 de junho de 2025.

CRISTIAN RIBOLI BRATZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emili Giacomini Serafini
Código Identificador:76CAAF9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR CREDENCIAMENTO 02/2025

MUNICIPIO DE CONSTANTINA-RS
Procedimento Auxiliar Credenciamento 02/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto por tempo indeterminado o **Credenciamento 02/2025 cujo Objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas, instaladas no município de Constantina, visando a prestação de serviços continuados de borracharia e de serviços continuados de lavagem de veículos, Local: Centro Administrativo Municipal.** O edital encontra-se a disposição no Departamento de Compras e Licitações na Rua João Mafessoni nº 483, Constantina-RS, CEP: 99680-000, no site www.constantina.rs.gov.br. informações pelo fone 54-3363-8100.

Constantina, 20 de junho de 2025.

CRISTIAN RIBOLI BRATZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emili Giacomini Serafini
Código Identificador:60A67B82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
PREGÃO ELETRONICO 05 2025

TERMO DE ALTERAÇÃO DO PRAZO DA SEÇÃO DO PROCESSO Nº 42/2025

MODALIDADE DE PREGÃO ELETRONICO N.º 05/2025

O MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO/RS, por seu Prefeito Municipal, Sr. Paulo André Dal Alba, leva ao conhecimento dos interessados que o edital de **Pregão Eletrônico nº 05/2025**, com objeto a Prestação de Serviços de transporte de passageiros, com veículo tipo ônibus, mínimo 46 lugares**,** de acordo com as descrições, especificações e exigências contidas no Termo de Referência, cuja data de abertura estava prevista para o dia 24/06/2025 às 08:30 horas, tendo em vista a republicação do edital com alteração, fica definido que a data para **abertura da Seção fica prorrogada para o dia 16/07/2025 as 08:30 horas.** Ficam inalteradas as demais informações e o referido Edital. O edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no endereço: www.engenhovelho.rs.gov.br.

Engenho Velho, RS, 23 de junho de 2025.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:C2D72658

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
PREGÃO ELETRONICO 07 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO – RS
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 47/2025
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRONICO N.º 07/2025

O Prefeito Municipal de Engenho Velho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas legais atribuições, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2025,** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, **do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando o **Registro de Preço para ministrar cursos profissionalizantes no âmbito das oficinas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando atender as demandas do Município de Engenho Velho/RS,** de acordo com as descrições, especificações e exigências contidas no Termo de Referência (Inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021), disposto no Anexo II do presente edital, que será regida nos termos da pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Lei Complementar Federal nº 101/2000 de 04 de maio de 2000 e Decreto Municipal nº 21/2024 e Decreto Municipal 21/2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. A integra do Edital encontra-se no endereço: www.engenhovelho.rs.gov.br.

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/07/2025
HORÁRIO: 08h:30min
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

Prefeitura Municipal de Engenho Velho/RS, 23 de junho de 2025.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:042B26F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO 003/2025

A Prefeitura Municipal de Estação torna público, para conhecimento dos interessados, a divulgação do edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025, para CREDENCIAMENTO de prestação de serviços de exames de Ecografia/Ultrassonografia e Ecocardiograma, a serem utilizados conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento dos documentos ocorrerá a partir do **dia 25 de junho de 2025,** junto ao Portal de Compras Públicas, endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 996029449, ou no Portal de Compras Públicas**.**

Estação, RS, 24 de junho de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:097F9BC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7417/25

Concede Mudança de Classe.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais autoriza a mudança da Classe **"C"** para Classe **"D"**, **retroativo a 1º de junho de 2025**, da servidora **Dilara Maria Angnes**, matrícula 1654-3, Professora de Educação Física, por estar de acordo com Art. 12, VI da Lei Municipal n° 1759, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Executivo n° 624, de 27 de novembro de 2008 e parecer da Comissão de Avaliação e Desempenho, instituída pela Portaria n° 5479, de 24 de agosto de 2021, sendo que a mesma:

I – Não somou 2 penalidades de advertência;
II - Não sofreu pena de suspensão disciplinar, mesmo que convertida em multa;
III – Não completou 5 faltas injustificadas ao serviço;
IV – Não somou 10 atrasos de comparecimento ao serviço e/ou saídas antes do horário marcado para término da jornada iguais ou superiores a 05 (cinco) minutos.
V – Não houve licenças e afastamentos sem direito a remuneração;
VI – Não houve auxílios-doença, gozados de forma esparsa ou de uma só vez, no que excederem a trinta (30) dias, contínuos ou intercalados, ocorridos durante o ano, mesmo que em prorrogação;
VII – Não houve licenças para tratamento de saúde em pessoa da família superiores a 30 (trinta) dias;
VIII – Não houve afastamentos para exercício de atividades não caracterizadas como funções de magistério;
IX - Não houve licença-maternidade;
X – Não houve qualquer outro afastamento, remunerado ou não, que exceda a 30 (trinta) dias durante o interstício.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:0A770544

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7418/25

Concede férias.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei Orgânica, concede férias aos seguintes servidores:

Matrícula – Nome	Período Aquisitivo	Gozo	Qtde Dias
2834-7 – Lilian Maria Toffoli Pinheiro	21/11/23 a 20/11/24	23/07/25 a 21/08/25	30 dias

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:B49843A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7419/25

Concede Mudança de Classe.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais autoriza a mudança da Classe **"E"** para Classe **"F"**, **retroativo a 1º de junho de 2025**, da servidora **Juliana Abich**, matrícula 1291-2, Professora de Geografia, por estar de acordo com Art. 12, VI da Lei Municipal n° 1759, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Executivo n° 624, de 27 de novembro de 2008 e parecer da Comissão de Avaliação e Desempenho, instituída pela Portaria n° 5479, de 24 de agosto de 2021, sendo que a mesma:

I – Não somou 2 penalidades de advertência;
II - Não sofreu pena de suspensão disciplinar, mesmo que convertida em multa;
III – Não completou 5 faltas injustificadas ao serviço;
IV – Não somou 10 atrasos de comparecimento ao serviço e/ou saídas antes do horário marcado para término da jornada iguais ou superiores a 05 (cinco) minutos.
V – Não houve licenças e afastamentos sem direito a remuneração;
VI – Não houve auxílios-doença, gozados de forma esparsa ou de uma só vez, no que excederem a trinta (30) dias, contínuos ou intercalados, ocorridos durante o ano, mesmo que em prorrogação;
VII – Não houve licenças para tratamento de saúde em pessoa da família superiores a 30 (trinta) dias;
VIII – Não houve afastamentos para exercício de atividades não caracterizadas como funções de magistério;
IX - Não houve licença-maternidade;
X – Não houve qualquer outro afastamento, remunerado ou não, que exceda a 30 (trinta) dias durante o interstício.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:8823BAC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7420/25

Concede Mudança de Classe.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais autoriza a mudança da Classe “D” para Classe “E”, retroativo a 1º de junho de 2025, da servidora Beatriz Silvana Parnow, matrícula 1478-8, Professora de Educação Física, por estar de acordo com Art. 12, VI da Lei Municipal n° 1759, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Executivo n° 624, de 27 de novembro de 2008 e parecer da Comissão de Avaliação e Desempenho, instituída pela Portaria n° 5479, de 24 de agosto de 2021, sendo que a mesma:

I – Não somou 2 penalidades de advertência;
II - Não sofreu pena de suspensão disciplinar, mesmo que convertida em multa;
III – Não completou 5 faltas injustificadas ao serviço;
IV – Não somou 10 atrasos de comparecimento ao serviço e/ou saídas antes do horário marcado para término da jornada iguais ou superiores a 05 (cinco) minutos.
V – Não houve licenças e afastamentos sem direito a remuneração;
VI – Não houve auxílios-doença, gozados de forma esparsa ou de uma só vez, no que excederem a trinta (30) dias, contínuos ou intercalados, ocorridos durante o ano, mesmo que em prorrogação;
VII – Não houve licenças para tratamento de saúde em pessoa da família superiores a 30 (trinta) dias;
VIII – Não houve afastamentos para exercício de atividades não caracterizadas como funções de magistério;
IX - Não houve licença-maternidade;
X – Não houve qualquer outro afastamento, remunerado ou não, que exceda a 30 (trinta) dias durante o interstício.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:D89EDF6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7421/25

Designa Operadora Master do Cadastro Único e Bolsa Família.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeita Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública **Suélen Trindade de Ayres**, mat. 2946-7, Agente Administrativo Auxiliar, como **Operador Master do Cadastro Único e Bolsa Família**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, **com efeitos retroativos a 09/09/2024**, ficando revogada a portaria 6862, de 09 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 23 dias do mês de junho de 2024.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:D6E37312

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 276/2025

INEXIGIBILIDADE N° 54/2025
DESPACHO DO PREFEITO

Versa o presente a contratação da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS com o propósito de viabilizar capacitação e treinamento técnico no que tange ao curso: como elaborar editais - Cultura à servidora Geovana Luisa da Silva, titular do cargo de Diretora de Turismo, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser indispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **Federação das Associações de Municípios RS FAMURS**, inscrita no CNPJ sob o nº 88.733.811/0001-42, estabelecida na Rua Marcílio Dias, nº 574, CEP: 90.130-000, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, e-mail: escola@famurs.com.br, telefone (51) 3230-3100, no valor de **R$ 586,00** (Quinhentos e oitenta e seis reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural
Atividade: 2.090 - Pessoal, Subsídios e Encargos Sociais
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (606)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.48 - Serviços de Seleção e Treinamento (2432)
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Publique-se a súmula deste despacho.

Itaara, 23 de junho de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:ECECEB13

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 278/2025

INEXIGIBILIDADE N° 55/2025 [
DESPACHO DO PREFEITO

Versa o presente a contratação da empresa DPM Educação LTDA com o propósito de viabilizar capacitação e treinamento no que tange a convênios e contratos de repasse na Lei Federal nº 14.133/2021 aos servidores: Elisiane de Jesus Stello Ziegler, titular do cargo de Técnico em Contabilidade; e Roberta Freitas Bachinski, titular do

cargo de Secretária de Finanças, ambas com lotação na Secretaria Municipal de Finanças de Itaara/RS.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **DPM Educação LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.021.017/0001-77, estabelecida na Av. Pernambuco, nº 1001 Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, e-mail: cursos@dpmeducao.com.br, telefone (51) 3027-3400, WhatsApp (51) 98041-5821, no valor de **R$ 1.332,00** (Um mil trezentos e trinta e dois reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 - Secretaria de Finanças
Unidade: 01 - Manutenção da Secretaria de Finanças
Atividade: 2.018 - Manutenção e Modernização Operacional das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (162)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.48 - Serviços de Seleção e Treinamento (1875)
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Publique-se a súmula deste despacho.

Itaara, 23 de junho de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:30DDADF6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS
EXTRATO DE CONTRATO 25/2025

DISPENSA POR LIMITE Nº 174/2025
PROCESSO Nº 257/2025

OBJETO: Prestação de serviços de transporte sanitário eletivo de passageiros em veículo tipo lotação 20 lugares, acessibilidade, seguro, motorista, fornecimento de combustível e demais despesas necessárias para transportar pacientes do Município de Itaara a Faxinal do Soturno/RS ida e volta.
CONTRATADA: AGÊNCIA DE TURISMO RIZZATTI LTDA; CNPJ: 94.163.326/0001-83;
VALOR TOTAL: R$ 43.500,00
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 23/06/2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:6AAF5A20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.° 14.133/2021, do Decreto Municipal n.° 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.
https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=EXTRATOPUB&ano=2025

OBJETO: Locação de 2 Pirâmides 10x10x03m, lona na cor branca, anti-chama, com proteção UV, no estilo piramidal com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Documentos disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 24/06/2025 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 26/06/2025 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 27/06/2025 - às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com ou pelo fone: 0800 000 1120.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:0A1D2B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N.º 13/2025 E CONTRATO N.º 41/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e DASCOU TECNOLOGIA E MARKETING LTDA. (CNPJ: 18.859.479/0001-81).
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria integral, abrangendo a área contábil e o setor de recursos humanos, com o objetivo de atender às necessidades da Administração Pública Municipal.
AMPARO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea ''c'', da Lei n°. 14.133/2021
VIGÊNCIA: 12(doze) meses
VALOR: R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:D16ACDB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
SUSPENDE ATIVIDADES DE ENSINO MUNICIPAL NO DIA 18 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1981, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

SUSPENDE ATIVIDADES DE ENSINO MUNICIPAL NO DIA 18 DE JUNHO DE 2025.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66 e 80 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as condições climáticas adversas e os danos ocasionados nas estradas do Município, em sua maioria não pavimentadas;

CONSIDERANDO o alerta emitido pelo Instituto Nacional de Meteorologia (INMET) quanto à previsão de continuidade das chuvas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades de ensino nos estabelecimentos públicos municipais em todo o território do Município de Mariana Pimentel no dia 18 de junho de 2025.
Parágrafo único. Durante o período de suspensão das aulas, também ficam interrompidos os serviços complementares, como o transporte escolar.
Art. 2º As aulas da rede municipal de ensino serão posteriormente recuperadas, conforme planejamento a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, em 18 de junho de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:
Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 18/06/2025.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:A7B868FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
TRANSFERE SERVIDOR DE LOTAÇÃO.

PORTARIA Nº. 353, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

TRANSFERE SERVIDOR DE LOTAÇÃO.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TRANSFERIR o servidor **MARCOS OSIELSKI,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula n°. 6637, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 20 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 18 de junho de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação:
Período: 30 dias, a contar da data de 18/06/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:F2C6E04D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA 060.2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PUBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 031/2025; **Objeto**: Contratação de empresa especializada para a reforma e substituição do piso na área de circulação, sala de vacinas, sala de inalação, sala de dispensação e consultórios da Unidade Básica de Saúde de Maximiliano de Almeida – RS, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, em uma área total de até 170 m², conforme planilha orçamentária elaborada pelo Setor de Engenharia. **Fornecedor**: **JOÃO CARLOS COLOMBRO** inscrita no CNPJ 17.686.547/0001-95; **Valor da Contratação**: R$28.226.52 (vinte e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois cen-tavos). **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso I.

Maximiliano de Almeida, 22 de junho de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:040BE451

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULAS DE ADITAMENTOS CONTRATUAIS
1) Terceiro Termo Aditivo ao ConAsJur 54/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Enphase Pavimentações Ltda. OBJETO: prorrogação da vigência, acréscimo e supressão conforme justificativa técnica. VALOR: R$5.933,28 (acréscimo) e R$21.759,49 (supressão). LICITAÇÃO: Pregão Presencial 40/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 18/06/2025.
2) Décimo Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 66/2021. PARTES: Município de Nova Candelária e Roar Coleta e Triagem de Resíduos Ltda. OBJETO: prorrogação da vigência e reajuste. VALOR: R$27.308,20/mês. LICITAÇÃO: Concorrência 01/2021. DATA DE ASSINATURA: 23/06/2025. VIGÊNCIA: 01/07/2025.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:504CD33F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 62/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 62/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2025
O Município de Paulo Bento/RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2025 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2025**, em favor da empresa **RAMPI INDUSTRIA E COMERCIO DE ABERTURAS E MÓVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.613.749/0001-68. Objeto: Aquisição de material e mão de obra para a reforma do pergolado, conforme Projeto Engenheiro Civil. Valor total de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais). Período do contrato: 01 mês. Fundamentação legal: Art. 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Paulo Bento/RS, 23 de junho de 2025.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal de Paulo Bento/RS.

Publicado por:
Ana Paula Tederke
Código Identificador:B1E6A6AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 044, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N° 1.584, DE 23 DE JUNHO DE 2025 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no Orçamento de 2025, Lei Municipal n° 1550, de 10 de dezembro de 2024, nas seguintes dotações:

5 SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2 DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.0110 Vias, Logradouros e Estradas
26.782.0110.2028 Manut. Abert. Ruas, Avenidas e Estradas
3.3.3.90.30. Material de consumo
Conta nº 523500 (Fonte de Recurso STN 701).....R$ 249.150,00
3.3.3.90.39. Outros serviços de terc. - p. jurídica
Conta nº 523600 (Fonte de Recurso STN 701).....R$ 50.850,00

Art. 2º Para atender as despesas previstas no artigo 1º servirá como recurso a transferência no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) recebida do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, conforme Termo de Convênio FPE nº 690/2025, para melhorias em estradas vicinais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 23 de junho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:949E2F8B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 045, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N° 1.585, DE 23 DE JUNHO DE 2025 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$181.577,93 (CENTO E OITENTA E UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$181.577,93 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos) no Orçamento de 2025, Lei Municipal n° 1550, de 10 de dezembro de 2024, nas seguintes dotações:

5 SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2 DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
17 - Saneamento
17.512 - Saneamento Básico Urbano
17.512.0119 - Saneamento Básico
17.512.0119.2034 - Manut. Conservação Rede Abast. Água
3.4.4.90.51. Obras e instalações
Conta nº 521700 (Fonte de Recurso STN 501).....R$ 5.500,00
3.4.4.90.51. Obras e instalações
Conta nº 523700 (Fonte de Recurso STN 701).....R$ 82.077,93
3.4.4.90.51. Obras e instalações
Conta nº 523800 (Fonte de Recurso STN 701).....R$ 94.000,00

Art. 2º Para atender as despesas previstas no artigo 1º servirão como recursos:

I - O Superávit Financeiro do exercício de 2024 no valor de R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) da Fonte de Recurso STN 501;

II - O excesso de arrecadação no valor de R$176.077,93 (cento e setenta e seis mil e setenta e sete reais e noventa e três centavos):
a) R$82.077,93 (oitenta e dois mil e setenta e sete reais e noventa e três centavos) previstos pelo Termo de Convênio – FPE nº 1771/2023 firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, para perfuração de um poço; e
b) R$94.000,00 (noventa e quatro mil reais) previstos pelo Termo de Convênio – FPE nº 5163/2024 firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, para perfuração de um poço.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 23 de junho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:7C5735AF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.584, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no Orçamento de 2025, Lei Municipal n° 1550, de 10 de dezembro de 2024, nas seguintes dotações:

5 SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2 DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.0110 Vias, Logradouros e Estradas
26.782.0110.2028 Manut. Abert. Ruas, Avenidas e Estradas
3.3.3.90.30. Material de consumo
Conta nº 523500 (Fonte de Recurso STN 701).....R$ 249.150,00
3.3.3.90.39. Outros serviços de terc. - p. jurídica
Conta nº 523600 (Fonte de Recurso STN 701).....R$ 50.850,00

Art. 2º Para atender as despesas previstas no artigo 1º servirá como recurso a transferência no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) recebida do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, conforme Termo de Convênio FPE nº 690/2025, para melhorias em estradas vicinais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 23 de junho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:BF114756

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.585, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$181.577,93 (CENTO E OITENTA E UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$181.577,93 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos) no Orçamento de 2025, Lei Municipal n° 1550, de 10 de dezembro de 2024, nas seguintes dotações:

5 SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2 DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
17 - Saneamento
17.512 - Saneamento Básico Urbano
17.512.0119 - Saneamento Básico
17.512.0119.2034 - Manut. Conservação Rede Abast. Água
3.4.4.90.51. Obras e instalações
Conta nº 521700 (Fonte de Recurso STN 501).....R$ 5.500,00
3.4.4.90.51. Obras e instalações
Conta nº 523700 (Fonte de Recurso STN 701).....R$ 82.077,93
3.4.4.90.51. Obras e instalações
Conta nº 523800 (Fonte de Recurso STN 701).....R$ 94.000,00

Art. 2º Para atender as despesas previstas no artigo 1º servirão como recursos:

I - O Superávit Financeiro do exercício de 2024 no valor de R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) da Fonte de Recurso STN 501;

II - O excesso de arrecadação no valor de R$176.077,93 (cento e setenta e seis mil e setenta e sete reais e noventa e três centavos):
a) R$82.077,93 (oitenta e dois mil e setenta e sete reais e noventa e três centavos) previstos pelo Termo de Convênio – FPE nº 1771/2023 firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, para perfuração de um poço; e
b) R$94.000,00 (noventa e quatro mil reais) previstos pelo Termo de Convênio – FPE nº 5163/2024 firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, para perfuração de um poço.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 23 de junho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:6C50E506

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 250, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n° 807, Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações,

RESOLVE:

RATIFICAR a **CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA**, não remunerada, a servidora **NICOLE LETÍCIA DIETRICH ELY**, matrícula nº 1034, por ausentar-se do serviço nos dias 11 e 13 de junho de 2025, conforme protocolo n° 671/2025.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 23 de junho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:02AD046B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 251, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 800, de 16 de dezembro de 2011, que “Institui o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Presidente Lucena" alterada pela Lei Municipal nº 1.284, de 02 de julho de 2020,

RESOLVE:

RATIFICAR A CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora **CLEIA LUIZA FROEHLICH UTZIG**, matrícula 445, por 60 (sessenta) dias a contar de **13 de junho de 2025**, conforme atestado médico, retornando as suas atividades laborais no dia **12 de agosto de 2025**.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 23 de junho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:F7491DA4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 252, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 800, de 16 de dezembro de 2011, que "Institui o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Presidente Lucena" alterada pela Lei Municipal nº 1.284, de 02 de julho de 2020,

RESOLVE:

RATIFICAR A CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor **DIEGO MICHEL MACHADO CAMARGO**, matrícula 911, por 60 (sessenta) dias a contar de **13 de junho de 2025**, conforme atestado médico, retornando as suas atividades laborais no dia **12 de agosto de 2025**.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 23 de junho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:A0603D0E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 253, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que "*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL N° 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER às servidoras municipais integrantes do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionadas, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
1027	BRUNA LAIS BOCK	25/01/2024 a 24/01/2025	16/07/2025 a 25/07/2025	28/07/2025
976	MARIANA FERREIRA JARDIM	24/04/2024 a 23/04/2025	23/07/2025 a 01/08/2025	04/08/2025

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 23 de junho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:CA2771A5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a demanda para suplementação de horas é eventual, pela natureza exige habilitação especial para suprir e a existência de previsão legal;

CONSIDERANDO o protocolo nº 673/2025 e despacho do Prefeito nº 025/2025;

RESOLVE:

CONVOCAR para assumir regime de horas suplementares, a partir de 24 de junho de 2025, pelo período de 6 (seis) meses, a servidora do quadro abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	REGIME SUPLEMENTAR
1186	RUBIA SQUIZATTO LINK	Fonoaudiólogo	15 horas semanais

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 23 de junho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:93AB3074

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°014/2025- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE TERAPIA OCUPACIONAL, POR MEIO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2025
O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 09 de JULHO de 2025, às 13:30h estará recebendo as propostas para contratação de empresa especializada na prestação de serviços profissionais de Terapia Ocupacional, por meio da disponibilização de profissional habilitado, para atendimento presencial nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Protásio Alves/RS. Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 (54) 99923-1845 e cópia do edital no site http://www.protasioalves.rs.gov.br/ ; https://pncp.gov.br/app/editais; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Protásio Alves, 23 de junho de 2025

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:C2808CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS PERÍODO: 2025

Contratado: ART' MANHAS PRODUÇÃO CULTURAL LTDA
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número da licitação: 04/2024
Número do contrato: 38/2024
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Número do Termo Aditivo: 01
Objeto: Contratação de serviços especializados de empresa para fornecimento de 01 profissional qualificado para serviços de preparação, arranjo vocal e regência de Coral Municipal
Data de assinatura: 20/06/2025
Alteração contratual: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 10 (dez) dias, findando em 30 de Junho de 2025, a contar de 20 de junho de 2025, podendo ser prorrogado novamente, havendo interesse entre as partes, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.
Alteração contratual: Fica reajustado o valor do contrato, tendo por base o IPCA auferido nos últimos 12 (doze) meses, que totalizou a variação de 5,32%, passando este a vigorar com o valor de R$ 1.053,20 (um mil e cinquenta e três reais com vinte centavos) mensais, a contar de 21 de junho de 2025.

_____

Contratado: TIAGO LOPES ALEGRANZZI
Modalidade: Chamamento Público-Credenciamento n°. 09/2025.
Número da licitação: 01/2025
Número do contrato: CONTRATO N° 35/2025
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para preparação, organização, condução e conclusão de Leilão Público de bens inservíveis do Município de Protásio Alves.
Data de assinatura: 20/06/2025.
Valor contratual: O valor TOTAL da contratação é Zero reais, pois o o leiloeiro receberá, a título de comissão, o percentual de 5% (cinco por cento), sobre o bem ou lote arrematado (artigo 24, parágrafo único, do Decreto Federal n.º 21.891/1932), que será pago diretamente ao Leiloeiro pelo arrematante.

Forma de pagamento: O pagamento dos serviços prestados em razão da contratação, será realizado diretamente pelos arrematantes, através da comissão sobre o valor de cada bem arrematado.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:3AE6058C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21.785 DE 23 DE JUNHO DE 2025

REGULAMENTA A LEI Nº 9.291, DE 14 DE MAIO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:90984E00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21.786 DE 23 DE JUHHO DE 2025

NOMEIA OS MEMBROS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:BF727381

PREVIDÊNCIA DO RIO GRANDE - PREVIRG
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATO

A PREVIDÊNCIA DO RIO GRANDE, com sede nesta cidade, sito Rua Francisco Marques, nº. 178, inscrita no CNPJ nº 09.487.310/0001-57, neste ato representado pelo Presidente da Previdência do Rio Grande, Sr. Luciano Jacobs Trzeciak, Considerando protocolo digital nº. 27371/2025; RESOLVE: Suspender, temporariamente, a partir de 24 de junho de 2025, o Termo de Contrato nº 001/2024/PREVIRG, assinado em 17 de abril de 2024, firmado entre a Previdência do Rio Grande e AGIL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.427.482/0001-54, com sede em Itajaí/SC, na Rua Uruguai, nº. 122, até o pagamento das obrigações trabalhistas ou até decisão de rescisão do contrato. Após notificação, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de recurso administrativo, a ser encaminhado via e-mail para: kelen.parulla@riogrande.rs.gov.br, que servirá como defesa administrativa em processo de descumprimento contratual. Fica suspenso o presente contrato, com fundamento no Artigo 147, Incisos I, II, III e V da lei federal 14.133/21.

Publicado por:
Andréa Alves de Dutra
Código Identificador:D592067D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025 SMED – Aquisição de Hortifrutigranjeiro. Abertura: 04/07/2025, às 09h. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:9ECB8CEA

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA PARA CHAMAMENTO PÚBLICO

A prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Compras e Licitações - SMCLIC, torna público para conhecimento dos interessados, que está aberto o prazo para manifestação de interesse para o CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2025 – SMDA – Credenciamento para contratação de clínica médica veterinária. Os interessados deverão entregar os documentos a partir desta publicação na Secretaria de Município do Direito dos Animais - SMDA, localizada na Rua Buarque de Macedo, 499, Bairro Cidade Nova, Cidade do Rio Grande/RS, CEP 96.211-233, Telefone (53) 3233-7276, devendo ser protocolizado em dias úteis, das 08:30h às 13:30h. O EDITAL está disponível no site desta Prefeitura https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/ e PNCP.

Publicado por:
Josiane Avila da Rocha
Código Identificador:9B0366EB

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 41/2025 – Contratação dos Serviços de Manutenção Predial na EMEI Débora Thome Sayão. (Instalação de Portas de Correr) - SMEd, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência, às 10 h, de 27/06/2025. O AVISO está disponível através do Portal: https://grp.riogrande.rs.gov.br

Publicado por:
Veridiane da Costa Gomes
Código Identificador:A1E65C57

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 42/2025 – Contratação de empresa especializada em publicidade volante por meio de Carro de som e/ou moto som, para divulgação de mensagens de interesse público, com o intuito de intensificar as ações de comunicação, educação ambiental e fiscalização no âmbito do Programa Coleta Programada – Rio Grande Limpo e Consciente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência, às 09h, de 27/06/2025. O AVISO está disponível através do Portal: https://grp.riogrande.rs.gov.br

Publicado por:
Veridiane da Costa Gomes
Código Identificador:6B3E8ED8

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE PRESENCIAL

Dispensa Presencial 061/2025.
Objeto: Aquisição de medicamentos para a SMS/PMRG om fundamento no inciso VIII do Art. 75 da Lei 14.133/2021, no valor de R$ 100.650,30 (cem mil seiscentos e cinquenta reais e trinta centavos).
Homologação: 23/06/2025

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:5F8CDC29

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 114/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 114/2023
Termo Aditivo nº. 3

Processo Administrativo nº. 11388/2025 – Termo Aditivo 3 ao Contrato 114/2023, assinado em 23/06/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: SÉRGIO MANOEL PEREIRA DE PINHO & CIA LTDA; inscrita no CNPJ sob nº: 07.324.246/0001-68. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:14AA44A7

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO 008/2025

Processo Administrativo nº 14831/2024
Pregão Eletrônico nº 008/2025
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de materiais pedagógicos, especificado(s) no(s) item(ns) 01 ao 15, conforme Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico 008/2025 – SMADH
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

Ata de Registro de Preços nº 166/2025 - SMADH
Fornecedor: Laguna Esportes Ltda
CNPJ: 52.307.066/0001-22
Valor: R$ 3.776,30 (três mil setecentos e setenta e seis reais e trinta centavos)
Lotes: 5, 8, 9, 12 e 13

Ata de Registro de Preços nº 167/2025 - SMADH
Fornecedor: Rejane Comércio de Produtos Pedagógicos Ltda
CNPJ: 01.763.210/0001-02
Valor: R$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais)
Lotes:1, 4, 10 e 14

Ata de Registro de Preços nº 168/2025 - SMADH
Fornecedor: Bianca Ricacheski Rauber
CNPJ: 28.584.842/0002-38
Valor: R$ 5.219,60 (cinco mil duzentos e dezenove reais e sessenta centavos)
Lotes:2, 3, 6, 7 e 11

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:0D7E0E4D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato: nº 538/2024
Termo Rescisão Bilateral

Processo Administrativo nº. 13175/2025 – Termo Rescisão ao Contrato 538/2024, assinado em 13/06/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Dirceu Silva Lopes (SMSU). Contratada: COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 88.566.872/0001-62. Objeto do termo: Rescisão Bilateral do contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:31A71A29

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40185/2024 – TERMO DE FOMENTO Nº 165/2025

Processo Administrativo nº 40185/2024 – Termo de Fomento nº 165/2025, assinado em 13/06/2025.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Dianelisa Amaral Peres, Secretária deMunicípio de Assistência Social e Direitos Humanos. Contratada: Associação Kihon de ArtesMarciais; CNPJ: 04.327.301/0001-85. Objeto: Realização do projeto "Pequenos Passos II" a fim deproporcionar uma formação diversificada para 62 adolescentes, capacitando-os com habilidadestécnicas, criativas e empreendedoras em diversas áreas de estética, artesanato, informática, designgráfico, estamparia e fotografia. Valor: R$ 149.838,07 (Cento e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e sete centavos). Fundamentação legal: Dispensa Presencial nº 064/2025 com base na Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 14.1333/2021

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:B965B208

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40394/2024 – TERMO DE FOMENTO Nº 170/2025

Processo Administrativo nº 40394/2024 – Termo de Fomento nº 170/2025, assinado em 17/06/2025.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Dianelisa Amaral Peres, Secretária deMunicípio de Assistência Social e Direitos Humanos. Contratada: Associação Kihon de ArtesMarciais; CNPJ: 04.327.301/0001-85. Objeto: Realização do projeto "Saúde em Movimento" que objetiva, incentivar, resgatar e potencializar a cultura da paz, através de aulas de iniciação à o Karatê e dança para crianças e adolescentes em

situação de vulnerabilidade social do Bairro Vila da Quinta no contra-turno escolar. Valor: R$ 149.950,00 (Cento e quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta e cinco reais). Fundamentação legal: Dispensa Presencial nº 065/2025 com base na Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 14.1333/2021.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:70A3718B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 100/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, divulga as **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR,** para o cargo de Farmacêutico, conforme os itens 5.1, 7.1 e 8.1 do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003 de 05 de Junho de 2025.

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
FARMACÊUTICO

Classificação Nome Nota
1º Thiago Silva da Rosa 9,0
2º Keterly Sotter dos Santos 9,0
3º Ivana da Cruz Goulart 8,0
4º Mirian Pinheiro Bruni 8,0
5º Fátima Aline de Bem Costa 6,5
6º Karolina Santana Franco 6,0
7º Recira Pascal Maciel 6,0
8º Marcela de Lima Maciel 3,0
9º Bianca Donati Netto Não Pontuou
10º Fabiane da Silveira Silva da Costa Não Pontuou
11º Renata Barroso da Silva Não Pontuou

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 23 de Junho de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretári**o** de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:618E8130

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 99/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, divulga as **INSCRIÇÕES CANCELADAS,** para o cargo de Farmacêutico, conforme os itens 3.5 e 3.2 do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003 de 05 de Junho de 2025.

INSCRIÇÕES CANCELADAS
FARMACÊUTICO

Nome:
Eliege de Souza Madruga - Não apresentou comprovante da Graduação.
Raquel Alves Santos - Não assinou e não datou o Anexo I e a Declaração de Disponibilidade.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 23 de Junho de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:596342C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº 047/2025

Processo nº 3023/2025 – Ratifico a dispensa de licitação referente a contratação de empresa para acolhimento Institucional por determinação Judicial, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico, com amparo no art. 75, caput, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 23 de Junho de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:19163B8E

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº 048/2025

Processo nº 3044/2025 – Ratifico a dispensa de licitação referente a aquisição de material elétrico para manutenção da rede de iluminação pública com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico nº 96, com amparo no art. 75, caput, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 23 de Junho de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:27F6CCC0

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº 049/2025

Processo nº 2970/2025 – Ratifico a dispensa de licitação referente a aquisição de material e mão de obra emergencial do veículo frota 38 com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico nº 97, com amparo no art. 75, caput, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 23 de Junho de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:9F61E65C

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº 050/2025

Processo nº 3045/2025 – Ratifico a dispensa de licitação referente a aquisição de material e mão de obra emergencial do veículo frota 124 com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico nº 98, com amparo no art. 75, caput, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 23 de Junho de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:09399966

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 24/2025

Processo nº: 2506/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO
Modo de Disputa: ABERTO
Data e Hora da abertura da sessão: 07 de JULHO de 2025, às 9 horas
Limite para envio das propostas: 08h59min da mesma data.
Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Objeto da licitação: Aquisição e garantia de uma **COLHEDORA de FORRAGEM de área total**, para culturas de verão e inverno, nunca utilizada, conforme Termo de Convênio nº FPE nº 3221/2024, firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural, Processo nº 24/3100-0000249-3, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Rolante/RS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 20 de junho de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:7AF2152F

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

O Município de Rolante/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS,** objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de **TRANSPORTE DE PACIENTES, para atendimento médico e exames nas cidades de Parobé, Taquara, Igrejinha e São Francisco de Paula, com fornecimento de veículo e motorista,** devidamente especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 24 de junho de 2025, cujos preços unitários serão divulgados na internet e PNCP, tendo sido firmada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Ata de RP nº 12/2025 – PRIMEBUS TRANSPORTES LTDA.

Rolante/RS, 23 de junho de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:AF34E316

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 067/2025
PROCESSO Nº: 472/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 021/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: SINOSCAR S/A, inscrita no CNPJ sob nº 91.688.234/0001-29
OBJETO: Aquisição de VEÍCULO do tipo pick-up de 5 (cinco) lugares, para utilização na Atenção Primária a Saúde pela Vigilância Epidemiológica
VALOR: O valor TOTAL da aquisição é de **R$ 144.248,00 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais).**
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
CESAR AUGUSTO VIEGAS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/06/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:7EECB957

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 068/2025
PROCESSO Nº: 2979/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 046/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: APOLO 1913 CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA sob nº 19.088.967/0001-03
OBJETO: Contratação de mão de obra especializada para execução de serviços de manutenção corretiva na escadaria de acesso a cascata Três Quedas, localizada na comunidade de Boa Esperança no município de Rolante/RS
VALOR: O valor ajustado para esta contratação é de R$ 18.250,00 (Dezoito mil duzentos e cinquenta reais).
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
APOLO 1913 CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/06/2025

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:D3D66344

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORÇAMENTO MESAS DE TÊNIS DE MESA E ACESSÓRIOS PARA TÊNIS DE MESA

Boa Tarde!

A Secretaria Municipal de Educação de Rolante esta fazendo cotação para Requisição de Compras de Mesas e Acessórios para Tênis de mesa.

Solicitações podem ser feitas pelo e.mail financeirosmee@rolante.rs.gov.br até o dia 26/06/2025.

Rolante, 23 de junho de 2025.

LÍSIA C PETRY
Diretora Departamento Financeiro
SME/Rolante-RS

Publicado por:
Lisia Cristiana Petry
Código Identificador:B179110D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

Município de Santa Cecília do Sul
Estado do Rio Grande do Sul

Extrato de licitação

O Município de Santa Cecília do Sul torna público que realizou os seguintes Processos Licitatórios:

Dispensa de Licitação nº 35/2025
Data de abertura: 13 de junho de 2025
Objeto: Aquisição de pneus novos.
Contratada: Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda
Valor: R$ 56.376,00

Dispensa de Licitação nº 36/2025
Data de abertura: 12 de junho de 2025
Objeto: Manutenção de cadeiras da Unidade Básica de Saúde Rita Bonora Panisson e Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: Aline Marcia Bukoski Pedrozo de Lima
Valor: R$ 11.800,00

Dispensa de Licitação nº 37/2025
Data de abertura: 06 junho de 2025
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar treinamento de Atendimento pré-hospitalar (APH), pronto-socorro (PS), combate de incêndio, Segurança do trabalho, uso correto de EPIs e Prevenção, a ser desenvolvido na Secretaria de Saúde.
Contratada: RS Ramosseg Comércio de Equipamentos de Segurança e Treinamentos Ltda
Valor: R$ 14.000,00
Site http://www.santaceciliadosul.rs.gov.br e informações adicionais pelo fone (54)3616-4070.
Santa Cecília do Sul - RS, em 18 de junho de 2025.

LEONARDO PANISSON -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Caroline Piffer
Código Identificador:5A726DAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.468, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Declara situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência – desastre nível 2, nas áreas do município afetadas pelo evento adverso de inundação, alagamentos e chuvas intensas – COBRADE 1.2.1.0.0, 1.2.3.0.0 e 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR, de 27 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO que fortes chuvas atingiram o Município nesses últimos dias com média superior à prevista para esta época do mês;
CONSIDERANDO que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;
CONSIDERANDO que, em consequência deste desastre, resultaram os danos ambientais e materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;
CONSIDERANDO que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo que com a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;
CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade;
CONSIDERANDO que o Decreto nº 58.052, de 11 de março de 2025, declarou estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul, em razão dos eventos climáticos de Chuvas Intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos no período de 24 de abril a maio de 2024;
CONSIDERANDO que o Decreto nº 58.193, de 9 de junho de 2025, declarou estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul, em razão dos eventos climáticos de Chuvas Intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos no período de 24 de abril a maio de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência desastre nível 2, nas áreas do município, em virtude do desastre classificado e codificado pelo evento adverso de inundação, alagamentos e chuvas intensas – COBRADE 1.2.1.0.0, 1.2.3.0.0 e 1.3.2.1.4, conforme legislação vigente.
Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento Formulário de Informações de Desastre/FIDE e relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§1º No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º De acordo com o inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação e a recontratação de empresa já contratada com base no referido dispositivo legal.
Parágrafo único. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, *de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação*.

Art. 7º De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação

de emergência do município – e não do munícipe – e visa socorrer o Ente Federado que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada.

Art. 9º De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 10. De acordo com a Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP.

Art. 11. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial.

Art. 12. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade.

Art. 13. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.

Art. 14. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 23 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:E0936794

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.469, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Regulamenta a adoção de Plano de Ação Fiscal, conforme art. 167-A, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Município de Santa Cruz do Sul superou o índice de 95% (noventa e cinco por cento) no período de 12 (doze) meses, referente a relação entre despesas e receitas correntes, na forma prevista no art. 167-A, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das ações já em andamento no Município com vistas à contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão pública;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes para os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal adotarem medidas efetivas de controle, contenção e redução das despesas e ampliação da receita;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços públicos prestados pelo ente municipal, em especial os serviços essenciais como educação, saúde e assistência social,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o Plano de Contingenciamento de Gastos do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de aplicar mecanismos de ajuste fiscal destinados à manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas correntes, no âmbito da execução orçamentária de 2025.

Art. 2º Fica instituído o Comitê Gestor da Crise Orçamentária (CGCO), de natureza consultiva e deliberativa, composto pelos seguintes servidores:
I – Secretário Municipal de Administração e Gestão, Sr. Matheus Luís Ferreira;
II – Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Bruno Cesar Faller;
III – Secretário Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana, Sr. Vanir Ramos de Azevedo;
IV – Procuradora-Geral do Município, Dra. Trícia Schaidhauer.
§1º Compete ao Comitê Gestor da Crise Orçamentária (CGCO):
I – avaliar e deliberar sobre propostas que impliquem em realização de despesas, nos termos deste Decreto;
II – sugerir e propor medidas adicionais de contenção de gastos;
III – acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas;
IV – assessorar diretamente o Prefeito Municipal nas matérias objeto deste Decreto.
§2º O Comitê será responsável pelo acompanhamento do cumprimento das medidas e metas estabelecidas, as quais deverão ser submetidas à sua análise prévia e aprovadas por maioria simples de seus membros.
§3º Em caso de dúvida relevante, o Comitê deverá submeter a questão ao Prefeito Municipal, para apreciação e decisão final.
§4º As medidas previstas neste Decreto, voltadas ao alcance do equilíbrio orçamentário-financeiro, serão avaliadas de forma contínua e, constatada sua insuficiência, novas ações de contenção poderão ser adotadas.
§5º Para fins de análise e autorização de horas extraordinárias, contratações, eventos e outras medidas que importem realização de despesa conforme previsto neste Decreto, o Comitê considerará os seguintes critérios:
I – Justificativa técnica: a solicitação deverá vir acompanhada de justificativa clara e fundamentada, demonstrando os objetivos da medida e sua relação com o interesse público.
II – Impacto positivo: a medida deverá apresentar potencial de contribuir efetivamente para a evolução do município, seja em termos de desenvolvimento institucional, melhoria da prestação de serviços públicos ou impacto social relevante.
§6º As solicitações que não estiverem suficientemente fundamentadas, nos termos do art. 2º, §5º, deste Decreto, poderão ser sumariamente indeferidas pelo Comitê.

Art. 3º Os Secretários Municipais e os ordenadores de despesas deverão observar e assegurar o cumprimento das disposições deste Decreto, adotando todas as providências necessárias à sua plena implementação.

Parágrafo único. Responderão pessoalmente os Secretários Municipais e os ordenadores de despesa por atos ou autorizações de despesas realizados em desacordo com este Decreto.

Art. 4º A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias do Poder Executivo Municipal previstas na Lei Orçamentária Anual serão contingenciadas em 25% (vinte e cinco por cento) da previsão estabelecida na peça orçamentária.
Parágrafo único. Excluem-se do disposto no caput deste artigo:
I – dotações relativas aos seguintes grupos de despesa:
a) "Pessoal e Encargos Sociais";
b) "Juros e Encargos da Dívida"; e
c) "Amortização da Dívida".
II – dotações destinadas à execução de serviços permanentes da Administração, de caráter continuado e obrigatório.
Art. 5º Ficam vedadas as realizações de despesas que ultrapassarem o limite estabelecido no presente Decreto, salvo mediante parecer favorável do Comitê Gestor da Crise Orçamentária (CGCO) e deferimento do Prefeito Municipal.

Art. 6º A abertura de créditos especiais no exercício de 2025 ficará condicionada à análise e autorização do Comitê Gestor da Crise Orçamentária (CGCO).
§1º A suplementação dependerá de redução proporcional em outra rubrica orçamentária.
§2º A autorização estará condicionada à apresentação de justificativa e finalidade, contendo saldo e previsão de despesas da rubrica a ser reduzida até dezembro de 2025.

Art. 7º O limite previsto no art. 4º e a vedação imposta no art. 5º somente poderão ser excepcionados por parecer favorável do Comitê Gestor da Crise Orçamentária (CGCO) e deferimento do Prefeito Municipal.

Art. 8º Os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, independentemente de outras medidas a serem adotadas com o objetivo de redução de despesas, deverão revisar as despesas programadas de acordo com as diretrizes deste Decreto.
§1º A execução orçamentária e financeira realizar-se-á baseada pelas projeções de receitas, considerando o orçamento deficitário e, consequentemente, o comportamento da arrecadação, com o objetivo de alinhar os recursos disponíveis às respectivas despesas.
§2º Cabe aos responsáveis de cada Órgão adequar a sua programação orçamentária e financeira de forma a melhor viabilizar as ações definidas na Lei Orçamentária Anual (LOA), obedecendo às limitações deste Decreto.

Art. 9º Com o objetivo de efetivar o controle da despesa pública, ficam estabelecidas as seguintes medidas administrativas e restrições orçamentárias, sem prejuízo de outras que venham a ser instituídas:
I – Ficam suspensos de forma temporária:
a) diárias;
b) viagens e participação em simpósios sem vínculo com a captação de recursos para programas e ações de governo, salvo se previamente autorizados pelo Comitê Gestor da Crise Orçamentária (CGCO);
c) novos investimentos no Município, exceto os destinados ao cumprimento de percentuais constitucionais em Educação e Saúde, ou outros investimentos previamente autorizados pelo Comitê Gestor da Crise Orçamentária (CGCO), e autorizados pelo Prefeito;
d) aquisição de materiais permanentes, como móveis, veículos e equipamentos de informática, salvo mediante autorização do Comitê Gestor da Crise Orçamentária (CGCO);
e) concessão de horas extraordinárias, salvo em situações excepcionais devidamente fundamentadas e aprovadas pelo Comitê Gestor da Crise Orçamentária (CGCO);
f) nomeações, contratações, renovações de contratos temporários, convocações em regime especial e estágios, salvo nas áreas de educação, saúde e assistência social, ou em casos excepcionais devidamente justificados e autorizados pelo Comitê Gestor da Crise Orçamentária (CGCO);
g) novas cedências de servidores com ônus para o Município;
h) realização de eventos que gerem despesa pública, salvo os de caráter obrigatório com redução de custos e os eventos autorizados pelo Comitê Gestor da Crise Orçamentária (CGCO);
i) apoio do Executivo a eventos promovidos por terceiros, salvo prévia autorização do Comitê Gestor da Crise Orçamentária (CGCO);
j) a criação de vantagens, bônus, prêmios e gratificações, incluindo, mas não se limitando, ao adicional de risco de vida, adicional de insalubridade, adicional de periculosidade, exceto por força de sentença judicial, determinação legal anterior, mandado judicial, e o previsto no inciso III, "a", deste artigo;
k) a concessão de reajustes ou adequações remuneratórias, exceto por força de sentença judicial, determinação legal anterior ou mandado judicial;
l) criação de cargos, empregos ou funções que impliquem aumento de despesa, exceto para as áreas da educação, assistência e desenvolvimento social e saúde, bem como nos casos em que há recurso vinculado para o custeio;
m) a alteração da estrutura de carreira que implique aumento de despesa, excetuando-se o Plano de Carreira do Magistério, cuja revisão poderá ser realizada, desde que haja disponibilidade de recursos vinculados, especialmente do FUNDEB, como medida de mitigação de eventuais prejuízos decorrentes de ações judiciais movidas por servidores do Magistério, cujas condenações, atualmente, têm sido pagas por meio de precatórios com recursos livres;
n) realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias;
o) criação de despesa obrigatória;
p) criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;
q) concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, salvo se houver parecer favorável do Comitê Gestor da Crise Orçamentária (CGCO) e autorização do Prefeito;
II – Ficam determinadas:
a) a racionalização do uso da frota de veículos em todos os setores da Administração Municipal, de modo que os veículos sejam utilizados dentro da estrita e real necessidade;
b) a redução de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento), dos contratos de prestação de serviços, exceto dos recursos vinculados;
c) promover a tentativa de acordo com os contratados para redução temporária dos valores firmados;
d) o controle e a racionalização da utilização de materiais de expediente e de informática, devendo a contenção de despesas a este título atingir, no mínimo, 30% (trinta por cento), salvo se forem custeados com recursos vinculados;
e) o controle e a racionalização da utilização de cópias reprográficas e impressões, devendo a contenção de despesas a este título atingir no mínimo 30% (trinta por cento), priorizando a elaboração e envio de documentos digitais;
f) a redução do fornecimento de gêneros alimentícios (café, açúcar etc.) e materiais de limpeza, em todas as unidades administrativas, devendo a contenção de despesas a este título atingir no mínimo 30% (trinta por cento), salvo nas áreas de assistência e desenvolvimento social, educação e saúde, assim como quando forem adquiridos com recursos vinculados.
g) a revisão de todos os convênios celebrados pelo Município com recursos livres-0001, a fim de conter gastos no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do previsto no orçamento, bem como a imediata suspensão temporária de subvenções, auxílios ou contribuições relativamente àquelas que não consubstanciarem ações essenciais de interesse público, exceto os autorizados previamente pelo Comitê Gestor da Crise Orçamentária (CGCO).
III – Ficam autorizadas:
a) a concessão e a revisão do auxílio pecuniário, uma vez que representam redução de despesas com o deslocamento de servidores;
b) a reorganização de cargos em comissão e funções gratificadas, desde que não resulte em aumento de despesas;
c) a adoção de demais medidas que resultem em economicidade aos cofres públicos.

Art. 10. As cláusulas, medidas e determinações constantes neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Santa Cruz do Sul, 23 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:85FDEEC7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Contratada: DITREVI ENGENHARIA LTDA. (1º). Objeto: Acréscimo e supressão de valor ao Contrato. Fundamento: Cláusula Sexta, alínea "m", do Contrato original e Arts. 104, inciso I, 124, inciso I e 125, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contrato nº 236/PGM/2024. Concorrência nº 015/2024. Processo Administrativo nº 144/LIC/SEFAZ/2024. Data: 16/06/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:14DA9377

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 065/PGM/2025: AGUIAR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Compromisso de prestar serviços, com fornecimento de materiais, para realizar serviços de manutenção predial, de modo preventivo e corretivo, nas edificações do Autódromo Internacional de Santa Cruz do Sul. Fundamento: Pregão Eletrônico nº 038/2025. Processo Administrativo nº 045/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 18/06/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:A5578B1A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 38.653, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e atendendo os interesses Municipais, considerando o que dispõe a Lei Complementar n° 913 de 04 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam parcialmente alterados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural – CDUR, indicada a respectiva representação:
I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:
[…]
h) Procuradoria-Geral do Município:
1. Titular: Cíntia Maria Oliveira dos Santos, matrícula nº 17.640;
2. Suplente: Rosemara Daiana da Silva Frantz, matrícula nº 14.032.

Art. 2º Ficam mantidas as demais nomeações da Portaria nº 34.605/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 23 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:69138521

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 043/2025: REGISTRO DE PREÇOS para FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE PERSIANAS. Processo Adm. n° 047/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 18/06/2025. Início da vigência em 18/06/2025. Validade do registro até 17/06/2026.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:11BAC0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul/RS, torna público a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 052/25 – Registro de Preços para ÁGUA MINERAL. DATA: 07/07/25. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30. Edital disponível nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:6D42C7F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: aquisição de materiais de informática
Contratadas – MF Martins Informática Ltda CNPJ 09.246.989/001-92 - R$ 575,97, Marcos Pereira da Silva CNPJ 59.320.257/0001-82 - R$ 160,00, Vitor Emanuel Alvez Zambarda CNPJ 55.256.045/0001-68 - R$ 6920,00. Fundamento: art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Processo Administrativo n.º 036/COMPRAS/2025. Data: 20/06/2025.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:779924E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Empresa: CENTRO VETERINÁRIO WAZLAWIK LTDA. (1°). Objeto: Ficam extintos os itens do lote 1 da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico n° 100/2024. Processo Administrativo n° 099/LIC/SEFAZ/2024. Data: 20/06/2025.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:A5A3161C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.467, DE 20 DE JUNHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.808, de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

13.04.08.244.0008.2549
GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00.00.00.00.1662
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 37.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

16.01.13.392.0020.2463
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
ECONOMIA CRIATIVA
3.3.90.31.00.00.00.00.2715
PREMIACOES CULTURAIS, ART, CIENTIF, DESP E OUTRAS R$ 58.000,00
0000428 LEI ALDIR BLANC II

TOTAL R$ 95.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

13.04.08.245.0008.2548
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.1.90.11.00.00.00.00.1662
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 37.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

16.01.13.392.0020.0038
AÇÕES EMERGENCIAIS LEI FED 14399/2022 - ALDIR BLANC II
3.3.60.45.00.00.00.00.2715
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R$ 22.000,00
0000428 LEI ALDIR BLANC II

3.3.90.48.00.00.00.00.2715
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA R$ 36.000,00
0000428 LEI ALDIR BLANC II

TOTAL R$ 95.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 20 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:645A019A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 048/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 048/2025
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL
Número: 012/2025
Objeto: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA COMPOR A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: BEVEL- BEBBER VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 87.598.397/0001-43
Data de assinatura do contrato: 18/06/2025
Data de publicação do contrato: 18/06/2025
Data de início da Vigência: 05/03/2025
Prazo/Vigência: 60 dias
Valor: R$ 249.336.33

São Domingos do Sul, 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:C8E4C2E5

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 087/2024 **Aditivo:** I
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 050/2024
Objeto: Contrato para prestação de serviços sistema portal de compras públicas.
Contratado: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A
CNPJ/CPF do contratado: 09.397.355/0001-30
Data de assinatura do contrato: 28/05/2025
Data de publicação do contrato: 28/05/2025
Prazo/Vigência: 365 dias
Valor: R$ 0,00.

São Domingos do Sul, 28 de maio de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:F866C875

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 032/2025 REVOGA A PORTARIA Nº 310/2023 QUE DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

PORTARIA Nº 032/2025

REVOGA A PORTARIA Nº 310/2023 QUE DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, REVOGA a Portaria nº 310/2023 QUE DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, a partir de 01.01.2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dois dias do mês de janeiro de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Resp. Pela Sec. Mun. da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:45DC2195

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 168/2025 ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORA.

PORTARIA Nº 168/2025

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORA.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais ALTERA a lotação da servidora **LUANA WEISSHEIMER** que sai da Secretaria Municipal da Fazenda e passa a exercer as atribuições do cargo de Agente Administrativo Auxiliar junto a EMEF VINTE E NOVE DE ABRIL a contar de 12 de fevereiro de 2025.
Fica revogada a PORTARIA Nº 369/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos onze dias do mês de fevereiro de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária Municipal Geral de Governo

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:49E8E685

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 252/2017 DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

PORTARIA Nº 252/2017

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

EVANDRO LUIS SCHNEIDER, Prefeito Municipal de São Vendelino, no Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA
Gerenides Maria Finger –Presidente
Luana Weissheimer- Membro
Ani Maria Willrich - Membro
A servidora Luana Weissheimer enquanto no efetivo exercício de suas funções nesta Comissão, perceberá mensalmente uma Gratificação Especial de Função (GEF) no valor de R$ 739,89 (setecentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos), nos termos do art. 39, IV da Lei nº 1032/ 2013. Revoga-se a Portaria nº 102/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dez dias do mês de abril de 2017.

EVANDRO LUIS SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

GERENIDES MARIA SCHÄFER
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:39AB2116

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 310/2023 DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO'

PORTARIA Nº 310/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

MARLI LOURDES OPPERMANN WEISSHEIMER, Prefeita Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA
Gerenides Maria Finger -Presidente
Luana Weisshe imer- Membro
Antonio Ovaldir da Silva- Membro
A servidora Luana Weissheimer *enquanto no efetivo exercício de suas funções nesta Comissão, perceberá mensalmente uma Gratificação Especial de Função (GEF) no valor de R$ 1.082,60 (Hum mil e oitenta e dois reais e sessenta centavos), nos termos do art. 39, IV da Lei nº 103212013. Revoga-se* a *Portaria nº 25212017*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos quatro dias do mês de agosto de 2023.

MARLI L. O. WEISSHEIMER
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

JAQUELINE LEDUR FLACH
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:9D944C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 311/2025 ALTERA A PORTARIA Nº 244/2025 QUE NOMEIA THAISA CARVALHO RODRIGUES PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

PORTARIA Nº 311/2025

ALTERA A PORTARIA Nº 244/2025 QUE NOMEIA THAISA CARVALHO RODRIGUES PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, ALTERA a Portaria nº 244/2025 e NOMEIA **THAISA CARVALHO RODRIGUES** para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR SUPERIOR – CC7.
Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos três dias do mês de junho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:AE9ACDBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE LICENÇA INTERESSE PARTICULAR A SERVIDOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 11.624, de 18 de junho de 2025.

CONCEDE LICENÇA INTERESSE PARTICULAR A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o Art. 111, da Lei Municipal no 531, de 31 de outubro de 2001, **CONCEDE LICENÇA INTERESSE PARTICULAR**, protocolo nº 474, de 27/05/2025, sem remuneração, ao Agente Administrativo Auxiliar, Sr. **RAFAEL GHISLENI,** matrícula nº 408/8, a contar de 23/06/2025 e até 22/06/2027.
Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:7258C896

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA, EM TEMPO, SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS.

PORTARIA Nº11.625, de 23 de junho de 2025.

CONVOCA, EM TEMPO, SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **interromper,** por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** da Agente Administrativo Auxiliar, **Sra. PAOLA HERNANDEZ FARIAS MUELLER,** matrícula 410-0, já totalmente pagas de **09/06/2025 a 18/06/2025**, no dia 17/06/2025, totalizando 1 (um) dia útil de convocação que será gozado posteriormente.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:9A512BDC

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA, EM TEMPO, SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS.

PORTARIA Nº 11.626, de 23 de junho de 2025.

CONVOCA, EM TEMPO, SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **interromper,** por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** do Operador Motorista, **Sr. EDUARDO JOSÉ SEHN,** matrícula 794-4, já totalmente pagas de **02/06/2025 a 16/06/2025**, no dia 12/06/2025, totalizando 1 (um) dia útil de convocação que será gozado posteriormente.
Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:D4328051

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA, EM TEMPO, SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS.

PORTARIA No 11.627, de 23 de junho de 2025.

CONVOCA, EM TEMPO, SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **interromper,** por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** do Operador de Máquina, **Sr. DANIEL GREINER,** matrícula 662/2, já totalmente pagas de **02/06/2025 a 16/06/2025**, nos dias 13/06/2025 a 16/06/2025, totalizando 4 (quatro) dias úteis de convocação que serão gozados posteriormente.
Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:5B385249

GABINETE DO PREFEITO
SUSPENDE AS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM FACE DAS CHUVAS INTENSAS.

DECRETO Nº 3.155, 17 DE JUNHO DE 2025.

SUSPENDE AS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM FACE DAS CHUVAS INTENSAS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais; e
CONSIDERANDO que o deslocamento da comunidade escolar para frequência em atividades escolares presenciais poderá colocar em risco os alunos, devido ao grande volume de chuvas no centro, nas cabeceiras do município e municípios vizinhos provocando assim novamente o estrago dos acessos e estradas para o transporte seguro.
DECRETA:
Art. 1º Ficam suspensas as atividades escolares presenciais das escolas públicas municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), no período da tarde de 17 de junho e no dia 18 de junho.
Art. 2º O calendário letivo será redefinido a fim de assegurar aos alunos das EMEFs a carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas distribuídas em, no mínimo, 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, de forma presencial, em atendimento ao disposto no art. 24, I e art. 31, II, ambos da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sinimbu, 17 de junho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:573B94C0

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: **DERENI MATIAS DA SILVA LTDA**. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar por km rodado. VALOR TOTAL: R$ 178.886,40. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 006/2025. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO: 036/2025. ASSINATURA: 12.06.2025.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:370358E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DECRETO DE EMERGÊNCIA

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI, **Prefeito Municipal de Unistalda**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57 da Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO**, que por meio do DECRETO Nº 30/2025 de 20 de Junho de 2025, declarou **SITUAÇÃO DE EMERGENCIA**, nas áreas do Município de Unistalda/RS, afetadas pelo evento adverso CHUVAS INTENSAS - COBRADE 13214, conforme Portaria nº 260/2022 MDR.

Registre-se
Publique-se.

Unistalda, 23 de Junho de 2025

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:0FC52B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº313, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o Memorando n° 069/2025, da Secretaria Municipal da Educação e Cultura,

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR os membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para o quadriênio 2025/2029, conforme ata do Conselho nº 01/2025, a contar do dia 22 de junho de 2025, com a seguinte composição:

Presidente: CATIUSCE ZANELLA RODRIGUES;
Vice Presidente: ELAINE BARCELA DOS SANTOS PARODI;
Representantes do Poder Executivo Municipal: Titular – LUISA DE OLIVEIRA BRESSAN; Suplente – ARIANE GONÇALVES DE LIMA SENE.
Representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes: Titulares - SUELLYN DOS REIS SPERANDIO e CATIUSCE ZANELLA RODRIGUES; Suplentes – DIEGO DE ALMEIDA PRADO e VANESSA DOSS BALZAN.
Representantes de pais de alunos: Titulares – ELAINE BARCELA DOS SANTOS PARODI e ALINE DORNELLES LAGO; Suplentes – ZILMAR VIANA CUTTI e DEISE VIEIRA DA SILVA.
Representantes de entidades civis organizadas: Titulares – SOLANGE MELO DE SOUZA E DIORACI VIEIRA FORCIN. Suplentes – IZANE MACHADO SPAGNOL e ALDORETE SENHORINHO MARTINS.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 23 DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:4345B427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o artigo 93, da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1645.000000174/2025,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER a senhora **CATIA DILENE PAVANELLO MOREIRA,** Técnica em Contabilidade, matrícula nº 951, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio, afastamento por motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 02 (dois) dias, conforme atestados médicos em anexo, nas datas do dia 16 e 17 de junho de 2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 23 DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:04E6B8A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 109/2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a senhora **ANA ROSA DE CAMPOS,** Coordenadora de Departamento, matrícula nº 1113, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do período aquisitivo correspondente a 04/01/2024 a 03/01/2025, a contar do dia 15/07/2025 a 13/08/2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 23 DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:C41D7594

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 262/2025

"Convoca Candidatos nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foram nomeados em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 935/2025, de 23.06.2025, os candidatos abaixo relacionados, os quais ficam convocados através do presente Edital para tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: ENFERMEIRO

Nome:	**Classificação:**
Marjorie Pozza Tonini	8º
Viliane Maciel Carraro Panisson	9º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 23 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:0243208C

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 263/2025

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 936/2025, de 23.06.2025 o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR

Nome:	**Classificação:**
Madisson Camargo Pereira	66º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 23 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:1D67362C

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 269/2025

Súmula do Termo de Fomento nº 42/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/14, torna público que foi formalizado o seguinte termo de fomento:

CONTRATANTE: Município de Vacaria, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, representado pelo Prefeito Sr. André Luiz Rokoski.

OSC: ONG PASSO AMIGO, CNPJ: 13.002.546/0001-23, ENDEREÇO: Avenida Lalau Ferreira, nº 501, Distrito Industrial, Vacaria/RS.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto prestar/manter atendimento de Equoterapia aos praticantes que possuem laudo médico ou encaminhamento multidisciplinar e proporcionar atividades lúdicas empregando o cavalo como agente facilitador do processo para contribuir nos aspectos comportamentais, educacionais, sociais e motores. Conforme Plano de Trabalho anexo ao Protocolo supracitado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 13.019/14, Art. 2º Inciso VIII, Art. 17.

VALOR: R$ 70.000,08 (setenta mil Reais e oito centavos).

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 23 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:825A28D9

GESTÃO E FINANÇAS
LEI

Lei Ordinária Nº 5877, de 18 de junho de 2025

Altera o artigo 1º da Lei 5.285 de 17 de maio de 2023 e dá outras providências

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria,Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1ºA presente lei altera o objeto de financiamento contratado pela Administração Pública Municipal, junto à Caixa Econômica Federal, autorizado pela Lei 5.285 de 17 de maio de 2023, substituindo a construção d**e**Centro Administrativo e aquisição de mobiliário pela construção de Centro Humanizado de Saúde, respectivo mobiliário, equipamentos e terrenos.

Art. 2ºO artigo 1º da Lei 5.285 de 17 de maio de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais), no âmbito do programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital – Resolução CMN nº. 4.995/2022 e suas alterações, para Construção do Centro Humanizado de Saúde, respectivo mobiliário, equipamentos e terrenos observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais dispositivos legais daLei Ordinária 5.285 de 17 de maio de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 18de Junhode 2025

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:6C4DF7B9

GESTÃO E FINANÇAS
LEI

Lei Ordinária Nº 5876, de 18 de junho de 2025

Institui o Programa Municipal de Premiação a Consumidores, mediante a utilização da Plataforma Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria,Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Premiação a Consumidores, denominado "Nota Premiada".
Parágrafo único.O Programa de que trata o caput deste artigo tem por objetivo incrementar as receitas decorrentes do ICMS, pelo incentivo à emissão dos documentos fiscais, bem como sensibilizar os cidadãos sobre a importância do exercício da cidadania fiscal, por meio da realização de sorteios aos consumidores finais, pessoas físicas.
Art. 2º Os sorteios do Município serão mensais, por meio da distribuição de prêmio em dinheiro e Prêmio Extra no mês de dezembro, e serão efetivados com a utilização da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha, atendidos os requisitos da Lei nº 14.020, de 2012.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

• **Órgão:**06 – Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
• **Unidade:**04.01 – Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
• **Função:**04 – Administração
• **Subfunção:**122 – Administração Geral
• **Programa:**05 – Gestão Secretaria Gestão e Finanças
• **Atividade:**2.015 – Manutenção Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
• **Elemento:**3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros
• **Fonte de Recurso:**Livre 1500 - Recursos não vinculados de impostos / Detalhamento da Fonte: 001 - Livre

Art. 4º Fica revogada a Lei Ordinária nº 4.337, de 21 de dezembro de 2018.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vacaria, 18de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal de Vacaria

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:174B4C3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS
Aviso de licitação
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025- O MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, comunica a realização do Pregão Presencial n° 009/2025 - SRP nº 016/2025. OBJETO – **Prestação de serviços técnicos profissionais para manutenção da iluminação pública no município de Alegria/RS**. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **Dia 09 de julho de 2025, ás 08:00 (oito) horas**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua 7 de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço Rua 7 de setembro n° 1171, centro, Alegria-RS, e pelos fones: 55 3195-0685, ramal 208, das 7:30 ás 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br. Alegria – RS, 23 de junho de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:3F9286F7

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 035/2025 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 058/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 035/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 058/2025

O MUNICÍPIO DE ALEGRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 92.465.228/0001-75, com sede na Rua Sete de Setembro, n° 1171, Centro, CEP: 98905-000, na cidade de Alegria, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI**, vem, por meio deste, **CONSIDERANDO** que ainda não houve assinatura do contrato n.º 058/2025, não gerando, assim, direito adquirido da parte contratada; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública goza da prerrogativa de revisão de seus atos administrativos; **CONSIDERANDO** os princípios da conveniência e oportunidade na Administração Pública; **CONSIDERANDO** à busca contínua em atingir o melhor interesse público;
DECIDE ANULAR O ATO que **AUTORIZOU A DISPENSA DE LICITAÇÃO** N.º 035/2025, datada de 02 junho de 2025.

Encaminhe-se a presente decisão para que sejam tomadas as providências de praxe.

Alegria/RS, 23 de junho de 2025.

Município de Alegria
FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:3E1F4410

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 050/2025, referente ao Processo Administrativo nº 089/2025, datado do dia 23 junho de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa**, EDERSON FELIPE ZAMMO SIQUEIRA,** inscrita no CNPJ nº **28.910.816/0001-71,** para ampliação da infraestrutura de rede, telefonia e videomonitoramento na Unidade Básica de Saúde do município de Alegria-RS conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada, pela aquisição de materiais o valor de R$ 23.793,25 (vinte e três mil setecentos e noventa e três reais com vinte e cinco centavos). e pela prestação de serviço o valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), resultando no valor de R$ 28.293,25 (vinte e oito mil duzentos e noventa e três reais com vinte e cinco centavos.)Alegria - RS, 23 de junho de 2025.Fábio Luciano SchakofskiPrefeito Municipal.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 079/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** É objeto desta contratação a ampliação da infraestrutura de rede, telefonia e videomonitoramento na Unidade Básica de Saúde do Município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 050/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada, pela aquisição de materiais o valor de R$ 23.793,25 (vinte e três mil setecentos e noventa e três reais com vinte e cinco centavos). e pela prestação de serviço o valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), resultando no valor de R$ 28.293,25 (vinte e oito mil duzentos e noventa e três reais com vinte e cinco centavos.) conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA**: **EDERSON FELIPE ZAMMO SIQUEIRA,** inscrita no CNPJ nº **28.910.816/0001-71**. Data: 23.06.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Giovani Savicki
Código Identificador:5D9D0BE9

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2025
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 051/2025, referente ao Processo Administrativo nº 090/2025, datado do dia 23 junho de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa**, JOAO PAULO KACZMAREK RECONDICIONAMENTO,** inscrita no CNPJ nº **13.076.107/0001-65,** para aquisição de peças e prestação de serviço para o conserto do veículo **micro ônibus placa IPJ3687, lotado na Secretaria De Educação, Cultura e Desporto do Município de Alegria/RS,** conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição de peças o valor de R$ 30.301,00 (trinta mil trezentos e um reais) e pelos serviços prestados o valor de R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais), resultando no valor final de R$ 41.601,00 (quarenta e um mil seiscentos e um reais). Alegria - RS, 23 de junho de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 080/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** aquisição de peças e prestação de serviço para o conserto do veículo **Micro ônibus placa IPJ3687, lotado na Secretaria De Educação, Cultura e Desporto do Município de Alegria/RS.** Dispensa de Licitação nº 051/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição de peças o valor de R$ 30.301,00 (trinta mil trezentos e um reais) e pelos serviços prestados o valor de R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais), resultando no valor final de R$ 41.601,00 (quarenta e um mil seiscentos e um reais). conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA**: **JOÃO PAULO KACZMAREK RECONDICIONAMENTO,** inscrita no CNPJ nº **13.076.107/0001-65**. Data: 23.06.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Giovani Savicki
Código Identificador:26B3C161

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 84/2025 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2025

EDITAL Nº 84/2025 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, homologa as inscrições dos candidatos para o processo Seletivo Simplificado de nº 02/2025 para contratação Temporária de (1) Professor de Língua Português, por prazo determinado, sendo a inscrição de: Nº **01**) Denise Teresinha Santo Pitol.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA – RS, 23 DE JUNHO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria- RS.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:FA69980A

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025
O município de Alegria torna público a abertura de Credenciamento nº 02/2025, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que tem como OBJETO – CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL. **Entrega dos envelopes, realizar** Protocolo à partir das 8:00 (oito horas) do dia **24 de Junho de 2025,** no setor de protocolos da Prefeitura do Município de Alegria-RS. A documentação será recebida em horário de expediente ao público (horário de Brasília/DF), de segunda a sexta-feira no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Alegria-RS. Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55)3195-0685.

Alegria –RS, 23 de Junho de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:3D7FF1C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2025
A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 130.07.09/2025, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa PSICULT CENTRO DE HUMANIDADES E HABILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.850.651.0001-71, no valor global de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Almirante Tamandaré do Sul, 23 de junho de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:05BB9F61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

- COMUNICADO –

REF.: Dispensa Eletrônica nº 05/2025 –
Processo Administrativo nº 17/2025.

Considerando a divergência entre o número do Processo – Dispensa Eletrônica nº 05/2025 constante na Plataforma Portal de Compras Públicas e a numeração contida no Edital (arquivo anexo na Plataforma), a Câmara Municipal de Alvorada comunica exclusivamente a correção da numeração da Dispensa; onde lê-se Dispensa Eletrônica nº 06/2025, leia-se Dispensa Eletrônica nº 05/2025, mantidas todas as demais condições, inclusive o objeto: aquisição de 660 unidades de 500 gramas de café torrado e moído, correspondente ao Edital e seus Anexos, para ser considerada pelos licitantes interessados.

Alvorada, 23 de junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
Dep. de Compras, e Licitações.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:1A4D3F49

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
RESOLUÇÃO Nº 010/2025

"ALTERA DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA (RESOLUÇÃO 024/94) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, **Ver. Marcos Paulo Barbosa da Silva (MARQUINHOS)**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno,
FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Ficam alterados os dispositivos da Resolução nº 024/94, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 165.Finda a hora do expediente, por se ter esgotado o tempo, ou por falta de oradores e, decorrido o intervalo regimental, passar-se-á à matéria constante da ordem do dia.
§ 1ºPara a ordem do dia, far-se-á verificação de presença e a sessão somente prosseguirá se estiver presente a maioria absoluta dos Vereadores.
§ 2ºNão se verificando o quorum regimental, o Presidente aguardará por 15 quinze minutos, como tolerância, antes de declarar encerrada a sessão.
§ 3º. Durante o uso da palavra pelos Líderes de Bancada, ficará dispensada a verificação de quórum, mantendo os trabalhos com o número de vereadores que tiver no Plenário.
§ 4º. A entrega de homenagens e títulos deverão ocorrer, preferencialmente em sessões solenes; em sendo entregue na sessão ordinária, será feito ao final dos trabalhos.

Art. 102.A remuneração dos agentes políticos do Município de Alvorada deverá ser fixada pela Câmara Municipal antes das eleições municipais, vigorando para a legislatura seguinte, observado o disposto naConstituição Federale naLei Orgânica do Município.

Art. 21.....

§ 2ºA eleição para renovação da Mesa Diretora realizar-se-á em sessão ordinária, a partir do mês de julho, devendo o ato de posse realizar-se no último dia útil do ano vigente, ficando inalterada a regra prevista noart. 13 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 219.A participação popular nos trabalhos legislativos poderá se concretizar através da Tribuna Popular, sendo este o espeço destinado para manifestação da comunidade nas sessões legislativas.

Art. 220.A Tribuna Popular somente será concedida para pessoas jurídicas representativas da Comunidade, sendo vedada a participação de pessoas físicas ou empresas privadas, quando não demonstrado o interesse público.

Art. 221.Para o Uso da Tribuna Popular deverá ser feito pedido da entidade interessada diretamente à Presidência da Câmara, informando o representante que irá fazer a manifestação e o assunto a ser tratado.
§ 1º. Somente poderá falar em nome da entidade seu Presidente ou membro da diretoria, mediante comprovação.
§ 2º. O tempo máximo da Tribuna Popular será de 10 (dez) minutos.
§ 3º. Com o pedido de Tribuna Popular deverá ser anexado o estatuto social da entidade, o CNPJ e a relação da Diretoria, para verificação de autenticidade.
§ 4º. O representante da entidade não poderá, em nenhuma hipótese, fugir do tema previamente indicado, bem como ofender qualquer parlamentar, sob pena de ter sua palavra imediatamente cassada, ficando, pelo período de até 5 anos, impedido de fazer nova solicitação.
§ 5º. Será igualmente cassada a palavra do cidadão que usar linguagem incompatível com a dignidade da Câmara.
Art. 222.O Presidente da Câmara promoverá ampla divulgação da pauta da ordem do dia das sessões do Legislativo, que deverá ser publicada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da sessão.
Art. 223.Qualquer associação de classe, clube de serviço ou entidade comunitária do Município poderá solicitar ao Presidente da Câmara que lhe permita emitir conceitos ou opiniões, junto às Comissões do Legislativo, sobre projetos que nelas se encontrem para estudo.
Parágrafo único.O Presidente da Câmara enviará o pedido ao Presidente da respectiva Comissão, a quem caberá deferir ou indeferir o requerimento, indicando, se for o caso, dia e hora para o pronunciamento e seu tempo de duração."

Art. 2º. Ficam revogados os artigos 103, 104, 105, 106, 107 e 108 da Resolução nº 024/94.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 13 de junho de 2025.

VER. MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:9B0B7B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº001/2025

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, oriundos da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, por meio de Chamada Pública, em atendimento à Lei Federal 11.947/2009, para elaboração da alimentação escolar das EMES e Creches conveniadas do Município de Alvorada/RS.

HABILITADA (POR ITEM)					
Item	**Empresa**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor Unit. (R$)**
1	**Cooperativa dos Trabalhadores Assent. da Região de Porto Alegre Ltda.**	Arroz Orgânico Parboilizado	KG	8.000	R$ 7,11
2	**Central Metropolitana de Cooperativas da Agricultura Familiar Ltda.**	Leite em Pó Instantâneo	KG	7.000	R$ 39,63
3	**Cooperativa dos Trabalhadores Assent. da Região de Porto Alegre Ltda.**	Suco de Uva Tinto Integral	L	3.000	R$ 15,63

Conforme Projeto de Venda e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a classificação final, na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021, em 23 de junho de 2025.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 24 de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:9E171C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 99/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024

CONTRATO Nº 99/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 087/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte sanitário para remoção de pacientes residentes no município de Alvorada, entre municípios do Estado do Rio Grande do Sul (RS), incluindo de Alvorada para outros municípios e vice-versa, bem como deslocamentos dentro do próprio município de Alvorada e dentro de outros municípios do estado, se necessário, com fins de internação hospitalar, transferência inter-hospitalar, transferência para realização de exames e/ou consultas, com necessidade de remoção em UTI Móvel Adulto, Pediátrica e Neonatal, conforme diretrizes estaduais para organização da Rede de Transporte Sanitário no Sistema Único de Saúde (SUS) e se baseando nas seguintes fundamentações legais: PORTARIA Nº 2.048, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002 emitida pelo Ministério da Saúde, RESOLUÇÃO Nº 13, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017 emitida pelo Ministério da Saúde, RESOLUÇÃO Nº 036/17 - CIB/RS emitida pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e RESOLUÇÃO Nº 005/18 - CIB / RS emitida pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital.

Produto/Complemento	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
REMOÇÃO UTI MÓVEL (ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL) – 0 KM ATÉ 50 KM Especificações: Remoção de UTI Móvel de trajeto percorrido entre 0 até 50 KM.	UN	6	R$ 3.200,00	R$ 19.200,00
REMOÇÃO UTI MÓVEL (ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL) – 51 KM ATÉ 100 KM Especificações: Remoção de UTI Móvel de trajeto percorrido entre 51 KM até 100 KM.	UN	2	R$ 5.950,00	R$ 11.900,00
REMOÇÃO UTI MÓVEL (ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL) – 101 KM ATÉ 200 KM Especificações: Remoção de UTI Móvel de trajeto percorrido entre 101 KM até 200 KM.	UN	2	R$ 7.900,00	R$ 15.800,00
REMOÇÃO UTI MÓVEL (ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL) – 201 KM ATÉ 300 KM Especificações: Remoção de UTI Móvel de trajeto percorrido entre 201 KM até 300 KM.	UN	2	R$ 9.850,00	R$ 19.700,00
Valor total do contrato: R$ 66.600,00				

Contratada: **Transalva Emergencias Medicas Ltda.** - CNPJ sob o nº 13.501.974-0001-09

Alvorada, 23 de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:8A00C011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 440/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	**Colocação**	**Cargo**
Alex Sander Oliveira De Lucena	16º Geral (1º PNI)	Técnico em Segurança do Trabalho

Alvorada, 23 de Junho de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:31046EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 441/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	**Colocação**	**Cargo**
Germano Wirvas De Antoni	196º Geral	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 23 de Junho de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:47A88BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 442/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Osmar Luiz Oliveira Da Silva Junior	195º Geral	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 23 de Junho de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:BFE2B14A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 443/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial Temporária Entrevistadores Sociais n° 01/2025** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar da publicação, o não comparecimento no prazo referido será considerado desistência da contratação**.

Processo Seletivo Simplificado – Edital 01/2025

Nome	Colocação
Jeferson Gomes Ferreira	21º
Rosimeri Abreu da Silva	22º
Sônia Margarete de Souza Leite	23º

Alvorada, 23 de Junho de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:76BE7A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 444/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Anelise De Cassia Soares Dos Anjos	182º Geral	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 23 de Junho de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:302FEEF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 445/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Flavia Guimaraes Peixoto	183º Geral	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 23 de Junho de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:6C3FCE84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 446/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Nicole Lima Alves	197º Geral	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 23 de Junho de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:9DE62AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 447/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Rudimar Luiz Kaminski	198º Geral	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 23 de Junho de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:931E7B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

MARCELO NUNES LEITE – PROFESSOR II ARTE E EDUCAÇÃO

Matricula: 2018109184 Período: 12/06/2018 A 11/06/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:1B3F977D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

ANDREA AZAMBUJA DE CARVALHO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Matricula: 2020109773 Período: 02/03/2020 A 01/03/2023

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:1C7B7168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

ROBERTO CARLOS BORDIGNON – PROFESSOR II GEOGRAFIA

Matricula: 2018109200 Período: 28/06/2018 A 27/06/2021

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de junho de dois e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:18F41907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

CARLA FRANCISCO GERMANO – PROFESSOR II MATEMÁTICA

Matricula: 2018109155 Período: 22/05/2018 A 21/05/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:25804C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

REJANE TERESINHA RODRIGUES – PROFESSOR II LINGUA PORTUGUESA

Matricula: 2018109005 Período: 23/02/2018 A 22/02/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:403F634F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

CARMEN LUZ DE MIRANDA – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Matricula: 2021110224 Período: 22/03/2021 A 21/03/2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de junho de dois e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:C63B57C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

VANAIR FRAGA KENNE– PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Matricula: 2021109761 Período: 18/02/2020 A 17/02/2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:E5CB6102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

ABIGAIL FERRAZ BORGES – PROFESSOR II HISTÓRIA

Matricula: 2022110587 Período: 11/02//2022 A 10/02/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de junho de dois e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:10669B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

ALINE DE LIMA AGUIRRE – PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matricula: 2021110223 Período: 22/03/2021 A 21/03//2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de junho de dois e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:D93FC044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

ADAIANE TORRES DE ALMEIDA – PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matricula: 2022110568 Período: 07/02/2022 A 06/02/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:31A1158D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

CLAUDETE ZALONY PEREIRA – PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matricula: 2021110233 Período: 29/03/2021 A 28/03/2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:31A71AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

ANA LETICIA GOMES SANTIAGO – PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matricula: 2022110617 Período: 14/02/2022 A 13/02/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:F8BB040E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

BIANCA DA SILVA DUTRA – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Matricula: 2022110618 Período: 14/02/2022 A 13/02//2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:9C988A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

ALDREN CLEITON MACHADO FERREIRA – PROFESSOR II GEOGRAFIA

Matricula: 2022110616 Período: 14/02/2022 A 13/02/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de junho de dois e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:B1993E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

SUAME DA TRINDADE VARGAS – PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matricula: 2021110635 Período: 14/02/2022 A 13/02/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:955EC9E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

ANGELA MARIA CARVALHO – PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matricula: 2018109201 Período: 25/06/2018 A 24/06/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:914116A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

FABIANE DA SILVA GERBER – PROFESSOR II CIENCIAS

Matricula: 2021110306 Período: 01/06//2021 A 31/05/2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:236F67F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

ALINE DE QUEVEDO BRENDEL – PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matricula: 2021110440 Período: 04/10//2021 A 03/10//2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:1CDD4B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

RODRIGO FARIAS DOS REIS – PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matricula: 2022110582 Período: 08/02/2022 A 07/02/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:51A7CFDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

CRISTIANE SILVA DA SILVEIRA – PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matricula: 2022110544 Período: 31/01/2022 A 29/01/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco .

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:29FD396A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2911/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 453/2025 e o Processo nº 30606/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Júlia Zanini Pretto, Farmacêutica Bioquímica, matrícula nº 2021110466, de mais 10 horas semanais, a contar de 16 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:1B9EE17F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2912/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. SMS/SGGP nº 392/2025 e o Processo nº 26846/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Prorrogar a convocação dos servidores abaixo relacionados, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022, conforme segue:

Código	Nome do Servidor	Carga Horária	Cargo	Período
4335	Patrícia Marson Patuzzi	20 horas	Odontóloga	01/07/2025 a 30/06/2026
4113	Silvia Maria Rocha Mallmann	20 horas	Odontóloga	01/07/2025 a 30/06/2026
12214	Giovani Cardoso Mesko	10 horas	Farmacêutico Bioquímico	13/07/2025 a 12/07/2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:5AE1556F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2913/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 32202/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Cristiane de Oliveira, Código nº 25735, de mais 20 horas semanais, a contar de 01 de junho de 2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Assessora Técnica

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:3BF21779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2914/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 31236/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Autorizar Clarindo Tadeu Alves Belmonte, Matrícula nº 2025112446, ocupante do cargo em comissão de Supervisor de Serviços, Nível VIII, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019, alterada pela Lei Municipal nº 4123/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:ACA9D347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2915/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 31236/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Autorizar Jeferson da Silva, Matrícula nº 2025112281, ocupante do cargo em comissão de Supervisor de Serviços, Nível VIII, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019, alterada pela Lei Municipal nº 4123/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:C53B6D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2916/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 31236/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Autorizar Rafael Nunes Rodrigues nº 2025112285, ocupante do cargo em comissão de Coordenador, Nível VII, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019, alterada pela Lei Municipal nº 4123/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:8AA6962B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2940/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Thereza Cristina Lovato Do Nascimento, constante na Portaria Municipal n.º 2940/2025, aprovada em 4º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho, desistência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de Junho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:B918EDCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2941/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **02/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Alex Sander Oliveira De Lucena	16º Geral (1º PNI)	Técnico em Segurança do Trabalho

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de Junho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:FFD372AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2942/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1192025 e o Processo nº 32223/2025 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Resolve:

Designar ao servidor Cesar Vanderlinde da Silva, matrícula nº 1992001053, para a Função Gratificada de Supervisor de Serviços,

Nível VIII, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:4A05543C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2943/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 119/2025 e o Processo nº 32223/2025 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Resolve:

Designar Cesar Vanderlinde da Silva, Função Gratificada de Supervisor de serviços, Nível VIII, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 01 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:34E935C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.944/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 32.350/2025, à servidora, Carine Silva Fontoura, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 2020109732, Licença Casamento, no período de 20 de junho de 2024 a 27 de junho de 2025, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:1A2FA25A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2959/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Anelise De Cassia Soares Dos Anjos	182º Geral	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de Junho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:56F435DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2960/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Flavia Guimaraes Peixoto	183º Geral	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de Junho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:E52E1964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2961/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **02/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Nicole Lima Alves	197º Geral	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de Junho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:FFBEEB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2962/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Germano Wirvas De Antoni, constante na Portaria Municipal n.º 2904/2025, aprovado em 196º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, desistência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de Junho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:4C3A70EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2963/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **02/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Rudimar Luiz Kaminski	198º Geral	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de Junho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:0B0E40E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: FLEISCHER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Data da Autuação: 13/03/2024
CNPJ: 25.526.129/0001-69
Processo: 12280/2024
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1) Art. 332 caput §1 º e 2º e Art. 371 do Decreto Estadual 23.430 de 24/10/1974; 2) Art. 10 Inciso XXXI da Lei Federal nº 6437 de 1977; 3) Itens 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.14, 3.26, 3.27, 3.30, 3.32, 4.1, 4.3, 5.1, 5.2, 8.6 e 9.10 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023; 4) Art.10, Art.15 Incisos I ao VI e Art. 23 Incisos I e IV da Portaria SES nº 763/2021.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: MULTA GRAVE EM REINCIDÊNCIA

CLAIRTON ALVES
Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:03E7AD44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: ROSANE ELISABETHE HEIN DE ASSIS
Data da Autuação: 13/06/2024
CNPJ: 29.329.112/0001-72
Processo: 29089/2024
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1) Art. 251 alínea e, 346 Inc. II e IV, 350 Inc. I e III, 355 caput § 2º, 360, 365 caput § 2º e 3º, 433 Inc. V e 463 caput § 1º do Decreto Estadual 23.430 de 24 de outubro de 1974;
2) Art. 18 § 6º inciso I da Lei 8078 de 1990; 3) Itens 3.19, 3.31, 3.32, 8.4, 9.7, 9.12, 10.17, 10.18, 10.19, 10.22, 10.23, 10.24, 10.25, 10.34, 12.4, 13.1 e 13.7 do Anexo II da Portaria SES nº 799 de 04 de setembro de 2023; 4) Itens 4.1.14, 4.1.15, 4.6.3, 4.8.18, 4.8.15 e 4.11.1 do Anexo da RDC Anvisa nº216 de 15 de setembro de 2004.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: MULTA LEVE

CLAIRTON ALVES
Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:B43ADC0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA 34-2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2025, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: FUTURA POSSÍVEL AQUISIÇAO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇAO DE ESTRADASE RUAS. DATA: 07/07/2025 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. Arambaré, 23 de junho de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:06179168

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA 35-2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2025, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE DORMITÓRIO E EQUIPAMENTOS DE ATUAÇÃO, PARA USO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ. DATA: 10/07/2025 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 24 de junho de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:2AF10A1E

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA 36-2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2025, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: FUTURA POSSÍVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO. DATA: 11/07/2025 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. Arambaré, 23 de junho de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:939151BE

LICITAÇÕES
DECRETO MUNICIPAL Nº 94 DE 20 DE JUNHO DE 2025.

Declara situação de emergência no Município de Arambaré em razão das chuvas intensas, conforme Portaria MDR nº 260/2022 código nº 1.3.2.1.4.

***IAGO KIELERMANN**, Prefeito Municipal de Arambaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43 e incisos da Lei Orgânica do Município,*
***CONSIDERANDO** as chuvas intensas que atingiram o município e região, aproximadamente 200 (duzentos) milímetros,*
***CONSIDERANDO** a presença de pontos de alagamentos no município, em razão da cheia do Arroio Velhaco, com registro de pelo menos 5 (cinco) famílias desalojadas,*
***CONSIDERANDO** as informações disponibilizadas pela Defesa Civil Municipal.*

DECRETA:
Art. 1º Fica decretada Situação de Emergência no Município de Arambaré em virtude dos eventos climáticos, chuvas intensas e alagamentos – COBRADES 1.2.3.0.0 e 1.3.2.1.4, classificação nível II, consoante Portaria MDR nº 260/2022.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem na Coordenação da Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, a fim de facilitas a assistência à população afetada pelos eventos climáticos referidos no art. 1º deste Decreto.
Art. 4º Ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, responsáveis pelas ações de respostas aos eventos climáticos, em respeito ao que preceitua o art. 5º, incisos XI e XXV da Constituição Federal, e em caso de risco eminente:

Adentrar em casas para prestar socorro;
Adentrar em casas para efetuar sua pronta evacuação;
Utilizar-se de bens, inclusive de propriedade particulares, em circunstâncias excepcionais que exijam pronta resposta, que ponham em risco a segurança de pessoas, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso de sua utilização acarrete danos;
Utilizar-se de instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso de sua utilização acarrete danos.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir em suas obrigações.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o processo de desapropriação, conforme legislação aplicável, com observância das regras de procedimentos e indenizações subsequentes.

Art. 6º Conforme Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sem prejuízo do disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101/2000, ficam dispensadas as licitações destinadas às aquisições de bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou estado de calamidade pública e pronta resposta ao desastre referido neste Decreto.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos por até 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2025.

IAGO KIELERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DENISE DIAS RODRIGUES
Diretora da Administração

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:B1C34968

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2025

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada com fundamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: Município de Arroio dos Ratos/RS
CONTRATADO: GIORDANI BORGATTI TAVARES
Objeto do contrato: SERVIÇOS DE CAMINHÃO BASCULANTE
Valor Total: R$ 13.425,00 (Treze mil quatrocentos e vinte e cinco reais).
Vigência do Contrato: 18 de junho de 2025
Licitação: Dispensa de licitação 21/2025, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **Recurso**: 3.3.90.39.00 /1.500 - 365
Data da Assinatura: 18 de junho de 2025
Partes: Darci Renato Feiten e Elerias Govoni

Arroio dos Ratos, 18 de junho de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Lemos da Silva
Código Identificador:DB5E2051

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 735/2025

11/06/2025 - Portaria n° 735/2025- CONVOCAR a servidora VERÔNICA DE SOUZA SANTOS, matricula nº4187, Cargo Técnico em Enfermagem, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 22 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:50945E26

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°736/2025

11/06/2025- Portaria n° 736/2025- EXONERAR, JOSÉ ALEX ABREU DA SILVA, matrícula n° 4538, do Cargo em Comissão de Dirigente de Equipe - CC:4, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, a contar de 10 de junho de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:363E2A27

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 737/2025

11/06/2025- Portaria n°737/2025- O Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, DARCI RENATO FEITEN, no uso de suas atribuições legais, REMOVE o (a) servidor (a) ANA LÚCIA FREITAS TAVARES, matrícula 2914, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 10 de junho de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:269B1ACD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°740/2025

12/06/2025- Portaria n° 740/2025- CONCEDER Adicional de Insalubridade 40% ao (a) servidor (a) LAILIANE ZEFERINO RODRIGUES, matrícula 4596, Função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 12 de junho de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:33FBBF1B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°741/2025

12/06/2025- Portaria n° 741/2025- CONCEDER Adicional de Insalubridade 40% ao (a) servidor (a) KARINA DE CÁSSIA SILVA PIRES, matrícula 4595, Função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 12 de junho de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:3BCC7CF1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 743/2025

13/06/2025 - Portaria nº 743/2025 - CESSAR EFEITO da Portaria nº: 243/2024, que concedeu o (a) servidor (a) FABIANE DA ROCHA GONÇALVES, matrícula nº 3908, Promoção por Titulação no percentual de 20% sobre o vencimento básico, na forma da Lei 3.750/2015, a contar de 31 de maio de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:29D665DA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 744/2025

13/06/2025 - Portaria nº 744/2025 - CONCEDER ao (a) servidor (a) FABIANE DA ROCHA GONÇALVES, matrícula 3908, Cargo de Atendente de Educação Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Promoção por Titulação no percentual de 30% sobre o vencimento básico, na forma da Lei Nº 3.750/2015, tendo em vista a comprovação de conclusão da Pós-Graduação, a contar de 01 de junho de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:CD0D2347

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°745/2025

13/06/2025 - Portaria nº 745/2025 - CONCEDER ao (a) servidor (a) CARLOS ALBERTO DE SOUZA MACHADO, matrícula 1825, Cargo de Eletricista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, Promoção por Titulação no percentual de 20% sobre o vencimento básico, na forma da Lei Nº 3.750/2015, tendo em vista a comprovação de conclusão da Graduação, a contar de 01 de junho de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:35488C00

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°746/2025

13/06/2025- Portaria n°746/2025 - - O Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, DARCI RENATO FEITEN, no uso de suas atribuições legais, REMOVE a servidora GABRIELA MORAES DA COSTA, matrícula n° 4444, da Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, lotando-a na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 03 de junho de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:CD63CAC6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 747/2025

13/06/2025- Portaria n° 747/2025 - CONVOCAR o servidor ÉBER BARBOSA RODRIGUES em férias, matrícula n° 3810, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 12 de maio de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:26C2E761

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 749/2025

16/06/2025- Portaria n 749/2025- CONVOCAR a servidora CARLA ADRIANA ANTUNES, matricula nº118, Cargo Auxiliar Administrativo em Extinção, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 16 de junho de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:F116D44C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°750/2025

17/06/2025- Portaria n° 750/2025- CONVOCAR a servidora JANETE LIMA RIBEIRO, matricula nº4055, Cargo Agente Administrativo Auxiliar, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 17 de junho de 2025

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:6A8122D8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 752/2025

18/06/2025- Portaria n° 752/2025 - AVERBAR o Tempo de Serviço do servidor EDSON DE FREITAS MORAES, Cargo de Operário Especializado, matrícula n° 328, O tempo de Serviço prestado ao INSS, para fins de Aposentadoria, conforme consta na certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o tempo de contribuição de:2006 dias, correspondendo a 5 anos, 06 meses e 01 dia.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:428F0646

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°753/2025

20/06/2025- Portaria n/753/2025- CONCEDER a servidora SÂMARA NUNES GOMES, matrícula nº 2677,, Licença Prêmio por 01 (um) mês na forma dos artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei 3.689/2014 e pela Lei n° 4.414/2024, 1° Quinquênio, compreendido de 18.03.2013 a 17.03.2018, conforme Portaria n°1029/2018, a contar de 01 de julho de 2025 até 31 de julho de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:E9025261

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°754/2025

20/06/2025 - Portaria nº 754/2025 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) THALES DE OLIVEIRA ABREU, Matrícula 4159, cargo PSICÓLOGO, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:FE5DE48C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°755/2025

20/06/2025 - Portaria nº 755/2025 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) RÔMULO NASCIMENTO WIDENHOFT, Matrícula 4214, cargo TÉCNICO EM INFORMÁTICA, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:E7F3CDCB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 756/2025

20/06/2025 - Portaria nº 756/2025 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) LUANA MACHADO DA SILVA, Matrícula 4136, cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:0D72F01D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°757/2025

20/06/2025 - Portaria nº 757/2025 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) JUREMA DE OLIVEIRA FERREIRA, Matrícula 4137, cargo ENFERMEIRA, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:CD0CC6D5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°758/2025

20/06/2025 - Portaria nº 758/2025 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) JOÃO OCTAVIO DE CARVALHO JARDIM, Matrícula 4197, cargo AGENTE FISCAL, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:8271A93D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 759/2025

20/06/2025 - Portaria nº 759/2025 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) JERRI ADRIANE PEREIRA DA SILVA, Matrícula 4132, cargo MOTORISTA 40 HORAS, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:A679F4B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 760/2025

20/06/2025 - Portaria nº 760/2025 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) FLAVIA RAYANE GARCIA MOREIRA, Matrícula 4177, cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:D5C3E19C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°761/2025

20/06/2025 - Portaria nº 761/2025 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) GIOVANI DE AVILA MARTIM, Matrícula 4084, cargo MOTORISTA 40 HORAS, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:FA7AE575

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 762/2025

20/06/2025 - Portaria nº 762/2025 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) ARIANA CHAVES TRINDADE, Matrícula 4099, cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:56815116

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°763/2025

20/06/2025 - Portaria nº 763/2025 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) AMANDA MARQUES MACHADO, Matrícula 4178, cargo ATENDENTE DE SAÚDE, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:2E4064D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 01/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2025 MONITOR DE ESCOLA

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2025

MONITOR DE ESCOLA

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 01/2025,** o 35º (trigésimo quinto) colocado no Processo Seletivo Emergencial Nº 01/2025, abaixo relacionado para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Monitor de Escola, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

MONITOR DE ESCOLA

35. DJENIELE PINHEIRO DE BRITO

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias úteis a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias úteis, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE JUNHO DE 2025.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE JUNHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:9E3797C3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº18/2025 VISITADOR DO PIM- PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E APLICAÇÃO DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº18/2025 VISITADOR DO PIM- PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E APLICAÇÃO DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar e aplicação do critério de desempate do **Processo Seletivo Emergencial Nº18/2025** através de Sorteio Público, sendo que todos os candidatos obtiveram nota máxima no quesito Cursos de Especialização e nenhum candidato possui idade superior a 60 anos. Segue abaixo a lista dos inscritos e pontuação:

VISITADOR DO PIM- PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR:

ALESSANDRA BRISSOW- 40 Pontos
CELIANE VALENDORF OLIVEIRA- 40 Pontos
EDUARDA MARTINS WUNDER- 20 Pontos
JOCELAINE BESCHORNER FETTER- 40 Pontos
JOZIANE SCHWIDERKE- 60 Pontos
LUCIANA SIQUEIRA- 0 Pontos
MARIZETE ROQUE DE PAULA- 40 Pontos
SILVIA DA SILVA SANTOS- 0 Pontos
TATIANE DENISE GOERGEN- 60 Pontos

Fica o dia 24/06/2025, às 13:30 horas, no Centro Administrativo, a realização do Sorteio Público para desempate.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE JUNHO DE 2025.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23 DE JUNHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:1977263F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5265/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO N° 5265/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 125.400,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º e 8º da Lei Municipal nº 3837/2024, de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais).

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO
UNID. ORÇ: 01 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE: 2.002 – Manutenção das Ativ. Do Gabinete do Prefeito
3.3.90.08.00 – 9 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 1.100,00
Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos

ORGÃO: 03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNID. ORÇ: 01 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATIVIDADE: 2.005 – Manutenção Serviço Procuradoria
3.3.90.30.00 – 8646 – Material de Consumo.....R$ 500,00
Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0.010 – Aposentadorias e Pensões
3.3.90.08.00 – 9049 - Outros Benefícios Assistências do Servidor.....R$ 82.000,00
Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATIVIDADE: 2.009 – Manutenção dos Serv. de Cont. Tesouraria e Compras
3.3.90.40.00 – 10810 – Serviços de Tecnologia da Informação E C.....R$ 3.000,00
Fonte de Recursos: 2.500 – Recursos não vinculados de impostos

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção de Praças
3.3.90.08.00 – 10492 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 1.800,00
Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.031 – Manutenção do Esporte Amador
3.3.90.08.00 – 9641 – Outros Benefícios Assistências do Servidor.....R$ 500,00
Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos

UNID. ORÇ: 05 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
ATIVIDADE: 2.076 – Manutenção do Programa Identidade Cultural
3.3.90.08.00 – 170 – Outros Benefícios Assistências do Servidor.....R$ 1.500,00
Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
4.4.90.52.00 -11056 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 25.000,00
Fonte de Recursos: 2.500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 40 ASPS

ATIVIDADE: 2.045 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Estaduais
3.1.90.04.00 – 10475 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 1.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento da Fonte: 4011 – Atenção Básica - PIES

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos, a provável maior arrecadação no exercício no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), da Fonte de Recursos: 1.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos e a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNID. ORÇ: 01 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATIVIDADE: 2.005 – Manutenção Serviço Procuradoria
3.3.90.39.00 – 23 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 500,00
Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.007 – Manutenção dos Serv. Administrativos e Atos Oficiais
3.3.90.11.00 – 33 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 86.900,00
Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 23 DE JUNHO DE 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER
PREFEITO MUNICIPAL
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23 DE JUNHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:56CEF90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESIGNA MEMBROS DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA COMPOR A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO 2026 A 2029

PORTARIA MUNICIPAL Nº 598/2025

"Designa membros do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Saúde gestão 2026 a 2029".

SERGIO LUIS NEUBERGER, Prefeito do Município de Augusto Pestana/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a elaboração do Plano Municipal de Saúde para o período 2026 a 2029.

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026 -2029.

Fernanda Bortolini Haas – Farmacêutica – Secretária Municipal de Saúde;
Juliane Cristina Mattes Bernardi – Psicóloga – Responsável pela saúde mental do município; e
Marinês Teresinha Barasuol – Agente administrativo – Responsável pela regulação do município.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 23 DE JUNHO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 23 DE JUNHO DE 2025.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:894A8D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 665/2025, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 629/2025**, para a contratação da empresa GEOSUL ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 22.809.508/0001-78, para elaboração de levantamento planialtimétrico com demarcação de ruas e lotes do Loteamento Cinquentenário II, pelo valor total de R$5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 23 de junho de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:92275BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

SÚMULA CONTRATO N.º 29/2025
Contratante: Município de Augusto Pestana/RS.
Contratado: INSTITUTO IJUI SEM FOME, inscrito no CNPJ sob nº 47.232.118/0001-09.
Objeto: Contratação de 192h/aula de KUNG FU para as oficinas do CRAS.
Vigência: 1/7/2025 a 1/7/2026.
Valor da hora: R$110,00.
Valor total para um ano: R$21.120,00.
Dotação orçamentária: 7926 2023 339039 e 7933 2076 339039.
Processo Administrativo n.º 492/2025.
Pregão Eletrônico n.º 12/2025.

Augusto Pestana/RS, 23 de junho de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:905E4417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

SÚMULA CONTRATO N.º 30/2025
Contratante: Município de Augusto Pestana/RS.
Contratado: GEOSUL ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.809.508/0001-78.
Objeto: Elaboração de levantamento planialtimétrico com demarcação de ruas e lotes do Loteamento Cinquentenário II, conforme proposta enviada pela Contratada.
Vigência: 23/6/2025 a 23/6/2026.
Valor total: R$5.980,00.
Dotação orçamentária: 10848 1023 339039.
Processo Administrativo n.º 665/2025.
Dispensa de Licitação por Limite n.º 629/2025.
Augusto Pestana/RS, 23 de junho de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:14BFD6B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONCESSÃO

TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A empresa GERHARDT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, já devidamente qualificada na Ata de Registro de Preços n.º 16/2024, firmada em 24/7/2024, objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 15/2024, protocolou pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, ante a alta dos preços dos itens 40 e 41 da Ata. Para justificar seu pedido, apresentou notas fiscais que provam a majoração dos valores.

Foi realizada pela Administração Pública pesquisa de preços, a fim de verificar se os valores requeridos pela contratada estão de acordo com os atualmente praticados no mercado. Assim, da atenta análise dos documentos e da média de preços auferida pela Administração, denota-se que de fato houve um aumento nos encargos dos itens alimentícios.
Pelo exposto, acolho o parecer jurídico e **CONCEDO** reequilíbrio econômico-financeiro para os itens alimentícios, face ao reajuste de preços, alterando-se a Cláusula 5, itens 40 e 41 da Ata de Registro de Preços n.º 16/2024, que passam a ter os seguintes valores reequilibrados:
ITEM 40 - Café em pó torrado e moído, embalado à vácuo, pacote de 500 GR, passa de R$24,63 (vinte e quatro reais e sessenta e três centavos) para **R$31,99** (trinta e um reais e noventa e nove centavos)
ITEM 41 - Café solúvel, embalagem de vidro com 200 GR, passa de R$18,30 (dezoito reais e trinta centavos) para **R$28,99** (vinte e oito reais e noventa e nove centavos).

Destaca-se que o presente reequilíbrio incidirá somente sobre as quantidades do produto que ainda não foram solicitadas pelo Município e retroage à data de 16/6/2025, data do pedido de reequilíbrio.

As demais cláusulas e condições da Ata n.º 16/2024 continuam em pleno vigor em todos os seus termos.

Augusto Pestana/RS, 23 de junho de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:1C38E2A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
TERMO DE ADJUDCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2025
PROCESSO 489/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, Srº. **SERGIO LUIS NEUBERGER** ,no uso de suas atribuições legais , **ADJUDCA E HOMOLOGA** , em favor da empresa **COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.667.661/000163, o valor de R$ 1.399.993,19 (Um milhão, trezentos e noventa e nove mil ,novecentos e noventa e três reais e dezenove centavos em conformidade com o parecer da assessoria jurídica sobre a Licitação na modalidade **Concorrência Pública Eletrônica 3/2025**, **processo administrativo nº 489/2025,** tendo por objeto a **EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ-CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, ACESSO A LOCALIDADE DE PONTE BRANCA, NO MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA -RS**, a serem executados em regime de empreitada GLOBAL (FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E ENCARGOS SOCIAIS) conforme memorial descritivo e demais anexos do edital.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de junho de 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:A7B25640

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0020/2025

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0020/2025, do tipo menor preço por lote, tendo como objeto o Registro de Preços para Aquisição de materiais e equipamentos para Produções e Acervos Pedagógicos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 24/06/2025 às 08:30 horas até o dia 04/07/2025 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 04/07/2025. INÍCIO DA DISPUTA: 09:30 horas do dia 04/07/2025. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929 – Ramal 205 ou pelo e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br. Balneário Pinhal/RS, 24 de junho de 2025.

DELMAR ANTONIO KUNRATH
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:404F638B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
ATA DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DA SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 006/2024 AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Aos vinte e três dias do mês de Junho de 2025, às 08h30min, reuniu-se a Comissão Executiva designada pela Portaria N° 4.262/2025, responsável pelo processo seletivo nº 003/2024, para o cargo de Ajudante de Serviços Públicos. Após a Avaliação Curricular/Experiência e Escolaridade, Sorteio Público de Desempate e publicação do Resultado Preliminar após sorteio de desempate, foi aberto o prazo para eventuais recursos. Não havendo interesse de interposição de recurso, a Comissão decide Publicar a Homologação final, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	022	CARINE SUZANA CARDOSO DOS SANTOS	35,00
2º	025	SUZIANE CLECI CANDÓIA	31,50
3º	019	ERONILCE ANA TALGATTI	30,50
4º	003	SANDRA MARA CÂNDIDO	22,50
5º	009	ROSANE KARLINSKI	20,50
6º	012	KIMBERLY DARIANA	20,00
7º	002	LUÍS VINÍCIUS FURTADO DOS SANTOS	20,00
8º	006	CAROLINA DO NASCIMENTO BORGHELOT	18,50
9º	015	ALINE ANA SMIDERLE	15,00
10º	004	ROSANE DOS SANTOS	11,00
11º	007	CLARINDA FÁTIMA DOS SANTOS DUARTE	11,00
12º	011	JANE BEATRIZ DA SILVA	10,50
13º	010	GISA RODRIGUES PACHECO	10,00
14º	013	PRESCILA DAIANE RODRIGUES PADILHA	10,00
15º	020	TATIANE DA SILVA NUNES	10,00
16º	018	GISSIANE PACHECO	8,50
17º	023	ROSICLÉIA DE OLIVEIRA DA SILVA MACHADO	5,00
18º	016	ROSANGELA DO NASCIMENTO PIDT	5,00
19º	021	JULIANA PACHECO	5,00

DUCILI MARIA BASSO RICHETTI –
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.262/2025

INÊS TERESINHA FABIAN BALESTRIN –
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.262/2025

MARLI FÁTIMA POLLI –
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.262/2025

Homologo o presente processo seletivo, de acordo com a decisão da Comissão executiva, nesta data.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI –
Prefeito Municipal

Barão de Cotegipe, 23 de Junho de 2025.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:24D47772

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP25CIN000557 PREGÃO ELETRÔNICO N° 0007/2025 - CINCATARINA

FRANCIEL TIAGO IZYCKI, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe/RS, ratifica adesão ao processo de licitação, Ata de Registro de Preços nº ARP25CIN000557 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2025, realizado pelo CINCATARINA – CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CNPJ: 12.075.748/0001-32, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA
Fornecedores:
- ITEM 03 – RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO C. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUA A 7.000kg. COM ASSEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
• Retroescavadeira nova tração 4x4 cabine fechada com ar condicionado; peso operacional de 7.480kg;Motor diesel Tier 3, 4 cilindros, 97HP, caçamba carregadeira de 1,0m³ com dentes; caçamba escavadeira de 0,26m³ com dentes; profundidade máxima de escavação: 4.399mm; transmissão 04 marchas a frente e 04 a ré; Direção Hidráulica; Iluminação de trabalho, alarme de ré, pneus novos (12 lonas);

• Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de horas – EMPRESA: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. – CNPJ: 06.224.121/0019-22 – VALOR R$ 369.000,00

Barão de Cotegipe (RS), 23 de Junho de 2025.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:2E465580

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO (CÃES E GATOS).

O Município de Barão de Cotegipe, torna público aos interessados que no dia **03 de Julho de 2025 às 09:00 horas**, estará realizando a abertura do **Processo Licitatório nº 279/2025 - Pregão Presencial nº 013/2025, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Castração (Cães e Gatos)**. Maiores informações pelo fone (54) 99632-3244 e a integra do Edital poderá ser obtida no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 23 de Junho de 2025

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:2E619C08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Nomeia Conselho Municipal de Desportos- CMD

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 469, de 06 de maio de 2022, resolve:

Art. 1°- Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Desportos- CMD, sendo:

Marcos Antunes Ferreira
Zózimo Gobetti Bueno
Rafael Keche da Rosa
Neusa Barboza Simioni
Adriano Lauro Casagrande Pieri

Art. 2°- O exercício do cargo de conselheiro do CMD será gratuito e considerado como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3°- O mandato dos conselheiros, será paralelo ao de Prefeito.

Art. 4°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário, especial a Portaria nº 229, de 09 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 23 de junho de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:78712D8E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Concede troca de nível a professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas, pelo art. 23 – II, da Lei Municipal 3.592, de 24 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1° - Conceder troca do nível 01 para o nível 02 à Professor(a) de Educação Infantil, **Idiane Carvalho De Barros Bombarda,** matrícula 87.1106.25-05, por ter a mesma concluído os cursos de Pós-Graduação, nível de especialização em Alfabetização e Letramento e a Psicopedagogia Institucional e Lato Sensu em Gestão Escolar e Educação Digital, com cargas horárias de 360 horas e de 420 horas respectivamente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 01 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 23 de junho de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:5E6653F0

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO TERCEIRO AO CONTRATO Nº 134/2023

Aditamento ao contrato administrativo n° 134/2023, terceiro do contrato, referente à Dispensa nº 050/2023, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE SEGURAR OS VEÍCULOS DE USO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: **GENTE SEGURADORA S.A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02. Conforme solicitação da Secretaria Municipal da Agricultura e proposta da contratada em anexo, para inclusão de dois veículos neste processo:
Conforme solicitação das Secretarias Municipais, fica prorrogado o Contrato n° 134/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/06/2025.

Barracão – RS, 23 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:DD40A572

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA INSTALAÇÃO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVÓ ILGA

PROCESSO DE DISPENSA 29/2025

Contratada: METALÚRGICA REISFER LTDA - CNPJ: 00.897.570/0001-26.

Objeto: Aquisição de Telhas e Estrutura Metálica para instalação no Centro de Educação Infantil Vovó Ilga.

Autorização da Autoridade Competente: 18/06/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 428 e 427

Valor: R$ 12.102,00

Barra do Guarita, 18/06/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:82534291

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REVISÃO DO VEÍCULO DE PLACA JCU-7C06, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 228/2025

Contratada: DAS COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA CNPJ: 15.755.065/0002-03

Objeto: Revisão do veículo de placa JCU-7C06 - Secretaria de Educação.

Autorização da Autoridade Competente: 23/06/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 110 e 114

Valor: R$ 2.684,35

Barra do Guarita, 23/06/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:796A6DFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.791, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Lei Nº 1.791, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Institui o Programa Vereador Mirim no âmbito da Câmara Municipal de Barros Cassal, destinado a alunos do 4º ao 8º ano do Ensino Fundamental, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Programa Vereador Mirim na Câmara Municipal de Barros Cassal, com o objetivo de promover a formação cidadã, a consciência política e a participação democrática entre os estudantes do 4º ao 8º ano do Ensino Fundamental das escolas municipais e estaduais do município.

Art. 2º O Programa consiste na realização de atividades educativas e na simulação de um mandato parlamentar, por meio da eleição e posse simbólica de alunos como vereadores mirins, que participarão de sessões e ações dentro da Câmara Municipal.

Art. 3º São objetivos do Programa:
I – aproximar os alunos do Poder Legislativo Municipal;
II – promover a educação política e a cidadania desde os primeiros anos escolares;
III – estimular o senso de responsabilidade social, o trabalho em equipe e a liderança;
IV – desenvolver habilidades de comunicação, argumentação e participação democrática.

Art. 4º A participação será aberta a alunos do 4º ao 8º ano, devidamente matriculados e com autorização dos pais ou responsáveis. A seleção poderá ser feita por eleição, indicação das escolas ou critérios definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 5º A Câmara Municipal fornecerá apoio técnico e pedagógico aos vereadores mirins, podendo contar com a colaboração de vereadores, servidores públicos e professores designados.

Art. 6º As sessões e atividades do Programa ocorrerão conforme calendário definido em conjunto entre a Câmara Municipal e as escolas participantes, respeitando o calendário letivo.

Art. 7º O Programa poderá ser desenvolvido em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e com o apoio de outras instituições públicas ou privadas comprometidas com a formação cidadã.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 17 de junho de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:1D203222

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139, DE 07 DE MAIO DE 2025.

---- PORTARIA N° 139 DE 07 DE MAIO DE 2025.

Nomeia Comissão Executiva de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, Estado do Rio Grande do Sul, **JOVIANO ZAGO** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município, e tendo em vista Processo Seletivo Simplificado que será realizado pelo Município, para contratação de pessoal por prazo determinado nas funções de **Operador de Máquinas, Motorista e Mecânico** junto à Secretaria de Obras, Viação e Secretaria da Agricultura do município, NOMEIA, nesta data, a Comissão Executiva para conduzir o processo, composta pelos servidores **ADIR REZENDE DE VARGAS, ALEXANDRE LUIZ DE MARQUE E ALARTE GARCIA,** ocupantes do Cargo de Auxiliar de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL,

Em 07 de maio de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NERI GUTERRES DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:2491D7E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140, DE 07 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA N° 140 DE 07 DE MAIO DE 2025.

Nomeia Comissão de Avaliação para Aplicação da Prova Prática em Processo Seletivo Simplificado, visando contratação por prazo determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, Estado do Rio Grande do Sul, **JOVIANO ZAGO** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e tendo em vista Processo Seletivo Simplificado que será realizado pelo Município, para contratação de pessoal por prazo determinado nas funções de **Operador de Máquinas, Motorista e Mecânico** junto à Secretaria de Obras, Viação e Secretaria da Agricultura do município, NOMEIA, nesta data, as Comissões de Avaliação para Aplicação das Provas Práticas do Processo Seletivo nº 06/2025, que está sendo realizado pelo Município pelo Edital Nº 35 de maio de 2025, compostas conforme segue:
I – Comissão para os Cargos de Operador de Máquinas, Motorista e Mecânico:
- **ELIZANDRO ALBERTO CONTE,** ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas;
- **ANOAR ORTIZ SILVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de Motorista
- **CONRADO MULLER GARCIA,** ocupante do cargo efetivo de Mecânico.
Os servidores serão acompanhados do integrante da Comissão Executiva do Processo Seletivo em referência **ALAERTE GARCIA** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Os referidos servidores serão responsáveis pela aplicação das provas práticas, os quais deverão apurar a pontuação dos candidatos inscritos no certame.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, Em 07 de maio de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NERI GUTERRES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:E7577C68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontram-se abertas as licitações: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025 –** Registro de preços para contratação futura de empresa especializada em medicina e segurança do trabalho. Propostas: até às 09:00h do dia 07/07/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025 –** Registro de preços para aquisição futura de lanches e gêneros alimentícios destinados a eventos. Propostas: até às 09:00h do dia 08/07/2025. Editais: site www.bll.org. **CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 –** Credenciamento de leiloeiros oficiais. Propostas: a partir de 25/06/2025. Abertura de envelopes: a partir de 25/07/2025. Os editais encontram-se publicados no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 24 de junho de 2025.

FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:834952C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 026/2025.

TERMO DE FOMENTO Nº 026/2025
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 034/2025.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: SOCIEDADE ESPORTIVA E CULTURAL SÃO JOSÉ, CNPJ n° 90.874.116/0001-42.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, e LEI n° 3.145/2024 - (**Art. 8o -** Integram esta Lei, nos termos da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários e o demonstrativo das emendas impositivas), Inexigibilidade nº 034/2025, combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público, para a aquisição de refletores para a iluminação externa da sede, instalação de câmeras de videomonitoramento, pintura externa da sede social e instalação de balcões de mármore e revestimentos cerâmico na cozinha.

VALOR: até **R$25.717,02 (vinte e cinco mil setecentos e dezessete reais e dois centavos).**

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de junho de 2025 até 31 de dezembro de 2025

BOM PRINCÍPIO, 23 DE JUNHO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:016928BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA 220/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: MDC PROJETOS LTDA, CNPJ 14.023.360/0001-77

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE DRENAGEM

VALOR GLOBAL: R$ 62.350,00 (SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

PRAZO DE ENTREGA: 180 DIAS

FISCAL DE CONTRATO: VANDERLEI LUIS ARNHOLD

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, I

BOM PRINCÍPIO, 23 DE JUNHO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:E285F02E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE BUTIA - AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

Comunicamos que o pregão eletrônico nº 06/2025 (**a**quisição de oxigênio medicinal - registro de preços) **sofreu retificação**, inclusive na data.

Recebimento de propostas até 08/07/2025 às 13:59h e abertura/disputa 08/07/2025 às 14:00h.

Maiores informações: (51) 99590-2953 ou cplbutia@yahoo.com.br.

Edital/retificação disponíveis em www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br**;**

Butiá, 24 de junho de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:5D47F5C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 24/2025

Objeto; Constitui objeto do presente Registro de Preços, modalidade Pregão Eletrônico para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ. Fim do Recebimento** (Propostas e Documentos);09/07/2025 AS 08h45min **Início da Análise das Propostas**; 09/07/2025 ás 08h46m, **SESSÃO PUBLICA; DIA 09/07/2025 HORARIO DE INICIO DA DISPUTA**; **09H00MIN**, **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF); **LOCAL:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital no site www.caibaté.rs.gov.br. E-mail compras@caibate.rs.gov.br. Informações pelo fone 55 3355 1300 Ramal 221.

Caibaté, 24 de Junho de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:02E86FAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**09h30min do dia 09 de julho de 2025,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para Registro de Preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, E diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:86A1F9BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM.

RESOLUÇÃO NO. 002-2025

Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal no. 4.785 de 01/06/2018 e a Lei Municipal No. 5189 de 20/04/2021 e com fundamento na Resolução No. 001-2025, de 10 de junho de 2025, de 17.06.2025 que convoca a 1ª. Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MINISTÉRIO DAS MULHERES Nº 66, de 25 de abril de 2025 que aprova o Regimento Interno da V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres - 5ª CNPM e convoca a V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, a ser realizada em Brasília, Distrito Federal e estabelece conforme Art. 11, que as etapas preparatórias da 5ª CNPM serão realizadas conforme o seguinte calendário estabelecido por esta portaria, sendo que as Conferências Municipais e Regionais serão realizadas de 28 de abril a 28 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, responsável por planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as etapas da Conferência, conforme segue abaixo:

- ELIVANE DE SOUZA FUMAGALLI – União Brasileira de Mulheres
- GABRIELA BRIZOLA DE SOUZA – Ordem do Advogados do Brasil – OAB Mulher
- LUCIA CRISTOVAM – União das Associações de Bairros e Vilas de Campo Bom – UABV/C.B.
- ANEMARIE KISRCH DEUTRICH – Secretaria Municipal de Saúde
- LUCIANE BEATRIZ TAUFER - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação – SMDSH
- BIANCA DE SOUZA BECK – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação – SMDSH

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:
I – Secretaria responsável pela política para as mulheres (coordenação) – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação - SMDSH;

II – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
III – Outras secretarias municipais e órgãos da administração pública, a critério da gestão local;
IV – Representações da sociedade civil com atuação no campo dos direitos das mulheres.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:
I – Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal e submetê-lo à aprovação;
II – Definir e divulgar o cronograma de atividades e prazos da Conferência;
II – Coordenar a organização da etapa municipal, garantindo sua realização de forma democrática, participativa, inclusiva e acessível;
IV– Organizar o processo de inscrição de participantes, o credenciamento e o processo de eleição de representantes para a etapa estadual;
V – Sistematizar e encaminhar as propostas aprovadas e a lista de representantes eleitas(os) à Comissão Organizadora da etapa estadual.

Art. 4º Os nomes das pessoas integrantes da Comissão Organizadora serão designados por ato próprio da Secretaria, com indicação dos órgãos ou entidades que representam.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Bom, 18 de junho de 2025.

ANEMARIE KIRSCH DEUTRICH
Presidente do CMDM de Campo Bom

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A91147A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 082/2025

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 24 de junho de 2025, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 01/2025, de 11.02.2025.

• **LAUREN INÊS BOHN** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 157ª classificação;
• **CAROLINE TEREZINHA WICKERT DA SILVA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 158ª classificação;
• **PRISCILA LIMA DUARTE** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 159ª classificação;
• **JAUANA RODRIGUES MULLER** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 160ª classificação;
• **GABRIELA FREITAS POPIOECK** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 161ª classificação;
• **TALIA ADRIANO MACHADO** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 162ª classificação;
• **ATFA ELIA ARAUJO DA SILVA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 163ª classificação;
• **ANA CAROLINA VIANA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 164ª classificação;
• **KAREN LARISSA BOFF** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 165ª classificação;
• **DIENIFFER MELO** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 166ª classificação;
• **BRUNA TAVARES DE JESUS** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 167ª classificação;
• **BIANCA GRAZIELA DOS SANTOS** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 168ª classificação.

Ficam as convocadas cientes de que têm o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FC6DEFA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 083/2025

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 24 de junho de 2025, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 07/2025, de 28.03.2025.

• **FERNANDA MACHADO MOTA** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40h/sem – 17ª classificação.

Fica a convocada ciente de que tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C9B27D0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 084/2025

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeado, a partir de 24 de junho de 2025, o concursado abaixo relacionado, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
64.653	GABRIEL AUGUSTO DE ALMEIDA PADILHA	Auxiliar Administrativo Escolar	20

Fica o nomeado ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F1C80B9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO DE FOMENTO 009/2025, CH 004/2025.

Repasse de recursos financeiros através de Termo de Fomento entre o Município de Campo Bom e a LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE CAMPO BOM, para atendimento às pessoas idosas em tratamento oncológico em ações de bem-estar, visando melhor qualidade de vida. Vigência 12 (doze) meses a contar de 12/06/2025. Valor total: 144.000,00. Em favor da entidade: **LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE CAMPO BOM**.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4C7ED666

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.575, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A INTEGRAÇÃO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À GERAÇÃO DE EMPREGOS-PIGE, E A CONCESSÃO DE INCENTIVOS NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.499/2003, À EMPRESA WIRKLICH INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.499, de 29 de julho de 2003, e alterações subsequentes, fica autorizado a integrar no Programa de Incentivo à Geração de Empregos – PIGE, e a conceder incentivos à empresa, abaixo identificada, nos seguintes moldes:

I – BENEFICIÁRIA: - WIRKLICH INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Av. Edgar Hoffmeister, 350 – Campo Bom/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.357.034/0001-87.

II – OBJETO SOCIAL: Empresa voltada à fabricação de artefatos de plásticos e de metais.

III - SUPORTE para a concessão dos incentivos: fazer com que a empresa amplie sua atividade em Campo Bom e com isso gerando mais renda, empregos e tributos.

IV - Cronograma de AMPLIAÇÃO: empreendimento com as atividades em Campo Bom, na Av. Edgar Hoffmeister, 350, Campo Bom – RS, pretendendo em 5 (cinco) anos incrementar em 7 (sete) empregos e aumento de 48,27% no faturamento.

V – CAPACIDADE ESTIMADA DE INCREMENTO DE POSTOS DE TRABALHO:

2026	2027	2028	2029	2030
20	21	22	23	24

VI – CAPACIDADE ESTIMADA DE INCREMENTO DE FATURAMENTO (Receita Bruta):

2026	2027	2028	2029	2030
29.000.000,00	32.000.000,00	35.000.000,00	38.000.000,00	43.000.000,00

VII - ESPÉCIE DE INCENTIVO A SER CONCEDIDO À BENEFICIÁRIA:

a) Auxílio para custeio de mão de obra de construção civil, e/ou auxílio em materiais de construção civil, e/ou auxílio para aquisição de equipamentos elétricos ou hidráulicos até o limite de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme o Art.4º, inciso VI, da Lei Municipal nº 2499/2003.

VIII – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

a) permanecer em atividade, definida nesta Lei, no município de Campo Bom, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos contados da data da publicação desta Lei;
b) submeter-se a fiscalização trimestral do Município, quanto ao desenvolvimento das respectivas atividades;
c) submeter-se a todas as exigências fixadas pela Lei Municipal nº 2.499, de 29 de julho de 2003, obrigando-se a respeitá-las e cumpri-las em tudo e no todo;
d) comprovar, até o último dia do ano, perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, durante o prazo de 05 (cinco) anos contados da data da publicação desta Lei, o implemento dos cronogramas de expansão constantes dos incisos IV,V e VI artigo 1º, sob pena de exclusão do Programa de Incentivo à Geração de Empregos – PIGE, e devolução, ao Município, do valor equivalente ao benefício recebido, monetariamente atualizado conforme a variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços – Mercado, da Fundação Getúlio Vargas), ou indicador oficial que o substitua, e acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 2º. O pagamento do auxílio descrito nesta Lei, somente será realizado, após a demonstração de três orçamentos por parte da aderente e comprovante de pagamento do material/mão de obra.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 17 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B5EB1F3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.578, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM A RENEGOCIAR O DESCUMPRIMENTO DAS METAS CONTRATUAIS PREVISTAS NO CONTRATO Nº 197/2023, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023, EM RAZÃO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECLARADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.589/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a renegociar, mediante aditivo contratual, as metas e obrigações previstas no Contrato nº 197/2023, firmado em decorrência da Concorrência Pública nº 003/2023, cujo objeto foi impactado por questões mercadológicas e pelo estado de calamidade pública declarado por meio do Decreto Municipal nº 7.589, de 02 de maio de 2024.

Parágrafo único. A renegociação deverá observar os princípios da legalidade, da motivação, da transparência, da razoabilidade, da economicidade e do interesse público, podendo compreender:

I – a readequação de prazos e cronogramas de execução contratual;
II – a revisão proporcional das metas ou entregas inicialmente pactuadas;
III – a suspensão parcial ou total de obrigações, enquanto perdurar a situação de anormalidade;
IV – outras medidas necessárias à preservação do interesse público e do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Art. 2º. A renegociação prevista nesta Lei somente poderá ser formalizada mediante justificativa técnica e jurídica, devidamente instruída em processo administrativo específico, com demonstração dos impactos causados pela situação de calamidade pública à execução do contrato.

Art. 3º. A autorização prevista nesta Lei aplica-se exclusivamente para os efeitos previstos no artigo 1º, não gerando direito adquirido para situações futuras.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 17 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D03A0D28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 37/2025, DE 24/06/2025.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso (s) do Governo Federal, depositado (s) no Banrisul Agência 0163, Banco do Brasil S/A Agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
20/06/2025	FNDE	69332-4	EMEI Firenze	463.796,81
20/06/2025	FNDE	71330-9	Salário Educação	433.718,68

NILSON PARNOW
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:6D41DDA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.636, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **CARINE RAQUEL ERMEL QUINTAS**, matrícula nº 10541, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 13 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:27844AA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.651, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a servidora **VIVIANE FACINI**, matrícula nº 10530, titular do cargo de Serviços de Cozinha, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 16 de junho de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 16 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2B26B8E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.653, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **GABRIEL AUGUSTO DE ALMEIDA PADILHA**, portador do CPF nº 024.xxx.xxx-94, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 20ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 24 de junho de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D3462753

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 045/2025, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação de serviço com material e mão de obra para instalação de película (insulfilm) nas janelas do Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU) .

FORNECEDOR: ELISABETE AZEVEDO WOLFF, CNPJ 34.400.949/0001-09 .
VALOR TOTAL: R$ 3.760,00 (três mil e setecentos e sessenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 18 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:04F8C335

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 047/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada e com responsabilidade técnica, para elaboração de projeto e acompanhamento técnico de PPCI dos prédios municipais de Campo Bom, incluindo projeto, memorial descritivo, especificações, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, com aprovação junto ao corpo de bombeiros e visitas técnicas ao local.
FORNECEDOR: A S PINTO LTDA, CNPJ 44.956.734/0001-14.
VALOR TOTAL: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 18 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A8A00E1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 16/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

FRANCISCO TIAGO BRAUN, Presidente da Câmara de Vereadores de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de Férias Regulamentares, no período de **17/07/2025 a 31/07/2025**, refrente ao período aquisitivo de 01.04.2024 a 31.03.2025 à servidora **FANTINE WELTER STRIEDER**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, em 23 de junho de 2025.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO TIAGO BRAUN
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói/RS.

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:21FAA5ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 02/2024

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 02/2024

GUERINO BACKES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº02/2024 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **ELISA KLEIN,** 1º colocada para a vaga de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal 3.094/2025.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 2 (dois) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 23 de junho de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:11E71A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 02/2024

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 02/2024

GUERINO BACKES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº02/2024 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **ROSELI BACKES,** 2º colocada para a vaga de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal 3.094/2025.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 2 (dois) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 23 de junho de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:21B71A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 02/2024

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 02/2024

GUERINO BACKES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **DÉBORA GIOVANA THUM,** 3º colocada para a vaga de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal 3.094/2025.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 2 (dois) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 23 de junho de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:39E0E04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 03/2025

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 03/2025

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 03/2025 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **MIGUEL ARCANJO DE AZAMBUJA ARAÚJO**, 1º colocado, para a vaga de **MOTORISTA SOCORRISTA,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.094/2025.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 23 de junho de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:2212F993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 05 – PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINARES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº04/2025 - OPERADOR DE MÁQUINA, OPERÁRIO, PEDREIRO, MONITOR ESCOLAR E PROFESSOR III – MATEMÁTICA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº04/2025 - OPERADOR DE MÁQUINA, OPERÁRIO, PEDREIRO, MONITOR ESCOLAR e PROFESSOR III – MATEMÁTICA

EXTRATO DO EDITAL Nº 05 – PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINARES

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a pontuação e classificação preliminares dos candidatos do Processo Seletivo nº04/2025 para formação de cadastro reserva (CR), para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA, OPERÁRIO, PEDREIRO, MONITOR ESCOLAR e PROFESSOR III - MATEMÁTICA.** O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 24 de junho de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:8E049B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 486/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 486/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

FAZ EXONERAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 30 de junho de 2025, a Senhora **SARA CECÍLIA SEIBEL PINEDA** do cargo de **DIRETORA GERAL DE PLANEJAMENTO**, CC5.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de junho de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:B3DD9297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 487/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 487/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

FAZ NOMEAÇÃO

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **JUDITE INÊS FRITZEN,** para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO, regime estatutário, código: 2.3.12.11, padrão 11**, com carga horária de 35 horas semanais, classificado e aprovado em 10º lugar no Concurso Público 01/2023, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 23 de junho de 2025.

Registre-se e publique-se

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:0DD3F43E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PE 0062025 – Serviços médicos em Ortopedia, dia 04/07/2025, às 10 horas. A retirada do edital e informações podem ser obtidas nos sites www.portaldecompraspublicas.com.brou www.candiota.rs.gov.brou pelo telefone 0800-090-2077.

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:D051EC65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PE 007/2025 – Serviços médicos em Ortopedia, dia 08/07/2025, às 10 horas. A retirada do edital e informações podem ser obtidas nos sites www.portaldecompraspublicas.com.brou www.candiota.rs.gov.brou pelo telefone 0800-090-2077.

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:5D8DEE3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo n° 5.816/2025

Número do contrato: 231/2025.
Objeto: Aquisição de Playground para a E.M.E.F.E Ana Bauer, para a Secretaria de Educação.
Contratada: **DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA.**
CNPJ da Contratada: 37.324.593/0001-51
Valor: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
Capão da Canoa, 23 de junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:89790348

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo n° 5.817/2025

Número do contrato: 234/2025.
Objeto: Contratação de empresa para Locação de imóvel comercial, destinado à instalação da nova sede da Secretaria Municipal de Saúde de Capão da Canoa.
Contratada: **TERMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**
CNPJ da Contratada: 03.364.300/0001-48
Valor: R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).
Capão da Canoa, 23 de junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3456D210

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025 – EDITAL Nº 349/2025

OBJETO: **CREDENCIAMENTO de empresa para prestar sessões de tratamento terapêutico de equoterapia, destinadas a crianças e adolescentes do Município de Capão da Canoa.** LIMITE PARA CREDENCIAMENTO: Do dia 16/07/2025 a 16/072026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O processo ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 24 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6544F8C7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4.865/2025

Número do contrato: 233/2025.
Objeto: Solicitação de contratação de empresa de arbitragem para jogos de futsal realizado no município para a Secretaria de Cultura Desporto e Lazer.
Contratada: **LIGA OSORIENSE DE ARBITROS.**
CNPJ da Contratada: 18.657.251/0001-09
Valor: R$18.630,00 (dezoito mil, seiscentos e trinta reais).
Capão da Canoa, 23 de junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:EB9FDC4C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 073/2025

Fica dispensada de licitação a despesa, cujo objeto: Aquisição de dispositivo de visão artificial com uma câmera inteligente que lê instantaneamente textos- de qualquer superfície e reconhece rostos, produtos, cores e cédulas de dinheiro em tempo real.
Inexigibilidade no inciso I do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 433/2025.
CREDOR: LOCKE COMERCIO E IMPORTACAO DE PRESENTES LTDA,
CNPJ N° 09.276.124/0001-79.
VALOR: R$ 121.279,06

Capão da Canoa, 23 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C7D74B3C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 074/2025

Fica dispensada de licitação a despesa, cujo objeto: Contratação Direta – Manutenção de Câmaras de Conservação.
Inexigibilidade no inciso I do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 435/2025.
CREDOR: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,

CNPJ N° 04.470.103/0001-76
VALOR: R$ 179.300,00

Capão da Canoa, 23 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1128EF21

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 075/2025

Fica dispensada de licitação a despesa, cujo objeto: Contratação da Banda Eclipse Fatal para a festa julina no dia 26/07/25 com horário previsto de início as 21:00 horas e duração de 3 horas de show. Local: Espaço Girassol, centro Arroio Teixeira.
Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 436/2025.
CREDOR: MARIA IZADETE ROXO POLICARPO 47031034000,
CNPJ N° 90.171.943/0001-70
VALOR: R$ 6.000,00

Capão da Canoa, 23 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:920ADECC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 076/2025

Fica dispensada de licitação a despesa, cujo objeto: Capacitação e treinamento de servidores.
Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 438/2025.
CREDOR: DPM EDUCACAO LTDA,
CNPJ N° 13.021.017/0001-77
VALOR: R$ 1.702,16

Capão da Canoa, 23 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:EAA5A841

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 077/2025

Fica dispensada de licitação a despesa, cujo objeto: Contratação de curso de Habilitação econômico-financeiro para servidor do Gabinete do Prefeito, conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas no Termo de Referência.
Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 439/2025.
CREDOR: DPM EDUCACAO LTDA,
CNPJ N° 13.021.017/0001-77
VALOR: R$ 425,54

Capão da Canoa, 23 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:72F871D6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 078/2025

Fica dispensada de licitação a despesa, cujo objeto: Contratação de curso de formação e aperfeiçoamento pessoal para curso "DISPENSA E INEXIGIBILDADE NA LEI FEDERAL NO. 14133/2021".
Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 441/2025.
CREDOR: DPM EDUCACAO LTDA,
CNPJ N° 13.021.017/0001-77
VALOR: R$ 1.332,00

Capão da Canoa, 23 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2F216A75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N° 01/2025
CONCURSO PÚBLICO 01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Alvaro Decarli, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2025 para provimento do cargo de CONTADOR, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, CONVOCA o candidato habilitado e aprovado em 1º lugar, Sr. ANDERSON PETTENON BANDEIRA, conforme relação constante edital nº 14/2025 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO – EXCETO CARGOS COM 2ª ETAPA -, com vistas à nomeação e posse do respectivo cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1. O candidato relacionado neste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no setor de RH, com sede na Rua América, n° 100, centro, cidade Cerro Grande/RS, no prazo de até 03 (três) dias úteis, no horário compreendido entre às 08:00h às 12:00h e 14:00 às 17:00 h para assinar o termo de interesse na vaga. No mesmo ato deverá o nomeado apresentar documentação pertinente para nomeação ao cargo.
a) O candidato deverá se submeter a consulta médica de admissão agendada pela Prefeitura Municipal com médicos conveniados.
1.1. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 20 (vinte) dias corridos para entregar a documentação relacionada no item 16.3.1 do edital n 01/2025 - abertura do certame
1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência para nomeação.
1.3. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES/ATESTADOS MÉDICOS:
2. O candidato, ora convocado, deverá apresentar exames médicos e atestado de saúde física e mental realizado por um Médico do Trabalho, conforme item 1 deste edital (e conforme cada cargo que é exigido pelo Edital nº 01/2025), sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município irá convocar os classificados e aprovados no

referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.
2.1. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 (trinta- dias).

DA POSSE
3. Cumpridas as exigências constantes nos itens acima, o candidato deverá se apresentar imediatamente ao setor de Recursos Humanos (RH) para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado. Devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.
Cerro Grande/RS, 10 de junho de 2025.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:DD3536D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N° 02/2025
CONCURSO PÚBLICO 01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Alvaro Decarli, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2025 para provimento do cargo de MÉDICO, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, CONVOCA o candidato habilitado e aprovado em 1º lugar, Sr. GABRIEL DIEHL DE BRITTO, conforme relação constante no edital nº 14/2025 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO – EXCETO CARGOS COM 2ª ETAPA -, com vistas à nomeação e posse do respectivo cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS
DOCUMENTOS:
1. O candidato relacionado neste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no setor de RH, com sede na Rua América, n° 100, centro, cidade Cerro Grande/RS, no prazo de até 03 (três) dias úteis, no horário compreendido entre às 08:00h às 12:00h e 14:00 às 17:00 h para assinar o termo de interesse na vaga. No mesmo ato deverá o nomeado apresentar documentação pertinente para nomeação ao cargo.
a) O candidato deverá se submeter a consulta médica de admissão agendada pela Prefeitura Municipal com médicos conveniados.
1.1. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 20 (vinte) dias corridos para entregar a documentação relacionada no item 16.3.1 do edital n 01/2025 - abertura do certame.
1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência para nomeação.
1.3. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES/ATESTADOS MÉDICOS:
2. O candidato, ora convocado, deverá apresentar exames médicos e atestado de saúde física e mental realizado por um Médico do Trabalho, conforme item 1 deste edital (e conforme cada cargo que é exigido pelo Edital nº 01/2025), sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.
2.1. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 (trinta- dias).

DA POSSE
3. Cumpridas as exigências constantes nos itens acima, o candidato deverá se apresentar imediatamente ao setor de Recursos Humanos (RH) para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado. Devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.
Cerro Grande/RS, 16 de junho de 2025.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:8456CD94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N° 03/2025
CONCURSO PÚBLICO 01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Alvaro Decarli, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2025 para provimento do cargo de ENFERMEIRO, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, CONVOCA a candidata habilitada e aprovada em 1º lugar, Sr.ª SIND SHIRLEI PORTO DE SOUZA, conforme relação constante no edital nº 14/2025 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO – EXCETO CARGOS COM 2ª ETAPA -, com vistas à nomeação e posse do respectivo cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1. O candidato relacionado neste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no setor de RH, com sede na Rua América, n° 100, centro, cidade Cerro Grande/RS, no prazo de até 03 (três) dias úteis, no horário compreendido entre às 08:00h às 12:00h e 14:00 às 17:00 h para assinar o termo de interesse na vaga. No mesmo ato deverá o nomeado apresentar documentação pertinente para nomeação ao cargo.
a) O candidato deverá se submeter a consulta médica de admissão agendada pela Prefeitura Municipal com médicos conveniados.
1.1. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 20 (vinte) dias corridos para entregar a documentação relacionada no item 16.3.1 do edital n 01/2025 - abertura do certame.
1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência para nomeação.
1.3. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES/ATESTADOS MÉDICOS:
2. O candidato, ora convocado, deverá apresentar exames médicos e atestado de saúde física e mental realizado por um Médico do Trabalho, conforme item 1 deste edital (e conforme cada cargo que é exigido pelo Edital nº 01/2025), sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.
2.1. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 (trinta- dias).

DA POSSE
3. Cumpridas as exigências constantes nos itens acima, o candidato deverá se apresentar imediatamente ao setor de Recursos Humanos

(RH) para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado. Devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.
Cerro Grande/RS, 23 de junho de 2025.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:EF431AC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PE 11/2025

Prefeitura Municipal de Charqueadas
O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **REPUBLICAÇÃO** da licitação abaixo, cujo edital retificado e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2274/2025**, para contratação de bens e serviços (CBS) para serviço de outsourcing de impressão com 61 (sessenta e um) equipamentos e franquia de até 135.000 (cento e trinta e cinco mil) páginas A4 por mês, sendo 130.000 (cento e trinta mil) páginas monocromáticas e 5.000 (cinco mil) páginas policromáticas, pelo período de 12 (doze) meses, renováveis. A abertura das propostas será às 9h31min do dia 08 de julho de 2025, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Charqueadas, 24 de junho de 2025.

ALEX SANDRO MACEDO DA SILVA -
Secretário Municipal de Administração, Planejamento Urbano e Mobilidade Urbana.

Publicado por:
Mariana Lopes Araújo
Código Identificador:F1AE4978

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 4052, DE 18 DE JUNHO DE 2025

DECRETO N.º 4052, de 18 de Junho de 2025

Declara Situação de Emergência no Município de Charqueadas/RS, afetado pelos eventos adversos de chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4 conforme Portaria nº 260/2022 - MDR

O Senhor Ricardo Machado Vargas, Prefeito do Município de Charqueadas, localizado no estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso VI da Lei Orgânica e pela Lei Federal 12.608 de 10 de abril de 2012 que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – A ocorrência de eventos climáticos como chuvas intensas, inundações, alagamentos, enxurradas e vendavais, desde o dia 17 de junho de 2025;

II- Que o alto volume de chuvas causou danos de grande monta em áreas do Município de Charqueadas;

III – A interdição de vias públicas

IV – O enfrentamento de situações de riscos no Município ocasionou danos materiais e ambientais, bem como os prejuízos econômicos e sociais;

V – Que o parecer da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **chuvas intensas nível II – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE JUNHO DE 2025.

RICARDO MACHADO VARGAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ALEX SANDRO MACEDO DA SILVA
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento Urbano e Mobilidade Urbana

Publicado por:
John Clovis Gil Zeferino
Código Identificador:0A5CEC6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025
O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 09 do mês de julho do ano de 2025, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas Financeiras, objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para serem inseridos na Cesta Básica para os funcionários públicos. Os itens devem estar em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital disponível a partir de 24/06/2025 no site: www.chiapetta.rs.gov.br

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:2585031A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO nº 07/2025 - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM **Objeto:** Contratação através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de material ambulatorial, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital. **Data Abertura Propostas**: 08/07/2025, às 09:20h. **Edital:** Disponível no site www.chiapetta.rs.gov.br. Local Abertura: **www.bll.org.br. Informações: (55) 3195-0020**. Chiapetta-RS, 24/06/2025.

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:373923CA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica às agroindústrias e indústrias do município, por meio de profissional devidamente registrado no conselho regional de medicina veterinária – CRMV, com experiência mínima de 5 (cinco) anos no serviço de inspeção municipal – SIM
CONTRATO Nº 104/2025
VALOR: R$ 18.270,00 (Dezoito mil duzentos e setenta reais)
CONTRATADA: M R ANDRES
CNPJ: 34.337.308/0001-49

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:67680390

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 104/2025

DECRETO Nº 104, de 10 de junho de 2025

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 5015/2024, de 17/12/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2025, até o limite de **R$ 34.387,98 (trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
2328 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	
33390390000000000000.11 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 2.000,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
33390140000000000000.115 - Diárias - civil	R$ 100,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2057 - Transporte Escolar	
33390390000000000000.208 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 15.000,00
2061 - Manutenção da Educação Infantil	
33390360000000000000.287 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 500,00
06.002 - Cultura e Desporto	
2051 - Promoção de Atividades Desportivas	
33390300000000000000.329 - Material de consumo	R$ 10.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
33191130000000000000.340 - Contribuições patronais	R$ 490,74
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33191130000000000000.357 - Contribuições patronais	R$ 111,22
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde	
33191130000000000000.455 - Contribuições patronais	R$ 186,02
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2006 - Conselho Tutelar da Criança e Adolescente e COMDICA	
33390300000000000000.564 - Material de consumo	R$ 1.000,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE	
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente	
2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente	
33390360000000000000.643 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 5.000,00
Total.....	**R$ 34.387,98**

Art. 2º - Para cobertura dos **Remanejamentos** autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
2328 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	
33390400000000000000.12 – Serv. de tecnologia da inform. e comunicação - PJ	R$ 2.000,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
33390330000000000000.117 - Passagens e despesas com locomoção	R$ 100,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2057 - Transporte Escolar	
33390300000000000000.206 - Material de consumo	R$ 15.000,00
2061 - Manutenção da Educação Infantil	
33390330000000000000.286 - Passagens e despesas com locomoção	R$ 500,00
06.002 - Cultura e Desporto	
2052 - Promoção de Atividades Culturais	
33390390000000000000.314 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
2334 - Patrulha Agrícola	
33390300000000000000.495 - Material de consumo	R$ 1.000,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE	
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.	
2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente	
33191130000000000000.622 - Contribuições patronais	R$ 787,98
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente	

2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente	
33390390000000000000.644 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.000,00
Total.....	**R$ 34.387,98**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:577AACFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 105/2025

DECRETO Nº 105, de 16 de junho de 2025

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 5015/2024, de 17/12/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
1 - Sentenças Judiciais	
33390910000000000000.83 - Sentenças judiciais	R$ 235.000,00
Total.....	**R$ 235.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
9998 - Reserva de Contingência	
39999990000000000000.84 - Reserva de contingência e reserva do RPPS	R$ 235.000,00
Total.....	**R$ 235.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:A649E374

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 109/2025

DECRETO Nº 109/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

ABRE "CRÉDITO ESPECIAL" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Regulamentar a Lei Municipal nº 5058/2025, de 17 de junho de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um **Crédito Especial por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **14.000,00 (quatorze mil reais)** para atender a despesa da seguinte classificação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
06.02 – Cultura e Desporto	
2.051 – Promoção de Atividades Esportivas	
333604500.0000-808 Subvenções Econômicas.....	R$ 14.000,00
**Total.....…..... **	**R$ 14.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do **Crédito Especial** autorizado no artigo anterior, será utilizado:

02 – GABINETE DO PREFEITO	
02.01 – Gabinete do Prefeito	
1.188 - Instalação de Elevador no Paço Municipal	
344905100.0000- 79 Obras e Instalações.....	R$ 14.000,00
Total.....	**R$ 14.000,00**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:6302E346

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 110/2025

DECRETO Nº 110/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

ABRE "CRÉDITO ESPECIAL" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Regulamentar a Lei Municipal nº 5062/2025, de 17 de junho de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um **Crédito Especial por Excesso de Arrecadação**, até o limite de **2.049,78 (dois mil e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos)** para atender a despesa da seguinte classificação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
1.189 – Pavimentação 333309300.0000-809	
Indenizações e Restituições.....	R$ 2.049,78
Total.....	**R$ 2.049,78**

Art. 2° - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado:

Excesso de Arrecadação vinculado ao Recurso 17011165.....	R$ 2.049,78
Total.....	**R$ 2.049,78**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:D7F1599B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE CRECHE 026/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 026/2025

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo para entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco-RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh, ou pelo telefone (55)-3557-1155 – 3557-1175. A fim de assumir contrato temporário, conforme Lei Municipal n° 5040/2025, considerando classificação no Processo Seletivo 03/2024. O não comparecimento no prazo de cinco dias, prorrogável uma única vez (cinco dias), a contar desta data será entendido que a candidata desistiu do contrato.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

Nome:	Cargo:	Colocação:
ARIÉLI FISCHER DIDONÉ	Auxiliar de Creche	8º

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:108A73B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO PROFESSOR 027/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 027/2025

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as candidatas abaixo para entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco-RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh, ou pelo telefone (55)-3557-1155 – 3557-1175. A fim de assumir contrato temporário, conforme Lei Municipal n° 5028/2025, considerando classificação no processo seletivo nº 003/2025. O não comparecimento no prazo de cinco dias, prorrogável uma única vez (cinco dias), a contar desta data será entendido que a candidata desistiu do contrato. **GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.**

Nome	Cargo	Colocação
Andriely Taune Melo	Professor 1º ao 5º ANO	4º
Kenia Sarita Lima de Souza	Professor 1º ao 5º ANO	5º

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:887FD1CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO PROFESSORA 009/2025

EDITAL DE NOMEAÇÃO - Nº 009/2025
CONCURSO PÚBLICO 001/2023
ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, faz saber, por meio deste Edital, que está sendo nomeada a candidata abaixo, aprovada no Concurso Público 001/2023, a candidatas deverá comparecer ao Departamento De Pessoal na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco/RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh. O prazo para a posse é de 10 (dez) dias, a contar desta data, podendo ser prorrogado por igual período. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação do referido cargo. **GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.**

Nome	Cargo	Colocação
DILEUZA DA SILVA	Professor Educação Infantil	18º

.
ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:100BB244

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 5057/2025

LEI N° 5057/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal 4927/2023, que trata dos serviços de saneamento básico de água e esgoto, nos termos da legislação federal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU**, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 1º, 2º, caput, 8º, 9º, 10 e 19 da Lei Municipal 4927/2023, **que passam a vigorar com a seguinte redação:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Lei Federal nº. 11.445, de 05 de janeiro de 2007, alterada pela Lei Federal 14.026/2020; da Lei Federal nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; da Lei Federal nº. 9.074, de 07 de julho de 1995; e Lei Orgânica do Município, a exercer na plenitude a titularidade dos serviços de saneamento básico, compreendendo captação, tratamento e distribuição de água, bem como coleta e tratamento de esgoto sanitário.

Art. 2º - A prestação dos serviços de saneamento básico previsto nesta lei poderá ocorrer mediante a execução direta, através de órgão ou pessoa jurídica vinculada ao ente municipal, bem como pela via indireta, por meio do instituto da concessão, autorizada a firmatura de termo aditivo ao contrato em vigor, para as necessárias adequações ao Marco Regulatório do Saneamento.

Art. 8º - O Município poderá realizar os serviços públicos de água e esgoto, na sua extensão territorial urbana, mediante a execução de forma indireta, através do instituto da concessão, pelos prazos, condições e requisitos previstos na legislação e no termo aditivo ao contrato existente, visando alcançar as metas de universalização em 2033.

Art. 9º - A concessão dos serviços públicos de água e esgoto será outorgada em caráter exclusivo, mediante termo aditivo com a concessionária prestadora de serviços de saneamento.

Art. 10 - O termo aditivo será celebrado pelo Município, na qualidade de poder concedente, com prazo de vigência de até 2062, vedada sua prorrogação automática.

Art. 19 Poderá o Poder Concedente prever, em favor da concessionária, a possibilidade de exploração de outras fontes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, com ou sem exclusividade, sempre com vistas a favorecer a modicidade das tarifas.

Art. 2º - Ficam suprimidos do texto legal o art. 20 e os parágrafos únicos do art. 9º e do art. 15º da Lei 4927/2023, renumerando os demais dispositivos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto regulamentador pertinente.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:1C5FBF01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 5058/2025

LEI Nº 5058/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **"*Crédito Especial por Redução* de Dotação Orçamentária" até o limite de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.**
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.02 – Cultura e Desporto
2.051 – Promoção de Atividades Esportivas
333604500.0000-808
Subvenções Econômicas.....R$ 14.000,00
Total.....R$ 14.000,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
02 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – Gabinete do Prefeito
1.188 - Instalação de Elevador no Paço Municipal
344905100.0000- 79
Obras e Instalações.....R$ 14.000,00
Total.....R$ 14.000,00

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:26FB5B7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 5059/2025

LEI Nº 5059/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Altera redação do artigo 1º da Lei Municipal 5028/2025, que autorizou a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de servidores para atuarem junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:
Artigo 1º - Fica alterada a redação do Artigo 1° da Lei Municipal nº 5028/2025, que autorizou a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de servidores para atuarem junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, que **passará** a vigorar com a seguinte redação:

Quantidade	Função	Carga Horária
13	Professor de 1º ao 5º ano	20 H/S
06	Monitor Escolar	40 H/S

Artigo. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:ABF67E5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 5060/2025

LEI Nº 5060/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Altera a redação do parágrafo 4° do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.801/2014, de 17 de dezembro de 2014, que alterou a Lei Municipal nº 1.196/1995, de 29 de dezembro de 1995, Código Tributário Municipal.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, RS, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º – O parágrafo 4° do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.801/2014, de 17 de dezembro de 2014, que alterou a Lei Municipal nº 1.196/1995, de 29 de dezembro de 1995, Código Tributário Municipal, **passará** a vigorar com a seguinte redação:
§ 4° *As* chácaras, sítios ou imóveis do gênero situadas na área urbana do município, terão seu zoneamento enquadrado na área 04 e terão que ter no mínimo 5.000 mt2 (cinco mil metros quadrados) de área, e a alíquota para tributação será de 0, 20% (zero virgula vinte por cento).
Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, obedecendo o disposto no Art 150, inciso III, alíneas "b" e "c" da Constituição Federativa do Brasil.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:1B7B73BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 5061/2025

LEI Nº 5061/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Acresce parágrafo 5º do Art. 19 da Lei Municipal nº 4629/2020, que Reestrutura os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município de Coronel Bicaco - RS; estabelece o respectivo Plano de Carreira dos Servidores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º – Fica alterado o parágrafo 5o, ao Art. 19 da Lei Municipal nº 4629/2020, que Reestruturou os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município de Coronel Bicaco-RS e deu outras providências, visando atender complementação salarial em forma de abono, que **passará** a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19[...]
§ 1º[...]
§ 2º[...]
§ 3º[...]
§ 4º[...]
§ 5º **-** Aos servidores públicos efetivos ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, será assegurado o vencimento mínimo de dois salários mínimos conforme dispõe o piso nacional da categoria, independentemente da classe em que se encontrar cada servidor.
Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:377CB7CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 5062/2025

LEI Nº 5062/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **"*Crédito Especial por Excesso de Arrecadação*" até o limite de R$ 2.049,78 (dois mil e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
1.189 – Pavimentação 333309300.0000-809 Indenizações e Restituições.....R$ 2.049,78
Total.....R$ 2.049,78

Art. 2° - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado:
Excesso de Arrecadação vinculado ao Recurso 17011165.....R$ 2.049,78
Total.....R$ 2.049,78

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:811252E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 5063/2025

LEI Nº 5063/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a Remover Rede de Iluminação Pública Construída com Ramal pelo Município na Rua Antônio Fonseca.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:
Artigo 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Remover Rede de Iluminação Pública Construída com Ramal pelo Município na Rua Antônio Fonseca.
§ 1º- A remoção da rede será executada por empresa terceirizada que presta serviços ao município, objeto de processo licitatório existente;
§ 2º- Os materiais aproveitáveis da remoção da rede de energia serão reaproveitados e/ou destinados para realização de melhorias em outros logradouros.
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:153EF9BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 5064/2025

LEI Nº 5064/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO COM O IPE SAÚDE, ESTABELECE A FORMA DE CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E SEUS DEPENDENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul – IPE Saúde, visando à adesão ao Sistema IPE Saúde para prestação de assistência à saúde aos servidores públicos municipais efetivos ativos, empregados públicos, aposentados e seus dependentes.
Parágrafo Único. O benefício referido no caput é de adesão facultativa e abrangerá os servidores públicos municipais efetivos ativos, empregados públicos, aposentados, e servidores efetivos cedidos.
Art. 2º - A contribuição mensal devida pelos servidores efetivos ativos, empregados públicos, aposentados, pensionistas e seus dependentes ao Sistema IPE Saúde observará os valores fixados por faixa etária, conforme Tabela constante no Anexo I desta Lei, em conformidade com a Instrução Normativa IPE Saúde nº 04, de 17 de fevereiro de 2025, com alterações da Instrução Normativa nº 05, de 28 de fevereiro de 2025.
Parágrafo único. O referido auxílio será pago diretamente à operadora do plano de saúde, mediante autorização expressa do servidor.
Art. 3º - A participação financeira do Município corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da contribuição mensal devida pelos servidores públicos municipais efetivos ativos, empregados públicos e aposentados, titulares da concessão do auxílio, conforme o Anexo I.
§1º O valor restante da contribuição devida, correspondente aos outros 50%, será de responsabilidade do servidor ou beneficiário, desde já autorizado o desconto em folha de pagamento.
§2º A participação do Município, não se estende aos pensionistas e a os dependentes dos servidores públicos municipais efetivos ativos, empregados públicos e aposentados, cuja contribuição integral conforme faixa etária de cada dependente será de responsabilidade do titular e descontada diretamente em sua folha de pagamento, nos termos do art. 4º desta Lei.
§3º O Auxílio-Saúde de que trata esta Lei não integrará o vencimento, remuneração ou salário do servidor ativo ou inativo, nem se incorporará a estes para quaisquer efeitos, não estará sujeito às incidências de quaisquer contribuições, e não será computado para efeitos de quaisquer vantagens que o servidor ativo ou inativo perceba ou venha a perceber.
Art. 4º - A contribuição ao IPE Saúde referente aos dependentes dos servidores ativos ou inativos será integralmente arcada pelo segurado titular e será descontada diretamente em folha de pagamento deste, de acordo com a faixa etária de cada dependente.
Parágrafo único. Na hipótese de inexistência de saldo suficiente em folha para o desconto integral da contribuição referente ao(s) dependente(s), o servidor ativo ou inativo titular deverá efetuar o pagamento do valor devido até o dia 10 (dez) do mês subsequente, diretamente na Tesouraria da Secretaria Municipal da Fazenda.
Art. 5º - O não recolhimento da contribuição na forma e no prazo estabelecido nesta Lei acarretará:
I – A suspensão dos serviços prestados pelo IPE Saúde ao segurado e seus dependentes, conforme regulamentação vigente;
II – A inscrição do valor devido, acrescido de multa de mora e demais encargos legais, em Dívida Ativa Municipal, para fins de cobrança judicial ou extrajudicial.
Art. 6º - A adesão ao convênio implicará na autorização expressa do servidor ativo ou inativo para que as contribuições mensais sejam retidas diretamente em folha de pagamento e repassadas ao IPE Saúde pelo Município, tanto em relação ao segurado titular quanto em relação aos dependentes do titular segurado, conforme os prazos estipulados na legislação vigente, devendo ser observada a permanência mínima estabelecida no contrato.
Parágrafo Único: O municipal efetivo ativo ou empregado público afastado sem remuneração, por qualquer tempo, poderá seguir vinculado ao IPE Saúde juntamente com seus dependentes, devendo recolher mensalmente junto a tesouraria do município o valor correspondente a sua faixa etária até o dia 10 do mês subsequente, sob pena de desligamento do plano a qualquer tempo após o atraso no pagamento.
Art. 7º - Os dependentes diretos, cônjuges e os assim reconhecidos pela legislação em vigor, poderão aderir ao plano de saúde sob contrato com o Município, mas terão seu valor integralmente descontado na folha de pagamento mensal do servidor público municipal ativo ou inativo titular.
Art. 8º - Os valores das contribuições serão reajustados anualmente no mês de julho, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA – IBGE) acumulado nos 12 (doze) meses anteriores, conforme emissão de ato pelo IPE Saúde, realizando a atualização dos valores constantes no Anexo I desta Lei através de Decreto Municipal.
Art. 9º - A aplicação das disposições desta Lei deverá observar, no que couber, as demais normas regulamentadoras do Plano Contratantes do IPE Saúde, conforme estabelecido na Instrução Normativa IPE Saúde nº 04, de 17 de fevereiro de 2025, e suas eventuais atualizações.
Art. 10. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal.
Art. 11. - Esta Lei entra em vigor na data de 1º de julho de 2025, revogando-se a Lei Municipal nº 5.022/2025, e as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:E1007733

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 307/2025

PORTARIA 307/2025 DE 17 DE JUNHO DE 2025.

REINTEGRA NO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM SENHORA PEDRA SOLANA DE ALMEIDA DINIZ.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando despacho/decisão - procedimento do juizado especial da fazenda pública nº 5001303-77.2024.8.21.0093/RS,

R E S O L V E:

Art. 1º – Reintegrar a servidora **PEDRA SOLANA DE ALMEIDA DINIZ**, *CPF nº 629.123.800-49, ao quadro geral, no cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, **PADRÃO "13", CLASSE "A"***, cargo ocupado anteriormente.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário em especial a portaria 167/2019.

Art. 3º – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:8292C444

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 308/2025

PORTARIA Nº 308/2025, de 17 de junho de 2025.

Concede Férias a Servidor.

Arleu Valadar Machado, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando saldo de férias relativo à convocação através da portaria 272/2025, de 23 de maio de 2025, que teve a concordância do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor abaixo relacionado**:**

Nome:	Início das férias	Término das férias
João Carlos Machado	16/06/2025	07/07/2025

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:FE064144

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 309/2025

PORTARIA Nº 309/2025, de 18 de junho de 2025.

Concede Auxílio-doença a servidor ocupante do cargo de Motorista de Veículo Pesado.

Arleu Valadar Machado, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;
Considerando inspeção médica realizada no dia 18 de junho de 2025, que constatou a incapacidade laboral,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Auxílio-doença, ao servidor IRINEO FREITAG, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Pesado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, a contar de 26 de maio de 2025 a 23 de junho de 2025, de acordo com a Inspeção Médica realizada pelo Médico Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM/RS 18429.

Art. 2º – O servidor não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – O servidor deverá retornar ao trabalho em 24 de junho de 2025.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO -RS, AOS 18 DIAS DO MÊS JUNHO DE 2025.

Arleu Valadar Machado Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:ED07FAA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2025

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2025, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza. Sessão do Pregão no dia **08 DE JULHO DE 2025, ÀS 09H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ/RS, 23 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:B5FF4B54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 91/2025

ESPÉCIE:CONTRATO N° 91/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1092.881-42/2023 – 953951/2023/MDASCF/CAIXA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, NO CRONOGRAMA-FÍSICO FINANCEIRO, PLANTAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS
VALOR R$ 644.101,28 (SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E UM REAIS COM VINTE E OITO CENTAVOS)
INICIO: 23/06/2025 **VIGÊNCIA:** 23/06/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: JOÃO VIANEI BONAFÉ

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:B45E4282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESPÉCIE: INSTRUMENTO Nº 92/2025 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

ESPÉCIE:INSTRUMENTO Nº 92/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: **VS TERRAPLENAGENS LTDA**
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNCIPAIS, BEM COMO ATENDER LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO A PRODUTORES RURAIS DENTRO DA POLÍTICA DE APOIO AO FOMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
ITENS: 02, 03, 09
INICIO: 23/06/2025 **VIGÊNCIA:** 23/06/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: VILMAR MARCOS CYGAINSKI

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:8DE236D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESPÉCIE: INSTRUMENTO Nº 93/2025 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2025

ESPÉCIE:INSTRUMENTO Nº 93/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: DALL ASTA TERRAPLANAGEM LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNCIPAIS, BEM COMO ATENDER LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO A PRODUTORES RURAIS DENTRO DA POLÍTICA DE APOIO AO FOMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
ITENS: 02
INICIO: 23/06/2025 **VIGÊNCIA:** 23/06/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: LUCAS TODERO DALL ASTA

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:E281CC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESPÉCIE: INSTRUMENTO Nº 94/2025 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2025

ESPÉCIE:INSTRUMENTO Nº 94/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: NELSON DOS SANTOS LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNCIPAIS, BEM COMO ATENDER LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO A PRODUTORES RURAIS DENTRO DA POLÍTICA DE APOIO AO FOMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
ITENS: 04
INICIO: 23/06/2025 **VIGÊNCIA:** 23/06/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: NELSON DOS SANTOS

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:1FE5E357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESPÉCIE: INSTRUMENTO Nº 95/2025 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2025

ESPÉCIE:INSTRUMENTO Nº 95/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: MISAEL DRUM TRANSPORTES
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNCIPAIS, BEM COMO ATENDER LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO A PRODUTORES RURAIS DENTRO DA POLÍTICA DE APOIO AO FOMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
ITENS: 03, 04, 05 E 09
INICIO: 23/06/2025 **VIGÊNCIA:** 23/06/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: MISAEL DRUM

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:37F9877B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESPÉCIE: INSTRUMENTO Nº 96/2025 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2025

ESPÉCIE:INSTRUMENTO Nº 96/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: JULIO CESAR MIGON ME
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNCIPAIS, BEM COMO ATENDER LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO A PRODUTORES RURAIS DENTRO DA POLÍTICA DE APOIO AO FOMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
ITENS: 01, 02 E 08
INICIO: 23/06/2025 **VIGÊNCIA:** 23/06/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: JULIO CESAR MIGON

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:FB9D921A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 094/2025

PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 094/2025: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é *registro de preços unitários para contratação de agência de turismo para o fornecimento de viagens.* Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 10 de julho de 2025 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal,20 de junho de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:9C189FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N°092/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2025: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *pregão presencial para a contratação de empresa especializada em eventos esportivos e com capacidade técnica para realização de prova de corrida rústica*. Data da abertura das propostas no dia **09 de julho 2025 às 08:30 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br**.**

Crissiumal,20 de junho de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E040DB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL RGP N°093/2025

PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 093/2025: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *pregão presencial para registro de preços unitários para a aquisição de tubo pead 50 mm para adutora do poço artesiano*. Data da abertura das propostas no dia **09 de julho 2025 às 14:00 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br**.**

Crissiumal,20 de junho de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:3BD7DE50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1861-01/2025

DECRETO Nº 1861-01/2025

"Convoca a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social".

O Prefeito de Cruzeiro do Sul, em conjunto com o (a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a atualização da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 26 de junho de 2025, tendo como tema central: **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".**

Art. 2º A 9ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5 (cinco) eixos:
Eixo 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
Eixo 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
EIXO 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
EIXO 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS;
Eixo 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 3º A Comissão Organizadora será coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal, contará com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil no CMAS, definida pela Resolução nº 005 de 2025, e será responsável pela operacionalização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social, bem como das provisões de recursos vinculados ao IGD/PBF/SUAS.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de junho de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

ROSÁLIA WELTER
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:78B6CE85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1862-01/2025

DECRETO N° 1862-01/2025

Autoriza abertura de Crédito Especial na Lei de Diretrizes Orçamentária 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal n°. 2182 de 11 de junho de 2025;

DECRETA:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, como segue:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 – S M A M A
20.608.0015.2067 – Recuperação Solo de Áreas Rurais
3.3.3.9.0.30.0.0.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (760) ..... R$ 1.724.613,69

Total R$ 1.724.613,69

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos:

- superávit financeiro referente ao exercício de 2024, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 701
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados ..... R$ 1.724.613,69

Total R$ 1.724.613,69

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de junho de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:028C8DB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1863-01/2025

DECRETO Nº 1863-01/2025

Declara Ponto Facultativo em repartições públicas municipais.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, de acordo com o disposto na Lei n° 159-03/99 de 17 de maio de 1999;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município sediadas no prédio da Prefeitura, Parque de Máquinas, Secretaria da Educação e nas Unidades de Saúde, no dia 19 de junho de 2025, dia de Corpus Christi.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de junho de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:659A663C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1864-01/2025

DECRETO Nº 1864-01/2025

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº. 2123 de 26 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 11 - ENCARGOS GERAIS
Unidade: 01 – ENCARGOS GERAIS
04.122.0003.4006 Restituição de Saldos de Convênios
3.4.4.2.0.93.0.0.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1170) ..... R$ 7.293,46

Total: R$ 7.293,46

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- superávit financeiro referente ao exercício de 2024, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas ..... R$ 7.293,46

Total: R$ 7.293,46

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de junho de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:02B94FB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1865-01/2025

DECRETO Nº 1865-01/2025

Convoca a Conferência Municipal de Saúde.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde com o tema "Cuidar Bem das Pessoas: Compromisso com o Sistema Único de Saúde", a realizar-se no dia 27 de junho de 2025, às 13h30min na Casa do Morro, na cidadede Cruzeiro do Sul/RS, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal da Saúdel.

Art. 2º A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º A normatização necessária à realização da Conferência Municipal de Saúde e sua organização estarão ao encargo das equipes técnicas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cruzeiro do Sul.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de junho de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:0C8AEEBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1866-01/2025

DECRETO 1866-01/2025

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº. 2123 de 26 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 – S M A M A
20.122.0006.2016 Manutenção Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (712) ..... R$ 15.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.2042 Manutenção Fundo de Assistência Social (FMS)
3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (1180) ..... R$ 30.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301.0021.2039 Fundo Municipal de Saúde – Rec. do Estado
3.4.4.9.0.52.0.0.00.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE (999) ..... R$ 22.000,00

Total: R$ 67.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- superávit financeiro referente ao exercício de 2024, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 500 Recursos não Vinculados de Impostos ..... R$ 15.000,00

- recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Valor ref. ao Recurso 669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social ..... R$ 30.000,00

- recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Valor ref. ao Recurso 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual ..... R$ 22.000,00

Total: R$ 67.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de junho de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:A9FF861B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1867-01/2025

Decreto 1867-01/2025 publicado em 19.06..2025, com circulação em 20.06.2025, declarando Situação de Emergência no Município de Cruzeiro do Sul/RS.

Alterações a seguir:

Ementa: Constando somente um COBRADE
Parágrafo 5° retirando o número de desalojados.
E a descrição do Art. 1 °

Segue novo texto do Decreto na sua ínegra.

DECRETO Nº 1867-01/2025

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Cruzeiro do Sul afetadas alagamentos e chuvas intensas - COBRADE 1.3.2.1.4 na forma da Portaria nº 260/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Instrução Normativa nº 36/2020 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil,

CONSIDERANDO os eventos adversos de origem hidrológica, com a elevação do nível do Rio Taquari, que atingiu a cota de 22,5 metros na data de 19 de junho de 2025, provocando alagamentos em áreas urbanas e rurais, afetando residências, estradas e serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO que foi registrado, preliminarmente, um acumulado de chuva superior a 150 mm num curto período de tempo;

CONSIDERANDO que a cota de inundação é 19 m e estamos com 22,5 m e considerando que o Rio Taquari continua se elevando;

CONSIDERANDO a ocorrência de prejuízos humanos e materiais, com número expressivo de desabrigados e desalojados, além de riscos iminentes à segurança da população;

CONSIDERANDO que os danos reais, ambientais, materiais e prejuízos econômicos e sociais serão lançados no Formulário de Informações do Desastre - FIDE quando forem apurados todos os danos;

CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 1º do Decreto Federal nº 7.257/2010;

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a Situação de Emergência nas áreas do Município de Cruzeiro do Sul/RS afetadas por Tempestade Local – Convectiva – Chuvas Intensas COBRADE 1.3.2.1.4, na forma da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º – Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º – Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta, bem como campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade.

Art. 4º – Fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens necessários às atividades de resposta à situação de emergência, nos termos do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993, mediante justificativa técnica.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II - usar da propriedade e de bens, inclusive particulares, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos por até 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de junho de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:495F7210

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-01/2025

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que será realizada à licitação abaixo citada, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decretos Municipais nº 1723-04/2024 e nº 1844-01/2025 - na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** – do tipo **menor preço por item**, para **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO COMPLETO DE BRITAGEM FIXO**. Data de abertura: **04/07/2025 às 9h,** pelo Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital e anexos podem ser obtidos junto ao site www.cruzeiro.rs.gov.br. Fone contato: (51) 3764-1144. E-mail: licita@cruzeiro.rs.gov.br .
Cruzeiro do Sul/RS, 23 de junho de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:474AB2E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025
Miro Mulbeier, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n° 20/2025, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de óleos lubrificantes. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 10 de julho de 2025, no Portal de Compras do Município de Derrubadas. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 23 de junho de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:E7915DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 018, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Prorroga o prazo para candidatos nomeados no Concurso Público Edital 01/2024, a tomar posse de cargo público e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do item 14.2 do Edital de Concurso Público nº 01/2024, bem como no art. § 1º do art. 14, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas/RS, atendendo aos requerimentos protocolados pelos candidatos, PRORROGA o prazo por mais 10 (dez) dias, para tomar posse dos respectivos cargos aos quais foram nomeados no Concurso Público Edital 01/2024, dos seguintes candidatos:

CARGO: MOTORISTA
Aldair Selle – 2º colocado. Portaria de Nomeação nº 229/2025.
Anderson Hergessel - 3º colocado. Portaria de Nomeação nº 230/2025.
Diones da Silva Ribeiro - 4º colocado. Portaria de Nomeação nº 231/2025.
Marcelo Sperotto - 5º colocado. Portaria de Nomeação nº 232/2025.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS
Juliano Davi Habitzreiter – 1º Colocado. Portaria de Nomeação nº 234/2025.
Alvaro Vicente - 3º Colocado. Portaria de Nomeação nº 236/2025.
Vitor Goetz - 4º Colocado. Portaria de Nomeação nº 237/2025.
João Victor Wisniewski Bottega - 5º colocado. Portaria de Nomeação nº 238/2025.

CARGO: SERVIÇOS GERAIS
Luciana Amaral Weber de Moura – 1ª colocada. Portaria de Nomeação nº 239/2025.
Iliani Sala Dierings - 3ª colocada. Portaria de Nomeação nº 241/2025.
Janderli Graffunder - 4ª colocada. Portaria de Nomeação nº 242/2025.
Luciane Kochemborger - 5ª colocada. Portaria de Nomeação nº 243/2025.

A posse dos candidatos deverá ocorrer até a data de **30/06/2025**, sob pena de renúncia do cargo e de qualquer direito inerente ao Concurso Público.
Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 18 de junho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:66E1EA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 257, DE 20 DE JUNHO DE 2025.

Concede férias à Conselheira Tutelar e dá outras providências.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao inciso I do art. 50 da lei municipal nº 1.139/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Conselho Tutelar, cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências,
CONCEDE
A Conselheira Tutelar, **LURDES CEMIN URBAN**, 15 (quinze) dias de férias, a contar 23 de junho de 2025 a 07 de julho de 2025, referente ao período aquisitivo de 10/01/2024 a 09/01/2025.
Quinze (15) dias de férias do referido período aquisitivo foram concedidos anteriormente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 20 de junho de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:63AFB385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Nomeia membros para comporem a Comissão de avaliação e recebimento 02 (dois) veículos novos, adquiridos por meio do Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2025, do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari – CONSISA

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

N O M E I A

Os servidores municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal de avaliação e recebimento 02 (dois) veículos novos, para a Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento e Secretária Municipal de Habitação e Assistência Social, adquiridos por meio do Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2025, do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari – CONSISA.

Membros da Comissão:

- Gian Car Monir Bajeja- Motorista.
- André Reimar Bornholdt - Motorista.
- Roque Valdacir Gelain - Motorista.

A Comissão deverá emitir Laudo de conformidade das características dos veículos com as descrições constantes no Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 11 de junho de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 11/06/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:9ADCD411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Concede licença à servidora municipal para tratamento de saúde.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95)

C O N C E D E

À servidora municipal **ELIS REGINA VINCENCI THIEL,** Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 16/06/2025 a 22/06/2025, conforme atestado médico em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 13 de junho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 13/06/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:B4F19550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258, DE 23 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º ***NOMEAR*** a candidata **ROSIMERI CZERVIESKI SEFFRIN,** CPF nº **.377.200-**, aprovada no concurso público Edital 01/2024, homologado em 11/03/2025, para o cargo público de **Serviços Gerais**, Padrão 02 (dois), carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2° A posse deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias contados do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º No ato da posse a candidata deverá apresentar a documentação disposta no item 14.3 do Edital de Concurso Público nº 01/2024.

Art. 4° O exercício do cargo deverá ter início no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da posse.

Art. 5º A nomeada submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 152/95) e demais Leis e Regulamentos em vigor no Município de Derrubadas/RS, inclusive quanto às atribuições e remuneração.

Art. 6° Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação, se a posse ou o exercício não ocorrer dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 23 de junho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 23/06/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:43DF0106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259, DE 23 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º ***NOMEAR*** a candidata **GABRIELA CRISTINA WOLLMER,** CPF nº ***.327.590-**, aprovada no concurso público Edital 01/2024, homologado em 11/03/2025, para o cargo público de **Serviços Gerais**, Padrão 02 (dois), carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2° A posse deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias contados do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º No ato da posse a candidata deverá apresentar a documentação disposta no item 14.3 do Edital de Concurso Público nº 01/2024.

Art. 4° O exercício do cargo deverá ter início no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da posse.

Art. 5º A nomeada submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 152/95) e demais Leis e Regulamentos em vigor no Município de Derrubadas/RS, inclusive quanto às atribuições e remuneração.

Art. 6° Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação, se a posse ou o exercício não ocorrer dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 23 de junho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 23/06/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:E37CFA95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260, DE 23 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º ***NOMEAR*** a candidata **ADRIANE VENDRUSCULO HABITZREITER,** CPF nº ***.177.000-**, aprovada no concurso público Edital 01/2024, homologado em 11/03/2025, para o cargo público de **Serviços Gerais**, Padrão 02 (dois), carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2° A posse deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias contados do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º No ato da posse a candidata deverá apresentar a documentação disposta no item 14.3 do Edital de Concurso Público nº 01/2024.

Art. 4° O exercício do cargo deverá ter início no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da posse.

Art. 5º A nomeada submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 152/95) e demais Leis e Regulamentos em vigor no Município de Derrubadas/RS, inclusive quanto às atribuições e remuneração.

Art. 6° Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação, se a posse ou o exercício não ocorrer dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 23 de junho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 23/06/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:DA71233E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261, DE 23 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º ***NOMEAR*** a candidata **ELISANGELA SCHMATZ,** CPF nº ***.405.299-**, aprovada no concurso público Edital 01/2024, homologado em 11/03/2025, para o cargo público de **Serviços Gerais**, Padrão 02 (dois), carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2° A posse deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias contados do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º No ato da posse a candidata deverá apresentar a documentação disposta no item 14.3 do Edital de Concurso Público nº 01/2024.

Art. 4° O exercício do cargo deverá ter início no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da posse.

Art. 5º A nomeada submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 152/95) e demais Leis e Regulamentos em vigor no Município de Derrubadas/RS, inclusive quanto às atribuições e remuneração.

Art. 6° Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação, se a posse ou o exercício não ocorrer dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 23 de junho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 23/06/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:18DCAC89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262, DE 23 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º ***NOMEAR*** o candidato **VALDAIR VERISSIMO,** CPF nº ***.398.470-**, aprovado no concurso público Edital 01/2024, homologado em 11/03/2025, para o cargo público de **Serviços Gerais**, Padrão 02 (dois), carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2° A posse deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias contados do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º No ato da posse o candidato deverá apresentar a documentação disposta no item 14.3 do Edital de Concurso Público nº 01/2024.

Art. 4° O exercício do cargo deverá ter início no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da posse.

Art. 5º O nomeado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 152/95) e demais Leis e Regulamentos em vigor no Município de Derrubadas/RS, inclusive quanto às atribuições e remuneração.

Art. 6° Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação, se a posse ou o exercício não ocorrer dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 23 de junho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 23/06/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:EAA69D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263, DE 20 DE JUNHO DE 2025

REVOGA A PORTARIA Nº 240, DE 09 DE JUNHO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a manifestação de renúncia expressa da candidata em assumir o cargo público de serviços gerais,

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR, o ato de nomeação firmado na PORTARIA Nº 240, DE 09 DE JUNHO DE 2025, que ***DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO*** da candidata **ELISIANA APARECIDA MARTINS RODRIGUES,** CPF nº ***.734.240-**, aprovada no concurso público Edital 01/2024, homologado em 11/03/2025, para o cargo público de **Serviços Gerais**, Padrão 02 (dois), carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 20 de junho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 20/06/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:DF95BA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264, DE 20 DE JUNHO DE 2025

TORNA SEM EFEITO, A PORTARIA Nº 228, DE 09 DE JUNHO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do candidato, manifestando o desinteresse em assumir de imediato o cargo público de motorista, solicitando a reclassificação para o final da lista dos aprovados,

R E S O L V E:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 228, DE 09 DE JUNHO DE 2025, que ***DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO*** do candidato **MARCOS CESAR STEINKE,** CPF nº ***.614.290-**, aprovado no concurso público Edital 01/2024, homologado em 11/03/2025, para o cargo público de **Motorista**, Padrão 06 (seis), carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º O candidato é reclassificado para o final da lista de classificação.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 20 de junho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 20/06/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:55F78124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 020, DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 - 2029 e dá outras providências.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a Lei Orgânica Municipal de 2022.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

CAPITULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Esta Lei Institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026/2029, em cumprimento ao disposto no artigo 165, inciso I, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com as respectivas diretrizes, objetivos e metas para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para os programas de duração continuada, na forma dos Anexos I, II e III, que integram esta lei.

Art. 2º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum pré-estabelecido, mensurado por indicadores, visando às soluções de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II – Programa Finalístico, aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;

III – Programa de Gestão e Manutenção de Serviços: é único para todos os órgãos e entidades da administração municipal reunindo as ações de planejamento, formulação, gestão, coordenação, avaliação ou controle das políticas públicas, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos;

IV – Encargos Especiais do Município: programa de cunho orçamentário, que engloba ações de natureza financeira, não associáveis aos programas finalísticos ou ao programa de gestão e manutenção de serviço, não figurando na programação do PPA 2026-2029, sendo apenas considerado para fins de estabelecimento do cenário financeiro que orientará a fixação das metas dos demais programas;

V- Ações, o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;

VI – Produto, bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;

VII – Meta, quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.

Art. 3º A programação constante do PPA será financiada pelos recursos da arrecadação própria dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, das operações de crédito, dos convênios, contratos ou instrumentos congêneres celebrados com a União, Estado ou outros Municípios, das transferências legais obrigatórias e, subsidiariamente, recursos de parcerias com a iniciativa privada.

Parágrafo único. Os valores financeiros constantes nos anexos e nas tabelas desta Lei são referenciais e não constituem limite para programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer aos parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas efetivamente previstas em cada ano, consoante a legislação tributária em vigor à época.

Art. 4º As metas físicas das ações estabelecidas para o período 2026 a 2029 se constituem referência a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respetivas alterações.

Art. 5° A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específica.

Art. 6º A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Art. 7º O acompanhamento da execução dos programas do PPA será feito com base no desempenho dos indicadores, e/ou da realização das metas físicas e financeiras, cujas informações serão apuradas periodicamente e terão a finalidade de medir os resultados alcançados.
Parágrafo único: O acompanhamento da execução dos programas do PPA será feito sob a coordenação da Secretaria de Finanças, a quem compete:

I – definir as metodologias a serem utilizadas na elaboração, no acompanhamento e na revisão do PPA a ser observado por todos os órgãos da Administração Municipal;

II – definir a agenda de elaboração, de acompanhamento e, quando for o caso, de revisão do PPA;

III- auxiliar os demais órgãos e setores da Administração Municipal nos processos de elaboração, de acompanhamento e de revisão do PPA; e

IV – elaborar anualmente relatório de avaliação dos resultados deste Plano que será encaminhado ao Poder Legislativo, juntamente o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 8º Acompanham o Plano Plurianual, as seguintes tabelas, de caráter meramente informativo:

I – Tabela I – Estimativa da receita corrente líquida;

II – Tabela II – Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2026 a 2029;

III – Anexo III – Estimativa de Valores Máximos Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas do Poder Legislativo;

IV – Tabela IV – Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos vinculados à Educação;

V – Tabela V – Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos vinculados à Saúde;

VI – Tabela VI – Relação dos programas

VII – Tabela VII – Avaliação Global / Consolidação de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas do PPA

Art. 9º Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, **aos 20 de junho de 2025.**

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Aos 20 de junho de 2025.

CELSO BUSATTO
Secretário Municipal de Finanças.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 020/2025.
Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 - 2029 e dá outras providências.

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para fins de apreciação dos nobres pares dessa casa legislativa o Projeto de Lei nº 020/2025, que **Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 - 2029 e dá outras providências.**
A Administração municipal realizou audiência pública para a elaboração do Plano Plurianual (PPA) no dia 17/06/2025, junto ao Auditório Municipal, onde foram apresentadas as diretrizes e prioridades para os próximos anos, com a participação da população na discussão e definição dessas metas.
O Plano Plurianual é o instrumento de planejamento governamental de médio prazo, previsto no artigo 165 da Constituição Federal que estabelece as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para um período de quatro anos, organizando as ações do governo em programas que resultem em bens e serviços para a população. É aprovado por lei quadrienal, tendo vigência no segundo ano de um mandato majoritário até o final do primeiro ano do mandato seguinte. Nele constam, detalhadamente, os atributos das políticas públicas a serem executadas, tais como metas físicas e financeiras, público-alvo, produtos a serem entregues à sociedade, etc.
O Plano Plurianual-PPA tem como princípios básicos:
* Identificação clara dos objetivos e prioridades do governo;
*Identificação dos órgãos gestores dos programas e unidades orçamentárias responsáveis pelas ações governamentais;
* Organização dos propósitos da administração pública em programas;
* Integração com o orçamento;
*Transparência.
É a justificativa.

MIRO MULBEIER
Prefeito de Derrubadas

OF. N° 140/2025-GP DERRUBADAS, 20 DE JUNHO DE 2025.

EXMO. SR.
VEREADOR ADEMIR CEMIN
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
DERRUBADAS/RS.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa, o PROJETO DE LEI N° 020/2025, **que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 - 2029 e dá outras providências.**

Segue em anexo exposição de motivos ao referido projeto de Lei.

Atenciosamente,

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal de Derrubadas

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:2F5BF25B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 021, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar a vigência da Lei Municipal nº 1.615, de 18 de junho de 2024 e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar a vigência da Lei Municipal nº 1.615, de 18 de junho de 2024, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a contratação de Professor de Geografia e Professor de Educação Física, nos termos do Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, para atender necessidade de excepcional interesse público e por tempo determinado, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e dá outras providências.

Art. 2° A autorização disposta no artigo anterior contempla a prorrogação da vigência da Lei Municipal mencionada, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais períodos, bem como a prorrogação do contrato de trabalho ora vigente, originado da respectiva Lei.

Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, despesas com pessoal.

Art. 4° Excetua-se a aplicação da presente Lei a parte final da redação do artigo 225 da Lei Municipal 152/95, Estatuto dos Servidores Públicos de Derrubadas.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 23 de junho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 23/06/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 021/2025
Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar a vigência da Lei Municipal nº 1.615, de 18 de junho de 2024 e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dos nobres *edis* a presente matéria legislativa que visa solicitar autorização para que o Poder Executivo possa prorrogar a vigência da Lei Municipal nº 1.615, de 18 de junho de 2024 e dá outras providências.

Justifica-se a presente matéria em razão da necessidade de manter o profissional que exerce o cargo de Professor de Educação Física, Eduardo Barasuol, dando assim, condições para o desenvolvimento

normal das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Embora o município tenha feito recentemente, Processo Seletivo Simplificado para provimento do cargo de Professor de Educação Física, onde restou somente três inscritos e aprovados, dos quais, dois já exercem o cargo temporário de professor de Educação Física e o terceiro classificado assumiu um cargo efetivo do Concurso Público, necessitamos da manutenção do único profissional contratado pela Lei Municipal nº 1.615/2024, sendo necessário para tanto, autorização da Câmara de Vereadores para a prorrogação da referida Lei e do contrato de trabalho vigente, cujo contrato tem seu término em 04/07/2025.

É a justificativa.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

OF. Nº 141/2025-GP DERRUBADAS, 23 DE JUNHO DE 2025.

EXMO. SR.
VER. ADEMIR CEMIN
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
DERRUBADAS/RS

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação da Câmara de Vereadores, o PROJETO DE LEI n° 021/2025, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar a vigência da Lei Municipal nº 1.615, de 18 de junho de 2024 e dá outras providências.

Considerando que a vigência do contato a ser prorrogado tem seu término em 04/07/2025, solicitamos a apreciação deste Projeto de Lei em **Regime de Urgência.**

Em anexo, exposição de motivos ao Projeto de Lei.

Atenciosamente,

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:CCF4ADB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO
LEI N° 4.633 DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 220.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601.024.2083 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
839/0 449051000000 FR. 1540 – DFR. 31 – Obras e Instalações R$ 200.000,00
0601.024.2145 – MANUTENÇÃO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO
6771/7 339030000000 FR. 1540 – DFR. 31 – Material de Consumo R$ 10.000,00
6772/5 339039000000 FR. 1540 – DFR. 31 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 10.000,00
TOTAL: R$ 220.000,00
Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito especial ora aberto o excesso de arrecadação da seguinte receita:
01.7.5.1.50.0.1.01.00.00 – Transferências de Recursos do FUNDEB - Cód. Reduzido 1466-4 - FR. 1540 – DFR. 31, no valor de R$ 220.000,00.
TOTAL: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO, 18 de junho de 2025.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:BB115773

JURÍDICO
LEI N° 4.634 DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.045.655,86.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 1.045.655,86 (um milhão quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:
02 – GABINETE DO PREFEITO
0202 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
0202.004.2018 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – FUMDEC
211/9 339030000000 FR.1759 – DFR.58 – Material de Consumo R$ 100.000,00
214/3 339039000000 FR.1759 – DFR.58 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 150.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0402 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOESCENTE
0402.011.2116 – MANUTENÇÃO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – ABRIGO MUNICIPAL
485/5 339039000000 FR.1665 – DFR.51 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 15.655,86

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601.024.2083 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
4773/2 339030000000 FR. 1540 – DFR. 31 – Material de Consumo R$ 50.000,00
824/9 339039000000 FR. 1540 – DFR. 31 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 50.000,00
0601.025.2080 – TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
904/0 339039000000 FR. 1540 – DFR. 31 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 455.600,00
0601.025.2082 – TRANSPORTE ESCOLAR – PRÉ-ESCOLA
915/6 339039000000 FR. 1540 – DFR. 31 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 108.800,00
0601.025.2102 – TRANSPORTE ESCOLAR – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

922/9 339039000000 FR. 1540 – DFR. 31 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 20.400,00
0601.025.2108 – TRANSPORTE ESCOLAR – CRECHE
928/8 339039000000 FR. 1540 – DFR. 31 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 47.600,00
0601.025.2108 – TRANSPORTE ESCOLAR – EDUCAÇÃO ESPECIAL
935/0 339039000000 FR. 1540 – DFR. 31 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 47.600,00
TOTAL: R$ 1.045.655,86
Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação da seguinte receita:
01.7.2.4.99.0.1.99.02.00 – Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC Estiagem 2025 - Cód. Reduzido 1838-4 - FR. 1759 – DFR. 58, no valor de R$ 250.000,00.
01.3.2.1.01.0.1.01.99.33 – Rec. Aplic. Banrisul 04.042677.0-5 Conv. Abrigo Chuvisca - Código Reduzido Receita n° 1738-8 - FR. 1665 – DFR. 51, no valor de R$ 475,86.
01.7.3.9.99.0.1.06.00.00 – Transferências de Convênios – Abrigo Chuvisca – Código Reduzido Receita n° 1737-0 - FR. 1665 – DFR. 51, no valor de R$ 15.180,00.

01.7.5.1.50.0.1.01.00.00 – Transferências de Recursos do FUNDEB - Cód. Reduzido 1466-4 - FR. 1540 – DFR. 31, no valor de R$ 780.000,00.
TOTAL: R$ 1.045.655,86 (um milhão quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO, 18 de junho de 2025.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:DAB8C1C7

JURÍDICO
LEI N° 4.635 DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 506.980,53.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 506.980,53 (quinhentos e seis mil novecentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos) na seguinte dotação orçamentária:
03 – SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
0301.006.2138 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS
6789/0 319004000000 FR.1500 – DFR.0 – Contratação por Tempo Determinado R$ 76.647,04
6790/3 319011000000 FR.1500 – DFR.0 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 10.000,00
6791/1 319013000000 FR.1500 – DFR.0 – Obrigações Patronais R$ 11.564,39
6792/0 319016000000 FR.1500 – DFR.0 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 2.000,00
6793/8 319094000000 FR.1500 – DFR.0 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 1.970,38
6796/2 339030000000 FR.1500 – DFR.0 – Material de Consumo R$ 36.109,80
6797/0 339036000000 FR.1500 – DFR.0 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física R$ 1.000,00
6798/9 339039000000 FR.1500 – DFR.0 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$ 3.953,74
6799/7 339046000000 FR.1500 – DFR.0 – Auxílio-Alimentação R$ 14.011,00
6800/4 339047000000 FR.1500 – DFR.0 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 100,00
6805/5 449051000000 FR.1500 – DFR.0 – Obras e Instalações R$ 25.000,00
6804/7 449052000000 FR.1500 – DFR.0 – Equipamento e Material Permanente R$ 11.000,00
6805/5 449051000000 FR.2500 – DFR.0 – Obras e Instalações R$ 170.538,62
6805/5 449051000000 FR.2706 – CO.3110 - DFR.42 – Obras e Instalações R$ 143.085,56
TOTAL: R$ 506.980,53
Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito especial ora aberto a redução orçamentária da seguinte dotação:
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, INDÚSTRIA, TURISMO E EVENTOS - SMCDITE
0902 – DESPORTO E LAZER
0902.029.1018 – AMPLIAÇÃO/REVITALIZAÇÃO CENTRO DE EVENTOS
6367/3 449051000000 FR.2500 – DFR.0 – Obras e Instalações R$ 170.538,62
6367/3 449051000000 FR.2706 – CO.3110 - DFR.42 – Obras e Instalações R$ 143.085,56
6362/2 339030000000 FR.1500 – DFR.0 – Material de Consumo R$ 7.320,72
6367/3 449051000000 FR.1500 – DFR.0 – Obras e Instalações R$ 25.000,00
6368/1 449052000000 FR.1500 – DFR.0 – Equipamentos e Material Permanente R$ 1.000,00
6413/0 319004000000 FR.1500 – DFR.0 – Contratação por Tempo Determinado R$ 76.647,04
6414/9 319011000000 FR.1500 – DFR.0 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 10.000,00
6415/7 319013000000 FR.1500 – DFR.0 – Obrigações Patronais R$ 11.564,39
6416/5 319016000000 FR.1500 – DFR.0 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 2.000,00
6417/3 319094000000 FR.1500 – DFR.0 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 1.970,38
6420/3 339030000000 FR.1500 – DFR.0 – Material de Consumo R$ 28.789,08
6421/1 339036000000 FR.1500 – DFR.0 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 1.000,00
6422/0 339039000000 FR.1500 – DFR.0 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 3.953,74
6423/8 339046000000 FR.1500 – DFR.0 – Auxílio-Alimentação R$ 14.011,00

6424/6 339047000000 FR.1500 – DFR.0 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 100,00
6428/9 449052000000 FR.1500 – DFR.0 – Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00
TOTAL: R$ 506.980,53
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO, 18 de junho de 2025.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:89629618

JURÍDICO
LEI N° 4.636 DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 67.868,60.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 67.868,60 (sessenta e sete mil oitocentos sessenta e oito reais e sessenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0405 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
0405.016.2001 – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO
561/4 339039000000 FR.1500 – DFR.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 55.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0402 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
0402.011.2116 – MANUTENÇÃO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – ABRIGO MUNICIPAL
483/9 339030000000 FR.1665 – DFR.1098 – Material de Consumo R$ 5.278,60
483/9 339030000000 FR.1665 – DFR.51 – Material de Consumo R$ 7.590,00
TOTAL: R$ 67.868,60
Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação das seguintes receitas:
01.3.2.1.01.0.1.02.99.01 – Rec. Aplic. C.E.F. 48-6 Conta Movimento – Código Reduzido Receita n° 1231-9, FR. 1501 – DFR. 0 no valor de R$ 1.787,41.
01.3.2.1.01.0.1.02.99.02 – Rec. Aplic. Banrisul 18.428-4 Reserva - Código Reduzido Receita n° 1246-7, FR. 1501 – DFR. 0 no valor de R$ 14.734,66.
01.3.2.1.01.0.1.02.99.12 – Rec. Aplic. C.E.F. 000647227-4 Conv 922916/2021 Min Desen - Código Reduzido Receita n° 1227-2, FR. 1501 – DFR. 0 no valor de R$ 3.195,42.
01.9.2.2.99.0.1.99.01.00 – Restituições Determinadas pela Prefeitura – Principal - Código Reduzido Receita n° 1381-1, FR. 1501 – DFR. 0 no valor de R$ 31.876,02.
01.9.2.2.99.0.4.02.01.00 – Prog. Troca-Troca – Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Código Reduzido Receita n° 1384-6, FR. 1501 – DFR. 0 no valor de R$ 1.791,05.
01.9.3.1.05.0.1.01.00.00 – Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e Adm. - Código Reduzido Receita n° 1391-9, FR. 1501 – DFR. 0 no valor de R$ 1.615,44.
01.3.2.1.01.0.1.01.99.19 – Rec. Aplic. Banrisul 04.042279.0-8 Conv Abrigo Barra do Ribeiro - Código Reduzido Receita n° 1606-3, FR. 1665 – DFR. 1098 no valor de R$ 42,89.
01.7.3.9.99.0.1.03.00.00 – Transferências de Convênios – Abrigo Barra do Ribeiro - Código Reduzido Receita n° 1605-5, FR. 1665 – DFR. 1098 no valor de R$ 5.278,60.

01.7.3.9.99.0.1.06.00.00 - Transferências de Convênios – Abrigo Chuvisca - Código Reduzido Receita n° 1737-0, FR. 1665 – DFR. 51 no valor de R$ 7.590,00.
TOTAL R$ 67.868,60 (sessenta e sete mil oitocentos sessenta e oito reais e sessenta centavos).
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO, 18 de junho de 2025.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:38B0BD48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

ALINE CHAVES – CPF nº 017.862.200-16 – Contrato Admnistrativo de Serviço Temporário nº 02/2025 – Lei autorizativa nº 2.526/2025 – Assinado em: 23/06/2025.

LAURI JOSE ELY
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:FD352FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– ARPL DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ n° 51.978.129/0001-00. Contrato Administrativo nº 209/2025 – Pregão Eletrônico nº 014/2025 – Aquisição de utensílios domésticos, eletrodomésticos, materiais de informática, bochas e baralhos para secretarias e departamentos. Valor R$ 1.169,95. Assinatura: 18/06/2025.

– LEANDRO STRINGARI. CNPJ n° 21.681.063/0001-20. Contrato Administrativo nº 215/2025 – Pregão Eletrônico nº 014/2025 – Aquisição de utensílios domésticos, eletrodomésticos, materiais de informática, bochas e baralhos para secretarias e departamentos. Valor R$ 6.462,82. Assinatura: 18/06/2025.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eder Machado
Código Identificador:472BDC0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS ATAO TEMA, EM DECORRÊNCIA DAS CHUVAS INTENSAS OCORRIDAS NO MÊS DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 10.543, DE 20 DE JUNHO DE 2025.

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS AO TEMA, EM DECORRÊNCIA DAS CHUVAS INTENSAS OCORRIDAS NO MÊS DE JUNHO DE 2025."

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul - Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições, que lhe confere aLei Orgânicado Município, Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012, que disciplina a declaração de situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública no âmbito do SINPDEC, bem como, o Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020 e

CONSIDERANDO os eventos climáticos intensos que atingiram o Rio Grande do Sul nos últimos dias de junho de 2025, onde as fortes chuvas já provocaram alagamentos, comprometimento de infraestrutura urbana e rural, novos danos à população e aos bens públicos e privados, ocasionando grandes prejuízos acessos, à agricultura, à escolas, à Unidades de Saúde Pública, afetadando e causando diversos estragos em residências, em vários bairros da cidade;

CONSIDERANDO que Rio Jacuí segue subindo na faixa central do Estado com a chegada da vazão das nascentes, no Norte do Estado, devido ao volume de água das chuvas dos últimos dias. Medições indicam aumento do nível do Jacuí somado ao grande volume de água do Taquari e do Jacuí acende alerta para cidades do Delta do Jacuí;

CONSIDERANDO que toda a cidade foi atingida por esse novo evento da tempestade Local - Chuvas Intensas;

CONSIDERANDO a iminência de ocorrer novas precipitações devido ao tempo instável que se apresenta na região;

CONSIDERANDO que esse evento agrava a situação já crítica vivenciada pelo Município, em estado de emergência e de calamidade pública reconhecido pelos Decretos Municipais nº 10.056/2024, nº 10.061/2024 e nº 10.529/2025, porém constituindo novo episódio de desastre com danos específicos e atuais;

CONSIDERANDO que esse novo evento de Tempestade Local - Chuvas Intensas tem efeito severamente devastador, incluindo danos materiais significativos à propriedades, riscos à vida humana devido a afogamentos e ferimentos, interrupção de serviços públicos essenciais como eletricidade e água potável, prejuízos econômicos e financeiros para os munícipes, empresas locais, bem como, em danos à infraestrutura da cidade;

CONSIDERANDO que esse evento climático têm um impacto negativo tanto na população quanto no ambiente urbano, exigindo respostas eficazes de gestão de emergência e medidas de prevenção;

CONSIDERANDO que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como, para assistência e socorro aos afetados;

CONSIDERANDO o parecer da Defesa Civil que orienta Declaração de Emergência do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, e demais documentos , em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada, pelas chuvas ocorridas em junho de 2025.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal Extraordinária da Reconstrução, Resiliência Climática e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria Municipal Extraordinária da Reconstrução, Resiliência Climática e Defesa Civil.

Art. 4º Ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil a adentrar em residências, comércios e propriedades privadas, para prestar socorro ou para determinar a evacuação nos caso de risco iminente, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.608/2012;

Art. 5º Ainda, de acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 6º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 7º Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 8º Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 9º Este Decreto é complementar aos Decretos nº 10.526/2024, nº 10.061/2024 e nº 10.529/2025, não os revogando, mas tratando-se de nova ocorrência danosa.

Art. 10° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 16 de junho de 2025, vigorando por 180 dias a contar desta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 20 DE JUNHO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:368A7670

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.907, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Chuvas Intensas – COBRADE – 13214, conforme portaria n.º 260/2022 – MDR.

O Senhor Benito Fonseca Paschoal, Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – Considerando as chuvas intensas nas ultimas setenta e duas horas, as quais acumularam 354 milímetros, em todo município, perfazendo a zona rural e urbana;

II – Considerando os danos das ruas, bueiros, estradas, postos de saúde, residências urbanas e rurais, pontes, pontilhões, ocasionados pela força da água da enxurrada mencionada no item I;

III- Considerando ter atingido cerca de 3500 pessoas na zona rural e 1515 na zona urbana de forma direta e todo município de Encruzilhada do Sul de forma indireta pela enxurrada;

IV – Considerando a inundação de residências e perda de pertences, roupas, moveis, documentos de famílias em área de risco e de alagamento, pelo transbordamento, de rios, córregos, sangas, arroios, bueiros;

V – Que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações e Desastres – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que subsidiaram, nas localidades especificadas no referido FIDE;

VI – Que o Município de Encruzilhada do Sul disponibilizou todo aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como, para assistência e socorro aos afetados;

VII – Considerando que em conformidade com a portaria 260 de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, em seu art. 5.º, o desastre está classificado em nível II;

VIII – A manifestação de Coordenadoria Municipal de Defesa Civil relatando a ocorrência do desastre e sendo favorável a declaração de situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado como Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme legislação praticada.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar da propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídos no prazo de um (01) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Em conformidade com a Lei 10878/2004 regulada pelo Decreto 5113/2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação de sua conta vinculada ao FGTS, cumpridas todas as exigências legais e observado o reconhecimento da União em relação a emergência;

Art. 8º Em consonância com o art. 13 do Decreto 84.685/1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento do Imposto Sobre Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente nas áreas afetadas;

Art. 9º Consoante o art. 167, §3º da CF/88 é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10 De acordo com a Lei Complementar 101/2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos e de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11 Utilizar-se da exceção do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) no que tange ao disposto do art. 4.º § 3º, inciso I da Resolução 369/1940;

Art. 12 Aplicação da redação do Art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto 2848/1940 com relação a crimes cometidos em ocasião da vigência deste;

Art. 13 Em conformidade com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e suas políticas públicas desenvolvidas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, a exemplo de renegociação de PRONAF E PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais;

Art. 14 De acordo com a legislação em vigor poder-se-á, perante o reconhecimento federal, alterar os prazos processuais, em observância aos Arts. 218 e 222 do CPC/2015, somados a outros benefícios que podem ser requeridos judicialmente;

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por cento e oitenta (180) dias.
Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul, 18 de junho de 2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

REGISTRE-S EPUBLIQUE-SE

ALEX ZANATTA RIEGEL,
Secretário Interino da Administração, Tecnologia e Inovação.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:039D2796

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO 1233/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 33/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1233/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 33/2025
Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, visando contratação de empresa especializada para efetuar **REPAROS NO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE RETROESCAVADEIRA RANDON RD406, com fornecimento de peças e mão de obra.** Prazo para recebimento de propostas até às **08:30 horas** do dia **08-07-2025** com abertura da sessão pública às 09**:00 horas**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 23-06-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:8C673BD1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO 1325/2025 INEXIGIBILIDADE 16/2025

PROCESSO 1325/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2025
A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, torna público a contração da empresa **RBS TV SANTA CRUZ LTDA, (CNPJ: 90.705.690/0001-77**), visando **divulgação institucional do Município de Encruzilhada do Sul, alusiva a seu aniversário.** Fundamentação legal: Art. 74, caput. da Lei Federal 14.133/2021. Encruzilhada do Sul, 23-06-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:FF9C6264

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N° 03/2025
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Instituto Erechinense de Previdência – IEP torna público, para conhecimento dos candidatos aprovados no concurso público 01/2022, que está sendo convocado para o preenchimento de vaga no cargo de:

TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO (40H)
NOME
1- Débora Konzen
CLASSIFICAÇÃO
5º Lugar

O candidato aprovado deverá comparecer no Instituto Erechinense de Previdência, no prazo de 10 dias, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.iep.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para avaliação do laudo admissional, é necessária a apresentação dos exames, conforme Decreto 5.591/2023, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará a exclusão automática do candidato.

Erechim, 23 de junho de 2025.

Registre-se e Publique-se.

RENATO ALENCAR TOSO
Diretor- Presidente

Publicado por:
Bruna Galleazzi
Código Identificador:51ED8031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (23/27)

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (23/27) – Prefeitura Municipal de Erechim			
SEGUNDA-FEIRA 23/06/2025	08:30	PE 93/2025	Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra, para executar reforma no CRAS do Bairro Três Vendas, através da Secretaria Municipal de Assistência Social com recurso Transf dos Fundos Estaduais de Assistência Social.
	08:30	PE 80/2025	Contratação de empresa para execução de móveis sob medida para estruturar a guarita do Parque Arvoredo, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, EXCLUSIVO ME/EPP com Recursos não Vinculados de Impostos.
QUARTA-FEIRA 25/06/2025	08:30	PE 56/2025	Aquisição de materiais para manutenção da Central de Britagem, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação com Recursos não Vinculados de Impostos.
QUINTA-FEIRA 26/06/2025	08:30	PE 83/2025	Aquisição de colchões, kits de higiene, toalhas de banho, cobertores e demais itens por Sistema de Registro de Preços (SRP) que serão utilizados/disponibilizados em caso de emergência, através da Secretaria Municipal de Assistência Social com Recursos não Vinculados de Impostos.
	13:30	PE 59/2025	Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para construção de passeios públicos com pavimentação de piso intertravado em diversas áreas públicas do município de Erechim, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos não Vinculados de Impostos.
SEXTA-FEIRA 27/06/2025	13:30	PE 82/2025	Aquisição de 02 veículos novos sedan - Emenda Parlamentar 267/2024, Portaria SES 427/2024, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Transferencia Fundo a Fundo Recursos SUS - Governo Estadual.
	08:30	PE 87/2025	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's para recicladores, com Recursos não Vinculados de Impostos, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:EB158884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 97/2025 Objeto: Aquisição de gasolina comum para abastecimento da frota de veículos, através de Diversas Secretarias com Recursos não Vinculados de Impostos, Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS, Transf Fundo a Fundo Recursos SUS - Governo Estadual e Transf do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. Abertura: 07/07/2025 às 08:30 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 23 de junho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI .
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:260A1BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E RE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO E RE PUBLICAÇÃO DE EDITAL Pregão Eletrônico nº 59/2025 A Divisão de Editais informa que quanto ao Pregão Eletrônico nº 59/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para construção de passeios públicos com pavimentação de piso intertravado em diversas áreas públicas do município de Erechim, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos não Vinculados de Impostos, foi republicado, pois houve alteração no Decreto Municipal que regulamenta o Registro de Preços, as retificações estão sinalizadas no Edital . Tendo em vista as alterações promovidas **a abertura remarcada para o dia 08/07/2025 às 08:30 horas**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 23 de junho de 2025

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:D6CC11C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 283/2025

Processo n.º 30433/2024. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE ERECHIM - CONSEPRO. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 135 ao Projeto de Lei n.º 58/2024, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Dotação orçamentária: 12.07.06.181.0014.2100.4.4.50.51.99.00.00. Objeto: realização do projeto "Aprimoramento do serviço de Segurança Pública com a melhoria dos atendimentos prestados pelo efetivo administrativo e operacional da Brigada Militar, por meio do incremento na infraestrutura do 13 BPM". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 04 de junho de 2025.

JACKSON LUIS ARPINI –
Secretário Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:EDAA7C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 036/2025

Processo Administrativo n.° 12672/2025. Inexigibilidade n.° 036/2025. Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público. O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa declara a Inexigibilidade de Chamamento Público da parceria a ser firmada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, CULTURAL E INDUSTRIAL DE ERECHIM – ACCIE, objetivando o repasse de recursos para a realização do projeto "Festival de Dança de Erechim – 5ª edição". O Município repassará à entidade, o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). As despesas correrão à conta da dotação orçamentária: 08.05.13.392.0008.2036.3.3.50.41.99.00.00. A íntegra da Justificativa pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 30 de maio de 2025.

WALLACE AUGUSTO SOARES –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:E412C6B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 038/2025

Processo Administrativo n.° 11615/2025. Inexigibilidade n.° 038/2025. Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo declara a Inexigibilidade de Chamamento Público da parceria a ser firmada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, CULTURAL E INDUSTRIAL DE ERECHIM – ACCIE, objetivando o repasse de recursos para a realização do projeto "Expo Erechim 2025". O Município repassará à entidade, o valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais). As despesas correrão à conta da dotação orçamentária: 06.01.23.691.0006.2019.3.3.50.41.99.00.00. A íntegra da Justificativa pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 20 de maio de 2025.

EMERSON RICARDO SCHELSKI –
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:69C984EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO

EXTRATO – CONTRATO DE PATROCÍNIO N.º 07/2025
Processo Administrativo n.º 16307/2025; PATROCINADOR: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; PATROCINADO; ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, RECREATIVA, TURÍSTICA, CULTURAL E EDUCACIONAL DO SUL – AERTES para realização da Corrida e caminhada em Trilha de Erechim, que acontece no dia 17 de agosto de 2025 – Inspira Eco Run Erechim, conforme projeto e plano de trabalho constantes no processo 16307/2025, através da Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Economia Criativa, com recursos não vinculados de impostos, por inexigibilidade de chamada pública; Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais); Fundamento Legal: ART. 5, § 2°, Lei Municipal 6.618/2019;

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito Municipal –

Erechim, 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:980F9560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 280/2025, PROCESSO 16397/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **TECNOCYBER AUTOMAÇAO DE NEGOCIOS LTDA.** Aquisição de equipamento de informática cancelado no PE 20/2025. Valor total de **R$1.410,00**. Fundamento Art. 75, inc. III, alínea "b" da Lei n° 14.133/21. Ato de Autorização em 23/06/2025.

VIANEI RÓBINSON MUELLER,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:9C4E1CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: aquisição de material farmacológico e hospitalar, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos de Transf do SUS – Governo Federal- Bloco de Manutenção das ASPS, sagrando-se as seguintes empresas vencedoras: **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, no valor total estimado de R$ 494,60; WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, no valor total estimado de R$ 492,00; SAO MATEUS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA, no valor total estimado de R$ 850,00; CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA, no valor total estimado de R$ 1.201,80; FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, no valor total estimado de 3.560,00; CENTRAL BRASIL SERVICOS DE MEDICAO LTDA, no valor total estimado de R$ 4.100,00; AJL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, no valor total estimado de R$ 46.090,00; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, no valor total estimado de R$ 40.080,00; BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total estimado de R$ 42.810,00; BIOFARMACEUTICA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, no valor total estimado de R$ 22.000,00; CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total estimado de R$ 196.364,20; CONSUMERSLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS EIRELI, no valor total**

estimado de R$ 21.000,00; CM HOSPITALAR S.A, no valor total estimado de R$ 183.180,00; COOPERATIVA UNIMED CENTRAL DE COOP. UNIMED DO RGS LTDA, no valor total estimado de R$ 190.625,00; DAMED DISTRIBUIDORA DEMEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA, no valor total estimado de R$ 5.997,50; DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **no valor total estimado de R$ 28.720,00**; **ELIMAX COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, **no valor total estimado de R$ 53.360,00**; **FIRSTLAB IND. IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA LABOR**, **no valor total estimado de R$ 6.409,00; GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSP. LTDA**, **no valor total estimado de R$ 24.400,00; LA DALLA PORTA JUNIOR, no valor total estimado de R$ 30.532,00; MEDILAR IMPORT. E DISTR. DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, **no valor total estimado de R$ 27.994,00; MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, **no valor total estimado de R$ 14.400,00; NL COMERCIO EXTERIOR LTDA**, **no valor total estimado de R$ 20.800,00; PEGASUS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, no valor total estimado de R$ 7.200,00; ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total estimado de R$ 17.183,00; SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA, no valor total estimado de R$ 21.000,00; SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total estimado de R$ 143.950,00; PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total estimado de R$ 21.276,00.** A cópia integral das Atas de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim, 11 de junho de 2025.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:DFA37E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 137/2025 - EDITAL 003/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 137/2025
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO
- 01(UM) MECÂNICO – MECÂNICA LEVE 40H
- ATÉ 03(TRÊS) MECÂNICOS – MECÂNICA PESADA 40H

EDITAL Nº 003/2025 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 2379/2025, com os seguintes resultados:

MECÂNICO – MECÂNICA LEVE 40H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
01	LUCIANO BOBERMEN	02 PONTOS	1º LUGAR

MECÂNICO – MECÂNICA PESADA 40H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
01	DANIEL ÂNGELO MACHADO	04 PONTOS	1º LUGAR

Erechim, 23 de Junho de 2025.
Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:E0111E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 137/2025 - EDITAL 004/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 137/2025
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO
- 01(UM) MECÂNICO – MECÂNICA LEVE 40H
- ATÉ 03(TRÊS) MECÂNICOS – MECÂNICA PESADA 40H

EDITAL Nº 004/2025 – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 2379/2025, com os seguintes resultados:

MECÂNICO – MECÂNICA LEVE 40H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
01	LUCIANO BOBERMEN	1º LUGAR

MECÂNICO – MECÂNICA PESADA 40H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
01	DANIEL ÂNGELO MACHADO	1º LUGAR

Erechim, 23 de Junho de 2025.
Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:F0CBA59F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025 PARA O CREDENCIAMENTO DE EXPOSITORES PARA A 3ª FEIRA HOLÍSTICA DE ERECHIM

CREDENCIAMENTO PARA EXPOSITORES DA 3ª FEIRA HOLÍSTICA DE ERECHIM. O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Estado de Rio Grande do Sul, através do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, Senhor Emerson Schelski, com amparo na Lei Orgânica e na Legislação vigente, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Chamamento Público para o credenciamento de expositores para a 3ª Feira Holística de Erechim, que acontecerá nos dias 12 e 13 de julho de 2025, junto ao Ginásio do Colégio Estadual Haidée Tedesco Reali. **As inscrições acontecem de 23 a 30 de junho de 2025, pelo link https://forms.gle/CLotk7c4WFXW44SB7**

EMERSON RICARDO SCHELSKI -
Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

Publicado por:
Grasiela Fatima Grando Polli
Código Identificador:886A897D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
DIVULGAÇÃO EIV

DIVULGAÇÃO DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DO EMPREENDIMENTO; TORRES DO BRASIL S/A "TBSA"

O Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, torna público para conhecimento dos interessados. Cientificando os moradores do entorno da área em questão do Empreendimento. Torres Do Brasil S/A "TBSA"**,** localizado. Rua. Constantino Poleto, nº 297, Bairro; Progresso – Erechim – RS. O Processo Administrativo nº 2025/16786, completo estará disponível para consulta pública e manifestação, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, em cumprimento a Lei Municipal 220/2019,art.8º, item l letra "d" no prazo de (10) dez dias: a contar de: 24/06/2025 à 03/07/2025, no horário das 07hs30min às 13hs30min e das; 13;00Hs às 17;00hs. As manifestações poderão ser realizadas por escrito e peticionadas no respectivo processo. O EIV está disponibilizado online, através do site da Prefeitura.

Erechim,23 de Junho de 2025

Publicado por:
Almir Lettrari
Código Identificador:D2DEFFA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 69/2025 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2025 DO PROCESSO Nº 71/2025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: LA AUDITORIA E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA ESPECIALIZADA LTDA

OBJETO: Prestação de serviços na área Tributária, inclusive Gestão e Recuperação de Créditos Tributários de Contribuições Previdenciárias, aplicando a tese de recuperação de INSS sobre as verbas de cunho indenizatório, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. 1.2. Dentre os serviços de assessoria, o trabalho abrange as seguintes rubricas:
a) INSS sobre Hora Extra e DSR;
b) INSS sobre Férias;
c) INSS sobre Auxílio-Doença/Acidente;
d) INSS sobre Salário maternidade;
e) INSS sobre Adicional Noturno;
f) INSS sobre Adicionais de Insalubridade e Periculosidade;
g) INSS sobre Gratificações de Função;
h) Dentre outras rubricas que serão analisadas no momento da auditoria.

VALOR TOTAL: A Contratada receberá a monta de R$ 0,20 (vinte centavos) a cada R$ 1,00 (um real) compensado/recuperado ou reduzido no montante do passivo existente.

VIGÊNCIA: 31/12/2025

ERVAL SECO-RS, 23 DE JUNHO DE 2025.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:D4CE125C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 31/2025 PROCESSO Nº 71/2025

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONVENIADA: LA AUDITORIA E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA ESPECIALIZADA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área Tributária, inclusive Gestão e Recuperação de Créditos Tributários de Contribuições Previdenciárias, aplicando as seguintes teses: Recuperação de INSS sobre as verbas de cunho indenizatório.

VALOR TOTAL: Os honorários a serem repassados são a monta de R$ 0,20 (vinte centavos) a cada R$ 1,00 (um real) compensado/recuperado ou reduzido no montante do passivo existente.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:5E26D683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 PROCESSO Nº 72/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de colhedora de forragem de área total nova, para cultura de verão e inverno e plataforma recolhedora de forragem em área total para cultura de verão e inverno, conforme descrições técnicas do Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP) e demais anexos. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 08:00H DO DIA 24/06/2025. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR. MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13:00H ÀS 17:00H.

ERVAL SECO-RS, 23 DE JUNHO DE 2025.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:35614791

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO AVISO DE LICITAÇÃO PE 50/2025

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 508/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA LAVADORA ULTRASSÔNICA PARA O SETOR CENTRAL DE MATERIAIS E ESTERILIZAÇÃO-CME.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **07 de Julho de 2025** às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **07 de Julho de 2025** a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br

Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:8F4EDE68

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 51/2025

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **09 de Julho de 2025** às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **09 de Julho de 2025** a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:A977D540

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO P.E 30-2025

EXTRATO DE CONTRATO PE 30/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.
CONTRATO Nº 50136/2025
CONTRATA: São Lourenço Comercio de Produtos de Limpeza Ltda.
CNPJ: 09.110.229/0001-53
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 2.638,40 (dois mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).
Vigência: DOZE (12) meses
Data da assinatura: 12/06/de 2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

CONTRATO Nº 50137/2025
CONTRATA: Medpoa Comercio de Material Hospitalar Ltda.
CNPJ: 10.807.173/0001-70
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Vigência: DOZE (12) meses
Data da assinatura: 12/06/de 2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

CONTRATO Nº 50138/2025
CONTRATA: Fortpel Comercio Descartaveis Ltda.
CNPJ: 04.907.604/0001-77
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 11.604,00 (onze mil seiscentos e quatro reais).
Vigência: DOZE (12) meses
Data da assinatura: 12/06/de 2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:035A5943

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.605 DE 23 DE JUNHO DE 2025

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Esteio afetadas alagamentos e chuvas intensas - COBRADES 1.2.3.0.0 e 1.3.2.1.4, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de junho de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:A6E678F7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 135/2023

ADENDO AO CONTRATO N° 135/2023
Segundo Adendo
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N° 3/2023
ORDEM DE COMPRA Nº 2507/2025

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: ABÍLIO VALDIR MENDES MOBUS
CPF: 988.***.***-68
OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 7 de julho de 2025 até 6 de julho de 2026.
Valor: O valor total referente a renovação do contrato é de R$ 14.458,08 (quatorze mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e oito centavos), sendo o valor do pagamento para oficineiro do ensino médio igual a R$ 23,17 (vinte e dois reais) por hora – 12 horas semanais, reajustados pelo IPCA.
Assinatura: 17 de junho de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:3A5C3038

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
8º ADENDO AO CONTRATO 029/2022

ADENDO AO CONTRATO N° 029/2022
Oitavo Adendo
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022
ORDEM DE COMPRA Nº 2541/2025

Locatário: Prefeitura Municipal de Esteio
Locador: CEPAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
CNPJ:15.384.937/0001-85
OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 3 (três) meses, contados a partir de 08 de junho de 2025 até 07 de outubro de 2025.
Valor: O valor total referente a renovação do contrato é de R$ 74.526,51 (setenta e quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos), sendo o valor mensal de R$ 24.842,17 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos).

Assinatura: 20 de junho de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:FC9A4DA7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90020/2025

Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado dispensa eletrônica, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90020/2025. Processo Administrativo nº **3403/2025.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE PULVERIZADOR - SMS.** Valor total estimado: **R$ 4.169,04 (quatro mil e cento e sessenta e nove reais e quatro centavos).** Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Tipo de Objeto: **BEM COMUM**. Horário da Fase de Lances: **DAS 10:00 HORAS ÀS 16:00 HORAS.** Data de Início da Etapa de Lances: **NO DIA 01 DE JULHO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e Certame: http://**www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:79E39E01

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I

ERRATA I
PREGÃO ELETRÔNICO N° 62/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2984/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SACO DE LIXO - SMS".**

1. Fica **PRORROGADA,** nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no **Portal de Compras Públicas http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, da licitação supra, para dia **01 de julho de 2025, às 10:00 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Helena Musacchio Kulmann
Código Identificador:8AC71D17

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I – PREGÃO ELETRÔNICO N° 63/2025

O Prefeito Municipal de Esteio, torna público aos interessados que foi feita alteração quanto ao Pregão Eletrônico N° **63/2025**, referente à "**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS AMBULATORIAIS LÍQUIDOS - SMS**":

1. Nos termos da Lei Federal 14.133/21, a data para o recebimento das propostas e lances através do Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para o dia **01 de julho de 2025, às 10 horas.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lafaiete Costa Pereira
Código Identificador:94D6FB6F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5415/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, PRORROGAR para Ana Carolina Lima da Cunha Assmann, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47793, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 4526/2025, no período de 2/6/2025 até 20/6/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:40BF76B8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5416/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, PRORROGAR para Juliana Koetz, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30133, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 4237/2025, no período de 15/5/2025 até 30/7/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E430A0E4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5417/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, CONCEDER para Priscila Karine Santos Santana, Assistente Social, 30h, Estatutário, matrícula 31882, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/5/2025 até 13/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:501B4135

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5418/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, CONCEDER para Marcia Beatriz Passos de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41198, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/5/2025 até 5/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:BFC817F3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5419/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de

janeiro de 2021,RESOLVE, CONCEDER para Eliane Regina Pacheco Pereira, Assistente Social, Estatutário, matrícula n° 30825 licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/5/2025 até 1/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B6F79FD6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5420/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, CONCEDER para Eliane Regina Pacheco Pereira, Assistente Social, Estatutário, matrícula n° 30825, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 9/6/2025 até 10/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F4BEDA8A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5421/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, CONCEDER para Graziele Vargas Monteiro, Enfermeiro Assistencial, matrícula nº 31843, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/6/2025 até 12/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:84C9593A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5422/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, CONCEDER para Adriana Retamozo de Mello, Professor / Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrículas n°40286/47463, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C2C54552

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5423/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, PRORROGAR para Débora Mota da Silva, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 3683, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 4627/2025, no dia 9/6/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:FC7B07B0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5424/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, CONCEDER para Adriano Ribeiro Vinkoski, Professor de Espanhol, Estatutário, matrícula n° 47903, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:4F741FBF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5425/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, CONCEDER para Catrini Padilha Pereira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41431, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 9/6/2025 até 10/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:641EA214

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5426/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, CONCEDER para Natcha Priscila Loureiro, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41407, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:FCB8DA59

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5427/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, CONCEDER para Mara Cristiane Maia dos Santos, Supervisor Escolar/ Professor, Estatutário, matrículas nº 46724/40092, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no 11/6/2025 até 12/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E2B7D0C6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5428/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, CONCEDER para Gilma Soto da Silva Menegusso, Professor Educação Infantil , Estatutário, matrícula nº 47102, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no 11/6/2025 até 12/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E21B51DF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5429/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, CONCEDER para Monica Mello de Lagos Volpatto, Professor Área I, Estatutário, matrícula nº 47218, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/6/2025 até 14/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:21900147

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5430/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, CONCEDER para Evandro Dalligna, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31527, 2º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 01/04/2025, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:3CC35D4B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5431/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, CONCEDER para Joceli da Silva Niche, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula n° 31681, 1º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 15/04/2025, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B49BA996

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5432/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, CONCEDER para Thiago Severo da Fontoura, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31680, 1º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 11/04/2025, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B70679F4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5433/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, CONCEDER para Paulo Sérgio dos Reis Nunes, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50489, 7º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 22/04/2025, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:5726F751

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5434/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, CONCEDER para Douglas Lemes da Silva, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula n° 31668, 1º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 19/04/2025, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:5F546168

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5435/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, CONCEDER para Jane Margareth Pereira, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31512, 2º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 21/05/2025, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:1E32811B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5436/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, CONCEDER para Katiane Mara Frederes Almeida, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31461, 2º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 30/05/2025, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:7C083D46

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5437/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, CONCEDER para Lucineia Alves, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31496, 2º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 25/05/2025, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A8F3ABFB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5438/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, CONCEDER para Luciano Vinicio Fortuna, Operador Máquina Rodoviária, Estatutário, matrícula nº 50422, 7º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 03/05/2025, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:8C242E81

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5439/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Cristiane Pacheco Lima, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30969, 3º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 10/05/2025, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E0288A9F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5440/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Aline da Silva, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30936, 3º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 24/05/2025, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:AF264398

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5441/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, CONCEDER para Janete Terezinha Boncoski Brizola, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30733, 4º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 27/05/2025, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A5650972

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5442/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Lilian Catieli Chitolina – Matrícula 50732, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Juliana Poitevin Elias - Matrícula 8810, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal da Cidadania e Direitos Humanos (SMCDH), abaixo relacionados:

- Contrato nº 077/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e o credenciado Abílio Valdir Mendes Mobus, que tem por objeto Credenciamento de oficineiro para oficina socioeducativa de boxe - SMCDH, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 009/2019, oriunda do processo administrativo nº 9419/2019.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F15198DC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5443/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a) Eliane Regina Pacheco Pereira – Matrícula 30825, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Marcio Marques da Silva Junior - Matrícula 31764, como Fiscal Substituto, dos Contratos da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos- SMCDH, abaixo relacionadas:

- Contrato nº 047/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada CELSO ANTONIO DALMAS, que tem por objeto a locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS GIRASSOL / SMCDH, vinculado a Inexigibilidade nº 006/2024, oriunda do processo administrativo nº 2002/2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D69E43B9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5444/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, DESIGNAR os (a) servidores (a) Edson de Mattos Ribeiro – Matrícula 30842, Rafael de Souza - Matrícula 50443, Rodrigo Adam - Matrícula 8679 e Vagner Santos da Rosa - Matrícula 8808 como Fiscais de Contratos Titulares, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar os (a) servidores (a) Lidiane Zilli de Azeredo – Matrícula 7797, Gislaine Lemos Leal - Matrícula 6972, Luciane Soares Xavier, Matrícula 3675 e Guilherme Artioli Alves - Matricula 31869 como Fiscal Substituto, do contrato para a Secretaria Municipal de Governança e Gestão, SMGG, do contrato abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 070/2024 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada SEGURFORTE VIGILANCIA LTDA., que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigia (desarmada) – SMGG, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 040/2023, oriundo do processo administrativo nº 4714/2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:4ACFCA26

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5445/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, DESIGNAR, o (a) servidor (a) Guilherme Artioli Alves - Matrícula 31869, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Edson Jaime Nunes Linhar - Matrícula 8795, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal da Cidadania e Direitos Humanos (SMCDH), abaixo relacionados:

- Contrato nº 009/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e o Locador: Moacir Olivo Postal, que tem por objeto a locação de imóvel para instalação do serviço de acolhimento na modalidade de Casa de Passagem - SMCDH, vinculado à Dispensa de Licitação 226/2021, oriunda do processo administrativo nº 2021/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:34843C19

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5446/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, DESIGNAR os servidores respectivamente para Fiscais Titulares e Substitutos Fiscal titular:

Fiscal Titular: João Marcos A. Griszewski – Matrícula 50660 - GP
Fiscal substituto: Daniel Jair Grassmann – Matrícula 6940 – GP

Fiscal titular: Solange Lemos da Rosa – Matrícula 6743 - GVP
Fiscal substituto: Mônica Gomes Marins – Matrícula 4544 – GVP

Fiscal titular: Edson de Mattos Ribeiro – Matrícula 30842 - SMGG
Fiscal substituto: Priscila de Abreu Hofmeister Rodrigues – Matrícula 7846 – SMGG

Fiscal titular: Elison Klein da Silva – Matrícula 30903 - SMCEL
Fiscal substituto: Márcia Elisa Broilo – Matrícula 30926 - SMCEL

Fiscal titular: Simone Reni Leite - Matrícula 30975 - SMCDH
Fiscal substituto: Marcio Marques da Silva Junior - Matrícula 31764 - SMCDH

Fiscal titular: Alessandro Arnold Pinheiro – Matrícula 8040 - SMDEMA
Fiscal substituto: Gilberto Giliard da Silva – Matrícula 6982 – SMDEMA

Fiscal titular: Fábio Rodrigues Gonçalves – Matrícula 30343 - SME
Fiscal substituto: Nilton da Silva Ramos – Matrícula 7913 - SME

Fiscal titular: Seliane Biling – Matrícula 8030 - SMOSU
Fiscal substituto: Robson Bueno – Matrícula 8007 - SMOSU

Fiscal titular: Ênio Veronezi Jr. - Matrícula 30077 - SMSP
Fiscal substituto: Carlos Rafael da Rocha Leivas Miró – Matrícula 3977 - SMSP

Fiscal titular: Elisangela Alves – Matrícula 3083-2 - SMS
Fiscal substituto: Renata Miranda Lorensi Borges – Matrícula 6992 - SMS, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Educação-SME-, abaixo relacionados:

Contrato nº 093/2023
Contratada- Ticket Soluções HDFGT S/A, que tem por objeto contratação de empresa especializada em administração, controle e gerenciamento, por intermédio de sistema informatizado, de serviços de fornecimento de combustíveis, para atender a frota de veículos do Município de Esteio (próprios e locados), através de postos credenciados, mediante utilização de cartão eletrônico - GP, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 203/2022, oriundo do processo administrativo nº 4302/2022.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D8396B8A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5447/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, NOMEAR, os Gestores titular e substituto da Parceria entre a Prefeitura Municipal de Esteio, Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos e a Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial de Novo Hamburgo - ABEFI, Serviço de Acolhimento - Modalidade Abrigo Institucional, bem como indicar os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de acordo com a Lei Federal nº 13019/2014, ficando assim sua representação:

Gestor da Parceria: Guilherme Artioli Alves - Matrícula 31869.
Gestor Substituto: Gabriela de Carvalho Mota - Matrícula 8795.

Comissão:

Leonice Marques Domingues - Matrícula 3320.
Marcia Hannacker de Oliveira Desidério - Matrícula 31406.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:3E8D5E5D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5448/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, NOMEAR, os Gestores titular e substituto da Parceria entre a Prefeitura Municipal de Esteio, Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos e a Associação Vivendo Atos 29 - CAPIR, bem como indicar os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de acordo com a Lei Federal nº 13019/2014, ficando assim sua representação:

Gestor da Parceria: João Guilherme Ritter Kupka - Matrículas 41345 e 47731.
Gestor Substituto: Edson Jaime Nunes Linhar - Matrícula 8795

Comissão:
Cristiane Pacheco Lima - Matrícula 30969.
Marcia Hannacker de Oliveira Desidério - Matrícula 31406.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:87DECD7B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5449/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a) Juliana Poitevin Elias – Matrícula 8810, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Vagner Santos da Rosa - Matrícula 8808, como Fiscal Substituto, dos Contratos da Secretaria Municipal de Cidadania e Humanos - SMCDH, abaixo relacionadas:

- Termo de Colaboração nº 01/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUL – ADRA RS, que tem por objeto a contratação de sociedade civil para realizar a cogestão da equipe técnica/operacional dos centros de referência de assistência social (CRAS), bem como unidade móvel de atendimento descentralizado e do Centro de Atendimento Especializado de Assistência Social (CREAS) do Município de Esteio - SMCDH, vinculado a Dispensa de Licitação nº 077/2024, oriunda do processo administrativo nº 2053/2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:BE335F6F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5450/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, NOMEAR, os Gestores titular e substituto da Parceria entre a Prefeitura Municipal de Esteio, Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos e o Instituto Educacional, Social e Cultural do Estado do Rio Grande do Sul - ISCERGS, referente ao Programa Renda Certa, bem como indicar os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de acordo com a Lei Federal nº 13019/2014, ficando assim sua representação:

Gestor da Parceria: Gabriela de Carvalho Mota - Matrícula 8724.
Gestor Substituto: Guilherme Artioli Alves - Matrícula 31869.

Comissão:
Cristiane Pacheco Lima - Matrícula 30969.
Leonice Marques Domingues - Matrícula 3320.
Marcia Hannacker de Oliveira Desiderio - Matrícula 31406.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:13894B1D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5451/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE,RETIFICAR a Portaria 4823/2025 para fazer constar DEMITIR a servidora Elenice Pinto de França, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula n° 31541, admitida em 08/05/2019, a partir de 27/05/2025, conforme conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 3964/2024. Homologado em 27/05/2025, e não como constou.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:2F2E0F00

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5452/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Andreia Peixoto Azambujo, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31471, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2846/2025, no dia 18/06/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B8500369

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5453/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ana Paula de Camargo Ferreira Dias, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47190, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4379/2025, no dia 16/06/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:5A54DBFB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5454/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marisandra Silva de Oliveira, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47807, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4479/2025, no dia 17/06/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A911CE49

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5455/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sara Maria Gallina, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 31167, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/06/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E833DF57

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5456/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Daiana da Costa Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30548, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5405/2025, no dia 18/06/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:977B2121

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5457/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rossana Filgueira Saldanha, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4973, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/06/2025 a 18/06/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C63EA1F7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5458/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mariane Arruda Moreira, Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, matrícula 49059, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/06/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A94C3C6F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5459/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marli Guissone, Servente, Estatutário, matrícula n°7068, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/06/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A6842F99

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5460/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,PRORROGAR para Cristiane Machado Bernardes, Professor Português, matrícula nº 50685, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 4887/2025, no dia 13/6/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:6BC9A934

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5461/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele Vanise Pilecco Souza, Agente Comunitário de Saúde,Estatutário, matrícula nº 31511, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:312BAC03

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5462/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Bianca da Silva Machado, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47831, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 4371/2025, no período de 9/6/2025 até 10/6/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E5F5E29A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5463/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Luzia Valim dos Reis, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 3364, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:076EFC11

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5464/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosangela Abel Fagundes, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 46983, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 9/6/2025 até 10/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:2A3BA83A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5465/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sueli Heiser Trennepohl de Almeida, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47243, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/6/2025 até 11/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B88D8403

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5466/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Jaqueline Leal da Silva , Servente, Estatutário, matrícula nº 7103, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 4815/2025, no período de 12/6/2025 até 13/6/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:9DD5669F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5467/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandre Frydrich, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 3986, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/6/2025 até 13/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A09EEE2D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5468/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Schaine Cruz Alves, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 47899, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/6/2025 até 13/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:88378076

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5469/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Roberta Fernandes Garcia, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrículas n° 40124, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 4765/2025, no dia 11/6/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B04E88C0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5470/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Katiussa Andresa da Silva Guns, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40341, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 9/6/2025 até 10/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:1BB0BA63

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5471/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sibele Ariane Paulos, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41418, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 5/5/2025 até 9/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:63094DB0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5472/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Saionara Vargas Medeiros, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3803, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 4706/2025, no período de 30/5/2025 até 4/6/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:BD426220

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5473/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ana Luiza de Macedo Poli, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula n° 41260, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 4905/2025, no período de 22/5/2025 até 31/5/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E4A0A9EC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5474/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Michelle Loskar Souza, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30393, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 3880/2025, no período de 22/5/2025 até 31/5/2025 e no dia 10/6/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:552F1626

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5475/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Euclides Jorge de Castro, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45096, licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 4710/2025, no período de 27/5/2025 até 28/5/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B26BBA2A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5476/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Valéria Viegas da Costa Polonio, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 4559/40223, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 2/6/2025 até 6/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E7542C80

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5477/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiana da Costa Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30548, 2(dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 05/06/2025,com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:214E5F47

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5478/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER paraBarbara da Silveira dos Santos Schuh, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41801, 1(um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 20/05/2025,com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:EF5C1C3A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5479/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maribel Soares, Professor de Anos Iniciais / Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 47313/41349, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/06/2025 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:5BC08A8D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5480/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiz Riquelmo Caetano, Vigia, Estatutário, matricula nº 7301, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/06/2025 até 17/06/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:4D257E6C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5481/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RELOTAR Vagner Santos da Rosa, matrícula 8808, Assessor de Governo, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para a Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos a partir de 21/05/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D2B10064

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5482/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosana Bolina de Abreu Reis, Professor de Anos iniciais, Estatutário, matrícula nº 47829, 120 dias de licença maternidade, a partir de 30/05/2025, em conformidade com o art. 148 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:AF5A776B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5483/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Deisi Vieira Fernandes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n°41062, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 03/04/2025, concedido pela portaria 2643/2025, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:DE1BB4BA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5484/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Carolina Lima da Cunha Assmann, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47793, 120 dias de licença maternidade, a partir de 14/06/2025, em conformidade com o art. 148 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:891CCB55

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5485/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ana Carolina Lima da Cunha Assmann, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47793, 60 dias de licença maternidade, a partir de 12/10/2025, em conformidade com o art. 148 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0DF8F9C9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5486/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Guimarães Goulart, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31233, 2º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 14/05/2025, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D80F5E04

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5487/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sonia Mariza Moreira Consi, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n°50626, 3º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 24/05/2025, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:98C042A8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5488/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Raquel Ocana Staehler, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47497, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 17/05/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:AB5163D3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5489/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Lucia Ramos Seitenfus, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4903, 8º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 03/05/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:1920258B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5490/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Machado, Orientador Educacional 40h, Estatutário, matrícula nº 46819, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 13/05/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:BB1899F3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5491/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Margarete da Silva, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40243, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 19/05/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:BB1A500D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5492/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Caroline Wames, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47247, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 04/05/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:90A4632A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5493/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriane Kuhn, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41148, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 05/05/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:3D5AD41F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5494/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 4717/2025 que instaurou Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria n° 1981/2022), as situações constantes no Protocolo/GRP nº 2025-14, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:1215E45B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5495/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mara Rejane Leandro de Lima, Professor de História, Estatutário, matrículas nº 45635/45659, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/06/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:26398B6D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5496/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane de Jesus Lopes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41432, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/06/2025 até 20/06/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:68B6A158

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5497/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cintia Fabiana da Silva, Professor, Estatutário, matrícula nº 40395, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/06/2025 até 20/06/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:892FBC0C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5498/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cintia Fabiana da Silva, Professor, Estatutário, matrícula nº 40395, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/06/2025 até 20/06/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:DE5A8301

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5499/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sidnei Emilio Timm, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30236, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/06/2025, com remuneração, concedida pela Portaria 4694/2025, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:7CC73C64

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5500/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luana Dias Quintana , Professor Educação Infantil Estatutário, matrícula nº 47071, 1(um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 06/06/2025 e 5(cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 09/06/2025,com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:6508962C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5501/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE,RECOMPOR, a partir de 17.06.2025, o Conselho Municipal de Desportos – CMD, Gestão 2025/2027, de acordo com Lei Municipal Nº 8003/2021, ficando assim a nova representação:

I - Um representante titular e um suplente do Poder Executivo:

Titular: Guilherme Nunes Zolin
Suplente: Felipe Silva Alvienes

II - Sete representantes titulares e sete suplentes de entidades esportivas:

- Federação Gaúcha de Quadras Esportivas
Titular: Igor Pires
Suplente: Lilian Zanandrea da Silva

- Liga Esteiense de Fut 7
Titular: Jeferson Luis de Souza
Suplente: Luciane dos Santos Correa

- GH Centro de Treinamento
Titular: Clarisio Darci Hoerlle
Suplente: Wagner dos Anjos Alves

- Futebol com Amor (FCA)
Titular: Catiele Rodrigues Meinen
Suplente: Tamiris Sebastião

- ACORES (Associação de Corredores de Rua de Esteio)
Titular: Leonardo Zanatta
Suplente: Geovani Rodrigues

- LEFUS (Liga Esteiense de Futsal)

Titular: Nilsson Raimundo Dinatt
Suplente: Carlos Alberto da Silva Costa

- VILLAGE (Vila Pedreira Sociedade Esportiva Recreativa Cultural)
Titular: Marcio Alexandre Machado
Suplente: Carlos Henrique da Silva Costa

III - um representante titular e um suplente dos professores de Educação Física do Município:
Titular: Bruna Vieira Lesin
Suplente: Jairo Andre Thiesen

IV - um representante titular e um suplente do Poder Legislativo Municipal:
Titular: Luiz Carlos dos Santos Ferreira
Suplente: Cristian Correia Klengues

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F87EB0A7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5502/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 4683/2025 para fazer constar: CONCEDER para Jezabel Xavier da Silva Pereira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47032, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em Pecúnia, concedida pela Portaria nº 4682/2025, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011, e não como constou.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:781B7BB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE CISGA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 36/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas Soma/RS Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ: 06.294.126/0001-00, IGL Comercial LTDA, CNPJ: 20.657.155/0001-02, Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares S/A, CNPJ: 07.752.236/0001-23, Multifarma Comércio e Representações LTDA, CNPJ: 21.681.325/0001-57, Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ: 02.520.829/0001-40, Pontamed Farmateutica LTDA, CNPJ: 02.816.696/0001-54, Dimeva Distribuidora e Importadora, CNPJ: 76.386.283/0001-13, Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ: 12.418.191/0001-95, Cristália Produtos Químicos e Farmaceuticos LTDA, CNPJ: 44.734.671/0022-86, Cirurgica Santa Cruz Com. De Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ: 94.516.671/0001-53, MCW Produtos Medicos e Hospitalares LTDA, CNPJ: 94.389.400/0001-84, Inovamed Hospitalar, CNPJ: 12.889.035/0001-02, OK Biotech Comércio e Distribuição de Materiais Odonto-Medico Hospitalares LTDA, CNPJ: 36.441.185/0001-17. Objeto: Aquisição de medicamentos através do Pregão Eletrônico nº 001/2024 do Consórcio Intermunicipal da Serra Gaúcha (CISGA), do qual o Município de Fagundes Varela faz parte. Valor total: R$ 20.898,38. Prazo: 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 23 de junho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:F3411EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 092 DE 23 DE JUNHO DE 2025
Processo Administrativo nº 427/2025/2024 – Dispensa por Limite n° 366/2025.
ART. 75, II – Lei Federal nº 14.133/21
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Engi Projet LTDA,** CNPJ: 20.745.692/0001-04; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de assistência técnica mensal, pelo período de doze meses no Elevador Hidráulico EHEP 600, instalado na Unidade Básica de Saúde. **Valor Mensal: 510,00 Prazo:** 12 meses a contar de 01 de julho de 2025. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 23 de junho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:A1575EBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 83/2025 – Processo nº 670/2025, pregão nº 16/2025. Contratado BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 45.660.398/0001-20. Valor: R$331.800,00 (trezentos e trinta e um mil e oitocentos reais). Lei 14.133/2021.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:42A9EAB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

O PREFEITO DE FAXINALZINHO, no uso de suas atribuições, torna público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório, modalidade Concorrência Pública Presencial nº 008/2024, para contratação de empresa para execução das obras de pavimentação com pedras irregulares de parte da Avenida Lido Armando Oltramari, de acordo com o Contrato de Repasse OGU nº 964462/2024. Fornecedor: Arlindo de Oliveira ME, CNPJ nº 05.416.580/0001-16. Valor: R$ 340.000,00.

Faxinalzinho/RS, 23 de junho de 2025.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:1075B53B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025	
CONTRATADO: VS COMP INFORMATICA LTDA –CNPJ Nº: 00.410.622/0001-98	
Objeto: Aquisição de toners para impressoras para atender a diversos setores da Câmara de Vereadores de Flores da Cunha.	
Data: 23/06/2025	**Prazo:**
VALOR TOTAL: R$6.596,00 (seis mil quinhentos e noventa e seis reais).	**Fund. Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

VEREADORA SILVANA DE CARLI
Presidente

Publicado por:
Bruna de Oliveira Marini
Código Identificador:0F194E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
APROVAÇÃO DE CADASTRO

A Divisão de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde de Flores da Cunha do Rio Grande do Sul, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do Art. 25 da Portaria 344/98 e Art. 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS, constantes da relação C-2. Portaria/SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:
Razão Social: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA
CNPJ: 88.212.113/0244-67
Endereço: Av 25 de Julho, 1865, Esquina Rua Heitor Curra 2257, Centro
CEP: 95.270-000
Município: Flores da Cunha/RS
Processo Nº: 2025/3403
Autorização: 003/2025

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:08CEB927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 097/2025
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa especializada para diagramação, editoração, revisão, finalização e publicação digital (formato e-book) de material contendo os projetos destaques da Mostra Científico-Cultural promovida pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Flores da Cunha, RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 09/07/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 09/07/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 09/07/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:65B501F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 098/2025
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de seguradora para dar cobertura através de seguro de vida em grupo aos servidores municipais ativos e inativos da Prefeitura de Municipal de Flores da Cunha, RS, independentemente da idade e condições de saúde. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 09/07/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 09/07/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 09/07/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:C62DC37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação em destaque, com base no art. 74, IIIF da Lei nº 14.133/21. Objeto: Realização de curso de capacitação "Gestão Escolar e Liderança na Educação Básica: Desafios e Oportunidades", com carga horária de 40 horas, sendo 20 horas presenciais e 20 horas assíncronas, para os professores e gestores municipais.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gregory Pacheco Bolsoni
Código Identificador:68E7D910

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº26.2025

TERMO ADITIVO Nº 26/2025
Contrato nº 21/2024
Vinculado a Dispensa por Justificativa nº 43/2024
No Sistema nº 495/2024
Processo nº 514/2024
Termo Aditivo para renovação contratual ao contrato nº21.2024, celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo **Sr.Cristiano Cezar Cassol Rubert,** Prefeito Municipal, doravante, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO,** nome fantasia **"BANRISUL PAGAMENTOS",** com sede na cidade de Porto Alegre, na Rua Siqueira Campos, nº 832, 2º, 3º e 4º andares, CEP 90.010-000, inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06, por seu representante legal, Vanessa Peixoto Guerreiro, Gerente Executiva, CPF nº011.209.500-31 ao final assinado, a seguir denominada **CONTRATADA**; têm entre si ajustado o Contrato que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir integralmente por si e seus sucessores, na melhor forma de direito e nos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº 43/2024, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO: (Inalterada)

I- O presente Contrato tem por objetivo o fornecimento de **CARTÕES ALIMENTAÇÃO**, na modalidade CARTÃO MAGNÉTICO, que serão utilizados pelos servidores da CONTRATANTE na aquisição de gêneros alimentícios na rede de estabelecimentos comerciais credenciados; em conformidade com o Programa de Alimentação do Trabalhador ("**PAT**"), criado pela Lei 6.321, de 14 de abril de 1976, e regulamentado pelo Decreto 10.854, de 10 de novembro de 2021, e demais legislação, apresentado na forma de um cartão plástico de uso pessoal, exclusivo e intransferível.

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA: (Alterada)
I- O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até 60(sessenta) meses, nos termos do artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/21.
II – Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 12 (doze) meses a contar da data 12 de junho de 2025, ou seja, terá vigência até a data de 12 de junho de 2026.
.

Embasa-se a prorrogação nos termos do art.107, da Lei nº 14.133/2021.

Demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

Formigueiro/RS, 29 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Formigueiro
CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO

NATHÁLIA MATTOS RENCK
CPF:02387308085
Fiscalizadora do Contrato

FABIANO ILHA DA LUZ
CPF: 681.738.060-04
Gestor do Contrato

Testemunhas:
1: _____
2: _____

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:DE97A6E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº31.2025

TERMO ADITIVO Nº 31/2025
Ref. Contrato n.º 47/2022
Vinculado a Dispensa por Limite Nº15/2022
No sistema dispensa nº 2016/2022
Processo n.º 2126/2022

Termo Aditivo para supressão de 11,12(onze virgula doze)% e suplementação de 25% (vinte e cinco por cento) %,do valor inicial do Contrato, que celebram entre si, de um lado o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Cristiano Cezar Cassol Rubert, Prefeito Municipal, doravante denominado "CONTRATANTE" e de outro a empresa, Mateus Cardoso dos Santos ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.537.671/0001-57, com sede à Avenida Pedro Cezar Saccol, nº 555, bairro Agro-industrial, CEP 97.030-440, cidade de Santa Maria - RS, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como com o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, com suas devidas alterações e supletivamente, com as normas legais de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO: (ALTERADA)
I- Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de rastreamento e monitoramento eletrônico de veículos com transmissão de dados via satélite GSM/GPRS e recepção GPS 24 (vinte e quatro) horas em tempo real, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão de frota própria, incluindo o fornecimento de equipamentos, componentes e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme especificações descritas no termo de referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO:(ALTERADA)

I- O valor deste Termo Aditivo, ficou em **R$ 2.438.94** (dois mil quatrocentos e trinta e oito reais com noventa e quatro centavos) mensais, sendo o valor de **R$58,07**(cinquenta e oito reais e sete centavos por carro, sendo 42 veículos, ou seja, totalizando o valor de **R$12.194,70 (**doze mil cento e noventa e quatro reais com setenta centavos), para o período de 05(cinco) meses, a contar de 22 de junho de 2025 ou seja, até a data final de de 22 de novembro de 2025.

II- Suplementado no item acima o de valor de **R$58,07**(cinquenta e oito reais com sete centavos),mensais, para inclusão de:

a) VEICULO ZERO KM, TIPO AMBULANCIA, 2025/2026, Placa TQP0J91,Chassi 93YF62S05TJ211310.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro RS, 12 de junho de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal – Contratante

MATEUS CARDOSO DOS SANTOS ME
CNPJ n.º 30.537.671/0001-57- Contratada

Testemunhas:
_____
CPF:
_____
CPF:

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:866A41CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº33.2025

TERMO ADITIVO Nº 33/2025
Ref. Contrato n.º 27/2023
Dispensa nº 08/2023
Processo nº 848/2023

Termo Aditivo para renovação do contrato celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo **Sr. Cristiano Cezar Cassol Rubert** , Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **Angela Marile da Silva Marques Penteado,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.866.827/0001-22 , com sede à Rua Independência, n.º 1264, bairro Centro, CEP 97.340-000, cidade de São Sepé - RS, doravante denominada CONTRATADA, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: (Inalterada)
I- O presente Contrato tem por objeto, Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Videomonitoramento, gravação, armazenamento do Sistema CFTV e manutenção/substituição de Equipamentos.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO: (alterada)
I- O valor ficou em R$ 3.745,70 (três mil e setecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos) mensais, totalizando o valor anual de

R$ 44.948,40 (quarenta e quatro mil e novecentos e quarenta e oito mil reais).

Contrato reajustado em 7,02 %, conforme Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS:
I– O valor da mensalidade será reajustado, após um ano de vigência, pelo índice médio acumulado da variação do índice IGPM. Na hipótese de alteração da norma legal vigente permitindo o reajuste dos contratos em períodos inferiores a 01 (um) ano, o reajuste incidirá com a menor periodicidade admitida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA (Alterada):
I- O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 20 de junho de 2025, podendo ser prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, a critério da administração.

Demais cláusulas do contrato permaneceram inalteradas.

Formigueiro/ RS, 16 de junho de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal – Contratante

ÂNGELA MARILE DA SILVA MARQUES PENTEADO
CNPJ nº 42.866.827/0001-22
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:A2090671

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº34.2025

TERMO ADITIVO Nº 34/2025
Vinculado a Dispensa por Justificativa nº 47/2024
No Sistema nº501/2024
Processo nº 520/2024
Termo Aditivo para renovação contratual ao contrato nº23.2024, celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo **Sr. Cristiano Cezar Cassol Rubert,** Prefeito Municipal, doravante, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO,** nome fantasia **"BANRISUL PAGAMENTOS",** com sede na cidade de Porto Alegre, na Rua Siqueira Campos, nº 832, 2º, 3º e 4º andares, CEP 90.010-000, inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06, por seu representante legal, Vanessa Peixoto Guerreiro, Gerente Executiva, CPF nº011.209.500-31 ao final assinado, a seguir denominada **CONTRATADA**; têm entre si ajustado o Contrato que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir integralmente por si e seus sucessores, na melhor forma de direito e nos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº 47/2024, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO: (Inalterada)
I- O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços de administração, controle e gerenciamento do abastecimento da frota de veículos através do cartão magnético Banricard Combustível, possibilitando a aquisição de produtos (combustíveis e lubrificantes) na rede de estabelecimentos credenciados (postos).

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA: (Alterada)

I- O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até 60(sessenta) meses, nos termos do artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/21.
II – Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 12 (doze) meses a contar da data 01 de julho de 2025, ou seja, terá vigência até a data de 01 de julho de 2026.

.

Embasa-se a prorrogação nos termos do art.107, da Lei nº 14.133/2021.

Demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

Formigueiro/RS, 23 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Formigueiro
CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Banrisul Soluções em Pagamentos S.A.- Instituição de Pagamento
LISANE BRUM DA SILVA
CPF: 424.132.140-20
Fiscalizadora do Contrato

FABIANO ILHA DA LUZ
CPF: 681.738.060-04
Gestor do Contrato

Testemunhas:

1: _____
2: _____

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:66DEB940

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA N°284.2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 284/2025
Processo nº 325/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Constitui objeto do presente Termo de Referência, a contratação de empresa especializada no ramo para FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA DETECÇÃO DE VIRÚSDADENGUE, visando atender a demanda do posto de saúde central de acordo com as especificações, unidades e quantidades presentes neste termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	200	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE	R$ 11,44	R$ 2.288,00
02	500	POTE ESTERIL DE ESCARRO 80ML	R$ 0,52	R$ 260,00
Material:				**R$ 2.548,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 2.548,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **LASLIFE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**
CNPJ **54.586.028/0001-81**
RUA ALVARES CABRAL, 1000, PETRÓPOLIS**,** CEP **99050-070**, PASSO FUNDO**, RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a compra devido ao fato da necessidade e urgência por se tratar o combate, controle e enfrentamento da dengue.

2.2 – Dos preços

Empresa: **SANTA MARIA MEDICAL – DISTRIBUIDORA DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ nº **44.100.756/0001-88**
Valor global R$ 3.954,00 – (três mil novecentos e cinquenta e quatro reais); – desclassificado;

Empresa: **LASLIFE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ nº **54.586.028/0001-81**
Valor global R$ 2.548,00 – (dois mil e quinhentos e quarenta e oito reais)

Empresa: **MED PLUS – COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - ME**
CNPJ nº **01.706.665/0001-88**
Valor global R$ 2.664,00 – (dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais) – desclassificado;

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Saúde
Unidade: FMS
Ação: 2180
Fonte: 1621/4011
Despesa Principal: 2462

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como Gestor do Contrato será o servidor Diogo Ferreira Pereira, Assessor de Gabinete de Secretário matrícula 1504-0. O Fiscal do Contrato será o servidor Jaíne Machado Bortoluzzi, Diretora Hospitalar, matrícula1501-6.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 17 de junho de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:A72D5F19

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N° 287/2025

TERMO DE DISPENSA N.º 287/2025
Processo nº 328/2025
O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1- Pretende-se com este certâme, a contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento de Rolo Para Esterilização, visando atender a demanda de acordo com as especificações, unidades e quantidades presentes, conforme citado no Termo de Referencia:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	5	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 15CM X 100M.	R$ 116,90	R$ 584,50
MATERIAL:				R$ 584,50
VALOR REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:				R$ 584,50

DAS JUSTIFICATIVAS:

– Da escolha da Empresa:

Empresa: **DENTAL SANTA MARIA**
CNPJ nº **16.987.220/0001-90**
Rua Roberto Pasqualini, 111, Centro, Santa Maria - RS CEP 97.015-010.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a compra devido a emergência na demanda destes materiais para dar continuidade nos atendimentos a população.

– Dos preços

Empresa: **DENTAL SANTA MARIA**
CNPJ nº **16.987.220/0001-90**
Valor global do material **R$ 584,50 (quinhentos e oitenta e quatro reais);**

Empresa: **SM MEDICAL**
CNPJ nº **44.100.756/0001-88**
Valor global do material **R$ 00,00 (NÃO COTOU);**

Empresa: **PROLINTEC**
CNPJ nº **01.733.086/0001-24**
Valor global do material **R$ 00,00 (NÃO COTOU);**

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria de Saúde
Unidade: Fundo Municipal de Saúde Ação: 2180
Fonte: 1621 / 4011
Despesa: 2642

DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pela gestão e fiscalização a servidora Jaine Machado Bortoluzzi, Diretora Hospitalar, matrícula 1501-6.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 18 de junho de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:93FE44CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO:

Pregão Eletrônico Nº 045/2025 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das secretarias municipais de Giruá. Suspenso.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 23 de junho de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:B8B82260

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO

I - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 054/2025. Base Legal: Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021. Objeto:Aquisição emergencial de peças para o veículo Ford Cargo 2429, Placa IYJ9307, ano 2017/2018.**RODADIESEL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 27.004.899/0001-77**,novalor total de R$ 8.680,00.

II – EXTRATO DE CONTRATO:

CTR Nº 156/2025 - RODADIESEL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 27.004.899/0001-77. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2025. Objeto: Aquisição emergencial de peças para o veículo Ford Cargo 2429, Placa IYJ9307, ano 2017/2018, no valor total de R$ 8.680,00. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 23 de junho de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:2806E77A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 18/2025

Título: AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO, REPAROS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS E CONSERVAÇÃO PREDIAL DAS DEPENDÊNCIAS DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS, para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Abertura das propostas dia**08/07/2025**às**8h30min**, através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 24 de junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Juliana Schmitz
Código Identificador:F480D7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025

Título: AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E HIGIENIZAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DEMAIS SECRETARIAS E ESCOLAS MUNICIPAIS.
Abertura das propostas dia**08/07/2025**às**13h30min**, através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 24 de junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Juliana Schmitz
Código Identificador:82393BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 066

PROCESSO N° 951/2025
OBJETO:
AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO PICKUP CABINADA, CONFORME PROCESSO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA - ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024

CONTRATADA:
GUARACAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

MODALIDADE:
INEXIGIBILIDADE N° 90/2025

VALOR:
R$ 136.100,00

FIRMADO EM:
23/06/2025

Glorinha, 23 de junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:B61BC329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 068

PROCESSO N° 334 e 959/2025
OBJETO:
LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA:

AUTO LOCADORA LICK E MELLO LTDA

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO N°15/2025

VALOR:
R$ 32.400,00

FIRMADO EM:
23/06/2025

Glorinha, 23 de junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:6864B247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 069

PROCESSO N° 334 e 959/2025
OBJETO:
LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA:
AUTO LOCADORA LICK E MELLO LTDA

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO N°15/2025

VALOR:
R$ 49.320,00

FIRMADO EM:
23/06/2025

Glorinha, 23 de junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:BB3FDCED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 186/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 880/2025
Dispensa por Limite nº 186

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **SMS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME: CODETECH SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 34.479.702/0001-11
ENDEREÇO: R PARA , 330, BENTO GONÇALVES/RS
VALOR R$ R$ 2.193,00

Glorinha, 23 de junho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:299869D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°218/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 963/2025
Dispensa por Limite nº 218

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **KIT DE MICROFONES PROFISSIONAIS DE LAPELA SEM FIO, COMPATÍVEL COM TELEFONE CELULAR ANDROID E IOS E CÂMERA.**, para a GABINETE DO PREFEITO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: ELETRONICA COBRA LTDA
CNPJ: 88.613.179/0001-01
ENDEREÇO: AVENIDA COMANDANTE KRAMER, 78, ERECHIM/RS
VALOR R$ R$ 1.540,00
Glorinha, 18 de junho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:5D8A9F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°219/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 977/2025
Dispensa por Limite nº 219

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE FACÃO E PARAFUSOS PARA ROÇADEIRA MFW, HARPIA 515 RCII.A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA TEM POR OBJETIVO ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS DE ROÇADA FORNECIDOS A POPULAÇÃO NO INTERIOR DO MUNICÍPIO, SENDO ESTES MATERIAIS INDISPENSÁVEIS PARA A EXECUÇÃO DAS TAREFAS DIÁRIAS DOS SERVIÇOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, para a SECR.MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: ROBERTA MARQUES MEDEIROS - ME
CNPJ: 24.941.198/0001-76
ENDEREÇO: RUA MARINGÁ, 711, CACHOEIRINHA/RS
VALOR R$ R$ 3.062,35
Glorinha, 23 de junho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:DD52AE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°220/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 976/2025
Dispensa por Limite nº 220

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **A PRESENTE AQUISIÇÃO SE DEVE**

PELO FATO DO PORTÃO EXISTENTE NA GARAGEM DOS TRANSPORTES DA SME, SER DE FECHAR MANUALMENTE, O QUE PREJUDICA A AGILIDADE DOS SERVIÇOS E SEGURANÇA DO LOCAL, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: MS PORTÕES ELETRÔNICOS E CLIMATIZAÇÃO
CNPJ: 27.799.716/0001-57
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, 211, SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS
VALOR R$ R$ 2.966,00

Glorinha, 23 de junho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:B6BCA6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°221/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 974/2025
Dispensa por Limite nº 221

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **SMS - AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETERMINAÇÃO DE VÍRUS SARGS-COV-2 (COVID 19), INFLUENZA A E INFLUENZA B**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME: GAIA DIAGNOSTICA & TECH LTDA.
CNPJ: 41.110.772/0001-63
ENDEREÇO: R Linhas tres ribeirões , 1570, Içara/SC
VALOR R$ R$ 13.646,50

Glorinha, 23 de junho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:32BE8819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°222/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 961/2025
Dispensa por Limite nº 222

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO DE DIVISÓRIAS COM QUATRO PORTAS, CONFORME PROJETO ANEXO, VISANDO À ADEQUAÇÃO DO NOVO ESPAÇO FÍSICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMCDS).**, para a SECR.MUN.CIDADANIA E DESENVOLV.SOCIAL, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: ROQUE STOFFEL & CIA LTDA
CNPJ: 04.303.270/0001-22
ENDEREÇO: RUA Primeiro de Março, , 4583, NOVO HAMBURGO/RS
VALOR R$ R$ 17.583,00

Glorinha, 23 de junho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:839871D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.742, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Cria o Comitê das Crianças de Guaíba, com o objetivo de garantir a participação infantil na construção de políticas públicas do Município.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criado o Comitê das Crianças de Guaíba, na forma desta Lei e de sua regulamentação.

Art. 2º O Município garantirá a escuta e a participação das crianças na construção das políticas públicas municipais.

Art. 3º O Comitê das Crianças terá sede e estará vinculado às Secretarias de Educação e de Esportes e Juventude.

Art. 4º O Comitê, de que trata esta Lei, será composto por crianças das escolas públicas e privadas do Município, com idade entre 9 anos e 11 anos e 11 meses, mediante prévia publicação de edital e escolhidas por meio de sorteio, representando as diferentes regiões da cidade, de forma paritária entre meninos e meninas, com garantia de, no mínimo, uma vaga para criança com deficiência.

Art. 5º As reuniões do Comitê deverão ser realizadas, no mínimo, a cada quinze dias, podendo ser mais frequentes de acordo com a necessidade e a deliberação das próprias crianças, respeitando-se o período de férias e recessos escolares.

Art. 6º Anualmente, será publicado edital para a abertura de inscrições para novos membros com ampla divulgação no Município.

Art. 7º Uma vez ao ano, no mínimo, o Comitê se reunirá com o Prefeito a fim de apresentar um manifesto, criado ao longo do ano durante reuniões, com os apontamentos e propostas deliberadas pelas crianças do Comitê.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 17 de junho de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:D8AE2DC3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.744, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Reconhece o wheeling como prática esportiva no Município de Guaíba, bem como outras manobras de motocicletas ou práticas acrobáticas assemelhadas.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o wheeling reconhecido como prática esportiva no Município de Guaíba, bem como outras manobras de motocicletas ou práticas acrobáticas assemelhadas, desde que realizados em exibições típicas do segmento e em local devidamente destinado a essa finalidade.

Parágrafo único. O wheeling é a modalidade homologada pela Confederação Brasileira de Motociclismo (CBM) que consiste na realização de manobras e acrobacias de solo sobre duas rodas, denominadas “grau”, “RL” (Rear Lift) ou “Bob’s”, nas quais força e equilíbrio são exigidos ao máximo dos praticantes.

Art. 2º A prática esportiva de que trata esta Lei somente poderá ser praticada no Município de Guaíba em locais apropriados e devidamente licenciados para a exibição de shows ou competições, observadas as regras estabelecidas pela CBM.

Parágrafo único. Os locais de que trata o caput deste artigo poderão ser públicos ou privados, observada a legislação vigente, e neles poderão ser realizados treinos, eventos, competições e demais encontros com o intuito de difundir a cultura e incentivar a prática segura das manobras de motocicleta de que trata esta Lei.

Art. 3º São requisitos mínimos ao licenciamento para a prática esportiva de que trata esta Lei: I – pista com asfalto de qualidade e medidas mínimas de 80 (oitenta) metros de comprimento por 25 (vinte e cinco) metros de largura;
II – local destinado ao público espectador, com observância dos mesmos requisitos de segurança implementados para modalidades esportivas semelhantes;

III – comprovação, por parte dos organizadores do evento ou da competição, da implementação de todas as normas de segurança e proteção dos pilotos recomendadas pela CBM;

IV – uso dos equipamentos obrigatórios de segurança, regulados pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro; e

V – uso de motocicletas devidamente regulares e com licenciamento em vigor junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DetranRS)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 17 de junho de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:15FC4615

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.745, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Institui o “Programa Médico nas Creches e Escolas Municipais”, que funcionará como um sistema de prevenção a doenças infantis por meio do atendimento médico da cidade de Guaíba e dá outras providências.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído no município de Guaíba o “Programa Médico nas Creches e Escolas Municipais” que funcionará como um sistema de prevenção a doenças infantis por meio do atendimento médico.

Art. 2º O programa deverá contar com uma equipe disponibilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, composta, no mínimo, por um médico, um enfermeiro(a) e um técnico(a) em enfermagem e prestará atendimento de avaliação ponderal (peso e altura), orientações nutricionais, checagem nos cartões de vacinas e atualizações das mesmas, além dos profissionais passarem orientações preventivas (dediversas doenças) aos monitores que poderão, posteriormente, repassar aos pais ou responsáveis.

Art. 3º Os atendimentos deverão acontecer mensalmente e programados em datas específicas pela Secretaria de Saúde, devendo esta comunicar, com antecedência mínima de 3 dias, a direção da creche e escolas a serem visitadas.

Art. 4º Fica permitido à Secretaria Municipal de Saúde estender o presente projeto de atendimento aos alunos também para as demais escolas de Guaíba, de acordo com sua possibilidade e conveniência.

Art. 5º Os profissionais da saúde designados para realização dos atendimentos descritos nos artigos anteriores, deverão ser os mesmos que já se encontram lotados junto ao município, ficando vetada contratação de profissionais especificamente para tal fim.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 17 de junho de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:C2BD7024

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.746, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Estabelece o Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares e de Educação Popular em Saúde (PMPICEPS) no âmbito do Município de Guaíba e dá outras providências.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei estabelece o Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares e de Educação Popular em Saúde (PMPICEPS) no âmbito do Município de Guaíba, com o objetivo de promover a atenção integral à saúde da população por meio de ações que considerem os saberes populares, tradicionais e científicos em saúde.

Art. 2º O PMPICEPS será orientado pelos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC), da Política Nacional de Educação Popular em Saúde (PNEPS-SUS) e da equidade, integralidade e participação social.

Parágrafo único. O PMPICEPS fomentará a implantação de políticas de saúde e as suas diretrizes para as áreas de Acupuntura, Homeopatia, Medicina Antroposófica, Termalismo Social/Crenoterapia, Plantas Medicinais e Fitoterapia, Arteterapia, Ayurveda, Biodança, Dança Circular, Meditação, Musicoterapia, Naturopatia, Osteopatia, Quiropraxia, Reflexoterapia, Reiki, Shantala, Terapia Comunitária Integrativa, Yoga, Apiterapia, Aromaterapia, Bioenergética, Constelação Familiar, Cromoterapia, Geoterapia, Hipnoterapia, Imposição de Mãos, Ozonioterapia e Terapia de Florais e afins, que fazem parte integrante dessa Lei, incluindo as práticas que possam a vir a ser incorporadas pela Política Estadual de Práticas Integrativas e Complementares da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, pela Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares do Ministério da Saúde e pela Política Nacional de Educação Popular em Saúde do Ministério da Saúde.

Art. 3º São objetivos do PMPICEPS:

I – promover a oferta e ampliação das práticas integrativas e complementares em saúde (PICS) no SUS municipal;

II – valorizar e integrar os saberes populares e tradicionais nas políticas públicas de saúde;

III – fomentar a formação e qualificação de profissionais e agentes populares de saúde para atuação em práticas integrativas e educação popular em saúde;

IV – estimular a promoção da saúde e o autocuidado em comunidade;

V – fortalecer a participação social e o controle social nas políticas de saúde.

Art. 4º São objetivos específicos do PMPICEPS promover ações nas práticas de:

I – fitoterapia e plantas medicinais;

II – acupuntura;

III – homeopatia;

IV – meditação, yoga, tai chi chuan e similares;

V – reiki, massoterapia, arteterapia, musicoterapia, Medicina Antroposófica, Termalismo Social/Crenoterapia, Arteterapia, Ayurveda, Biodança, Dança Circular, Meditação, Musicoterapia, Naturopatia, Osteopatia, Quiropraxia, Reflexoterapia, Reiki, Shantala, Terapia Comunitária Integrativa, Apiterapia, Aromaterapia, Bioenergética, Constelação Familiar, Cromoterapia, Geoterapia, Hipnoterapia, Imposição de Mãos, Ozonioterapia e Terapia de Florais e outras terapias integrativas reconhecidas pela PNPIC;

VI – rodas de conversa e oficinas de saberes populares em saúde;

VII – formação de Agentes Populares de Saúde e Cuidadores Comunitários.

Art. 5º A execução do Programa poderá contar com a participação de:

I – profissionais de saúde da rede municipal;

II – terapeutas e profissionais habilitados nas PICS;

III – educadores populares e representantes da sociedade civil;

IV – instituições de ensino, pesquisa e extensão;

V – coletivos, movimentos sociais e entidades sem fins lucrativos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 17 de junho de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:C6CD4B87

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.747, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Torna patrimônio Cultural Imaterial Municipal o Festival Nacional de Cinema Estudantil.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º O Festival Nacional de Cinema Estudantil passa a ser considerado Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Guaíba, no Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, devendo ser amparado pelos mecanismos legais de proteção ao patrimônio histórico e cultural do município.

Art.2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 17 de junho de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:7644AB58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ERRATA DE CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF LOTEAMENTO NUCLEO T- PARTE 1
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19088/2023

O MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 88.811.922.0001/20 com sede na Avenida Nestor de Moura Jardim, Nº 111 – Centro, no uso das atribuições que confere a Lei Federal n°13.465/2017, através do expediente administrativo nº 19088/2023 confere a presente ERRATA de Certidão de Regularização Fundiária - CRF que tem por objetivo retificar as situações de convergências de titulações após registro da 1° CRF do Loteamento Núcleo-T e ainda contempla a titulação de mais

beneficiários, conforme segue nas tabelas abaixo, sendo: Tabela 1 - Retificações de Titulados; Tabela 2 – Titulação de Legitimados:
Tabela 1 – RETIFICAÇÃO
Dados do Lote Dados de Correção Justificativa
Matrícula RI N° 71.530
Quadra J – Lote 10 Onde se lê: “PROPRIETARIA: ANGELITA MARQUES XAVIER ....”
Leia-se: “PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GUAÍBA, CNPJ N° 88.811.922.0001/20...” Trata-se de reversão de proprietário para o originário da terra.
Matrícula RI N° 71.533
Quadra J – Lote 13 Onde se lê: “PROPRIETARIA: ANGELICA OLIVEIRA BICA....”
Leia-se: “PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GUAÍBA, CNPJ N° 88.811.922.0001/20...” Trata-se de reversão de proprietário para o originário da terra.
Matrícula RI N° 71.576
Quadra K – Lote 09 Onde se lê: “PROPRIETARIO: PEDRO EDGAR DAS DORES, brasileiro, divorciado, pedreiro, filho de José das Cores....”
Leia-se: “PROPRIETÁRIO: PEDRO EDGAR DAS DORES, brasileiro, separado judicialmente, pedreiro, filho de José das Dores....” Trata-se de uma correção no estado civil e nome do pai do legitimado.
Tabela 2 – TITULAÇÃO
DADOS DO LOTE DADOS DO LEGITIMADO MODALIDADE DA REURB DIREITO REAL CONFERIDO
Q: J L: 01
A: 440,45 m² RAQUEL MENDONÇA RODRIGUES VIÚVA PENSIONISTA
CPF: 989.237.060-00 PAI: PEDRO ALVARO MENDONÇA RODRIGUES
RG: 1086150883 MÃE: NEUSA TERESINHA MENDONÇA RODRIGUES REURB -S LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: J L: 10
A: 78,98 m² ANGELICA OLIVEIRA BICA SOLTEIRO SUPERVISOR DE ATENDIMENTO
CPF: 011.235.730-00 PAI: ADAO GOMES BICA
RG: 5111431812 MÃE: GETRUDES OLIVEIRA BICA REURB -S LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: J L: 13
A: 88,36 m² ANGELITA MARQUES XAVIER SOLTEIRO DIARISTA
CPF: 657.657.700-10 PAI: JOVELINO DA ROSA XAVIER
RG: 5054036041 MÃE: ALICE MARQUES XAVIER REURB -S LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: J L: 18
A: 75,00 m² JORGE ADEL FERREIRA BARRETO APOSENTADO CASADO
CPF: 289.439.109-91 PAI: ADEL CONCEIÇÃO BARRETO
RG: 7001908941 MÃE: EVA FERREIRA BARRETO
CÔNJUGE:
NELCINDA RIBEIRO BARRETO DO LAR CASADO
CPF: 631.572.840-53 PAI: DORVALINO RIBEIRO
RG: 3041237979 MÃE: ROZALINA MARIA RIBEIRO REURB -S LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: J L: 19
A: 114,62 m² NAIR BITTENCOURTE MACHADO APOSENTADA VIÚVA
CPF: 400.137.740-34 PAI: ORLANDO JOSÉ MACHADO
RG: 8025949069 MÃE: OLINA BITTENCOURTE MACHADO REURB -S LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: J L: 25
A: 75,44 m² DÉLIS MIRIAN PEREIRA RODRIGUES VENDEDORA SOLTEIRA
CPF: 038.092.950-35 PAI: NÃO DECLARADO
RG: 9121179056 MÃE: MARA REGINA PEREIRA RODRIGUES REURB -S LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: J L: 35
A: 103,10 m² MARILUCE LIMA DA SILVA DIARISTA SOLTEIRA
CPF: 013.011.420-00 PAI: MANOEL FAUSTO DA SILVA
RG: 4074113434 MÃE: ERONDINA LIMA DA SILVA REURB -S LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: J L: 37
A: 51,35 m² JULIENE SILVA DE ABREU DO LAR SOLTEIRA
CPF: 030.342.300-52 PAI: ILTON COELHO DE ABREU
RG: 4106973177 MÃE: VANIR SILVA DE ABREU REURB -S LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: J L: 40
A: 108,68m² CLECIR DA SILVA MACIEL DIARISTA SOLTEIRA
CPF: 593.842.200-00 PAI: GUIOMAR NIGOLINO MACIEL
RG: 5037451142 MÃE: TERESA DA SILVA MACIEL REURB -S LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: K L: 04B
A: 132,20 m² REGIS ABREU DE ARAUJO APOSENTADO SOLTEIRO
CPF: 682.581.270-04 PAI: MIGUEL RODRIGUES DE ARAUJO
RG: 6054206716 MÃE: ONDINA ABREU DE ARAUJO REURB -S LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: K L: 06
A: 283,35 m² ADÃO GOMES BICA APOSENTADO DIVORCIADO
CPF: 267.806.310-00 PAI: VENANCIO BICA
RG: 9013034501 MÃE: CECILIA GOMES MACHADO REURB -S LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: K L: 16
A: 194,22 m² NELI DE CAMARGO NOGUEIRA SERVIÇOS GERAIS DIVORCIADO
CPF: 810.367.280-72 PAI: ITAGIBA NOGUEIRA FILHO
RG: 81036728072 MÃE: SUELI DE CAMARGO NOGUEIRA REURB -S LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: K L: 19
A: 202,31 m² RAMAIANA NOGUEIRA LORENZ AUTÔNOMA SOLTEIRA
CPF: 045.389.760-67 PAI: CELIO RIBEIRO LORENZ
RG: 8127750365 MÃE: SARA CAMARGO NOGUEIRA REURB -S LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: K L: 23
A: 168,05 m² VERA LUCIA DA SILVA MOTTA DO LAR VIÚVA
CPF: 012.081.260-67 PAI: NÃO DECLARADO
RG: 1042988021 MÃE: PAULA COSTA DA SILVA REURB -S LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: K L: 25
A: 149,08 m² JAQUELINE SOARES HUBER DO LAR SOLTEIRA
CPF: 609.384.390-49 PAI: GUILDO LIMA HUBER
RG: 6028123393 MÃE: NEUZA SOARES HUBER REURB -E LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: K L: 26
A: 248,13 m² ALICE QUEVEDO GAM ANALISTA SOLTEIRA
CPF: 042.054.160-83 PAI: JOSE VALTER DORNELES GAM
RG: 1116252964 MÃE: TERESINHA DE LURDES QUEVEDO REURB -S LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: K L: 27
A: 429,27 m² JAQUELINE BENETTI ATENDENTE DIVORCIADA
CPF: 661.342.500-15 PAI: DORNELES AMNTONIO BENETTI
RG: 7048412865 MÃE: LILIA DE LOURDES KLOSE BENETTI REURB -S LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: K L: 28
A: 327,89 m² FELIX FRANCISCO CORTINAZ DOS SANTOS APOSENTADO SOLTEIRO
CPF: 414.108.070-53 PAI: FELIX MATHIAS DOS SANTOS
RG: 1014157083 MÃE: ELOI CORTINAZ DOS SANTOS REURB -E LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: K L: 32
A: 297,08 m² JUAREZ DE OLIVEIRA APOSENTADO CASADO
CPF: 388.660.480-20 PAI: VALDOMIRO DE OLIVEIRA
RG: 1024200535 MÃE: EVA ANGÉLICA BORGES
CÔNJUGE:
MARLENE TERESINHA FREITAS DE OLIVEIRA DO LAR CASADA
CPF: 911.866.920-49 PAI: NÃO DECLARADO
RG: 1047569288 MÃE: ANA MARIA DE FREITAS REURB -E LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Nada mais a constar; Guaíba, RS, em 07 de junho de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal de Guaíba

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:D81A82BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado **o Edital de Licitação nº 67/2025,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO E TABLETS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ,** com data de abertura, admitindo o recebimento das propostas até às 09**h 50min** do **dia 04/07/2025** com **abertura da sessão pública às** 10:00 **do dia 04/07/2025**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos *sites* www.portaldecompraspublicas.com.br, https://guaiba.atende.net e www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

Magda Carboni
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Guaíba, 23 de Junho de 2025.

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:DFC4A5C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de uma sala de aula e banheiros interno e externo com área total de 48,53m³, no prédio da E.M.E.I. Nossa Senhora Aparecida. **ABERTURA:** Dia 08/07/2025 às 09 horas, na sede da Prefeitura de Humaitá/RS. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:7C85D6A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 086/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 115/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa LOJAS QUERO-QUERO S.A. – FILIAL IBIRAIARAS/RS, CNPJ 96.418.264/0423-03, no valor de R$ 7.794,00 (sete mil, setecentos e noventa e quatro reais), para aquisição de aparelhos de telefonia celular - smartfones - para as Secretarias Municipais. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 23 de junho de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:2D9EEA85

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 87/2025

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de junho de 2025:

Contrato Administrativo n.º 87/2025; Pregão Eletrônico n.º 08/2025;
Contratada: MARQUE TUR LTDA - CNPJ: 49.266.870/0001-04
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de transporte escolar no município de Ibiraiaras, para o itinerário 02; Valor por KM/rodado: R$ 7,05(sete reais e cinco centavos); Valor estimado para 12 meses: R$ 137.757,00(cento e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais); e para o itinerário 03; Valor por KM/rodado: R$ 6,77(seis reais e setenta e sete centavos); Valor estimado para 12 meses: R$ 153.137,40(cento e cinquenta e três mil, cento e trinta e sete reais e quarenta centavos).
Data de confecção: 23/06/2025;

Ibiraiaras/RS, em 23 de junho de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:4C871C11

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 88/2025

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de junho de 2025:

Contrato Administrativo n.º 88/2025; Pregão Eletrônico n.º 09/2025;
Contratada: IMUNIZADORA ARARICÁ LTDA – CNPJ: 32.981.354/0001-50
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixas d'água. Valor total anual R$ 41.616,00 (Quarenta e um mil seiscentos e dezesseis reais).
Data de confecção: 23/06/2025;

Ibiraiaras/RS, em 23 de junho de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:EF8A79F8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 90/2025

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de junho de 2025:

Contrato Administrativo n.º 90/2025; Dispensa de Licitação n.º 85/2025; Contratada: **CENTRO DE RECUPERACAO DE**

DEPENDENTE QUIMICO ROSA DOS VENTOS LTDA -CNPJ: 54.647.281/0001-06; objeto: Contratação de comunidade terapêutica especializada no tratamento de pessoas dependentes químicos de álcool e outras drogas, em regime de internação, por determinação judicial; Data de confecção: 23/06/2025; Data de assinatura: 23/06/2025; Valor total anual: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Ibiraiaras/RS, em 23 de junho de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:8EC96CEC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº089/2025.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de junho de 2025:

Contrato Administrativo nº 089/2025; Contratado: ANGELO HENTZ CAPPELLARI; objeto: Contratação de Professor de Língua Portuguesa; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 23/06/2025; Valor mensal: R$ 2.361,32 (Dois Mil Trezentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Dois Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 23 de junho de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:7E77B128

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 380/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3982-9	Samanta Polachini do Amaral	10/06/2025	03	Giliane Pecini CRM 58.810

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 23 DE JUNHO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 23 de junho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:6D92FA02

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 381/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4083-5	Sinval de Oliveira	13/06/2025	01	Vilmar Lunelli CRO 7.765

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 23 DE JUNHO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 23 de junho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:D16D5455

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 069/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025

HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO NÃO REMUNERADO.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO** do Processo Seletivo para Estágio Não Remunerado, de acordo com o Edital de Abertura nº 052/2025:

INSCRIÇÃO	NOME	CURSO
01	CRISTINA PRIORI MACHADO DA SILVA	PSICOLOGIA

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 23 de junho de 2025.

.
JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:4B9F2248

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 070/2025

HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO DE AGENTE EDUCACIONAL.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo para Contratação de **AGENTE EDUCACIONAL**, de acordo com o Edital de Abertura nº 063/2025:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
005	ANALISE ACATROLLI
006	ANGELA LETICIA DE ALMEIDA FREITAS
002	DENISE DOS SANTOS SCHNEIDER
012	ELISABETH CRISTINA ZIMERMANN
007	ELISANGELA LEAL DE SOUZA
001	HINGRIDY KAROLINE BARBOSA
014	JANICE MARTINS SWAROWSKY
003	JOSIELI RAABE BOHN
009	KEMILYN DA COSTA FAGUNDES
011	MARIANE GABRIELA DE GODOY
010	SANDRA GORETTI CAMERA
013	SILVANA SIEZ DE LIMA RAMOS
008	SIMONI FAGUNDES DO PRADO
004	VERUSCA WEBER

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 23 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:11EEA7BD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.871/2025

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA MENINOS DA VILA PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO. PROJETO"JOGADORES DO FUTURO" REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS VIA EMENDAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA DE VEREADORES.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E
Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor e Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a **OSC ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA MENINOS DA VILA**, Processo Eletrônico nº. 2436-25-IBR-PAR, Dispensa de Chamamento Público nº 145-2025, os seguintes servidores:
Viviane Kanitz Gentil – Secretária da Educação, Cultura, Turismo e Desporto– Gestora da Parceria;
Ivan Neimar Caponi- Coordenador do Departamento de Desporto – que presidirá a Comissão;
Vanesssa Cristiane Schussler – Auxiliar Administrativa;
Jussara Hepp – Assistente Admnistrativo.

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de **Projeto "JOGADORES DO FUTURO"** a partir de recurso oriundo de Emenda Impositiva Municipal.

Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 23 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:65EACAAF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.872/2025

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) INSTITUTO FILHOS DO CORAÇÃO DE IBIRUBÁ, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO. PROJETO "5º CURSO DE MÚSICA JOVENS INSTRUMENTISTAS DE IBIRUBÁ" REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS VIA EMENDAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA DE VEREADORES.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E
Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor e Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a **OSC INSTITUTO FILHOS DO CORAÇÃO DE IBIRUBÁ,** Processo Eletrônico nº. 2512-25-IBR-PAR, Dispensa de Chamamento Público nº 148-2025, os seguintes servidores:
Lia Denise Timann, Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação – Gestora da Parceria;
Joice Binsfeld- Assistente Social– que presidirá a Comissão;

Neiva Witte - Assistente Social

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de **Projeto "5º CURSO DE MÚSICA JOVENS INSTRUMENTISTAS DE IBIRUBÁ"** a partir de recurso oriundo de Emenda Impositiva Municipal.

Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 23 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:035EE4B4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

Retifica-se especificações do item 21 do Termo de referência:

Item 21: DEA - Desfibrilador externo automático.

Onde se lê:
DEA.
Desfibrilador externo automático (DEA) C/Bateria Recarregável + Feedback RCP .
Especificações Técnicas:
- Operação com botão único;
- Inteligência artificial: diagnóstico acurado das condições do paciente, indicando ou não a aplicação do choque e impedindo o uso acidental;
- Compacto: 225 x 225 x 69 mm e peso entre 1,2 kg e 1,9 kg;
- Orientação por voz e por indicadores visuais na tela LCD ou LED;
- Choque Bifásico;- IP56;
- Gravação de eventos e som ambiente para posterior análise;
- Autodiagnóstico de funções e bateria;
- Software de conexão, download e gerenciamento de dados via PC (conexão USB);
- Baterias recarregáveis e não recarregáveis substituídas sem a necessidade de ferramentas ("plug and play");
- Versão PRO que permite ajuste de carga de até 360 J;
- Cabo de ECG de 3 vias;
- Dispositivo de feedback para realização da manobra RCP (RCP Maestro) reutilizável;
- Bolsa funcional que permite a utilização do equipamento sem sua retirada;
- Acesso fácil às pás para uso e reposição;
- Resistente a quedas.
- Com 4 pás adesivas (2 unidades adulto e 2 unidades pediátrica). Validade mínima de 2,5anos da data do Empenho da Prefeitura de Ibiruba.
- Cabo e conector compatível com o Desfibrilador.
Garantia mínima de 12 meses.
Registro na Anvisa.
Certificação INMETRO.
- Orientação Técnica após a o recebimento do DEA, fornecida pelo fornecedor.
Garantia de 12 meses.

LEIA-SE:

DEA - Desfibrilador Externo Automático: com display e traçado ECG, portátil, para uso em situações de emergências cardíacas; com alça para transporte; tela de cristal líquido, led ou lcd com exibição de mensagens de texto em português, número de choques realizados, hora e tempo decorrido desde a instalação do aparelho; sistema automático de análise do sinal de ECG com detecção de arritmias malignas (taquicardia ventricular e fibrilação ventricular) que necessitam de desfibrilação; para uso em indivíduos adultos e pediátricos a partir de 1 (um) ano de idade; o equipamento deve ser leve, não ultrapassar 2,4 kg, incluindo a bateria; dimensão máxima 295 x 225 x 155 mm; deve ser resistente a quedas, vibrações, resistente a água e poeira conforme normas de segurança internacionais, com grau de proteção superior ao ip55; o equipamento deve possibilitar a visualização e o áudio da sequência de operação para o usuário, com comando de voz em português; deve possuir metrônomo interno para ajudar a manter o ritmo das compressões cardíacas; deve possuir sistema de detecção da qualidade das compressões durante a reanimação cardiorespiratória (RCP) com comandos de voz para auxiliar o socorrista (comprima mais forte, boas compressões); comando do choque: botão no painel frontal, quando piscando; botão ligar/ desligar na parte frontal; com bateria de lithium recarregável, capacidade miníma de 2200 mah, carregador de bateria bivolt (100/240v) deve ser fornecido juntamente como equipamento, vida útil mínima de 4 (quatro) anos em standby com capacidade mínima de 4 (quatro) horas de monitoramento contínua ou quantidade mínima de 140 (cento e quarenta) choques em 150 (cento e cinquenta) joules (modo adulto) com a bateria totalmente carregada; sistema automático para disparos em 150 (cento e cinquenta) joules, 200 (duzentos) joules e 200 (duzentos) joules no modo adulto e 50 (cinquenta) joules fixo no modo infantil; para uso pediátrico (modo infantil), o aparelho deve limitar a carga em ¼ da energia para adulto de forma automática ao inserir a pá pediátrica; deve possuir tecnologia de onda exponencial truncada bifásica em conformidade com a guideline 2015, oferecer sem custos possibilidades de atualização futura de protocolo no próprio local onde o equipamento estiver instalado; deve possuir escala de energia para indivíduos adultos e crianças até o máximo de 200 joules; a memória interna para armazenar no mínimo 45 minutos de ECG e eventos; o dispositivo deve possibilitar a transferência de dados para um computador através de cabo USB; deve realizar autotestes diários; os autotestes deve verificar os sistemas internos, baterias e circuito de descarga; a frequência com que o autoteste é realizado será alterada de acordo com o nível da bateria, aumentando conforme a carga abaixa, ou seja, à medida que o nível da bateria diminui os alarmes sonoros e visuais ficam mais frequentes indicando que a bateria precisa ser carregada. O DEA deverá ter bolsa para transporte, resistente, que suporte vibrações e choques externos, software de gerenciamento compatível com a Microsoft, cabo USB para transferência de dados para o computador e manual do usuário e certificado de garantia. A garantia do equipamento deverá ser no mínimo 5 (cinco) anos comprovada através do manual da Anvisa. Além disso, o desfibrilador deve vir com 1 par de pás adesivas (eletrodos) para adultos, resistente, que suporte vibrações e choques externos, multifuncionais (monitoram e desfibrilam), descartáveis e auto aderentes, que devem ser dotados de sistema que detecte a frequência e a profundidade das compressões torácicas durante a rcp com validade de no mínimo 18 meses no momento da entrega. O eletrodo deverá possuir número específico de registro no Ministério da Saúde/Anvisa e 1 par de pás adesivas (eletrodo) pediátrico, resistente, que suporte vibrações e choques externos. Multifunção, descartáveis e auto aderentes com validade de no mínimo 18 (dezoito) meses no momento da entrega. O eletrodo

deverá possuir número específico de registro no Ministério da Saúde/Anvisa; Garantia de no mínimo 5 anos do aparelho comprovado em manual da Anvisa. Registro na ANVISA. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 bateria descartável, 01 par de pás descartáveis adulto/pediátrica, 01 manual do operador. Deverá o fornecedor apresentar Catálogo do equipamento e Certificado de Conformidade/INMETRO.
Obs: Quantidades informadas e valor unitário máximo do item 21 permanecem inalteradas.

Altera-se a data para abertura do certame para o dia 07/07/2025 - Início da sessão Pública: às 08hs

Por fim, façam as anotações de praxe e as devidas comunicações aos interessados, bem como a devida publicação legal.

Ibirubá-RS, 23 de junho de 2025.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:1B360A12

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 218/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025**, para contratação de empresa para LOCAÇÃO e INSTALAÇÃO de 1(uma) estrutura Pavilhão (Lonão tipo Pirâmide) para cobrir todo o espaço da Feira do Livro de Ibirubá. **Início das Propostas: 14:00h do dia 24/06/2025 até às 07:59h do dia 09/07/2025. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 09/07/2025**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 24 de junho de 2025.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E118A0D8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 006-2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 54-2025.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: LORI BINSFELD
CNPJ 52.978.523/0001-00
Objeto: a prestação de serviços de instrução e desenvolvimento de oficinas na Secretaria Municipal de Saúde, 20 horas semanais.
Item: 2 (1º cadastro de reserva)
Prazo: 23/06/2025 a 09/06/2026
Valor Hora: R$ 30,00

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 55-2025.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: MIRIAN WILM
CNPJ 61.260.435/0001-60
Objeto: a prestação de serviços de instrução e desenvolvimento de oficinas na Secretaria Municipal de Saúde, 8 horas semanais.
Item: 1
Item: 2 (2º cadastro de reserva)
Prazo: 23/06/2025 a 09/06/2026
Valor Hora: R$ 30,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:2F6AB2EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº0015/2025 - FAMURS

CONTRATADO: Brisa Transporte Ltda – **OBJETO**: A contratação emergencial de empresa para coleta e transporte de lixo domiciliar seletivo, não seletivo e limpeza da faixa de praia, com vigência de no máximo 1 (um) ano, improrrogável, podendo ser rescindida a qualquer tempo de forma unilateral pela Administração antes do término deste período. **Valor:** R$ 4.480.134,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 23 de Junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:8972C050

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0064/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS
Pregão Eletrônico nº 0064/2025 – Abertura

Objeto: Registro de Preços, visando eventual e futura aquisição de equipamentos odontológicos, destinados aos consultórios odontológicos das Unidades de Saúde do município.

Abertura: 15/07/2025, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 23 de Junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:AA27E755

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – REAGENDAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0051/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0051/2025

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 14133/21 e alterações, **a data *para Reabertura do* Pregão Eletrônico nº 0051/2025, *Registro de Preço de Tubos PEAD, para atender às demandas de manutenção de vias alagadas, valos, ligação de vicinais para deslocamento de pessoas, carros e outros, auxiliando no escoamento da água para os locais de***

capitação mediante a impugnação apresentada pela empresa MAW COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, analisada à impugnações ao edital, opinou-se pelo INDEFERIMENTO do solicitado. Assim sendo ***fica a data 11/07/2025 as 08:31 para a reabertura,*** **no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 23 de Junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:53EA684F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO
CONTRATO Nº049/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Contrato Administrativo N° 049/2025

Contratado: SILVEIRA & DALMAS LTDA.
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa para a confecção de etiquetas patrimoniais para identificação dos bens pertencentes ao Patrimônio do Município, conforme especificações constantes no Processo nº 3420/2025; **Valor:** R$ 2.000,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 23 de Junho de 2025

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:A46FDA9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO
CONTRATO Nº050/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Contrato Administrativo N° 050/2025

Contratado: 3F LTDA
OBJETO: O objeto do presente é a aquisição de licença do software OrçaFascio para o DEPLAN, setor de projetos de engenharia, conforme especificações constantes no Pedido de Compra nº 1106/2025, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos constantes no Processo Administrativo n°3973/2025. **Valor:** R$ 8991,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 23 de Junho de 2025

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:F7657F09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO
CONTRATO Nº051/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Contrato Administrativo N° 051/2025

Contratado: COREMED COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças para o aparelho de Raio – X, da marca VMI, modelo Apolo-S, conforme especificações constantes no Pedido de Compra nº 641/2025, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos constantes no Processo Administrativo n°2416/2025. **Valor:** R$ 120.540,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 23 de Junho de 2025

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:3798C36E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO
CONTRATO Nº052/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Contrato Administrativo N° 052/2025

Contratado: FERRAGENS E SERVIÇOS COELHO LTDA
OBJETO: O objeto do presente é a aquisição emergencial de um pressurizador de rede hidráulica para uso no Pronto Atendimento 24 horas, conforme documentação anexa ao Processo nº 3536/2025, Dispensa Eletrônica nº 008/2025. **Valor:** R$ 1.200,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 23 de Junho de 2025

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:845E5522

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO
CONTRATO Nº053/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Contrato Administrativo N° 053/2025

Contratado: CAROCHINHA EDITORA LTDA
OBJETO: O objeto do presente é a aquisição de livros de literatura para suprir as necessidades das Unidades escolares da rede municipal, conforme especificações constantes no Pedido de Compra nº 1067/2025, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais

documentos constantes no Processo Administrativo n°3817/2025. **Valor:** R$ 55.631,80

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 23 de Junho de 2025

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:66C54E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.415, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

"REGULAMENTA A CONCESSÃO DE PONTOS COMERCIAIS NA FESTA CAMPEIRA 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o § 3° do art. 15,

CONSIDERANDO a necessidade de ordenar a distribuição dos pontos comerciais durante a realização da Festa Campeira 2025, que será realizada entre os dias 5 e 7 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º A "Festa Campeira 2025" é uma promoção do Executivo Municipal de Imbé, organizada pela Secretaria Municipal de Turismo, a ser realizada entre os dias 5 e 7 de setembro de 2025.

Art. 2° Tendo em vista a grande demanda na procura de pontos comerciais no referido evento, ficam criados os seguintes pontos comerciais, com os valores mínimos abaixo discriminados:

PONTO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	VALOR MÍNIMO
A-1	ARENA-SHOWS	CHOPP	R$3.500,00
A-2	ARENA-SHOWS	CAPETA	R$3.500,00
A-3	ARENA-SHOWS	ALIMENTAÇÃO	R$2.500,00
A-4	ARENA-SHOWS	CHOPP	R$3.500,00
A-5	ARENA-SHOWS	CAPETA	R$3.500,00
A-6	ARENA-SHOWS	ALIMENTAÇÃO	R$2.500,00
A-7	ARENA-SHOWS	ALIMENTAÇÃO	R$2.500,00
FA-1	FRENTE ARENA	ALIMENTAÇÃO	R$2.000,00
FA-2	FRENTE ARENA	ALIMENTAÇÃO	R$2.000,00
FA-3	FRENTE ARENA	ALIMENTAÇÃO	R$2.000,00
FA-4	FRENTE ARENA	ALIMENTAÇÃO	R$2.000,00
FA-5	FRENTE ARENA	ALIMENTAÇÃO	R$2.000,00
FA-6	FRENTE ARENA	ALIMENTAÇÃO	R$2.000,00
FA-7	FRENTE ARENA	ALIMENTAÇÃO	R$2.000,00
FA-8	FRENTE ARENA	ALIMENTAÇÃO	R$2.000,00
EA-1	ESTRADA ARENA	ALIMENTAÇÃO	R$800,00
EA-2	ESTRADA ARENA	SORVETE	R$800,00
EA-3	ESTRADA ARENA	ALIMENTAÇÃO	R$800,00
EA-4	ESTRADA ARENA	ALIMENTAÇÃO	R$800,00
EA-5	ESTRADA ARENA	ALIMENTAÇÃO	R$800,00
T-01	FRENTE TAQUAREIRAS	ALIMENTAÇÃO	R$2.000,00
EC-1	ESTRADA CAMPEIRA	ALIMENTAÇÃO	R$2.000,00
EC-2	ESTRADA CAMPEIRA	ALIMENTAÇÃO	R$2.000,00
EC-3	ESTRADA CAMPEIRA	ALIMENTAÇÃO	R$2.000,00
LA-1	LADO ARENA	VESTUÁRIO	R$2.000,00
LA-2	LADO ARENA	ALIMENTAÇÃO	R$2.000,00
LA-3	LADO ARENA	VESTUÁRIO	R$2.000,00
LA-4	LADO ARENA	VESTUÁRIO	R$2.000,00
LA-5	LADO ARENA	SORVETE	R$2.000,00
P-1	LADO ARENA	PILCHAS	R$4.000,00
P-2	LADO ARENA	PILCHAS	R$4.000,00
FC-1	FRENTE CANCHA	ALIMENTAÇÃO	R$2.000,00
FC-2	FRENTE CANCHA	ALIMENTAÇÃO	R$2.000,00
FC-3	FRENTE CANCHA	MERCADO	R$2.000,00
D-1	FRENTE CANCHA	CHOPP	R$2.000,00
D-2	FRENTE CANCHA	DIVERSOS	R$800,00
D-3	FRENTE CANCHA	DIVERSOS	R$800,00
D-4	FRENTE CANCHA	DIVERSOS	R$800,00
D-5	FRENTE CANCHA	DIVERSOS	R$800,00
D-6	FRENTE CANCHA	DIVERSOS	R$800,00
EP1	ESTRADA PALCO	VESTUÁRIO	R$2.000,00
EP2	ESTRADA PALCO	VESTUÁRIO	R$2.000,00
EP3	ESTRADA PALCO	ALIMENTAÇÃO	R$2.000,00

Art. 3º Os pontos comerciais acima elencados são destinados apenas para estruturas de Food Truck, montantes e/ou pirâmides, os quais deverão ser dotados de toda estrutura operacional, sanitária e de segurança.

Art. 4° Os interessados deverão efetuar sua inscrição entre os dias 1º e 11 de julho de 2025 presencialmente na sede da Secretaria de Turismo, através do preenchimento de ficha de inscrição cujo formulário será disponibilizado pela Secretaria, bem como documento de identificação, comprovante de endereço e valor da proposta observado o valor mínimo estipulado no art. 2°.

§ 1°. O interessado poderá ser representado por procurador munido com procuração com poderes específicos para efetuar inscrição para ponto comercial na "Festa Campeira 2025".

§ 2°. A proposta financeira para o ponto deverá ser entregue em envelope fechado, o qual será aberto somente em Sessão Pública de Julgamento de propostas.

§ 3°. Será selecionado o interessado que oferecer o maior lance pelo ponto, sendo que em caso de empate será realizado uma disputa final nos moldes do art. 60 da Lei Federal n°14.133/2021, na qual os interessados serão convocados para apresentar nova proposta no prazo de 24 horas.

§ 4°. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência ao interessado estabelecido no território do Município.

§ 5°. Fica vedada a participação de servidores do Município de Imbé.

Art. 5° Após a divulgação dos selecionados, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação e redistribuição do ponto comercial.

Art. 6° No mesmo prazo de inscrições do art. 4°, ficará disponibilizado o credenciamento de estabelecimentos de gêneros alimentícios interessados em comercializar o vale entrada para a "Festa Campeira 2025".

Art. 7° Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 8° É parte integrante deste decreto o modelo da ficha de inscrição e o mapa de localização dos pontos comerciais.

Art. 9° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

PEDIDO DE INSCRIÇÃO - PONTOS COMERCIAIS
FESTA CAMPEIRA 2025

NOME COMPLETO			
RUA, AVENIDA, TRAVESSA			
COMPLEMENTO	**CIDADE**	**CEP**	**U.F.**
ATIVIDADE			
CPF	**TELEFONE/WHATS**	**EMAIL**	
DATA			
ASSINATURA			

MODELO DE PROPOSTA

Nome:

CPF/CNPJ:

Ponto:

Atividade:

Valor proposto:

Data:

Assinatura:

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:B86E5BD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 PROCESSO Nº 361/2025 EDITAL Nº 41/2025 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA BENEFICIARIA DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, às 08 horas e 30 minutos do dia 10 de julho de 2025, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.
Independência, 23 de junho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:F096153B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 48, DE 16 DE JUNHO DE 2025. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.279, de 13 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2025 no valor de **R$ 51.960,13** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 51.960,13** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2025 no valor de **R$ 48.070,75** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 48.070,75** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária alcança 16,69**%** com este Decreto.

Art. 4º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 16 de junho de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER DILSON JOSÉ WELTER
Secretário de Administração Secretário da Fazenda

Registre–se, publique–se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 48/2025

Crédito Suplementar em (0585) 08.01 2.091 3.3.90.30 500.00 1002..... R$ 150,13
Por redução da dotação orçamentária (0591) 08.01 2.091 4.4.90.40 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0723) 08.01 2.087 3.3.90.30 500.00 1002..... R$ 700,00
Por redução da dotação orçamentária (0874) 09.04 2.107 3.3.90.93 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0931) 11.01 0.030 3.3.90.93 500.00 ..... R$ 1.300,00
Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0701) 08.01 2.102 3.3.90.39 500.00 1002..... R$ 360,00
Por redução da dotação orçamentária (0702) 08.01 2.102 3.3.90.93 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0701) 08.01 2.102 3.3.90.39 500.00 1002..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0874) 09.04 2.107 3.3.90.93 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0701) 08.01 2.102 3.3.90.39 500.00 1002..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0843) 09.02 2.018 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0728) 08.01 2.087 4.4.90.52 500.00 1002..... R$ 1.400,00
Por redução da dotação orçamentária (0868) 09.04 2.107 3.3.90.14 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0808) 09.02 2.015 3.3.90.32 500.00 ..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0829) 09.02 2.017 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0808) 09.02 2.015 3.3.90.32 500.00 ..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0826) 09.02 2.017 3.3.90.36 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0808) 09.02 2.015 3.3.90.32 500.00 ..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0825) 09.02 2.017 3.3.90.32 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0175) 04.01 2.075 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 2.550,00
Por redução da dotação orçamentária (0199) 04.01 2.077 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0811) 09.02 2.016 3.3.90.30 660.03 ..... R$ 5.000,00
Por redução da dotação orçamentária (1113) 09.02 2.016 3.3.90.39 660.03 ;

Crédito Suplementar em (0756) 09.01 2.010 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 5.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0770) 09.02 2.011 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1206) 11.01 0.030 3.3.90.93 701.05 ..... R$ 48.070,75
Por superávit financeiro na fonte de recursos 701.05;

Crédito Suplementar em (0468) 07.01 2.001 4.4.90.52 500.00 ..... R$ 27.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0479) 07.02 2.111 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0869) 09.04 2.107 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 2.100,00
Por redução da dotação orçamentária (0538) 08.01 1.070 3.3.90.48 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0869) 09.04 2.107 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0700) 08.01 2.102 3.3.90.36 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0869) 09.04 2.107 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0703) 08.01 2.102 3.3.93.39 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0869) 09.04 2.107 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0782) 09.02 2.014 3.3.90.36 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0869) 09.04 2.107 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0813) 09.02 2.016 3.3.90.32 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0869) 09.04 2.107 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0814) 09.02 2.016 3.3.90.36 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0869) 09.04 2.107 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0819) 09.02 2.016 3.3.90.93 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0869) 09.04 2.107 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0821) 09.02 2.016 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0869) 09.04 2.107 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 400,00
Por redução da dotação orçamentária (0868) 09.04 2.107 3.3.90.14 500.00 .

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:1A3940EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 50, DE 23 DE JUNHO DE 2025. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.331, de 18 de junho de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2025 no valor de **R$ 18.073,93** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 18.073,93** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2025 no valor de **R$ 29.421,18** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 29.421,18** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2025 no valor de **R$ 1.504,89** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o excesso de arrecadação no valor de **R$ 1.504,89** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 23 de junho de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

DILSON JOSÉ WELTER
Secretário da Fazenda

Registre–se, publique–se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:2586D25A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 51 DE 23 DE JUNHO DE 2025. CONVOCA A 15º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDEPENDÊNCIA

O Prefeito Municipal de Independência em conjunto com o (a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a atualização da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA
Art. 1º Fica convocada a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 11 do mês de julho do corrente ano, tendo como tema central: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”.
Art. 2º O objetivando é favorecer o debate no processo conferencial sendo a atividade dividida em cinco eixos estruturantes, conforme deliberação do Conselho Nacional de Assistência Social:
EIXO 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
EIXO 2 – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
EIXO 3 – Integração dos Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social: Segurança de Renda e Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social;
EIXO 4 – Gestão Democrática, Informação no SUAS e Comunicação Transparente: Fortalecimento e Participação Social no SUAS;
EIXO 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS;

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social,
Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 23 DE JUNHO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

_____
Presidente do CMAS

Registre–se, publique–se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:A0D30E62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 259/2025 PROCESSO Nº 349/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DO VEÍCULO FIAT ARGO PLACA JDH3I67,** sendo a empresa contratada FELICE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.525.790/0010-75, no valor de R$ 1.472,25 (um mil, quatrocentos e setenta e dois reais com vinte e cinco centavos).

Independência, 23 de junho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:76DD2718

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 49/2025
PROCESSO Nº 345/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **INSCRIÇÃO EM CURSO ONLINE DE APERFEIÇOAMENTO PARA SERVIDORA,** sendo a empresa contratada DPM EDUCACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.021.017/0001-77, no valor total de R$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais).

Independência, 23 de junho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:2B03F4EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.330, DE 18 DE JUNHO DE 2025. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE UM FARMACÊUTICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (REPUBLICAÇÃO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no artigo 37, IX da Constituição Federal, combinado com o artigo 197 da Lei Municipal n.º 1.700/2005, a contratar temporariamente e por excepcional interesse público, o seguinte cargo:

Nº de cargos	Denominação da categoria funcional	Habilitação	Remuneração mensal	Carga horária semanal
01	Farmacêutico	Nível superior completo; Habilitação legal para o exercício da profissão.	R$ 3.610,83	32 horas

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior será pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, e será realizada com aproveitamento da lista de aprovados do concurso público nº 01/2023, Edital de abertura n° 51, de 29 de setembro de 2023 e Edital de Homologação n° 15, de 30 de janeiro de 2024, não tendo classificados na lista, será realizado por processo seletivo simplificado.
Art. 3º - Os requisitos exigidos para a contratação de servidor, bem como suas atribuições, constarão junto ao Anexo I do presente Projeto de Lei, bem como à Lei Municipal n.° 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005.
Art. 4º - O contratado desempenhará suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º - As despesas referentes à presente contratação serão custeadas por dotações próprias do orçamento de 2025.
Art. 6º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 18 DE JUNHO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:F2CA60DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N°14-2025

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 14/2025
O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2025, **contratação de empresa para serviços de transporte escolar.** até o dia 09 de julho de 2025, as 08 HORAS Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br; através do portal de compras publicas.
Irai, 23 de junho de 2025.

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Bonatti Stasiak
Código Identificador:C9B9C03D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº095/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº095/2025, Processo Administrativo N°128/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de artefato de cimento em formato de bíblia para a praça Geraldino Guedes Ferreira.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: MIGUEL ARCANJO DAPPER 70349835004
CNPJ: 19.854.392/0001-84
Valor contratado: R$ 10.000,00

Homologação: 18/06/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:05B59E9F

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº104/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº104/2025, Processo Administrativo N°138/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Peças e serviço para revisão dos 30.000 km do veículo Spin AT Premier placa JDK 9B18, chassi 9BGJP7520SB186595.

Fundamento: Artigo 75, inciso IV, alínea "a" da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: NICOLA VEICULOS LTDA
CNPJ: 89.342.497/0001-30
Valor contratado: R$ 2.915,01

Homologação: 18/06/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:BB62C6DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

GABINETE DO EXECUTIVO
DECRETO Nº 9.593, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas Urbana e Rural do Município de Itaqui, afetadas por Inundação – 1.2.1.0.0, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR.

O PREFEITO DE ITAQUI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, alínea "h", da Lei Orgânica do Município e pelo inciso VI, do artigo 8º, da Lei Federal Nº 12.608, de 10 de abril de 2012;
Considerando a inundação do Rio Uruguai, com a elevação no nível das águas atingindo as áreas urbana e rural do município de Itaqui, conforme declaradas no Formulário de Informações sobre Desastres - FIDE;
Considerando o Parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, que relata as necessidades da colocação por parte do Poder Público: de pessoal, espaços físicos, materiais, equipamentos, veículos e máquinas pesadas para atender, emergencialmente, a população carente do Município, atingida pela cheia e que necessita ser retirada de suas moradias e abrigada em espaços disponíveis e adequados;
Considerando que o município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos da inundação, bem como para assistência e socorro aos afetados;
Considerando o que estabelece a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério de Desenvolvimento Regional, em seu art. 5º, e que o ocorrido, neste município classifica-se "Desastre de Nível II ou de média intensidade";
Considerando que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre, é favorável à declaração de Situação de emergência, resolve:
D E C R E T A R:
Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações sobre Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Inundação (COBRADE – 1.2.1.0.0), conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério de Desenvolvimento Regional.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.
Art. 2º Autoriza a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nas ações de atendimento e socorro a população atingida pela enchente e para a reabilitação do cenário com a reconstrução das habitações atingidas, assim como, melhoria e manutenção das moradias volantes.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de atendimento à população e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC.
Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV, do artigo 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em casos de risco iminente a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar da propriedade, inclusive particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º De acordo com o estabelecido no artigo 5º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, serão administrados pelo Município, com o apoio da comunidade.
Art. 6º Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensados de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de um ano, contado da data da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a recontratação de empresas e prorrogação de contratos.
Art. 7º De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685/1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada.
Art. 8º De acordo com o artigo 167, § 3º, da Constituição Federal, é admitida ao Poder Público em situação de Emergência a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.
Art. 9º De acordo com a Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou

de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP.
Art. 10. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial.
Art. 11. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade.
Art. 12. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigendo pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.
Itaqui, 23 de junho de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

MAURÍCIO DE MOURA TALHAFERRO
Superintendente de Gestão Integrada

Publicado por:
Rodrigo Kist Maciel
Código Identificador:9F46FDB2

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

Para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA**, que está disponível para recebimento de propostas **até as 07 h dia 27/06/2025** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 230. Itaqui/RS, 23/06/2025.

FABIANE MAINARDI.
Servidora Designada.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:5219D912

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico nº 044/2025 – Registro de Preços de Gás de Cozinha e Vasilhames. Ampla Concorrência.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 08/07/2025, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 08/07/2025.
Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:C3BB0E7D

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0478/2025

Contratado: **ÂNGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: R$ **1.309,15**(Um mil, trezentos e nove reais, com quinze centavos)
Pregão Eletrônico nº 005/2024
Datado de 23/06/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0479/2025

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM - ME**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: R$ **447,00**(Quatrocentos e setenta e sete reais)
Pregão Eletrônico nº 005/2024
Datado de 23/06/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:D6482381

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2025

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 041/2025**, referente a **REGISTRO DE PREÇOS DE ITENS E INSUMOS PARA O CASTRAMÓVEL**, Conforme Processo Administrativo nº 5287/2025. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:027154FA

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 3.928/2025, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO FIAT LÍNEA, placas IWP1E10. Ratifico nos termos do art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 17 de junho de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:B839337D

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 5.956/2025, para AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS AGRÍCOLAS. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 17 de junho de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:B494B00E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 6.857/2025, para AQUISIÇÃO FAIXAS E CRACHÁS. Ratifico nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 13 de junho de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:FBAF0FCD

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 6.663/2025, para AQUISIÇÃO DE INSETICIDA. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 17 de junho de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:1F0B85F9

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 6.664/2025, para AQUISIÇÃO DE INSETICIDA. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 17 de junho de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:E53E045B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2025

Referente ao Processo Administrativo nº MEM07251/2025, para AQUISIÇÃO DE TESTE H1N1. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 18 de junho de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:E735CDF3

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2025

Referente ao Processo Administrativo nº MEM07920/2025, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO. Ratifico nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 18 de junho de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:7E3C92D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 63 DE 20 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 63 DE 20 DE JUNHO DE 2025.

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4; Corridas de Massa/ Solo/Lama – COBRADE 1.1.3.3.1; Inundações - COBRADE 1.2.1.0.0 e Alagamentos COBRADE – 1.2.3.0.0 conforme legislação aplicada ao tema.

JOSEMAR ZORZI OSMARI, Prefeito Municipal de Ivorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Considerando as chuvas intensas que atingiram o Município de Ivorá, a partir das 19:00 horas do dia 16 de junho de 2025, causando danos, inundações, alagamentos, deslizamentos em áreas do município;
II– Considerando que concorrem como agravantes da situação de anormalidade os altos volumes de chuva, que ultrapassaram 517 milímetros em algumas localidades, resultando em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no relatório da Coordenação de Defesa Civil;
III –Considerando a danificação e bloqueio das vias públicas, afetadas por enxurradas, deslizamentos, assoreamento dos rios e afluentes, erosão no solo, pontes e vias públicas que prejudicam a trafegabilidade, além de, em alguns pontos, impedi-las de circulação;

IV– Considerando que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos econômicos e sociais bem como aqueles descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;
V– Considerando que o Município disponibilizou todo o seu aparato para minimizar os efeitos do desastre;
VI– Considerando que, em consequência deste desastre, resultaram os danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos;
VII– Considerando que concorrem como agravantes da situação de anormalidade o grande volume precipitado de chuvas em um pequeno intervalo de tempo e que o sistema de drenagem de águas pluviais não suportou, resultando em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no relatório daCoordenação da Defesa Civil, e
VIII - Considerando que devido aos deslizamentos e a queda de nove pontes**,** ainda estamos com impossibilidade de livre acesso a algumas localidades do Município;
IX – Considerando a suspensão de aulas devido ao alagamento de algumas escolas e devido a interrupção das vias em decorrência das enxurradas;
X- Considerando que a situação calamitosa vivenciada no Município também é experimentada em diversos municípios da região central do Estado do Rio Grande do Sul, especialmente na região da Quarta Colônia e Santa Maria;
XI - Em conformidade com o que estabelece a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, em seu art. 5º, o desastre está classificado como sendo de nível II.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **situação de emergência**nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4; Corridas de Massa/ Solo/Lama – COBRADE 1.1.3.3.1; Inundações - COBRADE 1.2.1.0.0 e Alagamentos COBRADE – 1.2.3.0.0,** conforme legislação aplicada.
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Defesa Civil do Município de Ivorá, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria de Defesa Civil do município de São João do Polêsine.
Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I –Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II –Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º Com fundamento na legislação vigente que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos, nos termos do inciso VIII, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 7º De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em Situação de Emergência ou em Estado de Calamidade Pública, a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;
Art. 8º De acordo com as políticas de incentivos agrícolas do Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa) que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais;
Art. 9º De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;
Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta)dias.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Ivorá/ RS, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOZEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:C8D2D720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 - FORNECIMENTO DE CARTÃO VALE ALIMENTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 20/2025 no dia **09 de julho de 2025 às 08h00min** para**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES DE VALE ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**. A data limite para recebimento das propostas será dia **09/07/2025**, **às 07h45min.** O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 23 de junho 2025.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:C7377F6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 17/2025.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES,** abertura prevista para o dia **10 de julho de 2025 às 09:00 h**. Disponibilização do edital, nos endereços eletrônicos www.jari.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações complementares junto ao Departamento de Licitações e Contrato pelo telefone/WhatsApp 55 3272-9127 ou 55 93300-3106.
Jari, 23 de junho de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:27917EC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 041, DE 23 DE JUNHO DE 2025

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 – MDR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e,

CONSIDERANDO:

I – Que na data de 19 de junho de 2025 fortes chuvas intensas atingiram o Município com acumulados significativos, causando múltiplos desastres como inundações, alagamentos, enxurradas e forte deslocamento de massas de ar;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, ambientais e materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo que com a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade, atribuindo intensidade Nível II;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto Municipal, em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS, COBRADE 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei de licitações vigente, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias, revogando às disposições em contrário, em especial o Decreto nº 40 de 20 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
LOURDES VALDUGA SFREDO
SecretáriaMunicipaldeAdministração

Centro Administrativo Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, em 23 de junho de 2025.

GILSON DE CARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Makarius Vier Rieth
Código Identificador:3C2AAA89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 34/2025

EDITAL Nº 034/2025

EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público, a nomeação e convocação para posse de

candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público 01/2024.

CARGO: Motorista – 44 horas semanais

NOME DO CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO

Rogério Ivair Auler 4º Lugar

CIENTIFICA, outrossim, que os(as) candidatos(as) deverão comparecer, no prazo
de 10(dez) dias, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta
data, para tomar posse no referido cargo, e a não apresentação implicará,

automaticamente, em desistência da vaga.

Lindolfo Collor, 24 de junho de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANA PAULA DE OLIVEIRA FUCHS
Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Turismo

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:ED7AFEB2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 36/2025

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA EQUIPAR OS AMBIENTES DE TRABALHO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025 – EDITAL 0036/2025
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 08h59 do dia 04/07/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09h00 do dia 04/07/2025.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 04/07/2025.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
EDITAL E ANEXOS: https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais
Lindolfo Collor, 23 de Junho de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:39BE41C9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 37/2025

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA NOVA, E KIT MOTOR ENDODÔNTICO + LOCALIZADOR APICAL (NOVO) PARA O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025 – EDITAL 0037/2025
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 08h59 do dia 07/07/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09h00 do dia 07/07/2025.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 07/07/2025.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
EDITAL E ANEXOS: https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais
Lindolfo Collor, 23 de Junho de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:3D5935E4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 212.2025

PORTARIA Nº 212/2025

GASPAR BEHNE, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o cidadão Rogério Ivair Auler, titular do cargo de provimento efetivo de Motorista, classe A, padrão PA04, por ter sido aprovado em Concurso Público realizado nos termos do Edital de Abertura nº 01/2024 e Edital de Homologação n° 075/2024, no qual alcançou o 4º lugar na ordem da respectiva classificação, na qualidade de funcionário efetivo estatutário do Município de Lindolfo Collor, para integrar o quadro permanente de cargos, sendo que ficará lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º É determinada a comunicação formal dos termos desta Portaria ao nomeado, para, dentro do prazo de 10 dias, contados do ato da nomeação, tomar posse no cargo mediante formalização do correspondente ato de investidura, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.
Art. 3º O nomeado submeter-se-á ao estágio probatório, nos termos da Lei Municipal 380/2001, regulamentada pelo Decreto nº 034/98, ao fim do qual, desde que regularmente aprovado, será confirmado no serviço público.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Lindolfo Collor, 24 de junho de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANA PAULA DE OLIVEIRA FUCHS
Sec. Mun. de Adm. Planejamento e Turismo

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:2C6D4E30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 267 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

EDITAL N° 267/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO07460/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público 001/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei 1961 de 18 de Março de 2025 e Lei 1991 de 20 de Maio de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Simone Vieira Ribeiro	2202083	49º
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Jessica da Silva Molina	2205954	50º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE JUNHO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO07460/2025, **CONVOCA** a candidata **SIMONE VIEIRA RIBEIRO** aprovada em 49º lugar no Concurso Público n° 001/2025, inscrição n° 2202083 para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei 1961 de 18 de Março de 2025 e Lei 1991 de 20 de Maio de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE JUNHO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do Convocado

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO07460/2025, **CONVOCA** a candidata **JESSICA DA SILVA MOLINA** aprovada em 50º lugar no Concurso Público n° 001/2025, inscrição n° 2205954 para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei 1961 de 18 de Março de 2025 e Lei 1991 de 20 de Maio de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE JUNHO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:7E30E3F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES – ERRATA 04 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2025

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, vem retificar a publicação da Dispensa de Licitação nº 70/2025, para dela fazer constar a alteração a seguir indicada.

Onde se lê: "REQUERENTE: Secretaria Municipal das Saúde";

Leia-se: " REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos".

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 23 de junho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:9B73E094

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 40/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 40/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: SERVPREF SERVIÇOS DE LOGISTICA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acolhimento, hospedagem e apoio logístico a pacientes e familiares encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde de Mato Castelhano, conforme a necessidade.

VALOR: R$ 11.385,00 (onze mil trezentos e oitenta e cinco reais).

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Rosani Lorencetti.

Mato Castelhano, 23 de junho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:CB716620

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 074/2025, para contratação direta da Empresa MECÂNICA RK LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.282.935/0001-04, cujo objeto é a aquisição de peças para manutenção do Caminhão, marca Iveco, modelo Tector 4.5, ano 2023. O valor total do contrato é estimado em R$ 9.404,00 (nove mil, quatrocentos e quatro reais).

Morro Reuter, RS, 23 de junho de 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:B752C9EE

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS SÚMULA DE CONTRATO

Pregão Presencial n° 016/2025. Contrato Administrativo nº 091/2025. Objeto: Serviços médicos em ultrassonografia e diagnóstico por imagem para realização de exames de Ecografia com Doppler colorido. Contratado: **CRISTIAN GRADASCHI – EPP**. Valor: R$ 296,00 (duzentos e noventa e seis reais) por hora, compreendendo até 280 (duzentos e oitenta) horas, totalizando a presente contratação no valor de R$ 82.880,00 (oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais). Vigência: O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 20 de junho de 2025. Data do documento: 20/06/2025.

Pregão Presencial n° 015/2025. Contrato Administrativo nº 092/2025. Objeto: Consultas médicas de neurologia clínica, neurologia pediátrica e cardiologia. Contratado: **AMPLAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. Valor: R$ 91.950,00 (noventa e um mil, novecentos e cinquenta reais). Vigência: O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 23 de junho de 2025. Data do documento: 20/06/2025.

Morro Reuter/RS, 23 de junho de 2025.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:11F179DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº59/2025

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ nº. 13.021.017/0001-77
Objeto: Pagamento de inscrição em curso sobre retenções tributárias nos contratos: IRRF, INSS e ISS, para o servidor AFONSO GEORG PETRY, nos dias 25, 26 E 27 de 2025, curso online.

Valor Contratual R$ 872,00 (oitocentos e setenta e dois reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de junho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:1A46E1C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 105/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: GRAFICA PALMARES LTDA
CNPJ n°88.483.854/0001.17
Objeto: Aquisição de cupom para trocas de notas fiscais da campanha nota premiada Mostradas 2025, conforme Lei Municipal 5053/2025.

Valor Contratual: R$4.889,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de junho de 2025.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUSA
Prefeito municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D3FC1282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS DA ÁREA RURAL E BALNEÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MOSTARDAS/RS ATÉ A UNIDADE DE TRANSB

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS DA ÁREA RURAL E BALNEÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MOSTARDAS/RS ATÉ A UNIDADE DE TRANSBORDO MUNICIPAL.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de 24/06/2025 até às 12hs do dia 25/06/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 23 de junho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:093342DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: BUHLER & ROSA REMOÇÕES
CNPJ: 22.872.988/0001-11
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na renovação de prazo de vigência por mais 02 (dois) meses, referente ao do lote1- item1, a contar a partir de 29/06/2025 a 29/08/2025, de acordo com art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

Vinculado ao contrato nº167/2024

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de junho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:572D0087

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PROCESSO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025/NONOAI-RS

A Prefeitura Municipal de Nonoai/RS torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2024 do FNDE para aquisição de mobiliários escolares, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços (itens 55, 57 e 61). Contratadas: MOVESCO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA, CNPJ nº 93.234.789/0001-26, líder do consórcio, PLAXMETAL SA INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS, CNPJ nº 91.404.251/0001-97, responsável pela entrega. Valor total da adesão: R$ 61.575,00. Fundamentação: §2º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021. Dotação: 0402 – Secret. Munic. Da Educação - FUNDEB, 2049 – Manut. Ensino Fundamental – FUNDEB 30%, 449052420000 – Mobiliário em Geral, Red. 4675.

Nonoai/RS, 23 de junho de 2025.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Robson Melo
Código Identificador:F9AE5EE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CREDENCIAMENTO 05.2025

CREDENCIAMENTO N.º 05/2025
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que a partir do **dia 24 de junho de 2025 às 13 horas** estará aberto o **CREDENCIAMENTO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE INTERNET EM ESPAÇOS PÚBLICOS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IV DO EDITAL.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br. Nova Hartz, 23 de junho de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:21EFC50C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 107/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 2495/2025 e no parecer jurídico n.º 241/2025 e reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **FERNANDO HENZ**, para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de lençóis para atender as necessidades da secretária da saúde.
O valor total da contratação é de R$18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).
Nova Hartz, 23 de junho de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:FF6B3F24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - EDITAL 97 2025 - GABARITO OFICIAL DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE NOVA PRATA.CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 – EXTRATO DOEDITAL Nº 97/2025 – GABARITO OFICIAL DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA.O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público, regido pelo Edital n° 39/2025, de 1º de abril de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulgam-se os gabaritos oficiais da Prova Teórico-Objetiva. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e Município: *www.novaprata.rs.gov.br*.

Nova Prata/RS, 18/06/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal Nova Prata/RS.

Publicado por:
Camile Klaus Berlatto
Código Identificador:178F825F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - EDITAL 98 2025 - NOTAS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE NOVA PRATA.CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 – EXTRATO DO EDITAL Nº 98/2025 – NOTAS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA.O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público, regido pelo Edital n° 39/2025, de 1º de abril de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulgam-se as notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva. 2. Informa-se o prazo para acesso às vistas do cartão-resposta. 3. Informa-se o prazo de recursos referente às notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e Município: *www.novaprata.rs.gov.br*.

Nova Prata/RS, 18/06/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal Nova Prata/RS.

Publicado por:
Camile Klaus Berlatto
Código Identificador:8263E381

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INEXIGIBILIDADE N° 085/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE
Processo Administração n° 748/2025 – Inexigibilidade n° 085/2025
Contratado: INSTITUTO DE ACAO SOCIAL MADRE GENTILIA CLIVATTI
Valor: R$ 3.937,40 mensal.
Finalidade: Acolhimento de pessoa.

Nova Prata, 23 de junho de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Ismael Frigo
Código Identificador:AC0DA42F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.005/2021

A Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 94.309.309.0001/01, sito na rua Dr. Lourenço Záccaro n. 1310, centro, neste ato representada pela seu presidente, Sr. Marcelo Moreira Viegas, doravante designada "CONTRATANTE" e Jones Jean de Moraes, brasileiro, comerciante, doravante designados "CONTRATADOS", resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme processo administrativo n° 032/2025, conforme Dispensa de Licitação, fundamentada especialmente nos art.24, inciso II, e art.62, da Lei n° 8666/93, com às disposições legais vigentes e demais normas jurídicas de regência, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O presente termo de Aditamento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo de n. 005/2021 por mais 12 meses, a contar do dia 23 de junho de 2025, com base no inciso Il, art. 57, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da execução do presente contrato correrá por conta de dotação orçamentária própria.

O documento completo pode ser acessado neste endereço: novasantarita.rs.leg.br/publicacoes-oficiais-categoria/contratos

Nova Santa Rita, 23 de junho de 2025

MARCELO MOREIRA VIEGAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rafael Rezenda da Cruz
Código Identificador:5BED60AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE PUBLICIAÇÃO 02/2025/SMMA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Santa Rita**,** no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 174, da Lei Municipal 1.526 de 19de junho de 2019**, TornaPúblico** a Decisão da CJIA (Comissão Julgadora de Infrações Ambientais) sobre o **Auto de Infraçãon° 34/2021/SMMA**, lavrado a**Dimos Fedrizzi Petalas** (CPF: 563.262.700-49) e,por ocorrência ambiental constatada, por supressão de vegetação nativa remanescente da Mata Atlântica sem autorização do órgão ambiental competente. Situação que se deu nosseguintes endereços:
Rua Emilio Antonio Pereira, Quadra B-Lote 03 e 04 Proprietário Dimos Fedrizzi Petalas;
Rua Emilio Antonio Pereira, Quadra C-Lotes 01 e 26 Proprietário Dimos Fedrizzi Petalas;
Rua Emilio Antonio Pereira, Quadra E-Lote 24 Proprietário Dimos Fedrizzi Petalas;
Rua F, Quadra C-Lotes 03, 08,09 Proprietário Dimos Fedrizzi Petalas;
Rua F, Quadra D-Lotes 15,16, 18, 19,23,24 Proprietário Dimos Fedrizzi Petalas;
Rua G, Quadra D-Lotes 07, 08, 12 e 13 Proprietário Dimos Fedrizzi Petalas;
Rua H, Quadra E-Lotes 07 e 10 proprietário Dimos Fedrizzi Petalas;
Rua H, Quadra F-Lotes 14 proprietário Dimos Fedrizzi Petala.
Em 4 lotes da Rua F foram identificados exemplares da Espécie Paineira (Ceiba Speciosa) que consta na lista de espécies ameaçadas de extinção conforme Decreto Estadual52.109/2014. Esta apuração se deu na inviabilidade de contato por AR dos Correios, tendo em vista que não foi entregue ao autuado. Os dispositivos legais que fundamentam esta notificação são:Lei Federal n° 9.605/1998 Arts: 70,71 e 72; Decreto Federal n°6.514/2008 Arts: 50, 60,114, 115 e 116; Lei Municipal 1526/2019 Arts: 114, 177 e 178; CONSEMA 372/2018. O autuado tem **prazo de 20 dias** para prestar esclarecimentos, podendo o mesmo se dar presencialmente – Rua Marinho Peixoto s/n° - Parque OlmiroBrandão ou pelo e-mail: smma.fiscalizacao@novasantarita.rs.gov.br. Para demais esclarecimentos oferecemos também os fones (51) 3479-2239 e (51) 98947-0325 (com WhatsApp).
Nova Santa Rita/RS, 20 de junho de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D3D6D050

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5053/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pelo Art. 7º, I, Lei Nº2704/2024, de 20 de dezembro de 2024 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º, I, da Lei Municipal Nº2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 448,02 (quatrocentos e quarenta e oito reais e dois centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0110.2.006 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 - sem detalhamento
Cód. da despesa: 29
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 448,02
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar aberto no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0110.2.006 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 - sem detalhamento
Cód. da despesa: 35
Elem. Desp: 3.3.90.40.00 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ...R$ 448,02
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 23 de junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:2CACC2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DEVIDO A CHUVAS INTENSAS

DECRETO Nº 5052/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por tempestade local convectiva

chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4 conforme Portaria nº 260/2022 – MDR.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e.

CONSIDERANDO, a severa tempestade que atingiu subitamente o Município de Novo Cabrais, com fortes chuvas ocorridas no período de 14 a 20 de junho de 2025, atingindo mais de 400 milímetros, causando cheia de arroios, rios e riachos;

CONSIDERANDO, que as fortes correntezas causaram inundações, pontos de alagamento, inúmeros estragos nas estradas vicinais do Município, destruição em cabeceiras de pontes, pontilhões, bueiros e redes de água;

CONSIDERANDO, que algumas localidades ficaram isoladas devido a estradas obstruídas, pontes e bueiros destruídos, impedindo a passagem tanto de pedestres quanto de veículos, inclusive com o cancelamento das aulas;

CONSIDERANDO, que em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

CONSIDERANDO, a manifestação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à Declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como tempestade local convectiva chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – ingressar em casas e residências, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações relacionadas com a segurança coletiva da população.

Art. 5º - Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º - Com fundamento na lei de licitações vigente, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal,ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º - De acordo com aLei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação.

Art. 8º - De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural - ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º - De acordo com oartigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10 - De acordo com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11 -De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12 -De acordo com art. 61, Inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13 - De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais;

Art. 14 - De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil-Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15 - Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 23 de junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:9EF2C5C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2025
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 72/2025. FIRMADO EM 23/06/2025; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução das obras em regime de empreitada global de construção de um refeitório e de uma sala de aula na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Roque, localizada na zona rural do município de Novo Cabrais – RS; CONTRATADA: **ELA CONSTRUTORA LTDA**: VALOR CONTRATADO: R$ 465.000,00; PAGAMENTO: conforme contrato; VIGÊNCIA: 150 dias; ELEMENTO DE DESPESA: 449051000000; PROJETO/ATIVIDADE: 1023; FONTE DE RECURSO: 2550 – Transferências Do Salário Educação -

Desdobramento: 1068 – Salário Educação FNDE, 2500 – Recurso não vinculados de impostos, Desdobramento: 0020 – MDE, 2502 – Rec. Não Vinc. Compensação De Impostos, Desdobramento: 0020 – MDE, 2755 – Recursos de alienação de bens/ativos - Desdobramento: 1066 – Alienação de bens móveis – Educação, 1569 – Outras transf. De Recursos do FNDE - Desdobramento: 1284 – Escola em tempo integral e 2569 – Outras transf. De Recursos do FNDE - Desdobramento: 1284 – Escola em tempo integral; AMPARO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 03/2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:A1FAD4A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 502 - 2025 - PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE C

PORTARIA Nº 502/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Promove Servidor para “Classe C”.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Munici-pal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições le-gais e com base na Lei Municipal nº 336/2001 de 28 de dezembro de 2001, PROMOVE para CLASSE “C”, a contar de 01 de junho de 2025, a seguinte Servidora:

Nº Matrícula	Nome do Servidor	Data Aniversário
899-0	Roberta Viegas de Oliveira	19/05/2025

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2025.

Novo Cabrais, 23 de junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:768077CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 503 - 2025 - DA NOVA REDAÇÃO A PORTARIA 501-2025

PORTARIA 503/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

DA NOVA REDAÇÃO A PORTARIA N° 501/2025, QUE DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 8° da Lei nº 14.133/2021 e Decretos Municipais n° 4624/2023 e n° 4685/2023:
Resolve:
Art. 1º - Da nova redação ao Art. 2° da Portaria n° 501/2025, de 18 de junho de 2025, passando a vigorar com as seguintes alterações:
“Art. 2° - Designar para atuar como Agente de Compras, no Setor de Compras, os servidores **(NR)**”
Art. 2° - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria n° 501/2025, de 18 de junho de 2025.
Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2025.
Novo Cabrais, 23 de junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:B15D0F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 504 - 2025 - REVOGA A PORTARIA N.° 500-2025

PORTARIA N.º 504/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

REVOGA A PORTARIA N.° 500/2025, QUE CONCEDIA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE NATUREZA ESPECIAL.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - Fica revogada a Portaria n.° 500/2025, de 18 de junho de 2025, que concedia gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial, correspondente a 23,33% do Vencimento Básico da Motorista, para desempenhar suas funções no Transporte Escolar, à servidora Adriana da Silva Ferreira, ocupante do cargo de Motorista contrato, matrícula n° 1574-1.
Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.
Novo Cabrais, 23 de junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:25B80BBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

1º ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 007/2024
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quinta do Termo de Autorização de Uso n.º 007/2024, que tem por objeto a autorização de uso de 01 (um) veículo marca CHEVROLET/SPIN 1.8L, ano/modelo 2015/2016, Cor Branca, Placas IWO5387, Chassi 9BGJC75E0GB100087.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
2.1. Fica alterada a cláusula quinta do Termo de Autorização de Uso n.º 007/2024 passando a vigorar na Seguinte redação:
“Este instrumento terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado por igual período.”
EXPEDIENTE: 11329/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:96B8FBA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

2º ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 007/2024
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Autorização de Uso n.º 007/2024, que tem por objeto a autorização de uso de 01 (um) veículo marca CHEVROLET/SPIN 1.8L, ano/modelo 2015/2016, Cor Branca, Placas IWO5387, Chassi 9BGJC75E0GB100087.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogada a vigência do Termo de Autorização de Uso n.º 007/2024 por mais 12 (doze) meses,
a contar de 12 de julho de 2025.
EXPEDIENTE: 11329/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:6EAFEC08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO N.º 002/2025
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: SER EDUCACIONAL S.A. e as demais Instituições de Ensino Superior elencadas no ANEXO I – RELAÇÃO DAS UNIDADES COLIGADAS/CONTROLADAS PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente convênio a parceria que se estabelecerá entre o Município de Osório e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, visando a realização de estágios obrigatórios e não remunerados, junto à Prefeitura Municipal de Osório/RS. (...)
CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO
6.1. O prazo de vigência do presente Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período através de temo aditivo, mediante anuência das partes, até o limite legal permitido.
EXPEDIENTE: 4785/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:DB8CDBA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1274/2025

PORTARIA Nº 1274/2025

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 39 e 40 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, designa a servidora **SILVIA LUCIANE MACHADO DE OLIVEIRA**, matrícula 5752-09, para responder como Secretária de Saúde, no período da licença paternidade do titular do cargo **GONZALO RAFAEL PINTOS**, matrícula 5993-06, a contar de 18 de junho de 2025 a 07 de julho de 2025, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC7/FG7, conforme processo nº 19837/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:C8F89E3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 139/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Protocolo: 19605/2025
Valor: R$ 35.000,00
Credor: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
Objeto: Pagamento de serviço de fornecimento de água para secretaria de obras, saneamento e trânsito no exercício de 2025. Art 74, caput, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 24 junho de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:9B46D322

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 140/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Protocolo: 19709/2025
Valor: R$ 20.000,00
Credor: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
Objeto: Pagamento de fornecimento de água para a sede da secretaria de assistência social e habitação. pelo período de junho a setembro de 2025. Art 74, caput, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 24 junho de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:8254B668

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 141/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Protocolo: 19699/2025
Valor: R$ 5.000,00
Credor: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
Objeto: Pagamento de fornecimento de água para prédios do conselho tutelar. códigos dos imóveis 2294689-6, 160041-9. pelo período de junho a setembro de 2025. Art 74, caput, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 24 junho de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:3EC6844E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO- N°47/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o Sr.(a) MILENA VIEIRA FERRI, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, C.P.F nº 380.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXXXXX, n° XXX, bairro: XXX, cidade: XXXXXX-RS, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr.(a) **MILENA VIEIRA FERRI,** Documento de Identidade: 112XXXXXX, C.P.F 037.XXX.XXX-XX, brasileiro(a), solteira, residente e domiciliado(a) na Rua XXXX, Nº XXX, bairro: XXXXX cidade: XXXX-RS, CEP XXXX-XXX doravante identificado por **CONTRATADO(A)**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **PROFESSOR ÁREA II- DISCIPLINA DE HISTÓRIA,** para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal n°5.569 de 19/05/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$2.487,92 (Dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos) por 20(vinte) horas semanais, conforme Nível II.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA B – a parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei n° 3839/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA A – a parte contratada poderá ser convocada para regime suplementar de trabalho para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a situação de interesse público e a correspondente disponibilidade orçamentária, conforme Lei Municipal nº 6913/2024, em seu artigo 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5569/2015 e do art.29 da Lei Municipal nº 3839/2006.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 23/06/2026,** com base no art. 2°, inciso III da Lei 5.569/2015, em substituição a servidora Daniela Anflor Negreiros, matrícula n° 2851-2,que solicitou exoneração a contar de 02/05/2024, conforme portaria n°106858/2024, sendo autorizado a convocação no processo n° 12926/2025.
PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 24/06/2025,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 031/2025, homologado pelo Edital nº 127/2025, tendo o Contratado logrado o 4° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de junho de 2025

Contratante

Contratado(a)

Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:26EB1110

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Extrato Termo Aditivo Contratual
Terceiro Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 0610.834-00, que, entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Palmares do Sul.
Do objeto: fica alterado o Anexo II – Cronograma de Desembolso do Contrato de Financiamento nº 0610.834-00 de 30/06/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação: Total do Exercício

Ano	Valor (R$)
2022	332.451,25
2023	2.500.000,00
2024	2.167.548,75

Ficam ratificados os demais termo, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente termo aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de juntos produzam um só efeito.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:B845A9EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025
Objeto: Contratação de empresa de serviços de higiene, limpeza e conservação das instalações de prédios de uso da municipalidade. Abertura que será às 09h30min do dia 08/07/2025 (horário de Brasília). No portal http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br/.
O edital está à disposição dos interessados no portal e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

REGIS BAUERMANN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:70B9D17C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2025

Benhur Dailor Barth, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação para contratação de empresa para prestar serviços de tratamento e controle de água destinada ao consumo humano, por Soluções Alternativas Coletivas, abastecidas por poços tubulares profundos localizados em diversos locais no Município de Palmitinho/RS, a se realizar às **09:00 horas do dia 08/07/2025** na Sala de Licitações junto a Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 24 de junho de 2025

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:3F74C902

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeita Municipal de Pareci Novo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.165, de 31 de marçode 2023, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Lei complementar 147/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve retificação do Aviso de Licitação nº06/2025 publicado em 18/06/2025, conforme segue:
Onde se lê:
Data da Abertura: 18/06/2025
Data da disputa: 02/07/2025
Leia-se:
Data da Abertura: 23/06/2025
Data da disputa: 07/07/2025

Demais informações permanecem inalteradas, conforme o Edital original
.

LORENI CRISTINA REINHEIMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adenise Herbert
Código Identificador:8B828A0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

2ºADITIVO AO CONTRATO Nº106/2023
Processo nº: 3189/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 071/2023.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema voltado para a análise, planejamento, controle, auditoria e fiscalização do ISSQN, na forma de Sistema como Serviço (Software como Serviço – SaaS), acrescido de serviços de parametrização e configuração, migração e integração de dados, customização, treinamento, operação assistida, manutenção e suporte.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal,**Sr.GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR,**matrícula nº 12.945-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **INFISC INTELIGENCIA EM TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ/MF nº08.967.207/0001-41, com sede na cidade deTaquara/RS, naRua Julio de Castilhos, nº 2579, sala 507, 508 e 512, bairro Centro, CEP nº 95.600-080, neste ato representada pelo**SÓCIO**, Sr.**SALOMÃOALBERTO LEIZER**, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Sexta – Da vigência do contrato – prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses, a contar do dia 16 de junho de 2025, conforme solicitação da Secretaria da Fazenda através do memorando nº 105/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA–As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 16 de junho de 2025.

ASSINATURAS:
GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
SALOMÃO ALBERTO LEIZER

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:9B6AE2E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1842.2025

Autoriza a cedência de servidor ao município de Pinheiro Machado/RS.

A prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Pedras Altas autorizado a ceder ao município de Pinheiro Machado/RS, um servidor efetivo ocupante do cargo de Operário deste município, mantida a carga horária.

Art. 2º As despesas decorrentes de salários e outras vantagens serão sem ônus para o município de origem.

Art. 3º A cedência autorizada na presente será anual, permitida sua renovação, por iguais e sucessivos períodos, caso houver interesse de ambas as partes.

Art. 4º A efetivação da permuta dar-se-á por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, por Portaria.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Em 02 de Junho de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:E77F0F6B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 EDITAL Nº 14/2025 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 1.424/2025, despacho nº 10;
Divulga a Homologação das Inscrições no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025:

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

Número Inscrição	Candidato	Homologação das Inscrições
001	Rodrigo Severo Cassão Nunes	DEFERIDA
002	Sandra Regina Salas da Rosa	DEFERIDA
003	Ale Machado	DEFERIDA
004	Tania Sousa Silva de Oliveira	DEFERIDA
005	Gabriela Barcellos Lopes	INDEFERIDA
006	Aurea Regina Silveira Goularte da Costa	DEFERIDA
007	Rosane de Fatima Escobar de Souza	DEFERIDA
008	Debora Roloff Teixeira	DEFERIDA
009	Larissa Trindade Cardozo	DEFERIDA
010	Luciana Barros Ancelmo	DEFERIDA
011	Dione Moraes Souza Lopes	DEFERIDA
012	Ligiele Oliveira Alves	DEFERIDA
013	Elisete Rocha de Oliveira da Silveira	DEFERIDA
014	Gabriela Barcellos Lopes	DEFERIDA
015	Christiane da Cunha Rondon Carvalho	DEFERIDA
016	Neide Salete Battisti Xavier	DEFERIDA
017	Willian Rodrigues	DEFERIDA
018	Elisângela Vieira Maciel	DEFERIDA
019	Daiane Freitas Campos	DEFERIDA
020	Adão Cesar da Luz Ramos	DEFERIDA
021	Taiane Horner Barragana	DEFERIDA
022	Daiana Figueira	DEFERIDA
023	Samara Moreira de Paula	DEFERIDA
024	Ana Luiza Trindade Rodrigues	DEFERIDA

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO

Número Inscrição	Candidato	Homologação das Inscrições
001	Lutieli Garcia Mendes	DEFERIDA
002	Patricia dos Santos Mathucheski	INDEFERIDA
003	Marcelo Hamilton Pozzebon Aguirre	DEFERIDA
004	Maria Lucia Garcia Dutra	INDEFERIDA
005	Maria Lucia Garcia Dutra	DEFERIDA
006	Daniele Cazoni Balthazar Martins	DEFERIDA
007	Felipe Pereira Cardoso dos Santos	DEFERIDA
008	Laura Trevisan Fechner	DEFERIDA
009	Júlia Machado Balota	DEFERIDA
010	Maura Caniela Mendes	DEFERIDA
011	Patricia dos Santos Mathucheski	DEFERIDA
012	Laisa Nunes Franco	DEFERIDA
013	Charlene da Silva Oliveira	DEFERIDA
014	Geraldo Cannes Pillmann	DEFERIDA
015	Valéria Vieira Vieira	DEFERIDA

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO

Número Inscrição	Candidato	Homologação das Inscrições
001	Alfeu Luiz Facco	DEFERIDA
002	Sandro Blaser Gouvea	DEFERIDA
003	Aniélle Cruz Nader	DEFERIDA
004	Felipe dos Santos Costa	DEFERIDA
005	Cássia Karime Klotz Stephanou	DEFERIDA
006	Ana Beatriz Gonçalves Araujo	DEFERIDA
007	Willian Silveira da Costa	DEFERIDA
008	Ronize Peruzzi Damiao	DEFERIDA
009	Mariana Marques da Fonseca Schlee	INDEFERIDA
010	Mariana Marques da Fonseca Schlee	DEFERIDA
011	Felipe Jocemar Padilha	DEFERIDA
012	Fernanda Silva de Pietro	DEFERIDA
013	Marcela Leal Raubach	DEFERIDA

Pedras Altas, 23 de junho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:9D5E1388

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO 272

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico - nº 08/2025
Retificação II
O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que retifica o edital com nova data de abertura no dia **08 de julho de 2025**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 08/2025,** tipo Menor Preço global, **para AQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.** Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 991454093 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br
Pedras Altas, 23 de junho de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:3A18468E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará dispensa de licitação eletrônica para a Secretaria abaixo descritas:

DE Nº 050/2025 – SMF, aquisição de recarga de extintor de incêndio. Abertura: 9h do dia 01/07/2025.
DE Nº 065/2025 – SME, aquisição de guarita. Abertura: 9h do dia 01/07/2025.
DE Nº 068/2025 – SME, aquisição de material pedagógico. Abertura: 10h do dia 01/07/2025.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 23 de junho de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:A8A66EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RP PE Nº 048/2024– SME, aquisição de materiais de construção. Abertura: 9h do dia 08/07/2025.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 23 de junho de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:92C82939

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1121/2025 – SECULT

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº1121/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Cultura**, para Aquisição de Material Elétrico para o Museu da Baronesa, em favor das seguintes empresas:

-FERRAGEM LORENZET LTDA(CNPJ:88.318.456/0001-45). No valor total de R$736,49(setecentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos), através do Empenho nº E014350/2025.

-GRUPO DO LAR LTDA(CNPJ:04.587.328/0001-07). No valor total de R$494,60(quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), através do Empenho nºE014351/2025.

-ARTE & LUZ COMÉRCIO DE LUMINÁRIAS E MATERIAL ELÉTRICO LTDA(CNPJ:10.446.404/0001-67). No valor total de R$3.975,00(três mil novecentos e setenta e cinco reais), através do Empenho nºE014352/2025.

Em conformidade com o DFD nº041/2025-**SECULT**, SC001121/2025, processo nº 200.078799/2025, anexo ao Memorando CCGOF:002765/2025.

Pelotas, 23 de junho de 2025.

CARMEM VERA ROIG
Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:21B83352

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1133/2025 – PGM

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº1133/2025**, promovida pela **Procuradoria Geral do Municipio**, para Aquisição de Carimbo automático, em favor da seguinte empresa:

-GLAUCIO FERNANDO MARINS GONÇALVES & CIA LTDA(CNPJ:01.559.052/0001-65). No valor total de R$27,00(vinte e sete reais), através do Empenho nº E014323/2025.

Em conformidade com o DFD nº0015/2025-**PGM**, SC001133/2025, processo nº 200.078269/2025, anexo ao Memorando:006630/2025.

Pelotas, 23 de junho de 2025.

MARCELO SILVA TADDEI
Procurador Geral Adjunto.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:A267FA8D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº995/2025 – SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº995/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, para Aquisição de Carimbos e base para carimbos, em favor da seguinte empresa:

-GLAUCIO FERNANDO MARINS GONÇALVES & CIA LTDA(CNPJ:01.559.052/0001-65). No valor total de R$1.230,00(hum mil duzentos e trinta reais), através do Empenho nº E014127/2025.

Em conformidade com o DFD nº233/2025-**SAS**, SC000995/2025, processo nº 200.078110/2025, anexo ao Memorando CCGOF:002614/2025.

Pelotas, 23 de junho de 2025.

RAQUEL ZORZOLLI NEBEL
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:25754A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 977, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais , **TORNA SEM EFEITO** o Decreto nº 646, de 24 de abril de 2025, que Exonerou o servidor conforme segue:

ROBERT GONÇALVES BOTELHO,

matrícula n.o 37277, sob o regime jurídico estatutário, do cargo de Cozinheiro, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:0ECCEAB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 342, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil (OSCs), e considerando a necessidade de elaborar edital de chamamento público para a seleção de OSCs para firmar parcerias,
RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão de Seleção das parcerias firmadas com o Município de Pelotas, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, considerando o cumprimento à Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014:
I. Katherin de Almeida Medeiros, CPF 024.049.620-51, matrícula 43362, Oficial Administrativo, Secretaria Municipal de Saúde;
II. Kevin Sanches da Rosa, CPF 054.621.620-06, matrícula 45321, Assessor Técnico Nível VI, Secretaria Municipal de Saúde;
III. Ana Lúcia Soares de Azevedo, CPF 69130140072, matrícula 19828, Enfermeira, Auditoria, Secretaria Municipal de Saúde;

IV. Jessica Oliveira Tomberg, CPF 83674780020, matrícula 35349, Enfermeira, Controle e Avaliação, Secretaria Municipal de Saúde.

V. Pedro Rogério de Souza, CPF 572.409.140-20, matrícula 20764, Contador, Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pelotas, RS, 11 de junho de 2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:6E64C713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 343, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986 e da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias firmadas entre o Município de Pelotas, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, considerando o cumprimento à Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014:
Secretaria de Saúde - SMS:

•
Cristina Toledo Vetromila, CPF 922.246.360-91, matrícula 29672, Assistente Social, Controle e Avaliação, Secretaria Municipal de Saúde

•
Luciene Smiths Primo, CPF 75034441004, matrícula 1721, Enfermeira, Auditoria, Secretaria Municipal de Saúde.

•
Valéria de Castro Rojas, CPF 412.442.140-00, matrícula 45202, Diretora da Atenção Especializada e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde;

•
Juliana Marques Weykamp, CPF 018.162.160-62, matrícula 37592, Enfª. Drª - Apoiadora Técnica RUE, Secretaria Municipal de Saúde.

Suplente:

•
Jéssica Buchweitz de Oliveira, CPF 018.098.160-92, matrícula 42409, Enfermeira, Secretaria Municipal de Saúde.

Conselho Municipal de Saúde- CMSPel: Jaime da Silva Fonseca
Suplente: Taís Domingues de Almeida

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pelotas, RS, 11 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Pelotas

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:889FE224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 344, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS , no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal 3.008 de 19 de dezembro de 1986, considerando o art. 35, inciso V, alíneas “e”, “g” e “h”, da Lei Federal n.o 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e, considerando o processo administrativo referente ao memorando nº 006857/2025, elaborado pela Secretaria Municipal da Saúde – SMS;
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a servidora Aline Kohler Geppert, matrícula n.º 29371, como Gestora do Termo de Fomento n.º 01/2025 - SMS, em que celebram o Município de Pelotas e a ONG Casa do Caminho, visando a realização do projeto “Semeando a cura do Futuro”
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pelotas, em 11 de junho de 2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:2DA6D63C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 346, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, considerando o art. 35, inciso V, alíneas "e", "g" e "h", da Lei Federal n.o 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e, considerando o processo administrativo referente ao memorando nº 006858/2025, elaborado pela Secretaria Municipal da Saúde – SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora Mytzly Marques Guex Dutra, matrícula n.º 38374, como Gestora do Termo de Fomento n.º 02/2025 - SMS, em que celebram o Município de Pelotas e a Mitra Arquidiocesana de Pelotas - CAEX, visando a aquisição de materiais permanentes, a fim de suprir a necessidade de recursos complementares para a manutenção da qualidade dos serviços prestados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, em 11 de junho de 2025

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:E9C1BACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **DIMED S/A – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**
Nome fantasia: **PANVEL FARMÁCIAS**
Data de Autuação: **10/04/2025**
CNPJ/CPF/RG: **92.665.611/0082-32**
Endereço: **RUA SANTOS DUMONT, 487, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0054/2025**
Data da Decisão: **28/05/2025**
Tipificação da Infração: **artigos 35, 36, 40 da Portaria 344/1998, itens 6.1, 6.2 e 6.3 da resolução 328/1999, artigos 43, 44, 49, 95, 99 da RDC ANVISA 44/2009 c/cartigo 10 incisos XI, XII, XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 23 de junho de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:2A4572B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **EDUARDA AGUIAR ORTIZ**
Nome fantasia: **CASA DE REPOUSO ORTIZ**
Data de Autuação: **30/04/2025**
CNPJ/CPF/RG: **34.758.043/0001-52**
Endereço: **AVENIDA CIDADE DE LISBOA, 1995, FRAGATA, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0065/2025**
Data da Decisão: **28/05/2025**
Tipificação da Infração: **artigos 8,9,10 e 11 da RDC ANVISA 502/2021, artigo 842 parágrafo primeiro alínea "c" do Decreto Estadual 23.430/1974, artigo 48 inciso III da lei federal 10.741/2003 c/c artigo 10, incisos II, XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 23 de junho de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:C5CA45C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **SARA JANE BARROS MORAES**
Nome fantasia: **FASES & VIDA**
Data de Autuação: **24/04/2025**
CNPJ/CPF/RG: **24.033.757/0001-40**
Endereço: **RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 922, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0064/2025**
Data da Decisão: **28/05/2025**
Tipificação da Infração: **artigos 16,21,24 inciso I, 29 inciso XIII, 40, 44 e 51 todos da RDC ANVISA 502/2021, itens 4.1.1, 4.2.1, da RDC ANVISA 216/2004, artigo três da lei municipal 6320/2016, artigo 50 inciso III da lei 10.741/2003 c/c artigo 10, incisos XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 23 de junho de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:25B532CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **DIMED S/A – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**
Nome fantasia: **PANVEL FARMÁCIAS**
Data de Autuação: **07/04/2025**
CNPJ/CPF/RG: **92.665.611/0324-51**
Endereço: **AVENIDA DOM JOAQUIM, 680, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0047/2025**
Data da Decisão: **23/05/2025**
Tipificação da Infração: **artigo 35 caput e parágrafo 7 da Portaria 344/1998, itens 6.1, 6.2 e 6.3 da Resolução 328/1999, artigos 49, 95 e 99 da RDC ANVISA 44/2009 c/c artigo 10, incisos XI, XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 23 de junho de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:983EAAE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIRCK LTDA – POSTO DE COLETA LARANJAL**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **22/04/2025**
CNPJ/CPF/RG: **91.559.815/0001-60**
Endereço: **AVENIDA ADOLFO FETTER, 2700/02, LARANJAL, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0051/2025**
Data da Decisão: **27/05/2025**
Tipificação da Infração: **caput e parágrafo primeiro do artigo 28 da RDC ANVISA 786/2023 c/c artigo dez incisos III, XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 23 de junho de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:16630C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **BRENDA DOS SANTOS RAMOS**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **28/04/2025**
CNPJ/CPF/RG: **54.070.296/0001-46**
Endereço: **RUA DANIEL ROBINSON SILVEIRA DE MORAES, 568, AREAL, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0063/2025**
Data da Decisão: **23/05/2025**
Tipificação da Infração: **artigos 355 inciso I, 357 inciso III e 421 a,b,de todos do Decreto do Estado do RS 23.430/1974**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 23 de junho de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:2B8E4B00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das 09**h00min** do dia **09/07/2025** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 47/2025** referente a **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO ASFALTICA COM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS VIAS URBANAS DE PIRATINI/RS,** conforme condições e especificações contidas no TR que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 23 de junho de 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:E48D2686

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 43/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 43/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das 09**h00min** do dia **03/07/2025** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 43/2025** referente a **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ALIMENTAÇÃO DOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme condições e especificações contidas no TR que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 23 de junho de 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:22D7DF94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14/2025

Inexigibilidade de Licitação 14/2025
O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente a locação temporária de imóvel para acomodação da equipe de pessoal do município que atua na arrecadação de preço público aos usuários dos serviços no ambiente portuário, e de orientação do trânsito naquele local, com valor previsto de R$18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais), conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças e feito com base no Art. 74, inc. V da Lei n° 14.133/21.
Porto Mauá, 23 junho de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:C8B755B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 108/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: MORAIS TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
OBJETO: reequilíbrio de valores ao contrato de prestação de serviço de transporte escolar.
VIGÊNCIA: 30/08/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 23 de junho de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:2B497A39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 40/2025

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul**,** por seu Prefeito Municipal**, Carlos Alberto Bonacina**, em atendimento ao art. 75, II, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de Dispensa de Licitação Eletrônica:
Tipo: Dispensa por Limite
Dispensa nº 40/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso dedicado a internet para atender a Prefeitura Municipal, EMEI Raio de Sol e EMEF Picada Taquari (LOTE);
Regência: Com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
Recebimento das propostas: a partir do dia 24/06/2025.
Data da sessão: 27/06/2025.
Horário da fase de lances: das 09:00h às 15:00h através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br
Tempo da Disputa: 6 horas
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 24 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurines Ballico
Código Identificador:D8D6C5A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico nº 041/2023. **Data do Aditivo:** 16/06/2025. **Objeto**: Aditivo 3 para prorrogação do contrato que tem como objeto a contratação de empresa para segurar os veículos novos da frota desta Municipalidade, utilizadas em serviço. **Da Alteração:** Fica igualmente pactuado entre as partes que serão feitas alterações no contrato original, no que se refere a inclusão de veículo**. Valor |Total Anual**: R$ 44.240,09 *(*quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais e nove centavos). **Valor da Inclusão:** R$ 3.090,80 (três mil e noventa reais e oitenta centavos). **Novo Valor |Total Anual:** R$ 47.330,89 *(*quarenta e sete mil, trezentos e trinta reais e oitenta e nove centavos). **Empresa Contratada:** GENTE SEGURADORA S/A. **Prazo de vigência**: 12 (doze) meses. **Início:** 26/06/2025. **Término:** 26/06/2026.
Quaraí/RS, 23 de junho de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:12F10646

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

Objeto: Locação de um imóvel, localizado na Rua Félix da Cunha, nº 1243, bairro centro, na cidade de Quaraí/RS, destinado para funcionamento do "Programa Criança Feliz" (PCF) e "Centro de Referência e Atendimento a Mulher" (CRAM), sob coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar. **Valor Mensal:** R$ 2.220,00 (dois mil e duzentos reais) mensais. **Prazo de execução**: 12 (doze) meses.
Data: 18/06/2025.
Legislação Aplicável: Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.
Quaraí, 23 de junho de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:3A4C395A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 67/2025

MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

O Município de **Sagrada Família/RS**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, torna público, nos termos do **art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a **contratação direta por dispensa de licitação**, fundamentada no **art. 75, inciso II**, para a seguinte aquisição:
Objeto: Aquisição de **aparelhos ortodônticos variáveis (aparelhos móveis e removíveis)** destinados ao atendimento odontológico de crianças usuárias da rede pública de saúde municipal.
Favorecido: ELIS REGINA DALPIAS CANTELLI
Valor Total: R$ 39.530,00
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: Recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde.
Data da Ratificação: 23 de junho de 2025.

Autoridade Ratificadora:
MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO
Prefeito Municipal

Sagrada Família/RS, 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:0A2EC498

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 68/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2025
O **Município de Sagrada Família/RS**, através da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, torna público, nos termos do **art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a contratação direta por **dispensa de licitação**, com as seguintes informações:
Objeto:
Contratação de profissional especializado em **danças tradicionalistas gaúchas**, para ministrar **aulas de dança aos alunos que frequentam o CTG local**, visando à promoção da cultura e das tradições gaúchas no município.
Contratado: DORIVAL DA SILVA GODOI
CPF/CNPJ: 61.241.383/0001-84
Valor Total: R$ 15.000,00
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021
Dotação Orçamentária: 2050/554
Vigência Contratual: 06 Meses
Justificativa:
A contratação se justifica pela inexistência de profissional habilitado no quadro de servidores municipais e pela necessidade de atendimento cultural aos alunos frequentadores do CTG, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência.
Data da Autorização: 23 de junho de 2025.
Sagrada Família/RS, 23 de junho de 2025.

MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:7FBBBE27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 023/2025

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Licitação de nº 023/2025, com fulcro no Art. 74, "IV", da Lei 14.133/21, que tem por objeto o credenciamento de empresa junto ao Processo de Credenciamento 003/2025, destinado à contratação de serviços odontológicos especializados para a confecção e instalação de próteses dentárias no âmbito do Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD) pelo período inicial de doze meses, em favor da empresa CLÍNICA DENTÁRIA BRASIL CRUZ ALTA LTDA., de CNPJ 23.766.324/0001-30, pelo valor de R$ 11.250,00 mensais.
Salto do Jacuí, 23 de junho de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:FBB31210

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 041/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. , inscrita no CNPJ nº33.420.343/0001-64.
Objeto:1.1. O objeto do presente termo é a contratação de empresa para "elaboração da revisão do plano municipal de saneamento básico do município de Santa Bárbara do Sul", conforme especificações descritas no Termo de Referência e no edital do Pregão Eletrônico nº 022/2024, que embasam a presente contratação.
Valor: R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais).

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 042/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A

EMPRESA FABRÍCIO DO PRADO LEITE – RESIDENCIAL ACOLHER III. , inscrita no CNPJ nº04.043.894/0003-10.
Objeto:1.1. O objeto do presente termo é a contratação de residencial terapêutico para atender demanda judicial de internação compulsória autuada sob o nº 5000165-30.2020.8.21.0121, que tramita na Vara Judicial da Comarca de Santa Bárbara do Sul/RS, conforme especificações descritas no Termo de Referência e na Inexigibilidade de Licitação nº 036/2025, que embasam a presente contratação.
Valor: R$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 043/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA PEDRO ANTÔNIO DOS SANTOS QUADROS JUNIOR. , inscrita no CNPJ nº47.149.697/0001-20.
Objeto:1.1. O objeto do presente termo é a contratação de empresa de prestação de serviços para reforma da farmácia da Unidade Básica de Saúde Olivio Polydoro Pinto, conforme especificações descritas no termo de referência e memorial descritivo constantes no processo de dispensa de licitação que embasa a presente contratação.
Valor: R$ 22.417,31 (vinte e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e um centavos).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:4092CDB2

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 84/2025: AQUISIÇÃO DE PREMIOS PARA OS ALUNOS DO 4º ANO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, RELATIVO AO CONCURSO DE DESENHO.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 84/2025, com fulcro no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, *AQUISIÇÃO DE PREMIOS PARA OS ALUNOS DO 4º ANO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, RELATIVO AO CONCURSO DE DESENHO.*
CONTRATADOS: **EUNICE BOLLICO DOS SANTOS LTDA – CNPJ: 33,789,955/0001-29** e **COTRIPAL AGROPECUÁRIA COOPERATIVA – CNPJ: 91.982.496/0033-89,** com valor total de **R$ 900,00 (novecentos reais),** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 23 de junho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:4AFE0FA1

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO N.º 018/2025 PROFESSOR DE PORTUGUÊS CONCURSO 001/2023

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** a Sra. GABRIELE HARNISCH NEUHAUS, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, setor de Departamento de Pessoal, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h no período de 23 de junho a 02 de julho do corrente, munida dos documentos necessários para nomeação no cargo público de PROFESSOR DE PORTUGUÊS, previsto no item 11 do edital n.º 001/2023, anexo 1.

O prazo para apresentação dos respectivos documentos poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pelo candidato em requerimento próprio.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de junho de 2025.

LARRI LEONEL BAZZANELA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:1BC9263B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº504/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº504/2025 – Aquisição de uma impressora multifuncional laser.**
Empresa: MAURICIO DA ROCHA PINTO
CNPJ: 15.780.202/0001-70
Valor: R$3.270,00 (três mil e duzentos e setenta reais)
Data: 28/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 08 de maio de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:F6DC9CCF

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº505/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 505/2025 – Pagamento de serviços de publicidade.**
Empresa: EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA
CNPJ: 00.512.930/0001-24
Valor: R$210,00 (duzentos e dez reais)
Data: 28/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 08 de maio de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:443F4500

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.903 DE 23 DE JUNHO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2024

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.582 de 21/11/2024**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
04.02.28.846.0000.**0.018 – Indenizações e Restituições**
3.3.20.93.00.00.00 **(891)** – Indenizações e Restituições..... R$ 19.658,85
RECURSO: 2700 – Outras Transf. de Convênios ou Inst. Congêneres da União

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 19.658,85

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2024.**

(9054) Caixa Federal C/ Aquisição Patrulha Agrícola - Conv.910191/2021..... R$ 19.658,85

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 19.658,85

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 23 DE JUNHO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C9E7FA3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 055/2025

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DIVULGA** o resultado preliminar da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL** – Lei nº 3.635/2025 – Edital de Abertura 050/2025.

ENGENHEIRO CIVIL

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	PONTOS
01	ALESSANDRO FELIX DE FREITAS	1,0

Fica aberto o prazo até às 13h30 min do dia 25/06/2025, para interposição de recursos fundamentados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 23 DE JUNHO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B25658D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 056/2025

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DIVULGA** o resultado preliminar da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o cargo de **ENFERMEIRO** – Lei nº 3.638/2025 – Edital de Abertura 051/2025.

ENFERMEIRO

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	PONTOS
01	TAGLIARI FERREIRA HERBSTRITH	8,0

Fica aberto o prazo até às 13h30 min do dia 25/06/2025, para interposição de recursos fundamentados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 23 DE JUNHO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A2E7E8AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 057/2025

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **HOMOLOGA** o resultado da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** – Lei nº 3.632/2025 – Edital de Abertura 049/2025.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
02	GUSTAVO JACOBSEN VIVIAN	1º
04	NATHALIA ISRAEL DOS SANTOS VIVIAN	2º
01	GABRIEL SALVADOR TEIXEIRA	3º
03	JONAS OLIVEIRA DOS SANTOS	4º
05	JOSIMAR VARGAS DE OLIVEIRA	5º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 23 DE JUNHO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5B2D4A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 058/2025

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **HOMOLOGA** o resultado da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA** – Lei nº 3.633/2025 – Edital de Abertura 048/2025.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
01	ÉMERSON SILVA CORRÊA	1º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 23 DE JUNHO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B92ACB04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 169/2025

Contrato: nº 169/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 00.604.122/0001-97
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de administração e gerenciamento do abastecimento da frota de veículos e máquinas da prefeitura de Santana da Boa Vista e poder legislativo municipal, mediante utilização de cartão magnético.

Vinculação: Pregão Eletrônico 07/2025.

Valor total do contrato: Em decorrência dos serviços prestados, a taxa de administração será no percentual de **R$ -4,53 %** (menos quatro vírgula cinquenta e três por cento) sobre o valor total mensal dos abastecimentos.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será iniciado na data de assinatura vigorando pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogável na forma do art.107 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura: 23/06/2025.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 23 de junho de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:06854A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 392/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **MÉDICO DA ESF – ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMILIA** - Edital nº 052/2025 **–** Lei Nº 3.639 DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Mat.	Nome	Cargo	Padrão	Classe
3858-0	Karolyn Rosa de Quadros	Enfermeiro	20	A
3183-6	Letícia Mozzaquatro	Farmacêutico	20	A
2839-8	Letícia Rodrigues da Rosa	Técnico em Enfermagem	21	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 23 DE JUNHO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1C688E6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONVOCAÇÃO

Ficam CONVOCADOS os Senhores Vereadores, para a realização de uma Sessão Extraordinária, às 09 horas do dia 25 de junho de 2025 (quarta-feira), para apreciação do seguinte projeto:

- Projeto de Lei Ordinária nº 86/2025 - Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 626.944,59 - SMCEL.

Sant'Ana do Livramento, 23 de junho de 2025.

VEREADOR FELIPE COELHO PINTO
Presidente

Publicado por:
Mauro Altino Pereira de Souza Junior
Código Identificador:3BD06A7C

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
COMISSÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025

Proc . Adm 2025/1849
Portaria n.º 272/2025

RESPOSTA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO- PROVA PRÁTICA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025
Processo Administrativo 2025/1849 – Edital 01/2025

RECORRENTE: Pedro Henrique Peres Corrales, Inscrição n° 58

PRELIMINAR: Trata-se de análise de Recurso interposto TEMPESTIVAMENTE contra a Relação Preliminar de Classificação Prova Prática, publicada no dia 18/06/2025, conforme previsto no Edital.
O candidato ficou na posição de número 18, com pontuação 96, obtida através da somatória dos pontos das cinco etapas componentes Processo Seletivo, conforme Edital e Convocação divulgados previamente.

DO RECURSO: O candidato apresentou os seguintes argumentos, os quais seguem transcritos abaixo:
“ Solicito informações referentes a nota obtida na Prova Escrita e Prática realizada para o Processo Seletivo do DAE.”

DA ANÁLISE: A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, analisou a documentação (recurso) apresentado pela candidato, e considerou o seguinte:

A pontuação obtida pelo candidato deu-se de maneira clara, mediante a pontuação que já havia sido previamente divulgada no momento da Convocação.
Quanto as etapas que constituiram a Prova Prática tem-se**:**

1. IDENTIFICAÇÃO E USO CORRETO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) – (10 PONTOS)

2. MONTAGEM DE RAMAL DE ÁGUA COM TUBULAÇÃO PADRÃO – (30 PONTOS)

3. DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO SIMULADA – (30 PONTOS)

4. INTERPRETAÇÃO DE PLANTA/ PROJETO – (15 PONTOS)

5. CONDUTA PROFISSIONAL, COMUNICAÇÃO E TRABALHO EM EQUIPE (OBSERVAÇÃO GERAL) – (15 PONTOS)
TOTAL: 100 pontos
Salienta-se que cada etapa tinha uma pontuação específica, distribuída em subitens e que somente o candidato que não incorresse em nenhum erro em quaisquer das etapas, obteria a pontuação máxima, totalizando 100 pontos.
A Comissão teve o apoio de avaliadores, servidores do quadro funcional da Autarquia, capacitados para avaliar as atividades que foram propostas como avaliação prática.

DA CONCLUSÃO: Em relação a parte escrita da avaliação prática o referido candidato errou duas questões, as quais valiam 02 pontos cada, subtraindo assim da pontuação máxima, 04 pontos, obtendo assim a somatória de 96 pontos divulgados pela Comissão.
Ressaltamos que a classificação do candidato observou rigorosamente os critérios previamente estabelecidos no Edital e Convocação, os quais foram devidamente aplicados pela presente Comissão.
Portanto, Recurso INDEFERIDO, permanecendo inalterada a classificação/pontuação anteriormente divulgada, conforme Relação Preliminar de Classificação Prova Prática, publicada em 18/06/2025,

Santana do Livramento, 23 de junho de 2025.

COMISSÃO PSS Nº 01/2025

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:1E6C3935

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
COMISSÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025

Proc . Adm 2025/1849
Portaria n.º 272/2025

RESPOSTA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025
Processo Administrativo 2025/1849 – Edital 01/2025

RECORRENTE: Alessandro Flores Machado, Inscrição n° 27

PRELIMINAR: Trata-se de análise de Recurso interposto TEMPESTIVAMENTE contra a Relação Preliminar de Classificação Prova Prática, publicada no dia 18/06/2025, conforme previsto no Edital.
O candidato ficou na posição de número 40, com pontuação 91, obtida através da somatória dos pontos das cinco etapas componentes Processo Seletivo, conforme Edital e Convocação divulgados previamente.

DO RECURSO: O candidato apresentou os seguintes argumentos, os quais seguem transcritos abaixo:
“Solicito a revisão do resultado da Prova Prática e Teórica ocorrida no dia 13/06/2025. Solicito saber minha nota pontuação na prova prática e ter acesso a Prova Teórica e saber nota pontuação.”

DA ANÁLISE: A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, analisou a documentação (recurso) apresentado pela candidato, e considerou o seguinte:
A pontuação obtida pelo candidato deu-se de maneira clara, mediante a pontuação que já havia sido previamente divulgada no momento da Convocação.
Quanto as etapas que constituiram a Prova Prática tem-se**:**

1. IDENTIFICAÇÃO E USO CORRETO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) – (10 PONTOS)

2. MONTAGEM DE RAMAL DE ÁGUA COM TUBULAÇÃO PADRÃO – (30 PONTOS)

3. DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO SIMULADA – (30 PONTOS)

4. INTERPRETAÇÃO DE PLANTA/ PROJETO – (15 PONTOS)

5. CONDUTA PROFISSIONAL, COMUNICAÇÃO E TRABALHO EM EQUIPE (OBSERVAÇÃO GERAL) – (15 PONTOS)
TOTAL: 100 pontos

ETAPAS	PONTUAÇÃO MÁX	PONTUAÇÃO OBTIDA
1	10	10
2	30	30
3	30	30
4	15	11
5	15	10
TOTAL	100	91

Salienta-se que cada etapa tinha uma pontuação específica, distribuída em subitens e que somente o candidato que não incorresse em nenhum erro em quaisquer das etapas, obteria a pontuação máxima, totalizando 100 pontos.
A Comissão teve o apoio de avaliadores, servidores do quadro funcional da Autarquia, capacitados para avaliar as atividades que foram propostas como avaliação prática.

DA CONCLUSÃO: A Comissão concluiu que conforme os princípios da publicidade e da transparência administrativa, e em respeito ao direito do candidato de acesso as informações que lhe dizem respeito, sua pontuação individual foi disponibilizada, conforme solicitado.
Ressaltamos entretanto , que a disponibilização da pontuação, bem como cópia da avaliação realizada, tem caráter meramente informativo e não implica, por si só, em alteração ou reclassificação na Relação Preliminar de Classificação da Prova Prática, pois a classificação do candidato observou rigorosamente os critérios previamente estabelecidos no Edital e Convocação, os quais foram devidamente aplicados pela presente Comissão.

Portanto, Recurso PARCIALMENTE DEFERIDO, apenas quanto ao fornecimento das informações solicitadas, permanecendo inalterada a classificação/pontuação anteriormente divulgada.

Santana do Livramento, 23 de junho de 2025.

COMISSÃO PSS Nº 01/2025

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:38F59215

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.58
Data: 13/06/2025
Hora: 12:43
Portaria nº 118/2025

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição

Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 5066 de 2006, art. 128, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo JOSÉ LUIZ ALVES DA SILVA, matrícula F-580, emprego de Escriturário, padrão 7, classe D, regime jurídico celetista, 30 horas semanais, falecido em 30/05/2025, inativado conforme Decreto nº 24/2007, sendo que 100% desta pensão corresponde a R$ 2.742,81, distribuídos da seguinte forma: **OLGA FLORINDA NUNES**, cônjuge, a contar de 30/05/2025, à razão de 100%, no valor de R$ 2.742,81.
A pensão será custeada por SISPREM- SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL- S. LIVRAMENTO, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.
Pensão por morte concedida em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103 de 12/11/2019, em seu artigo 1º e seguintes e conforme os artigos 128 e seguintes da Lei Municipal nº 5066/2006, observado o disposto no artigo 53, parágrafo 5º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 47/2022 (cota familiar de 70% + 10% por dependente), neste caso totaliza o percentual de 80% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado falecido.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 13/06/2025.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:038E0AB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 104/2025

Extrato da Dispensa de licitação 104/2025 que tem como objeto pagamento serviços de encadernação, confecção de carimbos e impressões (grande volume). Utilizado pelos profissionais da saúde, tendo como prestador de serviço contratado LUANDA DECKER MEI, pelo valor de R$995,18.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:63A0A336

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 107/2025

Extrato da Dispensa de licitação 107/2025 que tem como objeto aquisição e instalação de placa fotoluminescente de extintor abc com tarja, para adequação das unidades de saúde no que tange obrigações de prevenção ao incêndio, tendo como prestador de serviço contratado EXTINTORES BARELLA LTDA ME, pelo valor de R$2.525,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:914D2217

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 110/2025

Extrato da Dispensa de licitação 110/2025 que tem como objeto aquisição de material para uso nas atividades no atendimento do casteacolhe, conforme normativas estabelecidas na portaria SES/RS 481/2023 e lei estadual 15322/2019, tendo como prestador de serviço contratado SCHEUER E GARCIA LTDA, pelo valor de R$1.539,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:B949A70D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 111/2025

Extrato da Dispensa de licitação 111/2025 que tem como objeto Contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de portão de correr automatizado (com movimentador eletrônico), destinado ao controle de acesso do estacionamento da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como prestador de serviço contratado RICARDO NIMITTI, pelo valor de R$5.830,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:AB22AE3C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 534/2024 DA INEXIGIBILIDADE 156/2024

Extrato do 1° Aditivo do Contrato de Locação 534/2024 da Inexigibilidade 156/2024, que tem como objeto acomodar o Grupo familiar de Grupo familiar de LAURA DA SILVA RODRIGUES, apresentando como locador DELFINO DA ROZA PEREIRA, fica ajustada a prorrogação é pelo período de 06 (seis) meses a contar de 11/06/2025 a 11/12/2025, O valor do contrato não sofrerá reajuste, pois ainda não decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos atuais R$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:A5A39DE8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 44/2025 DA INEXIGIBILIDADE 064/2025

Extrato do Contrato 44/2025 da Inexigibilidade 064/2025, que tem como objeto contratação empresa especializada para recompor a saida Dr. Rui do CRR Teacolhe. Conforme critérios da portaria SES n° 481/2023 e edital deseleção de propostas para implantação de centros de atendimento em saúde do programa teacolhe n° 01/2023, tendo como prestador de serviço contratado LIMA & HASSE SERVIÇOS, será pelo preço certo de R$ 5.600,00 mensais, totalizando o valor de R$ 67.200 (sessenta e sete mil e seiscentos reais), O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 16/05/2025 a 16/05/2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:63EA5CB1

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.369, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. Ilza Farias de Farias, ocorrido no dia 22 de junho de 2025;

CONSIDERANDO que, em 1969, a convite do então prefeito Leônidas Ribas, assumiu a presidência do Lar da Menina de Santo Ângelo;
CONSIDERANDO sua notável atuação filantrópica, sendo uma das criadoras da Liga Feminina de Combate ao Câncer de Santo Ângelo, entre diversos outros trabalhos filantrópicos que realizou durante sua trajetória.
CONSIDERANDO sua atuação como Presidente da Legião Brasileira de Assistência (LBA) durante as administrações dos prefeitos Carlos Schroeder e Luís Vilmar Denardin;
CONSIDERANDO sua atuação como Secretária Municipal da Saúde, Trabalho e Ação Social nas administrações dos prefeitos Mauro Azeredo e Valdir Andres, em Santo Ângelo,
CONSIDERANDO sua atuação como secretária na administração do prefeito Pedro Everling, no município de São Miguel das Missões;
CONSIDERANDO seu mandato como Vice-Prefeita de São Miguel das Missões entre os anos de 1997 a 2004;
CONSIDERANDO ainda sua destacada presidência à frente do Lar da Velhice Isabel Oliveira Rodrigues, entidade que sempre contou com sua dedicação e zelo;
CONSIDERANDO, por fim, que sua partida representa uma grande perda para toda a comunidade santo-angelense, que reconhece sua vida marcada pela generosidade, fé, coragem e exemplo de cidadania;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 3 (três) dias no Município de Santo Ângelo, a contar da data de hoje.

Art. 2º Aos distintos familiares, ficam registradas as mais profundas e sinceras condolências.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 23 de junho de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:B26C35F7

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 44/SMGRH/2025 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) em Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019, para contratação por prazo determinado, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas previstas na Lei nº 4.711 de 03 de abril de 2024, conforme segue:

Categoria funcional – Farmacêutico (Classificação 13)
13- Luiz Felipe Rodrigues Ferreira

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **25 E/ OU 26 DE JUNHO**, no horário das 08h30 ás 11h30, munido(a) de atestado médico admissional exarado por médico do trabalho, 01 foto 3x4 e dos seguintes documentos originais com cópia: RG; CPF; PIS OU PASEP; Título de Eleitor; Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (disponível no link: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor ; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores e dependentes de imposto de renda; Comprovante de escolaridade exigida para o cargo; Comprovante de especialização, cursos e/ou experiência exigida para o cargo (se for o caso); Comprovante de residência com até 60 dias (em caso de o comprovante estar em nome de terceiros deve anexar declaração do titular reconhecida em cartório); Certidão Negativa da Justiça Estadual e da Justiça Federal (disponível nos links: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/ e https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
Aos candidatos do sexo masculino apresentar documento comprobatório de quitação das obrigações militares.
O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção com vistas à nova convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de junho de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:1F463307

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 967/SMGRH/2025

De 16 de junho de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 967/SMGRH/2025 de 11.06.2025, que nomeou **ANA CAROLINA VAZ DOS SANTOS** para o cargo efetivo de Assistente Social, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme termo entregue pela candidata declarando estar desistindo formalmente e definitivamente da posse para o referido cargo.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de junho de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:8678B4B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2025

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 064/2025 do tipo menor preço por item, para contratação de empresa que realize o fornecimento e a instalação de tela de proteção para EMEF Antônio Laureano da Cunha Filho – na quadra poliesportiva. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 08/07/2025 às 14hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 14hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:0C2F196A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 017/2025 -

Comunicamos aos interessados que está suspensa a Concorrência eletrônica n.° 017/2025 do tipo menor taxa percentual, destinada à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em engenharia elétrica visando à elaboração de auditorias, laudos técnicos para conferência das faturas de energia elétrica do Município, e posterior procedimento de cobrança, administrativo e/ou judicial. A suspensão dar-se-á para revisão do processo. Após concluída será marcada nova data de abertura e publicação de novo edital no www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:64905856

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL N.° 120/2025

Nomeia candidata aprovada no concurso público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
1	Professor Área I - Anos Iniciais - 24h/s	Fernanda Ferreira Muniz Moro	42º

Santo Antônio da Patrulha, 23 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0CEB4BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 14/2025 - PROF ÁREA 2 LÍNGUA PORTUGUESA, PROF ÁREA 2 ARTES, INSTRUTOR EDUCACIONAL BRAILE

EDITAL 14/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANÁLISE DE CURRÍCULO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADOPARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, nos Decretos n.° 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.° 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.° 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto n.° 317, de 8 de maio de 2015, Decreto n.° 854, de 19 de Outubro de 2017, conforme Memorandos n.°736/2025 e 778/2025, da Secretaria Municipal da Educação (SEMED), para o seguintes cargos:

PROFESSOR ÁREA 2 - LÍNGUA PORTUGUESA - 20H
PROFESSOR ÁREA 2 - ARTES - 20H
INSTRUTOR EDUCACIONAL - BRAILLE - 20H

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por seis servidores, designados através da Portaria n.° 167, de 17 de janeiro de 2025 e Portaria n.° 351, de 03 de fevereiro de 2025.

1.2Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.

1.4Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal.

1.5Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, salvo o período de compensação da taxa da inscrição e item **12.1** deste Edital, que ocorrerá em dias corridos.

1.6O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7A contratação será pelo prazo determinado em Lei Municipal, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e se regerá pelo Regime Jurídico Único e plano de carreira correspondente.

2. DA VAGA E CARGO

N.° DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
*CR	PROFESSOR ÁREA 2 - LÍNGUA PORTUGUESA	20h	R$ 2.433,89	Curso Superior, de Licenciatura Plena ou outra graduação correspondente a área de conhecimento específica do currículo, com formação pedagógica nos termos legais.
*CR	PROFESSOR ÁREA 2 - ARTES	20h	R$ 2.433,89	Curso Superior, de Licenciatura Plena ou outra graduação correspondente a área de conhecimento específica do currículo, com formação pedagógica nos termos legais.
*CR	INSTRUTOR EDUCACIONAL - BRAILE	20h	R$ 2.273,97	Ter graduação na área da Educação, com especialização em Educação Especial e/ou Atendimento Educacional Especializado,com carga horária mínima de 360 horas e/ou Curso de Braille, com carga horária mínima de 120 horas, em instituição credenciada.

***CR - Cadastro Reserva.**

2.1 Para a contratação do cargo deste edital será exigida idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.2O vencimento, quando abaixo do salário mínimo nacional, será complementado, na forma da lei.

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA.

3.1A função temporária, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, ao qual este edital se refere, corresponde ao exercício da seguinte atividade:

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR ÁREA 2 - LÍNGUA PORTUGUESA

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar no processo de planejamento das atividades da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

b) Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, quanto à sua sala de aula, estabelecendo diferentes relações entre os diferentes componentes curriculares; ministrar aulas nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao

desenvolvimento profissional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; participar na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; participar da elaboração, execução e avaliação do plano integral da escola; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; zelar pela aprendizagem dos alunos; constatar necessidades e carências dos alunos e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; atender às solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente; atualizar-se em sua área conhecimentos; participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específicas e das atividades específicas ou extra-classes; cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar; participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselho de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica do estabelecimento de ensino; promover aulas e trabalhos de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem; fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente; contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos, prestando-lhes aconselhamento; zelar pela disciplina e pelo material docente; manter-se atualizado sobre a legislação do ensino; executar outras atividades afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 20 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para o cargo:

a) Idade: 18 anos.

b) Instrução: Curso Superior, de Licenciatura Plena ou outra graduação correspondente a área de conhecimento específica do currículo, com formação pedagógica nos termos legais.

c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

3.2 Além do vencimento, o contratado, fará jus aos direitos previstos no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

3.3Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 131 a 133 do Regime Jurídico, sendo sua apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR ÁREA 2 - ARTES

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar no processo de planejamento das atividades da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

b) Descrição Analítica: planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, quanto à sua sala de aula, estabelecendo diferentes relações entre os diferentes componentes curriculares; ministrar aulas nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; participar na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; participar da elaboração, execução e avaliação do plano integral da escola; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; zelar pela aprendizagem dos alunos; constatar necessidades e carências dos alunos e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; atender às solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente; atualizar-se em sua área conhecimentos; participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específicas e das atividades específicas ou extra-classes; cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar; participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselho de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica do estabelecimento de ensino; promover aulas e trabalhos de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem; fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente; contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos, prestando-lhes aconselhamento; zelar pela disciplina e pelo material docente; manter-se atualizado sobre a legislação do ensino; executar outras atividades afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 20 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para o cargo:

a) Idade: 18 anos.

b) Instrução: Curso Superior, de Licenciatura Plena ou outra graduação correspondente a área de conhecimento específica do currículo, com formação pedagógica nos termos legais.

c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

3.2 Além do vencimento, o contratado, fará jus aos direitos previstos no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

3.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 131 a 133 do Regime Jurídico, sendo sua apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

CATEGORIA FUNCIONAL: INSTRUTOR EDUCACIONAL - BRAILLE

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Elaborar e executar Planos de aula, utilizando o RCM – Referencial Curricular Municipal.

b) Descrição Analítica: Revisar textos impressos em Braille, como apostilas, livros didáticos e paradidáticos, material de divulgação, atividades e avaliações que serão parte da vida escolar dos alunos cegos, observando o uso adequado das técnicas de pontuação textual em Braille e utilização de softwares específicos na área de deficiência visual auxiliando educandos com cegueira no Sistema de Ensino, como locomoção e higiene/alimentação; Interagir com o professor nas ações pedagógicas que serão planejadas e/ou realizadas; Participar ativamente das atividades pedagógicas desenvolvidas em sala de aula e em salas de recursos multifuncional/AEE; que serão realizadas a crianças ou estudantes cegos; participar assiduamente no planejamento do Plano de Desenvolvimento individualizado / PEI, Executar atividades afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 20 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para o cargo:

a) Idade: 18 anos.

b) Instrução: Ter graduação na área da Educação, com especialização em Educação Especial e/ou Atendimento Educacional Especializado, com carga horária mínima de 360 horas e/ou Curso de Braille, com carga horária mínima de 120 horas, em instituição credenciada.

c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

3.2 Além do vencimento, o contratado, fará jus aos direitos previstos no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.
3.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
3.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 131 a 133 do Regime Jurídico, sendo sua apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4 INSCRIÇÕES
4.1As inscrições serão realizadas via sistema online, através do GOV.BR, acessando o link http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670144 (consultar Anexo II deste edital), no período de **24/06/2025 a 01/07/2025.**
4.1.1Será cobrada uma taxa de inscrição, no valor de **R$ 40,00**, gerando o Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DARM, ao final da inscrição (conforme Anexo II - TUTORIAL DE INSCRIÇÃO ONLINE IMPORTANTE).
4.1.1.1 Quando o candidato for pagar a taxa, via aplicativo, somente será aceito os bancos constantes no Documento de Arrecadação de Receitas Municipais – DARM.
4.1.1.2 Dentro do cronograma, deste edital (anexo I), haverá o Período de Compensação da taxa de inscrição, em dias corridos.
4.1.2Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
4.1.3A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
4.2Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, situado na Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Bairro Cidade Alta, no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00 (horário de Brasília).
5 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato será direcionado para o site do GOV.BR, ao acessar o link, conforme item **4.1**.
5.2É condição para a inscrição ter conta no GOV.BR.
5.3Caso o candidato não possua conta no GOV.BR, deverá ser criado um login e senha, por conta do candidato.
5.4O candidato que possuir conta no GOV.BR, será exigido o acesso ao site, que por sua vez, será direcionado a ABA de inscrição (VIDE ANEXO II).
5.5O candidato que não lembrar da senha e/ou login, o mesmo será responsável pela recuperação desta, assim como pela busca das informações.
5.6A comissão não intervirá em tais recuperações, conforme item **5.5**, visto que os dados são restritos a cada candidato.
5.7Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá digitalizar seus documentos e salvar em formato PDF (importante fazer a digitalização antes de preencher o FORMULÁRIO de inscrição).
5.7.1Documento digitalizado de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97 artigo 15).
5.8O candidato será inteiramente responsável pelo envio dos documentos digitalizados, bem como pela nitidez dos mesmos.
5.9Preencher na ficha de inscrição on-line os dados, como: CPF, Telefone e/ou E-mail. São dados obrigatórios.
5.10As inscrições devem ser realizadas pelos navegadores: Mozila Firefox ou Google Chrome.
5.11A inscrição só pode ser realizada através de Computadores, não sendo possível realizar através de SmartPhones.
5.12 ADocumentação a ser apresentada no ato da inscrição somente será avaliada no tempo da inscrição.
5.13Será homologada a inscrição que atender os requisitos previstos no subitens a), b) e c)constantes no item 6; Caso o candidato julgue necessário fazer outra inscrição, deverá refazer todos os passos, visto que uma inscrição não complementa outra de um mesmo candidato.
6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
6.1 Os itens a seguir, são condições para homologar a inscrição do candidato:
a)Taxa de inscrição deve está paga, conforme destacado no item **4.1.1**;
b) A ficha de inscrição on-line deve está preenchida, conforme descrito no item **5.9**;
c)Documento com foto, conforme descrito no item **5.7.1**;
6.1.1Não sendo atendido um dos requisitos, citados no item anterior, acarretará a não homologação do candidato.
6.2Encerrado o prazo fixado pelo item **4.1** e **4.1.1.2** a Comissão publicará, no site da Prefeitura Municipal no prazo de até 5 dias úteis a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
6.3Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão, por meio de protocolo através do link citado no item **4.1**, no prazo de um dia, a contar da publicação.
6.3.1O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).
6.3.2Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item **6.3** deste Edital.
6.3.3Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.
6.3.4No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
6.3.5Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.
6.3.6A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, serão realizadas através de respostas no próprio protocolo.
6.3.7A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item **6.2**, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.
7 ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO
7.1 Certificados de participação em cursos, seminários, congressos, palestras e oficinas na área de atuação, serão pontuadas por exemplar, apresentados, uma única vez. Somente serão pontuados certificados com a seguinte carga horária:
a) de 1h até 20h59: 5 (cinco) exemplares, totalizando 10 pontos.
b) de 21h a 40h59: 4 (quatro) exemplares, totalizando 10 pontos.
c) a partir de 41h: 2 (dois) exemplares, totalizando 10 pontos.
7.1.1 No certificado deverá conter o número de registro para comprovar sua autenticidade, sob pena de ser desconsiderado.
7.1.2Certificados que não apresentarem a carga horária receberão a pontuação mínima.
7.1.3Quando a carga horária for superior, e os títulos excederem às quantidades previstas nas letras do item **7.1** do edital, não serão consideradas em razão da impossibilidade de cumulação.
7.1.4Conforme Item **7.1.3**, se o candidato apresentar 3 cursos ou mais na letra **c)** do item **7.1**, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para as letras anteriores.
7.1.5Conforme Item **7.1.3**, se o candidato apresentar 5 cursos ou mais na letra **b**) do item **7.1**, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para a letra anterior.
7.2A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação para pontuação.
7.3Nenhum título receberá dupla valoração, exceto quando o documento de escolaridade exigida para o cargo em questão, apresentado, no ato da inscrição, seja superior ao estabelecido, que deverá ser utilizado, também, na soma da pontuação da análise de currículo.
7.4Para fins de pontuação, o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios de experiência na área de atuação, correspondente ao cargo constante no edital, informando o cargo, a data de início e término da atividade.

7.4.1Nos casos de contrato deverá ser apresentado um documento que certifique o cumprimento do tempo do contrato.
7.4.2Quando se tratar de servidor e ex-servidor, desta Prefeitura Municipal, somente serão aceitas declarações e atestados emitidos pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.
7.5Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem (100) pontos.
7.6Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
7.7A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem (100) pontos, conforme os seguintes critérios:

GRADE DE PONTUAÇÃO

CARGO	FORMAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	CURSOS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO - ATÉ 40 PONTOS
PROFESSOR ÁREA 2 - LÍNGUA PORTUGUESA	Pós-graduação/Especialização:10 pontos; Mestrado: 20 Pontos; Doutorado: 30 pontos;	- de 1h até 20h59: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21h a 40h59: 2,5 pontos(máximo 4 cursos); - acima de 41h:5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a 1 ano (12 meses): 10 pontos; - de 1 ano e 1 dia a 2 anos (24 meses); 20 pontos; - de 2 anos e 1 dia a 3 anos (36 meses): 30 pontos; - acima de 3 anos e 1 dia: 40 pontos.
PROFESSOR ÁREA 2 - ARTES	Pós-graduação/Especialização:10 pontos; Mestrado: 20 Pontos; Doutorado: 30 pontos;	- de 1h até 20h59: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21h a 40h59: 2,5 pontos(máximo 4 cursos); - acima de 41h:5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a 1 ano (12 meses): 10 pontos; - de 1 ano e 1 dia a 2 anos (24 meses); 20 pontos; - de 2 anos e 1 dia a 3 anos (36 meses): 30 pontos; - acima de 3 anos e 1 dia: 40 pontos.
INSTRUTOR EDUCACIONAL BRAILLE	Pós-graduação/Especialização:10 pontos; Mestrado: 20 Pontos; Doutorado: 30 pontos;	- de 1h até 20h59: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21h a 40h59: 2,5 pontos(máximo 4 cursos); - acima de 41h:5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a 1 ano (12 meses): 10 pontos; - de 1 ano e 1 dia a 2 anos (24 meses); 20 pontos; - de 2 anos e 1 dia a 3 anos (36 meses): 30 pontos; - acima de 3 anos e 1 dia: 40 pontos.

7.8 Serão pontuados apenas cursos, seminários e congressos na área de atuação realizados nos últimos 5 anos, a contar da data da inscrição.
7.9Na referida grade de Pontuação, na FORMAÇÃO, será pontuado apenas 1 (um) exemplar, por categoria.
7.9.1Havendo mais de 1 (um) exemplar, na FORMAÇÃO, será considerado a formação de maior pontuação, não sendo somatórias as pontuações (não cumulativa).

8 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 No prazo de cinco (5) dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
8.2Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9 RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, por meio de protocolo realizado na prefeitura ou através do link, citado no item **4.1**.
9.1.1O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).
9.1.2Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado, independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item **9.1.1** deste Edital.
9.1.2.1Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.
9.1.3Será possibilitada vista do currículo e documentos pessoais na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
9.1.4Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será atualizada a pontuação do candidato, que será publicada no prazo de um dia.
9.1.5Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.
9.1.6A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, será disponibilizada no próprio protocolo de recurso no sistema.

10 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
10.1.1Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
10.2Não ocorrendo situação prevista no item **10.1.1** e/ou permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público para o desempate.
10.3O sorteio ocorrerá pela Comissão, sendo os candidatos interessados e autorizados a comparecer no local, com data e horário indicados, no cronograma do Edital, conforme anexo I.
10.4O desempate será efetivado após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, bem como sem necessidade de desempate, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
11.2Homologado o resultado final, será lançado edital no site e no mural da Prefeitura Municipal, com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, por Edital, para no prazo de 5 (cinco) dias corridos, apresentar-se para encaminhar a documentação, e após terá 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e apresentar ao Departamento Administrativo, sendo o contrato realizado somente após comprovar o atendimento das seguintes condições:
12.1.1Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
12.1.2Ter idade mínima de 18 anos;
12.1.3Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
12.1.4Ter escolaridade mínima exigida para o cargo, item 2, que será aferida pelo setor de Recursos Humanos da Administração, mediante apresentação da documentação.
12.2A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital, a ser publicado no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.
12.2.1A publicação do Edital de Convocação, no site da Prefeitura Municipal, ocorrerá junto ao correspondente Processo Seletivo Simplificado.
12.3Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando- se a ordem classificatória.
12.4O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
12.5No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderá ser chamado para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, classificados, observada a ordem classificatória.
12.6O candidato que não assumir o cargo no ato da contratação não poderá passar para o final da lista de classificação, perdendo sua vaga.
12.7 Para efetivar a contratação será observada vedação de acúmulo de cargos públicos, na forma do inciso XVI e § 10, do art. 37, da Constituição Federal de 1988.
12.8 O setor dos Recursos Humanos, constatando a falta da documentação constante no item **12.1.4,** não realizará a contratação do candidato a vaga, que por sua vez, não terá uma nova chamada no Processo Seletivo Simplificado, conforme item **12.6** do edital.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
13.2Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os meios de contato (telefone e E-mail).
13.3Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
13.4Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada, com assessoria jurídica da Prefeitura Municipal.
13.5Permanecendo dúvidas, no que se refere ao andamento do processo seletivo simplificado, por parte dos candidatos, os mesmos podem entrar em contato através do nosso contato institucional (51) 991594815 (whatsapp); ligar no 3662-8426 (fixo) ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.
13.6Todo e qualquer protocolo, feito pelo candidato, direcionado ao processo seletivo simplificado, será de inteira responsabilidade do mesmo, no que se refere a consultas e prazos.
13.6.1 Para fins de consultas, dos seus respectivos protocolos, os passos a seguir devem ser seguidos (consultar anexo III deste Edital): entrar no site da prefeitura, através do link (http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/); clicar na aba Serviços; Consulta Protocolo.
13.6.2Para realizar a consulta, o candidato deve informar os campos como: Exercício; Número; Volume; e Nome/CNPJ/CPF; tais dados são restritos a cada candidato.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Loriza Guimaraes de Oliveira,
Código Identificador:7B34DDD6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2025
VALIDADE: 23/06/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 050/2025 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS**, para prestação de serviços de recolhimento de caçamba estacionária (contêiner para poliguindaste, de chapa de ferro, medindo 4m³, assoalho com reforço, munhões maciços - Tele Entulho) de propriedade deste Município, localizada no Cemitério Municipal, para depósito de resíduos sólidos de construção civil (RSCC), conforme especificados abaixo:

- Através da presente ata ficam registradas as quantidades e preços para prestação de serviços de recolhimento de caçamba estacionária (contêiner para poliguindaste, de chapa de ferro, medindo 4m³, assoalho com reforço, munhões maciços - Tele Entulho) de propriedade deste Município, localizada no Cemitério Municipal, para depósito de resíduos sólidos de construção civil (RSCC), conforme especificações a seguir:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	40	UND	Recolhimento da caçamba estacionária (contêiner para poliguindaste, de chapa de ferro, medindo 4 m³ assoalho com reforço, munhões maciços - tele entulho) de propriedade deste Município, localizada no Cemitério Municipal, para depósito de resíduos sólidos da construção civil (RSCC).	R$ 155,00

Santo Antônio da Patrulha, 23 de junho de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:90A94137

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.° 1.727, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Torna sem efeito nomeação de Professora Área 1 - Anos Iniciais 24h/s aprovada em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1.° Tornar sem efeito a nomeação da Senhora **Maristela Adam da Silva,** constante no Edital n.° 116/2025, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de Área 1 - Anos Iniciais 24h/s.
Parágrafo único. A candidata mencionada no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n.° 2025/8331.
Art. 2.° Esta Portaria entra em vigor a contar de 24 de junho de 2025.
Santo Antônio da Patrulha,23 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:387DB058

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 1.723, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Demite servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art.1° Demitir o servidor desta Municipalidade **Daniel Roberto da Silva,** ocupante do cargo efetivo de Operário Especializado, matrícula n.º 35.297, conforme inciso III, do Art. 141, da Lei Complementar n° 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município), e em decorrência do Processo Administrativo Disciplinar n.º 018/2023, previsto na Portaria n.º 774, de 06 de março de 2023.
Parágrafo único.Em consulta ao sistema de gestão GRP, não foram identificados cadastros de usuários vinculados ao servidor em questão, razão pela qual dispensa-se a necessidade de sua desabilitação no sistema da Prefeitura.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Santo Antônio da Patrulha, 23 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:26268AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N° 065/2025.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 038/2024.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 065/2025.
CONTRATADO: LUCIDI LEONICE STEFFEN FUHR. CNPJ: 24.139.356/0001-79
OBJETO: Execução do projeto de construção de quadra coberta para EMEF José de Anchieta
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato para aditar os serviços, acrescentando os serviços de armação em tela Q-92 no piso da quadra com posterior colocação de concreto para que não haja retração e fissuras no piso de modo a permitir a pintura e o perfeito uso do mesmo, situação essa imprevisível no momento do planejamento da execução da obra, conforme detalhado no memorando 825/2025 – SEMED, de 17/06/2025, e planilha abaixo:

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DE MATERIAIS	VALOR MÃO DE OBRA
01	01	Correção do piso com armação em tela Q-92, piso industrial em concreto e pintura de quadra para a EMEF José de Anchieta, neste Município.	R$ 27.866,08	R$ 2.310,88
VALOR TOTAL R$ 30.176,96				

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato para incluir a importância de **R$ 30.176,96** (Trinta mil, cento e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), sendo **R$ 27.866,08** (Vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oito centavos) referente ao material e **R$ 2.310,88** (Dois mil, trezentos e de reais e oitenta e oito centavos) referente à mão de obra, para realização dos serviços ora aditados, conforme planilha orçamentária e Termo Pedido de Compra nº 2025/1864, de 17/06//2025, equivalente a 18,40% do valor contratado.
CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotação: 2025/574 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; Programa de Trabalho: 05.02.12.361.0004.1292 - Adequar os Espaços de Ensino Fundamental Emenda Especial Deputado; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES; Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos, Rubrica Item: 4 4.90.51.99.00.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES.
As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:543EF9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURSIMO E ESPORTES
ATA N.º 001/2025 – PROGRAMA BOLSA PATROCÍNIO

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Cultura Turismo e Esportes do Município de Santo Antônio da Patrulha, os membros de Comissão de Seleção do Programa Bolsa Patrocínio, nomeados pela Portaria nº 1.699, de 20 de junho de 2025, Igor dos Santos Oliveira, Edilso da Cunha Marques, Jassira Castro Ramos, Juliana Milcharek e Juliane Buhler, com a seguinte pauta: avaliação das solicitações de estudantes, artistas e atletas municipais do desporto de rendimento não profissional, participando de competições ou eventos, como representantes do Município, ao Programa Bolsa Patrocínio – Edital de Chamamento Público. No período de inscrição do edital foram registradas quatorze inscrições, sendo nove inscrições no esporte, três inscrições na cultura e duas inscrições na educação. Candidaturas homologadas: Carlos Germano da Silva Lima (Protocolo 2025/6861); Alisson da Costa Fernandes, representado por Naira Silva da Costa (Protocolo 2025/6849); Manuela Reinheimer dos Santos da Silva, representada por Gabriela Reinheimer dos Santos (Protocolo 2025/6850); Jordana Amaral de Oliveira (Protocolo 2025/6864); Monica da Silva Santos (Protocolo 2025/7162); Dilamar Reis Lamberty (Protocolo 2025/7587); Germano Schaun (Protocolo 2025/7273); Juan Vinícius Alves (Protocolo 2025/7286); Yuri Rodrigues Ramos, representado por Ana Paula Dias Rodrigues (Protocolo 2025/8094); Maria Clara Silveira da Silva, representada por Ana Maria Amaral da Silva (Protocolo 2025/8075); Gabriela dos Santos Alves (Protocolo 2025/8192); Michel Gomes (Protocolo 2025/8148); Bernardo Melo dos Santos, representado por Rodrigo Closter Paim dos Santos (Protocolo 2025/8184). Candidatura não homologada: Leandro da Silva de Castro (Protocolo 2025/8066). Motivo: alínea f, item 3.1 do edital e alínea f, artigo 7.º da Lei n.º 10.514/2025. Prosseguindo, a comissão passou a avaliar as inscrições conforme o cronograma de atividades apresentado por cada candidato com inscrição homologada, decidindo sobre a seleção preliminar conforme as bolsas estabelecidas no artigo 2.º do Edital de Chamamento Público. **Categoria Cultura**: selecionados os candidatos: Jordana Amaral de Oliveira, Alisson da Costa Fernandes, representado por Naira Silva da Costa e Manuela Reinheimer dos Santos da Silva, representada por Gabriela Reinheimer dos Santos, por participação em eventos de âmbito nacional. **Categoria Educação**: selecionados os candidatos Maria Clara Silveira da Silva, representada por Ana Maria Amaral da Silva e Bernardo Melo dos Santos, representado por Rodrigo Closter Paim dos Santos, por participação em evento de âmbito estadual. **Categoria Esporte**: selecionados os candidatos Monica da Silva Santos, Dilamar Reis Lamberty e Michel Gomes por participação em competições e eventos de âmbito internacional e selecionados os candidatos Germano Schaun, Gabriela dos Santos Alves e Juan Vinícius Alves por participação em competições e eventos de âmbito nacional. Em conformidade com o Art. 14 da Lei nº 10.514/2025, os não beneficiados poderão interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias contados a partir da publicação da presente ata. Nada mais a constar, eu Fernando Rocha Lauck, lavro e assino a presente ata que segue assinada pelos integrantes da comissão:

Publicado por:
Fernando Rocha Lauck
Código Identificador:97B90FD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 021/2025 (Processo Administrativo nº 120/2025). **Critério:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação para emissão de laudos, pareceres, projetos, levantamento topográficos e demais estudos ambientais, através de equipe multidisciplinar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente-SEDECOM e Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento-SESUPLAN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 23/06/2025, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão abertura propostas:**dia 10/07/2025, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br. **Informações:** compras@santoaugusto.rs.gov.br.

Santo Augusto-RS, 23 de junho de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:AF03C3A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 025/2025 (Processo Administrativo nº 125/2025). **Critério:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de cursos destinados a Secretaria de Habitação, Assistência Social e Cidadania-SEHAS, ao CRAS Carmem Maria Andrighetto, CRAS Zonal Sul/Centro do Idoso e ao CREAS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 23/06/2025, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão Abertura propostas:**dia 11/07/2025, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br. **Informações:** compras@santoaugusto.rs.gov.br. Santo Augusto-RS, 23 de junho de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:2565DDF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2025.

Extrato Aditivo Nº 001 – Alteração Contratual - Contrato Nº 039/2025. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SUPERMERCADO FREESE EIRELI. Vigência.....: Início: 23/06/2025. Término: 23/01/2026. Licitação.....: Pregão Eletrônico n° 014/2025 (Processo Licitatório nº 066/2025). Objeto.....: Contratação para fornecimento de cestas básicas a serem distribuídas aos servidores públicos municipais, ativos e inativos, atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.214, de 2011 e alterações, a serem fornecidas conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. **Do Aditivo:** Alteração da marca referente ao Item nº 01 do CTR nº 039/2025 oriundo do Pregão Eletrônico nº 14/2025, Processo Administrativo nº 66/2025, trocando o produto "Doce de Leite Elege 400g" por "Doce de Leite Piá 400g", sem quaisquer custo ao município, mediante solicitação da Contratada através do Protocolo nº 1856/2025, Parecer Jurídico da Procuradora do Município e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Santo Augusto – RS, 23 de junho de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:D684875D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 095/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2024 – contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização de pequeno porte para o Evento Sarau Literário na Biblioteca Municipal de São Gabriel, no dia 27/06/2025, a partir das 16 horas – **R$ 1.427,94** – **Liziane dos Santos Santiago – ME**.

São Gabriel, 23 de junho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:612A8681

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 096/2025 – DISPENSA POR INEXIBILIDADE nº 050/2025 – contratação de empresa especializada para ministrar cursos de atendimento pré-hospitalar – APH e suporte básico de vida - SBV – R$ 18.150,00 – **Baisch & Oliveira Ltda**. São Gabriel, 23 de junho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:144CD070

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 097/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2024 – contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização de médio porte para a 28ª edição do Evento Rainha do Arroz de São Gabriel, no dia 25/07/2025, a partir das 20h30min, no Espaço Garden – **R$ 3.540,00** – **Liziane dos Santos Santiago – ME**.

São Gabriel, 23 de junho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:32477FA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 36/2021

Aditivo 04 ao Contrato nº 36/2021 – Objeto: Locação de imóvel para sediar o Centro de Informações Turísticas, localizado na Rua Pe. Rafael Iop, nº 2.008, Centro, Distrito de Vale Vêneto, São João do Polêsine/RS – **Processo** n° 415/2021, **Dispensa por Justificativa nº** 402/2021 – **Contratado:** Julio Cezar Faccin Pivetta, inscrito no CPF 505.392.130-04 – **Valor Mensal:** R$ 800,77 (oitocentos reais e setenta e sete centavos), conforme reajuste com base no IPCA de 5,32% (cinco vírgula trinta e dois por cento). **Vigência:** Prorrogado até 31 de dezembro de 2025.

São João do Polêsine, RS, 16 de junho de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

_____

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:BADAF4D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção. Prazo de inserção das propostas: Até às 08h 29min do dia 04/07/2025. Início da Sessão: Às 08h 30min do dia 04/07/2025 no site www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. O Edital está disponível nos sites www.porlaldecompraspublicas.com.br e www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 984150409. São José do Inhacorá, 23 de junho de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:7F69FD27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025: Aquisição de talas e oxímetros para uso nos atendimentos dos Bombeiros Voluntários, no âmbito do Projeto Chamar 192.

Fornecedor: MOVIMENTUS HOSPITALARES E ORTOPEDICOS LTDA
CNPJ N° 22.057.240/0001-65
Itens: 01 e 02 – Oxímetros
Total: R$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais)

Fornecedor: MARCHMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ N° 20.086.528/0001-32
Itens: 03, 04, 05, 06, 07 e 08 – Talas
Total: R$ 2.540,00 (dois mil, quinhentos e quarenta reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021
Informações: (54) 3352-4516. Em 23 de junho de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:5BE36D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025: Dia 10 de julho de 2025, às 9h, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico no site: /bllcompras.com/, visando a contratação de empresa para execução do projeto de iluminação da Avenida Marechal Floriano, conforme Plano de Trabalho vinculado ao Convênio de Obras - FPE 4942/2023 e Processo 24/2301-0000100-4.
Edital completo no site: www.saojosedoouro.rs.gov.br
Informações: (54) 3352-4516. Em 23 de junho de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:852EAD26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO VIII- CONTRATO Nº 078/2024

Contrato nº 078/2024 – Pregão Eletrônico n°026/2024: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para o abastecimento dos equipamentos e veículos da frota do município de São José do Ouro durante o ano de 2025.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Biasi & Cia Ltda
CNPJ Nº 96.704.028/0002-60

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do litro da GASOLINA COMUM, de R$ 5,78 para **R$ 5,66** em conformidade com a cláusula sétima do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 124, II, letra d, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os novos preços entram em vigor no dia 23 de junho de 2025.

São José do Ouro, RS, 23 de junho de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:120BEF25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025: Contratação de empresa para fornecimento de água, pães e gás, para atendimento das demandas das Escolas e demais Secretarias Municipais.

Fornecedor: SUPERMERCADO MENEGOLLA LTDA
CNPJ N° 01.347.125/0001-55
Itens: 01, 05, 06, 10 e 11

Fornecedor: SUPERMERCADO COSTA LTDA
CNPJ N° 08.682.052/0001-05
Itens: 02, 03, 04, 07, 08 e 09

Processo Homologado em 23 de junho de 2025.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:3D11667A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 23/2025 - CONCURSO PÚBLICO 01/2023

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sr. André Serpa, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público**

nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo – FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro – São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023
Emprego: Técnico de Enfermagem – Condutor de Motolância 180h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Fabiana Tatsch Corrêa	1	Universal
Tatiane Barbosa De Souza	4	Universal

Emprego: Técnico em Segurança do Trabalho

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Sérgio Deitos Bittencourt	02	Universal

Emprego: Enfermeiro – Saúde Coletiva 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Andressa Akeime Yamakawa Tsuha	54	Universal
Paula Ramos Da Silva	55	Universal
Rogretia Da Silva Costa	11	Contas Negros

Emprego: Técnico de Enfermagem – Saúde Coletiva 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Mônica Louisy França	56	Universal

Emprego: Assistente Administrativo 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Ana Carolina Peil Tischer	50	Universal
Sérgio Roberto Nery Rodrigues Júnior	51	Universal
Marcos Ben-Hur Dorneles Da Silva	10	Contas Negros
Catiusa Letícia Da Silva Widenhoft	52	Universal
Micaela Fabian Santos Costa Girard	53	Universal

André Serpa

São Leopoldo, 23 de Junho de 2025

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:AC3C7FF4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO torna público que está instaurada a Licitação regida nas disposições da Lei n° 14.133/2021, Decreto Municipal 10.470/2023, Lei Municipal n° 7.324/2010 e LC n° 147/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025 – Menor preço total global anual. **Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho. Data de abertura:** 08/07/2025, às 09h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

ANDRE SERPA
Diretor-Presidente – Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.
Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:9B00DEEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.514

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.923 de 16 de junho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **EDILAINE FREITAS DA SILVA, matrícula** n° 80945, ocupante do cargo de **Fonoaudióloga,** Nível **"X"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 26.852 de 1º de setembro de 1995, **UM (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **03 de junho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de junho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:38D37F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.515

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.911 de 16 de junho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **CRISTIANE DA SILVA KIRSCHNER, matrícula** n° 88051, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível **"VIII"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 131.490 de 14 de junho de 2024, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **10 de junho a 13 de junho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de junho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EAADAEA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.517

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.885 de 16 de junho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **JORDANA VIRGINIA WINKELMANN, matrícula** n° 87224, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível **"VIII"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 121.140 de 24 de junho de 2022, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **11 de junho a 13 de junho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de junho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BB18AEA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.518

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.900 de 16 de junho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **NELITA GONCALVES DE SOUZA, matrícula** n° 82263, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 32.848 de 03 de maio de 1999, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **12 de junho e 13 de junho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de junho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C997013E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.519

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.909 de 16 de junho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **GIOVANA MAUS AFFONSO, matrícula** n° 83619, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 49.998 de 11 de agosto de 2006, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **03 de junho a 06 de junho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de junho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:805F6338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.520

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.910 de 16 de junho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **GIOVANA MAUS AFFONSO, matrícula** n° 83619, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 49.998 de 11 de agosto de 2006, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **09 de junho a 13 de junho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de junho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:39F3647D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.521

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.876 de 16 de junho de 2025,

C O N C E D E

Ao servidor **FABIANA VARGAS SENGER, matrícula** n° 83443, ocupante do cargo de Odontólogo, Nível **"XI"**, Padrão **"G"**, nomeado através da Portaria nº 49.061 de 02 de junho de 2006, **s**ete (07) dias de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **07 de junho a 13 de junho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de junho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F41E916D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.522

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.856 de 16 de junho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **CAROLINA SEHN, matrícula n° 85268**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 73.866 de 22 de fevereiro de 2012 e **matrícula n° 86017**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 99.946 de 26 de abril de 2017, **sete (07) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **11 de junho a 17 de junho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de junho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:65A5BE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.523

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.851 de 16 de junho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **ADRIANA DE SOUZA FARIAS TAVARES , matrícula** n° 84118, ocupante do cargo de Professora de Língua

Inglesa, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 55.556 de 23 de abril de 2008, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **12 de junho e 13 de junho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de junho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CBBA8B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.524

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.943 de 17 de junho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **ANDRESA REUS SANTOS MUNIZ, matrícula** n° 86140, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 101.246 de 04 de julho de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **12 de junho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de junho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BA22393B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.526

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **25 de Agosto de 2024** a **ADRIANA MARIA DA SILVA GOMES** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 80550, nomeada através da Portaria nº 25405 de 15 de agosto de 1994, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de Agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7702B8D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.527

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.997 de 17 de junho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **JANINE BENARD, matrícula** n° 83280, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 47.947 de 1º de março de 2010, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **09 de junho a 13 de junho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de junho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AF6D96A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.528

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.961 de 17 de junho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **INDIANARA TATIANE SELAU TESCHE, matrícula n° 84961,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 69.202 de 26 de abril de 2011 e **matrícula n° 86149,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 101.416 de 17 de julho de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **10 de junho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de junho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:129602C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.529

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.013 de 17 de junho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **MARCIA DIAS TIMM, matrícula n° 81324,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"J"**, nomeada através da Portaria nº 28.312 de 13 de março de 2006 e **matrícula n° 82596,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"I"**, nomeada através da Portaria nº 35.076 de 10 de julho de 2000, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **17 de junho e 18 de junho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de junho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:84A6D945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.530

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.011 de 17 de junho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **MARCIA DIAS TIMM, matrícula n° 82596,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"I"**, nomeada através da Portaria nº 35.076 de 10 de julho de 2000, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **10 de junho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de junho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C1030A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.531

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.012 de 17 de junho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **ELISANDRA WAGNER**, **matrícula n° 83535**, ocupante do cargo de Professora de História, Nível **"VII"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 49.290 de 21 de junho de 2006 e **matrícula n° 84900**, ocupante do cargo de Professora de História, Nível **"VII"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 68.676 de 25 de março de 2011, **trinta (30) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **16 de junho a 15 de julho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de junho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DEFABC54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.532

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 14.974 de 17 de junho de 2025.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **17 de junho de 2025,** o servidor **ERNESTO JOSE HAEFLIGER,** matrícula nº 84966, exercendo o cargo Professor de Filosofia, Nível **"V",** Padrão **"D"**, nomeado através da Portaria nº 69.197 de 25 de abril de 2011, da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de junho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:299B0929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.548

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 136.206, de 26 de maio de 2025, que NOMEOU o(a) servidor(a) **FABIANA CARDOSO VICARI BALVEDI**, para o cargo de Farmacêutico, nível de vencimento XI, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:9BB20018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.549

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 136.444, de 11 de junho de 2025, que NOMEOU o(a) servidor(a) **JACQUELINE FERNANDES ANDREANI** para o cargo de Assistente Social, nível de vencimento XI, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:82C747CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.561

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

KATHLEEN ASTURIAN, matrícula 88242, com vigência a partir de 23 de Junho de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **FARMACÊUTICO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital n.º 05/2022 retificado, de 22 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de Junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:142CA309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.562

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

VANICE BRANDENBURG, matrícula 88243, com vigência a partir de 23 de Junho de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de Junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:90226305

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025 - SEDETTEC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025 - SEDETTEC

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC, comunica aos interessados que está realizando CHAMAMENTO PÚBLICO para recebimento e seleção de propostas objetivando a formalização de parceria com a iniciativa privada, por meio de celebração de Contrato de Doação, para a execução do Projeto "PARQUE TÁ ON!", visando a implantação, operação, suporte e manutenção de pontos de acesso gratuito à internet por sistema Wi-Fi, no Parque de Recreação do Trabalhador, situado à Rua Vicentina Maria Fidélis, nº 350, bairro Vicentina, em São Leopoldo, de acordo com as regras deste edital e seu(s) Anexo(s). As propostas deverão ser protocoladas entre os dias 23 e 30 de junho de 2025, das 9h às 14h, em envelopes fechados, no Departamento de Protocolos da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, localizado no andar térreo do Centro Administrativo (Av. Dom João Becker, 754, centro de São Leopoldo), aos cuidados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC. Não haverá contrapartida financeira do Município para a execução do referido projeto. Em contrapartida, o Doador poderá divulgar sua marca no respectivo espaço público durante a vigência do Contrato de Doação. Os interessados podem consultar o edital e seu regulamento no site www.saoleopoldo.rs.gov.br ou, para maiores informações, contatar a SEDETTEC através do telefone (51) 2200 0332 ou pessoalmente no térreo do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal.

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:6B96213A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 15/2025 - AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO ESPORTIVA PARA AS COMPETIÇÕES MUNICIPAIS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico,** tombada sob o nº **15/2025**, tipo **Menor Preço por lote, Modo de Disputa: aberto**, para **REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para aquisição de **premiação esportiva** composta por troféus, medalhas e placas de homenagem, para serem usadas nas premiações das competições municipais promovidas pela **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de São Leopoldo/RS. DATA DE ABERTURA:** 07 de julho de 2025, às 09h30. O edital está disponível nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saoleopoldo.rs.gov.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:7662A58F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 1056/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Emergencial nº 10006/2024
CONTRATADA: ODONTOTEC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS – ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.710.520/0001-98, representado por seu representante legal Sr. Paulo Ricardo Crucillo, inscrito no CPF sob o nº 263.295.570-04.
ALTERAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO: Informa-se que, durante o período de 31/05/2025 a 18/06/2024, fica designada como GESTORA a servidora Ana Paula Botazzoli Machado, matrícula n° 83.499, em substituição ao titular Karine Santos, matrícula n° 81.756, que estará em gozo de férias, responsável pelo acompanhamento do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, conforme previsto no item 10.1 da cláusula décima.
DA RETIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO DOS ITENS DA CLAUSULA DÉCIMA DO CONTRATO: Retifica-se a numeração dos itens constantes na cláusula décima do Contrato "GESTOR DO CONTRATO", itens 11.0 a 12.0, para fazer constar que a correta é 10.1 a 10.2, e não como constou.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:B1F50F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 75/2022
CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.283.065/0001-41.
DA REPACTUAÇÃO: Em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho de 2025/2025, registrada no MTE sob o nº RS000040/2025, celebrada entre o Sindicato Intermunicipal dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Serviços Terceirizados de Asseio e Conservação no Rio Grande do Sul e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio Grande do Sul, com data de vigência de 01/01/2025 à 31/12/2025, foi gerado o impacto econômico-financeiro (repactuação) no percentual de

7,121872% no valor de R$ 305.523,48 (trezentos e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos) ao valor global contratado, passando o valor do contrato de R$ 4.289.931,72 (quatro milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos) para R$ 4.595.455,20 (quatro milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), sendo R$ 3.365.163,24 referente à mão de obra e R$ 1.230.291,96 referente aos insumos, demais componentes e tributos, conforme Informação Contábil nº 019/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:F6D4307C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2024

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 02/2024
CONTRATADA: RENOVARE BR ASSESSORIA SERVICOS SOLUCOES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.695.978/0001-15.
DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Acresce-se ao valor do contrato de R$524.999,54 (quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos), o percentual de 22,98177%, correspondente ao montante de R$120.654,18 (cento e vinte mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos), passando o valor global atualizado a ser de R$645.653,72 (seiscentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), conforme Informação Contábil nº 84/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:2F21CF65

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3037/2025.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3037/2025.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

CONTRATADO: EVORA ENGENHARIA LTDA – ME - CNPJ Nº: **23.096.062/0001-44**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de medições sonoras, com emissão de RELATÓRIO TÉCNICO detalhado, utilizando metodologia baseada na ABNT NBR 10.151, serão avaliados 05(cinco) pontos nos períodos diurno e noturno; avaliação a ser realizada em data única, aprovado pelo fiscal, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de **R$3.500,00.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 60(sessenta) dias, contados a partir da assinatura da Ordem de Início.

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor-Geral do SEMAE.

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:A6DD018C

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO (EMERGENCIAL) Nº 47/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO (Emergencial) Nº 47/2025 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: Compra emergencial de duas bombas anfíbias para os arroios Vicentina e Campina. **FORNECEDOR:** HIGRA INDUSTRIAL LTDA **CNPJ N°:** 04.124.390/0001-62.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Claudio Eduardo Dos Santos Laurindo
Código Identificador:5F692EC1

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO (EMERGENCIAL) Nº 48/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO (Emergencial) Nº 48/2025 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: Contratação de empresa para a aquisição três Soft-starter SSW900E0604T5E4 604A (450CV EM 380V). **FORNECEDOR:** SDS MANUTENCAO ELETRONICA LTDA **CNPJ N°:** 01.274.060/0001-65.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Graciele de Britto
Código Identificador:345697E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
SÚMULA DE CONTRATO E DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Súmula da Ata de Registro de Preços - Processo Adm. n.º 102/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e DPM EDUCAÇÃO LTDA; OBJETO: Objeto da presente ata é a prestação de serviços parcelados de capacitação e treinamento de pessoal, em cursos de diversas áreas e cargas horárias - de forma presencial e EAD-, para os servidores das Secretarias e Órgãos que compõem a Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga/RS; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação 05/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 503,00 02 R$ 452,70 03 R$ 666,00 04 R$ 599,40 05 R$ 820,00 06 R$ 738,00 07 R$ 300,00 08 R$ 270,00 09 R$ 471,00 10 R$ 423,90 11 R$ 666,00 12 R$ 599,40. Vigência da ata: 13/02/2025 a 13/02/2026, podendo ser prorrogada por igual período.

Súmula da Ata de Registro de Preços - Processo Adm. n.º 1.355/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e SMY PADRE REUS PREVENÇÃO LTDA-ME; OBJETO: Objeto da presente ata é a aquisição parcelada de extintores e recargas para atender as demandas as Secretarias Municipais; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 90004/2025; VALOR

UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 68,90 02 R$ 81,60. Vigência da ata: 17/03/2025 a 17/03/2026, podendo ser prorrogada por igual período.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA - EPP***; OBJETO*:** Objeto da presente ata é a aquisição parcelada de extintores e recargas para atender as demandas as Secretarias Municipais; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 90004/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 03 R$ 110,00. Vigência da ata: 17/03/2025 a 17/03/2026, podendo ser prorrogada por igual período.

Súmula da Ata de Registro de Preços - Processo Adm. n.º 731/2024

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e C & P EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA INDIVIDUAL LTDA-ME; OBJETO*:** Objeto da presente ata é a aquisição parcelada de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 90009/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 5,86. Vigência da ata: 21/03/2025 a 21/03/2026, podendo ser prorrogada por igual período.

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e PETTER UNIFORMES LTDA - EPP; OBJETO*:** Objeto da presente ata é a aquisição parcelada de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 90009/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 02 R$ 42,20. Vigência da ata: 21/03/2025 a 21/03/2026, podendo ser prorrogada por igual período.

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e BIOSAFE SOLUCOES COMERCIAIS LTDA-ME; OBJETO*:** Objeto da presente ata é a aquisição parcelada de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 90009/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 03 R$ 7,70 13 R$ 32,00. Vigência da ata: 21/03/2025 a 21/03/2026, podendo ser prorrogada por igual período.

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e AD LICITACOES LTDA-ME; OBJETO*:** Objeto da presente ata é a aquisição parcelada de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 90009/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 04 R$ 34,00. Vigência da ata: 21/03/2025 a 21/03/2026, podendo ser prorrogada por igual período.

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME; OBJETO*:** Objeto da presente ata é a aquisição parcelada de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 90009/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 05 R$ 11,40. Vigência da ata: 21/03/2025 a 21/03/2026, podendo ser prorrogada por igual período.

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA-EPP; OBJETO*:** Objeto da presente ata é a aquisição parcelada de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 90009/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 06 R$ 130,00 08 R$ 10,35. Vigência da ata: 21/03/2025 a 21/03/2026, podendo ser prorrogada por igual período.

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e RP COMERCIAL LTDA-EPP; OBJETO*:** Objeto da presente ata é a aquisição parcelada de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 90009/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 07 R$ 10,59. Vigência da ata: 21/03/2025 a 21/03/2026, podendo ser prorrogada por igual período.

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e PROTEGGERE IND. COM. DE EPI'S EIRELI-EPP; OBJETO*:** Objeto da presente ata é a aquisição parcelada de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 90009/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 09 R$ 2,98. Vigência da ata: 21/03/2025 a 21/03/2026, podendo ser prorrogada por igual período.

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e BARAOSEG LTDA-EPP; OBJETO*:** Objeto da presente ata é a aquisição parcelada de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 90009/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 10 R$ 14,94. Vigência da ata: 21/03/2025 a 21/03/2026, podendo ser prorrogada por igual período.

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME; OBJETO*:** Objeto da presente ata é a aquisição parcelada de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 90009/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 11 R$ 48,00. Vigência da ata: 21/03/2025 a 21/03/2026, podendo ser prorrogada por igual período.

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e RPC PRODUTOS E SERVICOS LTDA-ME; OBJETO*:** Objeto da presente ata é a aquisição parcelada de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 90009/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 12 R$ 9,25. Vigência da ata: 21/03/2025 a 21/03/2026, podendo ser prorrogada por igual período.

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA-EPP; OBJETO*:** Objeto da presente ata é a aquisição parcelada de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 90009/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 14 R$ 37,85 15 R$ 3,00. Vigência da ata: 21/03/2025 a 21/03/2026, podendo ser prorrogada por igual período.

Súmula da Ata de Registro de Preços - Processo Adm. n.º 111/2025

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA-ME; OBJETO*:** Objeto da presente ata é a aquisição parcelada de carimbos autoentintados/automático, para utilização pelas Secretarias Municipais; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 90013/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 21,00 02 R$ 12,99 03 R$ 10,99. Vigência da ata: 17/04/2025 a 17/04/2026, podendo ser prorrogada por igual período.

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e STAMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME; OBJETO*:** Objeto da presente ata é a aquisição parcelada de carimbos autoentintados/automático, para utilização pelas Secretarias Municipais; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 90013/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 04 R$ 30,00. Vigência da ata: 17/04/2025 a 17/04/2026, podendo ser prorrogada por igual período.

Súmula da Ata de Registro de Preços - Processo Adm. n.º 825/2024

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e 56.975.009 MARCOS VINICIUS PERES BOTELHO-ME; OBJETO*:** Objeto da presente ata é a aquisição parcelada de baterias automotivas para os veículos da frota municipal; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 90018/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 211,75 02 R$ 272,75 04 R$ 503,75. Vigência da ata: 23/04/2025 a 23/04/2026, podendo ser prorrogada por igual período.

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e BATERIAS DURAN LTDA - EPP; OBJETO*:** Objeto da presente ata é a aquisição parcelada de baterias automotivas para os veículos da frota municipal; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 90018/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 03 R$ 549,00 05 R$ 849,00 06 R$ 781,00 08 R$ 365,00. Vigência da ata: 23/04/2025 a 23/04/2026, podendo ser prorrogada por igual período.

Súmula da Ata de Registro de Preços - Processo Adm. n.º 564/2025

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE-MEI*; *OBJETO*:** Objeto da presente ata é a aquisição parcelada de materiais de construção usados na manutenção e reparos nos prédios públicos municipais e para distribuição; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 90023/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 29,98. Vigência da ata: 12/05/2025 a 12/05/2026, podendo ser prorrogada por igual período.

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e KIELING COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA-EPP*; *OBJETO*:** Objeto da presente ata é a aquisição parcelada de materiais de construção usados na manutenção e reparos nos prédios públicos municipais e para distribuição; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 90023/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 02 R$ 6,90 03 R$ 21,00 04 R$ 22,00. Vigência da ata: 12/05/2025 a 12/05/2026, podendo ser prorrogada por igual período.

Súmula da Ata de Registro de Preços - Processo Adm. n.º 755/2025

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e MAGBA E-COMMERCE LTDA-EPP*; *OBJETO*:** Objeto da presente ata é a aquisição parcelada de pneus para uso nos veículos da frota Municipal; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 90028/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 441,00 02 R$ 1.274,00 04 R$ 1.578,00. Vigência da ata: 11/06/2025 a 11/06/2026, podendo ser prorrogada por igual período.

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e JOANELLA DISTRIBUIDORA LTDA-ME*; *OBJETO*:** Objeto da presente ata é a aquisição parcelada de pneus para uso nos veículos da frota Municipal; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 90028/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 03 R$ 1.430,00 05 R$ 1.521,90 06 R$ 246,00 08 R$ 1.521,90. Vigência da ata: 11/06/2025 a 11/06/2026, podendo ser prorrogada por igual período.

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e ZEUS COMERCIAL LTDA-ME*; *OBJETO*:** Objeto da presente ata é a aquisição parcelada de pneus para uso nos veículos da frota Municipal; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 90028/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 07 R$ 1.295,00. Vigência da ata: 11/06/2025 a 11/06/2026, podendo ser prorrogada por igual período.

Súmula da Ata de Registro de Preços - Processo Adm. n.º 1.953/2024

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA-EPP*; *OBJETO*:** Objeto da presente ata é a aquisição parcelada de utensílios de cozinha para uso na Rede Municipal de Ensino; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 90029/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 18,00 05 R$ 5,40 06 R$ 5,50 21 R$ 4,00 32 R$ 72,00. Vigência da ata: 13/06/2025 a 13/06/2026, podendo ser prorrogada por igual período.

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP*; *OBJETO*:** Objeto da presente ata é a aquisição parcelada de utensílios de cozinha para uso na Rede Municipal de Ensino; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 90029/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 03 R$ 5,90 18 R$ 8,40 30 R$ 105,00. Vigência da ata: 13/06/2025 a 13/06/2026, podendo ser prorrogada por igual período.

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e ROBERTO MISTURA - EPP*; *OBJETO*:** Objeto da presente ata é a aquisição parcelada de utensílios de cozinha para uso na Rede Municipal de Ensino; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 90029/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 04 R$ 18,00 11 R$ 16,00. Vigência da ata: 13/06/2025 a 13/06/2026, podendo ser prorrogada por igual período.

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e ARPL DISTRIBUIDORA LTDA - ME*; *OBJETO*:** Objeto da presente ata é a aquisição parcelada de utensílios de cozinha para uso na Rede Municipal de Ensino; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 90029/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 02 R$ 2,01 07 R$ 12,50 08 R$ 3,10 09 R$ 8,50 10 R$ 63,00 12 R$ 52,00 13 R$ 1,10 14 R$ 1,10 15 R$ 1,10 16 R$ 9,70 17 R$ 1,30 19 R$ 18,40 20 R$ 3,70 22 R$ 5,90 23 R$ 150,00 24 R$ 3,00 25 R$ 47,50 26 R$ 10,30 27 R$ 5,00 28 R$ 8,90 29 R$ 99,00 31 R$ 64,00. Vigência da ata: 13/06/2025 a 13/06/2026, podendo ser prorrogada por igual período.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 837/2025

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e GUTERRES E GUTERRES LTDA-ME;** *OBJETO: aquisição de peças e prestação de serviço de conserto de central telefônica*; Dispensa de Licitação n.º 96/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 2.599,00 02 R$850,00 03 R$ 240,00 04 R$ 1.500,00 05 R$ 649,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 5.198,00 02 R$1.700,00 03 R$ 960,00 04 R$ 1.500,00 05 R$ 2.596,00.; RECURSO FINANCEIRO: (Item 01): 09-0901-10-0122-0500-1,071-449052000000-equipamentos e material permanente-0500-SEMSA- (R$ 2.599,00). (Item 02): 09-0901-10-0122-0500-1,071-449039000000-outros serviços de terceiros-PJ-0500-SEMSA- (R$ 850,00). (Item 01; 05): 04-0401-04-0122-0110-1,005-449052000000-equipamentos e material permanente-755-SEMAD-(R$ 3.897,00). –SUPERÁVIT. (Item 02,03,04): 04-0401-04-0122-0110-1,005-449039000000-outros serviços de terceiros-PJ- 755-SEMAD-(R$ 3.070,00). –SUPERÁVIT. (Item 05): -04-0402-09-0122-0120-1,015-44952000000-equipamentos e material permanente-802-FAPS-(R$ 649,000. (Item 05): 08-0801-12-0122- 0190-1,027-449052000000- equipamentos e material permanente-0500-SEMEDE-(R$ 649,00). (Item 03): 08-0801-12-0122-0190-1,027-449039000000-outros serviços de tereciros-0500-SEMEDE-(R$ 240,00). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 11 de junho de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 694/2025

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e *AUTO ELÉTRICA SÃO JORGE LTDA*;** *OBJETO:* aquisição de peças e prestação de serviço de conserto de máquina pesada; Dispensa de Licitação n.º 95/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R65,00 02 R$602,00 03 R$ 130,00 04 R$ 31,00 05 R$ 78,00 06 R$ 253,00 07 R$68,00 08 R$ 30,00 09 R$ 490,00. VALOR TOTAL: 01 R65,00 02 R$602,00 03 R$ 130,00 04 R$ 31,00 05 R$ 78,00 06 R$ 253,00 07 R$68,00 08 R$ 30,00 09 R$ 490,00; RECURSO FINANCEIRO: 12-1201-20-0606-0410-2,090-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-0500- SEMAG-(R$ 520,00). 12-1201-20-0606-0410-2,090-33903000000-material de consumo-0500-SEMAG-(R$ 1.227,00). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 12 de junho de 2025.

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e *GUILHERME WEBER FERREIRA-ME*;** *OBJETO:* prestação de serviço de conserto de máquina pesada; Dispensa de Licitação n.º 95/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 10 R$ 2.500,00. VALOR TOTAL: 10 R$ 2.500,00; RECURSO FINANCEIRO: 12-1201-20-0606-0410-2,090-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-0500- SEMAG-(R$ 2.500,00). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 12 de junho de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 626/2025

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e *FORTISATO PEÇAS & SERVIÇOS LTDA-EPP*;** *OBJETO:* aquisição de peças e prestação de serviço de conserto veicular; Dispensa de Licitação n.º 50/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 1.116,00 02 R$ 24,45 03 R$ 28,89 04 R$ 36,00 05 R$ 10,00 06 R$ 1,99 07 R$21,12. VALOR TOTAL: 01 R$ 1.116,00 02 R$ 48,90 03 R$ 57,78 04 R$ 64,80 05 R$ 18,00 06 R$ 23,88 07 R$84,48; RECURSO FINANCEIRO: 11-1104-26-0782-0310-2,079-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-500- SEMOV-

(R$1.116,00). 11-1104-26-0782-0310-2,079-339030000000-material de consumo-500-SEMOV-(R$ 297,84). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 11 de junho de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 889/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e** ***AUTO ELÉTRICA SÃO JORGE LTDA*****;** *OBJETO:* aquisição de peças e prestação de serviço de conserto de máquina pesada; Dispensa de Licitação n.º 82/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 1.700,00 02 R$ 2,00 03 R$ 75,00 04 R$ 15,00 05 R$ 5,00 06 R$ 324,00 07 R$1.090,00 08 R$3.213,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 1.700,00 02 R$ 14,00 03 R$ 75,00 04 R$ 30,00 05 R$ 15,00 06 R$ 648,00 07 R$1.090,00 08 R$3.213,00; RECURSO FINANCEIRO: 11-1104-26-0782-0310-2,079-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-500- SEMOV-(R$ 1.700,00). 11-1104-26-0782-0310-2,079-33903000000-material de consumo-500-SEMOV-(R$ 5.085,00) . DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 12 de junho de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 909/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e** ***ANTÔNIO IBANES DOS SANTOS RESMIN-ME*****;** *OBJETO aquisição de peças e prestação de serviços de conserto veicular*; Dispensa de Licitação n.º 80/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 2.060,00 02 R$ 880,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 4.120,00 02 R$ 880,00; RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0302-0480-2,115-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-0500- SEMSA -(R$ 880,00). 09-0901-10-0302-0480-2,115-339030000000-material de consumo-0500 -SEMSA-(R$ 4.120,00). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 21 de maio de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 958/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e** ***C.R LANGE LTDA-ME*****;** *OBJETO: aquisição de peças e prestação de serviços de conserto de veículo automotor*; Dispensa de Licitação n.º 102/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 82,00 02 R$ 20,45 03 R$ 4.500,00 04 R$ 2.300,00 05 R$ 900,00 06 R$ 400,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 82,00 02 R$ 818,00 03 R$ 4.500,00 04 R$ 2.300,00 05 R$ 900,00 06 R$ 400,00; RECURSO FINANCEIRO: 11-1104-26-0782-0310-2,079-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-500- SEMOV-(R$ 3.200,00). 11-1104-26-0782-0310-2,079-3390300000000-material de consumo-500 -SEMOV-(R$ 5.800,00). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 09 de junho de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.061/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e** ***NILTON LUIS TEIXEIRA & CIA LTDA-EPP*****;** *OBJETO:* aquisição de material hidráulico; Dispensa de Licitação n.º 107/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 12,40 02 R$ 41,90. VALOR TOTAL: 01 R$ 2.728,00 02 R$ 251,40; RECURSO FINANCEIRO: 11-1102-17-0512-0370-2,086-339030000000-material de consumo-500-SEMOV. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 12 de junho de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.032/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e** ***AUTO ELÉTRICA SÃO JORGE LTDA*** **;** *OBJETO:* aquisição de peças e prestação de serviço de conserto de máquina pesada; Dispensa de Licitação n.º 105/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 30,00 02 R$ 70,00 03 R$ 480,00 04 R$ 2,00 05 R$ 2,00 06 R$ 10,00 07 R$ 38,00 08 R$ 317,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 30,00 02 R$ 70,00 03 R$ 480,00 04 R$ 8,00 05 R$ 6,00 06 R$ 50,00 07 R$ 78,00 08 R$ 317,00; RECURSO FINANCEIRO: 11-1104-26-0782-0310-2,079-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-500- SEMOV-(R$ 480,00). 11-1104-26-0782-0310-2,079-33903000000-material de consumo-500-SEMOV-(R$ 557,00). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 11 de junho de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 936/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e TIAGO ILHA & CIA LTDA- ME;** *OBJETO: aquisição de peças e prestação de serviço de conserto Veicular*; Dispensa de Licitação n.º 85/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 51,00 02 R$ 485,00 03 R$ 629,00 04 R$ 568,00 05 R$ 372,00 06 R$ 235,00 07 R$ 1.723,00 08 R$ 128,00 09 R$ 157,00 10 R$ 215,00 11 R$ 48,00 12 R$ 1.900,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 51,00 02 R$ 485,00 03 R$ 629,00 04 R$ 568,00 05 R$ 372,00 06 R$ 470,00 07 R$ 1.723,00 08 R$ 128,00 09 R$ 157,00 10 R$ 430,00 11 R$ 720,00 12 R$ 1.900,00; RECURSO FINANCEIRO: 11-1104-26-0782-0310-2,079-339039000000- outros serviços de terceiros-PJ- 500-SEMOV- (R$ 1.900,00). 11-1104-26-0782-0310-2,079-33903000000-material de consumo-500-SEMOV-(R$ 5.733,00). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 22 de maio de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 513/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e CENTRAL SANTA MARIA DE INSPEÇÕES VEICULARES LTDA-EPP;** *OBJETO:* prestação de serviço de inspeção veicular; Dispensa de Licitação n.º 69/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 250,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 250,00; RECURSO FINANCEIRO: 08-0802-12-0361-0200-2,044-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-550- SEMEDE-(R$ 250,00). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 27 de maio de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 814/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA;** *OBJETO: aquisição de peças para máquina pesada*; Dispensa de Licitação n.º 86/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 04 R$ 3.400,00. VALOR TOTAL: 04 R$ 3.400,00; RECURSO FINANCEIRO: 11-1104-26-0782-0310-2,079-339030000000- material de consumo- 500-SEMOV-(R$ 3.400,00). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 26 de maio de 2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e ANNE KATTY DE MELLO MEDEIROS-ME;** *OBJETO: aquisição de peças e prestação de serviço de conserto veicular*; Dispensa de Licitação n.º 86/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 02 R$ 2.300,00 03 R$ 1.950,00 05 R$ 2.900,00 07 R$ 2,77 08 R$ 1.551,40. VALOR TOTAL: 02 R$ 2.300,00 03 R$ 1.950,00 05 R$ 2.900,00 07 R$ 498,60 08 R$ 1.551,40; RECURSO FINANCEIRO: 11-1104-26-0782-0310-2,079-339030000000- material de consumo- 500-SEMOV-(R$ 7.150,00). 11-1104-26-0782-0310-2,079-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-500-SEMOV (R$ 2.050,00). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 26 de maio de 2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e** ***MAIS TRATORES IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA-EPP*****;** *OBJETO: aquisição de peças para máquina pesada*; Dispensa de Licitação n.º 86/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 11.300,00 06 R$ 3.975,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 11.300,00 06 R$ 3.975,00; RECURSO FINANCEIRO: 11-1104-26-0782-0310-2,079-339030000000- material de consumo- 500-SEMOV-(R$ 15.275,00). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 26 de maio de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 697/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e ANA AROCHA E CIA LTDA-ME;** *OBJETO:* prestação de serviços Técnicos de Planejamento; Inexigibilidade de Licitação n.º 38/2025; VALOR MENSAL: 01 R$ 2.000,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 24.000,00.; RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0301-0460-2,101-33939000000-outros serviços de terceiros-PJ-600-SEMSA- (R$ 15.993,85) -SUPERÁVIT. 09-0901-10-0301-0460-2,101-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-600-SEMSA (R$ 8.0006,15). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 05 de junho de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 940/2025

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e ACONTURS-ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL;** *OBJETO: prestação de serviços de capacitação e treinamento de pessoal*; Inexigibilidade de Licitação n.º 40/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 200,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 600,00.; RECURSO FINANCEIRO: 02-0201-04-0122-0540-2,140-339039000000- outros serviços de terceiros- PJ -0500-GABINETE DO PREFEITO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 21 de maio de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 2.224/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e LENDÁRIO COM. E IMPORTAÇÃO DE MATS. ELÉTRICOS LTDA-EPP.; *OBJETO: *fornecimento de materiais elétricos*; Pregão Eletrônico n.º 90019/2025; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**: **01** R$10,49. **VALOR TOTAL: 01 R$**10.007,46.; RECURSO FINANCEIRO: 1105-15-451-0330-1,091-449030000000-Material de Consumo-500-SEMOV. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 04 de abril de 2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e SATURNO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA-EPP*: *fornecimento de materiais elétricos*; Pregão Eletrônico n.º 90019/2025; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**: **12** R$280,00 **13** R$210,00 **14** R$310,00 **20** R$210,00 **21** R$310,00. **VALOR TOTAL: 12** R$38.080,00 **13** R$37.800,00 **14** R$37.200,00 **20** R$89.880,00 **21** R$27.900,00.; RECURSO FINANCEIRO: 1105-15-451-0330-1,091-449030000000-Material de Consumo-500-SEMOV. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 04 de abril de 2025.
Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 556/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e UNIVERSAL COMPANY LTDA –ME.; *OBJETO: *fornecimento de urnas funerárias*; Pregão Eletrônico n.º 90020/2025; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**: **01** R$516,67. **VALOR TOTAL: 01 R$**15.500,00.; RECURSO FINANCEIRO: 1001-08-0244-240-2,060-339032000000-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta-0669-SEMASC. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 25 de abril de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 350/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA-ME.; *OBJETO: *fornecimento de pulverizadores*; Pregão Eletrônico n.º 90021/2025; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**: **01** R$1.399,00 **02** R$146,51. **VALOR TOTAL: 01** R$1.399,00 **02** R$146,51.; RECURSO FINANCEIRO: 0901-10-0304-0500-1,099-449052000000-Equipamentos e Material Permanente-500-SEMSA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 25 de abril de 2025.
Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 2.014/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e *CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA-ME.; OBJETO: *execução de obra de engenharia destinada a Reforma predial – instalação provisória do IFFar*; Concorrência Eletrônica n.º 90001/2025; **VALOR TOTAL GLOBAL**: **01** R$105.000,00.; RECURSO FINANCEIRO: 0401 – 04 – 0122 – 0110 – 1,104 – 449051000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 500 – SEMAD.DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 09 de maio de 2025.

São Luiz Gonzaga, 17 de junho de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:BB495C03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº039/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº039/2025

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação eletrônica n° 039/2025, que tem por **OBJETO –** aquisição de casacos térmicos**.** Licitação Do Tipo Menor Preço Global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **27 de junho de 2025, às 09h00min através do site** https://pregaobanrisul.com.br/,**.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min as 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 23 de junho de 2025

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:BAB9E1E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº040/2025

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação n° 040/2025, que tem por **OBJETO –** contratação de empresa para transporte das equipes de bolão do Clube São Martinho para a disputa dos campeonatos brasileiros masculino e feminino de bolão**.** Licitação Do Tipo Menor Preço Global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **30 de junho de 2025, às 08h00min.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min as 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 23 de junho de 2025

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:3712D67A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4405 DE 18 DE JUNHO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 43.302,17 (QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3895, de 25 de Novembro de 2024.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 43.302,17 (quarenta e três mil, trezentos e dois reais e dezessete centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3.895, de 25 de Novembro de 2024, conforme segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2010	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (9)	R$ 457,09
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (49)	R$ 700,00
302	UNIDADE:DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
1039	PROJ/ATIV. Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (917)	R$ 6.778,53
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339014	DIÁRIAS CIVIL (85)	R$ 56,55
2035	PROJ/ATIV. EVENTOS CULTURAIS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (97)	R$ 4.717,00
2036	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (117)	R$ 500,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2076	PROJ/ATIV. PROGRAMA MAIS SAÚDE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (680)	R$ 20.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1821	PROJ/ATIV. DEFESA CIVIL - ESTADUAL - PORTARIA N° 007/SPDC/2025	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (971)	R$ 10.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (755)	R$ 93,00
Total		**R$ 43.302,17**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (43)	R$ 513,64
339030	MATERIAL DE CONSUMO (45)	R$ 700,00
302	UNIDADE:DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
1039	PROJ/ATIV. Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (918)	R$ 72,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (919)	R$ 6.706,53
2035	PROJ/ATIV. EVENTOS CULTURAIS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (94)	R$ 2.000,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (96)	R$ 2.500,00
339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES (95)	R$ 217,00
2036	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (113)	R$ 500,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (467)	R$ 20.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1821	PROJ/ATIV. DEFESA CIVIL - ESTADUAL - PORTARIA N° 007/SPDC/2025	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (968)	R$ 10.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2905	PROJ/ATIV. PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (820)	R$ 93,00
Total		**R$ 43.302,17**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de Junho, de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CEZAR,
Prefeito Municipal.

CLEDER TATSCH
Secretário da Fazenda.

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FBDD9BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0678/2025 20 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0678/2025 20 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARIA TEREZINHA LENHART DA ROSA**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, matricula 2565 o gozo de 20 (vinte) dias de férias , referente ao período aquisitivo **09.05.2024 a 08.05.2025** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar 23**.06.2025 a 12.07.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:A7A1933E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0679/2025 20 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0679/2025 20 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **SÉRGIO AMILTON DRUZIAN**, detentor do cargo efetivo de Engenheiro Civil, matricula 2210, o gozo de 15 (quinze) dias de férias , referente ao período aquisitivo **18.01.2021 a 17.01.2022** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar **23.06.2025 a 07.07.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:D9F637D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0680/2025, 23 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0680/2025, 23 DE JUNHO DE 2025

REVOGA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0603/2025 de 30.05.2025

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA, a Portaria de nomeação de nº **0603/2025** de **30.05.2025** de **JANICE DA SILVA CECHIN** que nomeia para exercer o cargo efetivo de **MONITOR**, classificado em 53 º lugar no Concurso Público nº 001/2023, com pedido expresso para que seu nome seja incluído no **FINAL DA LISTA** de candidatos.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:66A8780E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0681/2025, 24 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0681/2025, 24 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA ELIZETE FIALHO SILVEIRA** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **MONITOR**, Padrão ASS.70.02.04, Cargo criado pela Lei Municipal n° 314/89-92 de 17.10.1990, em virtude de sua aprovação em 55º lugar, com carga horária de 44 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:09873295

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.399 DE 18 DE JUNHO DE 2025.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA 4.358, DE 22 DE MAIO DE 2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito no cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em cumprimento às disposições constantes no Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o ofício Nº 001/2025 assinado pela Secretária da Comissão do Processo Administrativo Especial instaurado pela portaria municipal 4.358 de 22 de maio de 2025.

D E T E R M I N A

Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4358/2025, por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

BRUNO ALTARMIR ORTIZ PINHEIRO
Vice- Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:EF502E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.400 DE 20 DE JUNHO DE 2025.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA 4.348, DE 16 DE MAIO DE 2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em cumprimento às disposições constantes no Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o memorando Nº 03/2025 assinado pela Secretária da Comissão do Processo Administrativo Especial instaurado pela portaria municipal 4.348 de 16 de maio de 2025.

D E T E R M I N A

Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4348/2025, por mais 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:EDF1AE3B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O**Município de São Pedro do Sul - RS**, comunica aos interessados que realizará os seguintes processos licitatórios:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 –contratação de serviço de profissional (geólogo ou engenheiro de minas) ou empresa especializada para instruir o processo a partir do cadastro de poços com dados hidráulicos, quantitativos e qualitativos da água, no Sistema SIOUT RS, através do**www.portaldecompraspublicas.com.br**

ABERTURA: 09.07.2025, às 9h.

Edital disponível**www.saopedrodosul.rs.gov.br**e no portal acima referido.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 –Registro de Preço de**BATERIAS AUTOMOTIVAS**, através do**www.portaldecompraspublicas.com.br**

ABERTURA: 11.07.2025, às 9h.

Editais disponíveis**www.saopedrodosul.rs.gov.br**e no portal acima referido

São Pedro do Sul, 20 de junho de 2025.

FERNANDO PILAR CEZAR,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9A90F4EA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CI/CENTRO

O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL - RS**, torna público para conhecimento dos interessados o EXTRATO DE PROCESSO DE ADESÃO AOREGISTRO DEPREÇOS, subjacente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025/CI/CENTRO**, conforme os seguintes dados:

ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS – CI/CENTRO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E PRODUTOS EM SAÚDE,para os municípios participantes, deacordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

São Pedro do Sul, 23 de junho de 2025.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:93F83B85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2025
O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FINS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS PENEIRAS ROTATIVAS E DOS BRITADORES DA PEDREIRA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS, o recebimento dos envelopes e abertura ocorrerá na data de 14/07/2025 às 09h (horário de Brasília), na rua João Scussel, nº 66, Sala de Licitações, sede do Município. A cópia do Edital está disponível no endereço eletrônico (www.saovalentimdosul.rs.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Valentim do Sul/RS ou pelo fone (54) 3472-2019. São Valentim do Sul/RS, 23 de junho de 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:EDFBB4FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 229/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025

Pregão Eletrônico n° 02/2025

Contrato Nº 229/2025 – Fornecimento de gêneros alimentícios.

Valor: R$ 824,82 (oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Vigência: Entrega total ou 23/06/2026

Partes: Município de São Valério do Sul/Comércio de Produtos Alimentícios Pasqualotti LTDA., CNPJ n. 01.466.681/0001-40

São Valério do Sul – RS, 23 de junho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:4F226225

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 230/2025 PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2024

Pregão Presencial n.º 007/2024

Contrato N.º 230/2025 – Materiais, equipamentos e prestação de serviço para conserto, retirada e reinstalação de bombas submersas de poços artesianos.

Valor: R$ 823,50 (oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Vigência: Entrega total ou 23/06/2026

Partes: Município de São Valério do Sul/M. Poços Artesianos LTDA., CNPJ n. 27.630.072/0001-79.

São Valério do Sul – RS, 23 de junho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:8E2F755D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.515, DE 23 DE JUNHO DO ANO DE 2025

Nomeia GIOVANA DE CASSIA PREICHARDT RODRIGUES para exercer o cargo Efetivo de Psicólogo.

CLOVIS TABORDA PADILHA, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N O:

PELA NOMEAÇÃO, a contar do dia 24 de junho de 2025, de acordo com a Lei Complementar 01, de 13 de setembro de 2023, art. 11, inciso II, de GIOVANA DE CASSIA PREICHARDT RODRIGUES, em virtude de aprovação em 2º lugar no Concurso Público, Edital n.º 01, de 12 de março de 2024, para exercer o cargo Efetivo de Psicólogo, Classe A, Padrão 07, Nível 04, 20:00 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, com contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, pertencente ao Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, conforme Lei Municipal nº 1.372, de 10 de agosto de 2022 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul - RS, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:44E63229

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2025
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO: 112/2025
OBJETO: Registro de preços, para eventual e futura contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, incluindo mão de obra, equipamentos e insumos, dentre outros descritos na tabela SINAPI.
PRAZO CONTRATUAL: De 17/06/2025 à 17/06/2026

CONTRATADO: NIKOLAS AGUIAR DA ROSA LTDA ME
CONTRATO: 018/2025
CNPJ: 30.217.108/0001-00
VALOR DO CONTRATO: R$ 149.985,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais);

VALIDADE DOS CONTRATOS: O contrato terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite permitido pela legislação vigente (art. 107, da Lei nº. 14.133/21), a critério da Administração, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

Sapucaia do Sul, 23 de Junho de 2025.

VERIDIANA FERNANDES PACHECO FERREIRA
Vereadora-Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:75276DBA

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação nº 020/2025
Expediente Administrativo nº 312/2025
Objeto: Aquisição de 11 (onze) pares de sapatos do tipo Equipamento de Proteção Individual
(EPI). Esses calçados são essenciais para garantir a segurança e o bem-estar dos colaboradores
durante o desempenho de suas atividades profissionais.
Tipo: menor preço unitário
Valor: R$ 1.007,00 (um mil e sete reais)
Fica dispensada de licitação a despesa especificada, em observância ao artigo 75,II, da Lei nº
14133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.
Empresa: FERRAGEM CAVALLI LTDA
CNPJ nº 17.005.602/0001-34
Sapucaia do Sul, 23 de Junho de 2025.

VERIDIANA FERNANDES PACHECO FERREIRA
Vereadora Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:1A257913

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação nº 022/2025
Expediente Administrativo nº 301/2025

Objeto: Aquisição de 02 (dois) containers 1000 litros fabricado em Polietileno de Alta ou Média
Densidade; (PEAD ou PEMD); com 4 rodízios, material PEMD (Polietileno de Média Densidade) a
serem utilizados na parte externa desta Casa Legislativa.
Tipo: menor preço unitário
Valor: R$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais)
Fica dispensada de licitação a despesa especificada, em observância ao artigo 75,II, da Lei nº
14133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.
Empresa: MARCIO RAFAEL SCHMITT WOLEK
CNPJ nº 04.587.421/0001-11
Sapucaia do Sul, 23 de Junho de 2025.

VERIDIANA FERNANDES PACHECO FERREIRA
Vereadora Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:6F3C0A00

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação nº 023/2025
Expediente Administrativo nº 300/2025
Objeto: Aquisição de 23 (vinte e três) estrados plásticos a serem utilizados no plenário desta Casa Legislativa.
Tipo: menor preço unitário
Valor: R$ 305,90 (trezentos e cinco reais e noventa centavos)
Fica dispensada de licitação a despesa especificada, em observância ao artigo 75,II, da Lei nº 14133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.
Empresa: PLASKINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
CNPJ nº 07.873.685/0001-20
Sapucaia do Sul, 23 de Junho de 2025.

VERIDIANA FERNANDES PACHECO FERREIRA
Vereadora Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:DB0E552F

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação nº 025/2025
Expediente Administrativo nº 310/2025
Objeto: substituição de 3 (três) vidros de janelas basculantes quebrados e a substituição das dobradiças da porta de entrada por dobradiças mais resistentes para manutenção na infraestrutura desta Casa Legislativa.
Tipo: menor preço unitário
Valor: R$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais)
Fica dispensada de licitação a despesa especificada, em observância ao artigo 75,II, da Lei nº 14133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.
Empresa: C.S. VIDROS
CNPJ nº 20.374.092/0001-87
Sapucaia do Sul, 23 de Junho de 2025.

VERIDIANA FERNANDES PACHECO FERREIRA
Vereadora Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:1865BC85

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 045/2025

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 04/07/2025 às 14h PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 045/2025, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para a (Estratégia de Saúde da Família) ESF Fortuna, pertencente a Rede de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, de acordo com a Proposta nº 11413.810000/1240-04/FNS. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:CC8DF119

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 44/2025

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico RP nº 44/2025. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 04/07/2025 às 14h00min Pregão Eletrônico RP N.º 44/2025, cujo objeto é: registro de preços para futura aquisição de materiais gráficos (folders, cartilhas, cartazes, banners e outros) para as secretarias municipais, de saúde e de desenvolvimento social, conforme especificações e condições estabelecidas neste termo de referência, de acordo com as quantidades e necessidades informadas nos documentos de formalização de demanda de cada secretaria. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:E0F6FDD7

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 282518/2025– PERP nº 0079/2025 **–AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MANUTENÇÃO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 04/07/2025 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 24 de junho de 2025.

GILMAR DA CONCEIÇÃO SILVEIRA–
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:246ED1DD

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 278950 – PERP 052/2025 – Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis. Fornecedor: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA 04.307.650/0012-98 R$ 10.167,00; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA 04.307.650/0025-02 R$ 3.720,00.
PROCESSO 274010 – PERP 035/2025 – Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar. Fornecedor: UNIT INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA 66.969.262/0001-77 R$ 211.800,00; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 00.802.002/0001-02 R$ 153.608,70; SURGICALMEDI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MAT. CIRÚRGICOS LTDA 29.057.136/0001-10 R$ 19.998,00.
PROCESSO 273297 – PERP 032/2025 – Objeto: Aquisição de materiais médicos curativos. Fornecedor: GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA (PASSO FUNDO) 04.415.316/0002-86 R$ 18.360,00; DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 28.788.905/0001-97 R$ 20.700,00; FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR LTDA 93.305.910/0001-63 R$ 44.400,00; MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA 10.807.173/0001-70 R$ 34.512,00; MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA 42.227.547/0001-74 R$ 4.656,00.
PROCESSO 274630 – PERP 042/2025 – Objeto: Aquisição de materiais médicos. Fornecedor: MAX CIRÚRGICA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA 89.982.037/0001-76 R$ 2.772,00; UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA 17.094.914/0001-61 R$ 4.230,00.

Sapucaia do Sul, 24 de junho de 2025.

GILSON DA CONCEIÇÃO SILVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:EBC8E05A

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 274769 – PERP 040/2025 – Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar. Fornecedor: METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 83.157.032/0001-22 R$ 23.929,80; PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 85.247.385/0001-49 R$ 485.988,00.
PROCESSO 276638 – PERP 063/2025 – Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis. Fornecedor: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A 07.752.236/0001-23 R$ 6.912,00.
PROCESSO 280951 – PERP 072/2025 – Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis. Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA 12.889.035/0001-02 R$ 25.800,00.

Sapucaia do Sul, 24 de junho de 2025.

GILSON DA CONCEIÇÃO SILVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:9B16743A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2827/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de Terapia Ocupacional a aluna Maria Cecília Bernardo Ferrari da Silva, por determinação judicial, Procedimento 01898.000.072/2025, sendo realizado semanalmente, nos meses de junho a dezembro de 2025, com a empresa VIVIANE NIEDERAUER MACHADO LTDA**.**
GABINETE DO PREFEITO, em 23 de Junho de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:9E773A01

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2826/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de peças e contratação de mão-de-obra para o ROLO XCMG e compra de baterias para o CAMINHÃO IZV 5H22, com a empresa DANIEL H.CAMPEOL**.**

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de Junho de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:59DA1A93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
EM 30/06/2025

OBJETO: Debater e instruir parecer quanto aoPROJETO DE LEI ORDINÁRIA LEGISLATIVO Nº 010, DE 24 DE MARÇO DE 2025, que "Revoga a Lei Municipal nº 5.626, de 18 de dezembro de 2014 e dá outras providências".

A Câmara Municipalde Taquara/RS, em cumprimento ao Artigo 60 de seu Regimento Interno, através daComissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, CONVIDA os cidadãos e as instituições públicas e privadas e representativas dos diversos segmentos da sociedade para Audiência Pública, para tratar doseguinteprojeto: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA LEGISLATIVO Nº 010, DE 24 DE MARÇO DE 2025, que "Revoga a Lei Municipal nº 5.626, de 18 de dezembro de 2014 e dá outras providências".Audiência esta que também será transmitida pela TV Câmara através do canal do Youtube podendo ser acessada em "www.youtube.com/camarataquara".

Data: 30 de junho de 2025(segunda-feira)
Horário: 16h
Local: Plenário Hélio Cardoso, na Câmara Municipal de Taquara/RS

Pauta:

• Abertura Oficial pela Presidência da Comissão;
• Indicação de autoridades e Vereadores presentes;
• Apresentação doassuntoa serdiscutido;
• De acordo com a ordem de inscrição (possibilitando manifestar interesse através protocolo presencial ou via e-mail comissoes@camarataquara.rs.gov.br), até cinco oradoresse manifestarão pelo prazo de cinco minutos, sem apartes;
• Abertura da palavra aos Vereadores presentes pelo prazo de cinco minutos, sem apartes, na seguinte ordem:
1. Vereadores titulares da Comissão;
2. Vereadores não titulares da Comissão;
3. Vereador designado para Relatoria da proposição.
• Considerações finais;
• Encerramento da Audiência Pública.

Findada esta Audiência Pública,a Câmara permanecerá disponível para recebimento de sugestões, pela sociedade, à proposição, pelo prazo de setenta e duas horas, que deverão ser protocoladas na Câmara (ou encaminhadas através do e-mail comissoes@camarataquara.rs.gov.br), com a identificação de seu signatário.
Assugestões populares serão examinadas, quanto à respectiva viabilidade técnica, pelo Vereador-Relator, em seu voto.
Transcorridos os prazos acima, o Projeto em questão retornará à Comissão deOrçamento, Finanças e Contas Públicas para que o Relator da matéria apresente seu voto que se aprovado, converter-se-á em Parecer, que será encaminhado ao Presidente da Câmara para publicação e divulgação, inclusive por meios eletrônicos, pelo prazo de vinte e quatro horas e posteriormente seja votado em Sessão Plenária.

Taquara, 23 de junhode 2025.

VEREADOR TELMO VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:73D3077F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 039/2025

REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 039/2025

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de GÁS DE COZINHA, tipo GLP, P13 e P45, de forma parcelada, conforme Termo de Referência em anexo e na proposta vencedora, **a contar de 24 de junho de 2025**, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 044/2025**, com a empresa: **SANDRA CRISTINA DE MATTOS – GÁS LIDER POA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.498.104/0001-34.

Taquara, 23 de junho de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:DC049B29

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 057/2025

CONTRATO N° 057/2025
PROCESSO N° 4728/2025
LICITAÇÃO: Concorrência 015/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: PATRÍCIA BRAGA BARCELOS ME,CNPJ/MF n.º 27.526.320/0001-36
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a reforma e ampliação do CREAS Parque do Trabalhador, sito a Rua Henrique Bauermann, 1650, Bairro Recreio, conforme Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico- financeiro, RRT/ART e Declaração de BDIbem comona proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
VALOR: O valor total desta empreitada importa em R$ 190.900,00 (cento e noventa mil e novecentos reais), sendoR$ 133.943,27 (cento e trinta e três mil,novecentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos) referente aos materiais e R$ 56.956,73 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos), referente á mão de obra.
ASSINATURAS:
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
PATRÍCIA BRAGA BARCELOS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/06/2025

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:5D096434

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 058/2025

CONTRATO N° 058/2025
PROCESSO N° 3802/2025
LICITAÇÃO: Concorrência 009/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA:LUCCA ENGENHARIA LTDACNPJ/MF n.º 10.742.119/0001-93
OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma de Banheiros no Colégio Municipal Theóphilo Sauer, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico- financeiro, RRT/ART e Declaração de BDI,bem comona proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
VALOR: O valor total desta empreitada importa em R$ 94.900,00 (noventa e quatro mil e novecentos reais), sendoR$ 66.430,00 (sessenta e seis mil,quatrocentos e trinta reais) referente aos materiais e R$ 28.470,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta reais), referente á mão de obra.
ASSINATURAS:
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
DIEGO EMÍLIO SANTOS DE LUCCA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/06/2025

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:54C3655F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 069/2025

RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 069/2025

PROCESSO Nº: 2025/5971
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM/MÊS
MODO DE DISPUTA: Aberto
Licitação Ampla Concorrência

DO OBJETO:
A presente licitação tem por finalidade contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte escolar, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e na planilha orçamentária.

Através do presente instrumento retifica-se o Edital supramencionado conforme segue:

1) Altera-se a data e hora da sessão pública, constante no Edital, passando a ser:

Nova data: 10h30min do dia 08 de julho de 2025, com limite para envio das propostas até às 08h29min do mesmo dia.

2) Altera-se o número de itens:

A fim de ajustar o valor total da proposta no Portal de Compras Públicas, o multiplicador de itens foi alterado de 12 para 10, que são os meses em que serão executados os serviços. Sendo assim, o valor de referência (unitário) não foi alterado, apenas o valor total.
O período de contrato permanece de 12 meses.

3) As demais informações permanecem inalteradas.

Taquara, 23 de junho de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:ACF9F0B1

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 070/2025

RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 070/2025

PROCESSO Nº: 2025/5967
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM/MÊS
MODO DE DISPUTA: Aberto
Licitação Ampla Concorrência

DO OBJETO:
A presente licitação tem por finalidade contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte escolar, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e na planilha orçamentária.

Através do presente instrumento retifica-se o Edital supramencionado conforme segue:

Altera-se a data e hora da sessão pública, constante no Edital, passando a ser:

Nova data: 08h30min do dia 08 de julho de 2025, com limite para envio das propostas até às 08h29min do mesmo dia.

Altera-se o número de itens:

A fim de ajustar o valor total da proposta no Portal de Compras Públicas, o multiplicador de itens foi alterado de 12 para 10, que são os meses em que serão executados os serviços. Sendo assim, o valor de referência (unitário) não foi alterado, apenas o valor total.
O período de contrato permanece de 12 meses.

3. As demais informações permanecem inalteradas.

Taquara, 23 de junho de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Oliveira Silva
Código Identificador:2B4A24CE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO, PEDIDO 2025/3177

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/3177, para aquisição de PEÇA com execução de MÃO de OBRA para manutenção da CARGA SEMI – REBOQUE SR/LIBRELATO SRBA 3E basculante, ano/modelo 2007, Chassi 9A9BA42437LDJ5631, placa IOA2108, da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças e a Mão de Obra deveram ser entregues / realizados imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 27/06/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4608AAB8

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO, PEDIDO 2025/3179

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/3179, para aquisição de botinas (EPI's) para uso dos servidores da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das botinas devera ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 27/06/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação

das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FCC5BD8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 3176/2025

Considerando a necessidade de aquisição de materiais para conserto de um Caminhão Basculante, Placa IPM1793, marca VW, ano 2008 a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, solicitamos a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23h59min do dia 26/06/2025.
1 PÇ REPARO SERVO EMBREAGEM WABCO CARGO 1722/2422/2428/2622/2628
1 UN TRAVA CANO DE AR MB (MENOR)
1 UN FLUIDO FREIO DOT 4
2 UN COXIM DO MOTOR VW 8.150
1 UN ROLAMENTO 6206 30X62X16
1 PÇ BUCHA GRANDE GARFO EMBREAGEM VW 24.250
1 UN BUCHA PEQUENA DO GARFO INTERNO CAIXA CAMBIO EATON
1 PÇ CONECTOR ESPIGA 1/2
2 UN PARAFUSO 8X30 FIO 1,25 8.8 AÇO
1 UN PORCA 8MM
1 UN ROLAMENTO EMBREAGEM VW 13.180
1 PÇ DISCO DE EMBREAGEM 362MM 10 ESFERAS FORD/VW
1 UN MATERIAL DE LIMPEZA
1 UN COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA (NA COR PRETA)

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail agricultura08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa para o endereço da Prefeitura Municipal de Taquara RS.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

LISEIA I. GUINARTE
Prefeitura de Taquara

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural
Email: agricultura08@taquara.rs.gov.br
Fone: 51.3541-9200 Ramais 549

Publicado por:
Liseia Iglesias Guinarte
Código Identificador:38C677FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/3165

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, Fab./Mod. 2013/2013, placa IUO2A37, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59mim do dia 27/06/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:3100A5C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A agente e contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, no exercício das atribuições quelhe confere a Portaria nº 1004 de 01 de dezembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizarno dia 01/07/2025, às 9h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações epropostas, conforme especificado no Processo Licitatório nº86/2025, Pregão Presencial nº 30/2025.

DATA: 01/07/2025
HORÁRIO: 09h – Horário de Brasilia
Objeto da Licitação: Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de escavadeira hidraulica.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível noendereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela - www.tenenteportela.rs.gov.br– Licitações,podendosersolicitadoviaemaileditais@tenenteportela.rs.gov.br.
TenentePortela-RS,16 de junho de 2025

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:219FF68D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: RAMON LOPES KNEVITZ.
CNPJ/CPF: 006.488.850-97
Objeto: SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE FORMA INDIVIDUAL DO VALOR DE MERCADO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL LOCALIZADO NA RUA LAURINDO PERONI N° 3979 - LOJA 01 CENTRO DE TERRA DE AREIA DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. (AVALIAÇÃO 03).
Valor: R$ 300,00 (trezentos reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:00C2681F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 261 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

EDITAL Nº 261 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado,Edital nº 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 2778/2025,**CONVOCA**:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
82º	LISIANE CARVALHO CIPRIANO	0
83º	DÉBORA KLEIN DUTRA RICKROT	0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:608431A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 262 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

EDITAL Nº 262 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,e Edital 122/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 2759/2025,**CONVOCA**:

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – MATEMÁTICA (2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
4º	SANLENARIA DA SILVA LOPES	00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:D85A91C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 263 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

EDITAL Nº 263 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital 122/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.895/2025, e Processo nº 2883/2025,**CONVOCA**:

MONITOR

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
11º	JUANBONHOGOMES	75
12º	ASAFELUIZEBERHARDTOLIVEIRA	75

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:9DB0FE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 264 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

EDITAL Nº 264 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado,Edital nº 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.901/2025, e Processo nº 3760/2025,**CONVOCA**:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
84º	MOZARA ALVES CARDOSO	0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:3413B7BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: CHIELE E CHIELE ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C – EPP.
CNPJ/CPF: 02.613.187/0001-24.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO PÚBLICA PARA ASSESSORAR A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO NA REVISÃO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE A CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TERRA DE AREIA COMPREENDENDO OS SEGUINTES PROJETOS DE LEI: REGIME JURÍDICO ÚNICO (ESTATUTO DOS SERVIDORES), PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO E PLANO DE CARGOS E VENCIMENTO DO QUADRO GERAL.
Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Vigência: 10 (dez meses), com início na data de 18 de junho de 2025 e com data fim no dia 16 de abril de 2026.
Data de Emissão: 18 de junho de 2025

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:77C107DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 58/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: CHIELE E CHIELE ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C – EPP.
CNPJ/CPF: 02.613.187/0001-24.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO PÚBLICA PARA ASSESSORAR A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO NA REVISÃO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE A CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TERRA DE AREIA COMPREENDENDO OS SEGUINTES PROJETOS DE LEI: REGIME JURÍDICO ÚNICO (ESTATUTO DOS SERVIDORES), PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO E PLANO DE CARGOS E VENCIMENTO DO QUADRO GERAL
Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso III, alínea “c”, Lei n° 14.133/2021.

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:6C1300A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0621.386-14

Termo Aditivo de Contrato de Financiamento−FINISA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0621.386-14 QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA-RS, NA FORMA ABAIXO.

I– AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira soba forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo Porto Alegre, Sr. Iuri Jadovski, brasileiro, casado, economiário, cédula de identidade profissional nº. 81759-D/CREA-RS, CPF nº. 495.331.420-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, doravante designado simplesmente **CAIXA**.
II–TOMADOR–PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA,inscrito no
CNPJ/MF sob o nº. 90.256.660/0001-20, representado pelo Senhor Osvaldo de Mattos Sobrinho, CPF nº. 380.206.530-15, RG nº 4018817942/SSP/PC/RS, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.
CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e,quando considerados em conjunto **PARTES**.
CLÁUSULA PRIMEIRA– O presente instrumento tem por objetivo alterar o **ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – total por exercício,** do Contrato de Financiamento nº 0621.386-14, de 04/09/2023, que passa a vigorar conforme nova redação:

ANEXOII–CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
CTnº Estado/Município/Distrito Federal UF
0621386-14 MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIARS
Programa **TOMADOR**
FINISA Prefeitura Municipal de Terra de Areia
28.117v006micro1

Total por Exercício

Ano 2024	Valor(R$) 5.988.015,37
2025	4.011.984,63

CLÁUSULA SEGUNDA- Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente.

Porto Alegre,24Março2025Local/Data

IURIJADOVSKI:49533142049
Assinado de forma digital por IURIJADOVSKI:49533142049Dados: 2025.03.28 08:43:53-03'00'

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO:
38020653015

Assinado de forma digital por OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO:38020653015Dados: 2025.03.27 15:12:39
-03'00'

Caixa Econômica Federal
Agente Financeiro
Nome:
IURI JADOVSKI
CPF:495.331.420-49

Município De Terra De Areia-Rs
Tomador
Nome:
OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
CPF:380.206.530-15

SACCAIXA:08007260101(informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:080072624922
Ouvidoria:08007257474
caixa.gov.br
28.117v006micro

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:8847467D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 112/2025.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 112/2025. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que **às 14h do dia 14 de Julho de 2025** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de medicações injetáveis e soros para uso na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), ESF's (Estratégias de Saúde da Família), UBS's (Unidades Básicas de Saúde), bem como para distribuição pela Farmácia do Município.** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº RP 112/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:10356520

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 114/2025.

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 114/2025. JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Concorrência Eletrônica n° 107/2025, que tem por objeto **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à construção da Escola Municipal de Educação Infantil Portal das Flores e pavimentação do seu entorno, neste município**, para **ALTERAR** o Cronograma Físico-Financeiro, **sem alteração de valores e sem alteração na data para o certame**. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 03/07/2025 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Concorrência Eletrônica nº 114/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:63CE4884

LICITAÇÃO
COMUNICADO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 042/2025. ANULAÇÃO DE CERTAME.

COMUNICADO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 042/2025. ANULAÇÃO DE CERTAME - O Departamento de Licitações deste Município informa que o processo n° 11.878/2025, Concorrência Eletrônica nº 042/2025, cujo objeto é a **permissão de uso de bem público, de pessoa jurídica especializada para fornecimento de bebidas, com exclusividade, durante a 33ª Festa Nacional do Peixe, que será realizada entre os dias 26 de junho e 20 de julho de 2025, no Parque Municipal de Eventos Dr. Eliseu Lemos Padilha, neste Município ,** está sendo **ANULADO,** com fulcro no art. 71, III, §3º¹ da Lei nº 14.133/21, c/c art.. 165, I "d"² conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, parecer do Departamento Jurídico nº 130/2025 e decisão do Sr. Prefeito constante nos autos. Abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, para interposição de recurso quanto à revogação do referido certame.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5297F1C5

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº043/2025

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA N° 043/2025
PROCESSO Nº24313/2025

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 043/2025, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para contratação de empresa especializada na confecção, aquisição e instalação de placa de identificação institucional para uso na EMEB Osmani Barbosa em ACM adesivada com estrutura de ferro galvanizada. Dimensões 2,5m x 1,0m, com instalação, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 24/06/2025 a 26/06/2025.
Data da abertura das propostas: 27 de junho de 2025, às 14h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 043/2025".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:0177CC2C

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº049/2025

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA N° 049/2025
PROCESSO Nº25294/2025

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 049/2025, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para aquisição de carrinho para notebook que serão utilizados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do município de Tramandaí/RS, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas**

serão recebidas através do e-mail dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 24/06/2025 a 26/06/2025.
Data da abertura das propostas: 27 de junho de 2025, às 15h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 049/2025"*.
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:AF97E754

LICITAÇÃO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO.
Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão proferida na folha 34, do **Processo Administrativo Sanitário nº 047/2025**, de 03 de fevereiro de 2025, na forma da legislação pertinente, conforme Art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. Encaminhe-se para publicação oficial, conforme minuta anexa.

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação do CEMUVS, da Secretaria Municipal da Saúde do município de Tramandaí/RS, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s):
· Processo: Nº 047/2025;
· Autuado: Pauletti Supermercado Ltda;
· CNPJ: 53.906.900/0001-69;
· Data da Autuação: 03/02/2025;
· Localidade: R. Rebouças, nº 1485 – Bairro São Francisco I;
· Tipificação da Infração: estar em funcionamento apresentando as seguintes irregularidades de ordem sanitária: **Na Loja** - produtos diversos de mercearia, expostos à venda, cujo prazo de validade tenha expirado; em funcionamento sem licença da autoridade sanitária para exercer suas atividades; **No açougue** - ausência de pia de uso exclusivo para o manipulador de produtos cárneos; produto galinha temperada e empanada exposto no balcão de atendimento, sendo vedada esta prática e; não apresentação de certificado de desinsetização no ato fiscal.
· Dispositivos Legais Transgredidos: Art. 10, Inciso(s) IV e XVIII da Lei Federal n° 6.437/77; c/c Art. 347, Inc. VIII; Art. 842, § 1º, alínea "a"; Art. 517, Inc. I; Art. 433, Inc.(s) V e VI; Art. 436, § 6º do Decreto Estadual nº 23.430/74; c/c Art. 242, alínea "c" do Decreto Estadual nº 54.910/19; c/c Art. 6º; Inc. VII, § Único; Art. 23, Inc. V da Portaria SES nº 763/2021; c/c alteração dada pela redação do Art. 1º da Portaria SES nº 656/2022; e c/c Art. 18, § 6º, Inc. I da Lei Federal nº 8.078/90.
· Decisão Final: Produzir efeito ao Auto de Infração nº 008/2025;
· Data da Decisão Final: 23/06/2025;
· Penalidade Imposta: Multa no Valor de R$ 4.089,33 (Sujeito a Correção Monetária).
Tramandaí, 23 de Junho de 2025.

NINA ROSA REZENDE LENZI
Diretora da Vigilância em Saúde
Portaria nº 240/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6D92AB50

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA II DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2024: CANCELAMENTO DE ITEM

EXTRATO DA ATA II DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2024: CANCELAMENTO DE ITEM (aquisição de material hospitalar e ambulatorial para uso nas Unidades de Saúde do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **BIMEX RS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**. * Cancelar os itens/lotes nº 29 (cateter intravenoso), 30 (cateter intravenoso), 31 (cateter intravenoso), 32 (cateter intravenoso) e 33 (cateter intravenoso).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:68966086

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2025 DISPENSA Nº 051/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº179/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **DU PRIMO BEBIDAS EIRELI-ME**, inscrita sob o **CNPJ 22.390.148/0001-50**. Objeto: Permissão de uso de bem público, à Pessoa Jurídica especializada para fornecimento de bebidas com exclusividade na 33º Festival Nacional do Peixe nos dias 26 de junho a 20 julho de 2025, conforme condições e especificações contidas no processo nº 26911/2025, nos termos definidos pelo art. 75, VIII da Lei 14.133/2021. Valor total da proposta é de **R$ 65.000,00** (Sessenta e cinco mil reais). O valor adjudicado será recolhido via depósito na conta da Festa do Peixe até dia 25 de junho de 2025.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:EEE91681

LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 253/2023

EXTRATO DO ADITIVO I DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 253/2023. Contratada: AMAR SAÚDE INTEGRATIVA E MULTIDISCIPLINAR LTDA. Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 12 (doze) meses, conforme solicitação no memorando nº 2033/2024 da Secretaria Municipal de Saúde. CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 253/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:BEF0EF2B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2025. CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. CREDENCIADA: **JUCENARA DE MELLO VIEIRA BORDIGNON**, inscrita no CPF sob o nº 943.110.480-68. Objeto: Contratação de Leiloeiro Oficial para preparação, organização e condução de leilão público, presencial ou eletrônico, destinados à alienação de bens móveis inservíveis e imóveis, pertencentes ao patrimônio do Município de Tramandaí/RS, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas, e entrega dos bens, sem custo à Contratante, conforme prevê o art. 78, I, e art. 79, I, da Lei 14.133/2021. Pagamento: será na modalidade de comissão sobre os itens e bens leiloados, sendo paga a porcentagem de 5% (cinco por cento) sobre bens móveis e imóveis de qualquer natureza calculada sobre o valor de venda de cada bem ou lote negociado no leilão. Prazo: O presente pacto será celebrado por prazo determinado de 01 (um) ano, podendo

ser prorrogado por igual período dentro dos limites da lei. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E0641A78

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2025. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. CONTRATADA: **FABIANA NEUHAUS**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.059.309/0001-85. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para show musical com a Banda Passarela no dia 26 de junho de 2025, a partir das 22h, no Parque Municipal de Eventos Dr. Eliseu Lemos Padilha durante a programação de shows da 33ª Festa Nacional do Peixe. Valor total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Prazo: O prazo do contrato se estenderá até o pagamento da despesa. **INEXIGIBILIDADE Nº 120/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:AB96CA3C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2025. CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. CREDENCIADA: **CLÍNICA MULTICENTRO MAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.502.242/0001-09. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços ambulatoriais de consultas especializadas (consultas, atendimentos terapêuticos de psicologia, psicopedagogia, fonoaudiologia e terapia ocupacional) para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Saúde. Valores das consultas: 1. Psicologia (R$ 65,00); 2. Psicopedagogia (R$ 65,00); 3. Fonoaudiologia (R$ 65,00) e 4. Terapia Ocupacional R$ 120,00). Prazo: O presente pacto será celebrado por prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período dentro dos limites da lei. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5B5BDA65

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2025. CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. CREDENCIADA: **CLÍNICA PSICOCENTRO MAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.150.623/0001-60. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços ambulatoriais de consultas especializadas (consultas, atendimentos terapêuticos de psicologia, psicopedagogia, fonoaudiologia e terapia ocupacional) para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Saúde. Valores das consultas: 1. Psicologia (R$ 65,00); 2. Psicopedagogia (R$ 65,00); 3. Fonoaudiologia (R$ 65,00) e 4. Terapia Ocupacional R$ 120,00). Prazo: O presente pacto será celebrado por prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período dentro dos limites da lei. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1377B6D8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2025. CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. CREDENCIADA: **AMPARO ESPAÇO INTEGRADO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.841.879/0001-26. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços ambulatoriais de consultas especializadas (consultas, atendimentos terapêuticos de psicologia, psicopedagogia e fonoaudiologia) para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Saúde. Valores das consultas: 1. Psicologia (R$ 65,00); 2. Psicopedagogia (R$ 65,00) e 3. Fonoaudiologia (R$ 65,00). Prazo: O presente pacto será celebrado por prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período dentro dos limites da lei. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:437EF0B8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO II AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 201/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO II AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 201/2022. Contratada: CARLA CRISTINA DOS SANTOS MEYER-ME. Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 12 (doze) meses, conforme solicitação no memorando nº 443/2024 da Secretaria Municipal de Educação. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 201/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:FFF8DC89

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO II AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 201/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO II AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 201/2022. Contratada: CLÍNICA DE PSICOLOGIA ESPAÇO CRESCER. Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 12 (doze) meses, conforme solicitação no memorando nº 443/2024 da Secretaria Municipal de Educação. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 201/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:ED571FFD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO II AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 201/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO II AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 201/2022. Contratada: ALANA STIGGER GRIEP BRANDÃO. Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 12 (doze) meses, conforme solicitação no memorando nº 443/2024 da Secretaria Municipal de Educação. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 201/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:06BDD468

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 120/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 120/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADA**: FABIANA NEUHAUS. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para show musical com a Banda Passarela no dia 26 de junho de 2025, a partir das 22h, no Parque Municipal de Eventos Dr. Eliseu Lemos Padilha durante a programação de shows da 33ª Festa Nacional do Peixe. **Valor total:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.** Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. **Processo Administrativo nº 23468/2025**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:DAA3E203

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO PRESENCIAL Nº 07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

O Município de Trindade do Sul/RS, torna público abertura de Licitação na Modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, através de **PROCEDIMENTO AUXILIAR** de **CREDENCIAMENTO Nº 007/2025**, na forma **PRESENCIAL**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços especializados de Fonoaudiologia, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Trindade do Sul/RS**.** O período de **CREDENCIAMENTO terá início no dia 25 de junho de 2025**. O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* no sítio oficial http://www.trindadedosul.rs.gov.br ou no licitacon**.** Quaisquer informações ou dúvidas, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sito o Centro Administrativo Municipal, na Rua Alecrim, 120, Bairro Centro, CEP: 99.615-000, neste Município, pelo telefone (54) 3541-1025 ou no e-mail: licitacoes@trindadedosul.rs.gov.br, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sextas-feira, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento do envelope.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:89A71BFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA 32/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

ODAIR ADILIO PELICIOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 073/2025, Dispensa de Licitação nº 032/2025, autorizo a contratação da empresa **ORIGINAIS DISTRIBUIDORA DE BRINDES LTDA**, inscrição no CNPJ nº 29.065.741/0001-32, situada na Rua Atalydes Moreira de Souza, 1472, Sala 21, Bairro Civit I, em Serra/ES, CEP: 29.168-055, visando o fornecimento de brindes para distribuição a Professores e Funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Trindade do Sul/RS, de acordo com as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas na FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERÊNCIA apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo montante total de R$ 19.120,81 (dezenove mil, cento e vinte reais e oitenta e um centavos)

Trindade do Sul/RS, 24 de junho de 2025.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:B94A9B0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA 35/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

ODAIR ADILIO PELICIOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 071/2025, Dispensa de Licitação nº 035/2025, autorizo a contratação da empresa especializada **TIAGO WESTERICH PIZZI ME**, inscrição no CNPJ nº 10.463.577/0001-93, situada na R Italo Ferlauto, 151, Bairro Centro, em Constantina/RS, CEP: 99.680-000, para realizar a adequação da parte elétrica de 01 (um) Poço artesiano existente junto à Comunidade de Linha Girau, bem como, a aquisição de bomba submersa e quadro de comando para o Poço existente junto ao Assentamento 29 de Outubro, ambos localizados no interior do Município de Trindade do Sul/RS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas na FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERÊNCIA apresentados pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Trânsito, com fundamento no Art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo montante total de R$ 48.789,35 (quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Trindade do Sul/RS, 24 de junho de 2025.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:2EA12A7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA 36/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

ODAIR ADILIO PELICIOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 077/2025, Dispensa de Licitação nº 035/2025, autorizo a contratação da empresa 59.109.969 **ONORINO ROQUE COLLETI**, inscrição no CNPJ nº 59.109.969/0001-48, situada na Rua Araçá, 785, Bairro São José, em Trindade do Sul/RS, CEP: 99.615-000, visando a prestação de serviços de Pedreiro, para a realização de pequenos reparos e manutenções, nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Trindade do Sul/RS, de acordo com as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas na FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERÊNCIA apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo montante de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, correspondendo ao valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) ao final de 12 (doze) meses.

Trindade do Sul/RS, 24 de junho de 2025.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:7C636766

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.742, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Altera o Decreto nº 3.691, de 19 de março de 2025, que cede o servidor municipal Ramsés Gazzola de Araújo ao Estado do RS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, inciso VI, da Lei Orgânica,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 3.691, de 19 de março de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º. Fica cedido, até 31 de dezembro de 2025, o servidor municipal RAMSÉS GAZZOLA DE ARAÚJO, Cirurgião Dentista, matrícula nº 3841-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções junto à 1ª Coordenadoria Regional de Saúde da Secretaria da Saúde Estadual, sem prejuízo de seus respectivos vencimentos e demais vantagens, devendo cumprir uma jornada semanal de trabalho de 33 (trinta e três) horas.
Parágrafo único.....(NR)

Art. 2º. Fica alterado o art. 3º do Decreto nº 3.691, de 19 de março de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º. Na data de 01 de janeiro de 2026, o servidor deverá retornar às suas funções no Município de origem. (NR)

Art. 3º. Fica alterado o art. 4º do Decreto nº 3.691, de 19 de março de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. (NR)

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 23 de junho de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniana Vargas Brito
Código Identificador:DA0C69FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2025 – Proc. 185/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O SETOR DE INFECTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 07 de julho de 2025, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE JUNHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:17FC3428

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 355/2022
Dispensa de Licitação nº 242/2022
Contrato nº 119/2022
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: GENTE SEGURADORA S/A
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: Contratação de seguro: danos corporais/materiais causados a passageiros, para **03 veículos de transporte de passageiros (escolares**), placas IVS 5802, placas IVS 5803 e placas JAK 2E52.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme solicitado através do Memorando n° 5.000/2025 advindo da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 23 de junho de 2025 com previsão de encerramento em 22 de junho de 2026, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE JUNHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1CC98134

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 63/2024
Pregão Eletrônico nº 13/2024
Contrato nº 102/2024
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: JOLVANI BETINARDI LTDA
Termo aditivo n° 04
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA CONSTRUÇÃO DA EMEI MUNDO DA FANTASIA, LOCALIZADA NA RUA ADELAIDE FRANCO, S/N, ESTALEIRO, TRIUNFO - RS, conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 102/2024, pelo **prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 24 de junho de 2025 com previsão de encerramento em 22 de setembro de 2025**, conforme solicitado e justificado pela fiscal do contrato através do Memorando 1Doc nº 5.575/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE JUNHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F371DB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 8.970/2024
Processo Administrativo nº 500/2024
Pregão Eletrônico nº 169/2024
Contrato nº 16/2025
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: FG RECYCLING TECH LTDA
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato:. **AQUISIÇÃO DE 01 TRITURADOR** com abertura de corte de até 100mm (4'), com produção estimada de 3 m³/h de resíduos triturados, boca de entrada de 120x280mm, rotor de corte com tambor de facas, rotação de corte de 2600 rpm, 02 facas lâminas rotativas afiáveis, 01 contrafaca lâmina fixa dupla face, tamanho do cavaco de 15 mm, com botão de emergência, bica de alimentação, gerador estacionário acionamento diesel, potência de 7,5 kw (10hp), partida elétrica, tanque com capacidade de 3,6 lts; saída descarga duto altura 1.750 mm; defletor ajustável; chassi com duas rodas estilo triciclo; um pé de apoio articulado mais engate esférico de 50 mm; pintura em primer epóxi e acabamento PU, com peso conjunto de 185kg, **através de Emenda Parlamentar**, conforme especificado no termo de referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo **prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 22 de junho de 2025, com previsão de encerramento em 21 de julho de 2025**, conforme solicitação da secretaria gestora através da Circular 1Doc nº 224/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE JUNHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7160F937

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7371 DE 18 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Complementar Municipal nº 4941 de 18 de junho de 2025 e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4816 - Lei Orçamentária Anual 2025, no valor total de R$ 483.678,00 (quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e setenta e oito reais), composto das seguintes emendas parlamentares federais:

• R$50.000,00 (cinquenta mil reais) de recursos da Emenda Parlamentar nº 2024416800006;
• R$ 84.388,00 (oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais) de recursos da Emenda Parlamentar nº 20980008;
• R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) de recursos da Emenda Parlamentar nº 36660005;
• R$ 239.290,00 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa reais) de recursos da Emenda Parlamentar nº 41840009.

Art. 2º O crédito adicional será alocado na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 22 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Diretoria de Políticas Públicas em Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0036 – Investimentos em Saúde
Projeto: 1.077 – Aquisição de Equipamentos e/ou Veículos Destinados aos Programas de Saúde

NATUREZA DA DESPESA:
4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 483.678,00
Fonte de Recursos: 2706 – Transferências Especiais da União

C.O.: 3110 – Emendas Parlamentares da União

Art. 3º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através do superávit financeiro dos recursos recebidos de Emendas Parlamentares Individuais da União no exercício anterior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:259AF888

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4941 DE 18 DE JUNHO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4816 - Lei Orçamentária Anual 2025, no valor total de R$ 483.678,00 (quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e setenta e oito reais), composto das seguintes emendas parlamentares federais:

• R$50.000,00 (cinquenta mil reais) de recursos da Emenda Parlamentar nº 2024416800006;
• R$ 84.388,00 (oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais) de recursos da Emenda Parlamentar nº 20980008;
• R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) de recursos da Emenda Parlamentar nº 36660005;
• R$ 239.290,00 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa reais) de recursos da Emenda Parlamentar nº 41840009.

Art. 2º O crédito adicional será alocado na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 22 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Diretoria de Políticas Públicas em Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0036 – Investimentos em Saúde
Projeto: 1.077 – Aquisição de Equipamentos e/ou Veículos Destinados aos Programas de Saúde

NATUREZA DA DESPESA:
4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 483.678,00
Fonte de Recursos: 2706 – Transferências Especiais da União

C.O.: 3110 – Emendas Parlamentares da União

Art. 3º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através do superávit financeiro dos recursos recebidos de Emendas Parlamentares Individuais da União no exercício anterior.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:1574ECE7

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4942 DE 18 DE JUNHO DE 2025

Autoriza a instituição e utilização do Cartão de Pagamento Municipal como forma de pagamento a ser utilizado pelo Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir e utilizar o Cartão de Pagamento Municipal como forma de pagamento a ser utilizado pelo Poder Executivo Municipal em conformidade com esta Lei Complementar, Regulamento Específico e o inciso I, do art. 40, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º O Cartão de Pagamento Municipal tem como objetivos:

I - Aumentar a eficiência, a agilidade e a segurança na gestão dos recursos públicos municipais;

II - Reduzir os custos operacionais relacionados a pagamentos;

III - Simplificar os procedimentos de pagamento e de prestação de contas;

IV - Promover maior transparência e controle sobre os gastos públicos;

V - Facilitar o pagamento de despesas de pequeno valor e de pronto pagamento; VI - Otimizar o fluxo de caixa do município.

Art. 3º O regulamento desta Lei Complementar, a ser expedido pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação, disporá sobre:

I - O Servidor Público Municipal indicado pela Fazenda Municipal para ficar de gestor da operacionalização do Cartão de Pagamento Municipal;

II - Os limites de utilização do cartão por tipo de despesa;

III - Os procedimentos para solicitação, emissão, utilização, controle, bloqueio e cancelamento do cartão;

IV - As normas para a prestação de contas dos gastos efetuados com o cartão, incluindo a documentação comprobatória exigida;

V - As responsabilidades e obrigações do Servidor Público Municipal gestor da operacionalização do Cartão de Pagamento Municipal – mediante assinatura de termo de responsabilidade;

VI - As medidas de segurança a serem adotadas para evitar o uso indevido do cartão;

VII - As sanções aplicáveis em caso de descumprimento das normas estabelecidas.

Art. 4º A gestão do Cartão de Pagamento Municipal poderá ser realizada diretamente pelo Município ou mediante convênio ou contrato com instituições financeiras.

Art. 5º Fica vedada a utilização do Cartão de Pagamento Municipal para:

I - Pagamento de despesas vedadas pela legislação federal, estadual ou municipal;

II - Saques em espécie, exceto em situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas em regulamento;

III - Pagamento de contas pessoais dos usuários;

IV - Outras vedações a serem definidas em regulamento – com ampla publicidade.

Art. 6º As despesas realizadas com o Cartão de Pagamento Municipal deverão ser registradas no sistema de contabilidade pública do município, com a identificação do beneficiário final, do valor pago, da natureza da despesa e do número do processo ou documento que a originou, em observância aos princípios da transparência e da publicidade.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:0EEDD54E

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4943 DE 18 DE JUNHO DE 2025

Institui o Programa Municipal de Transação Tributária - 2025 na cobrança de débitos do Município de Tupanciretã e dá outras providencias.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece as condições e os procedimentos que o Município de Tupanciretã adotará para efetivação do Programa Municipal de Transação Tributária – 2025 – PMTT-2025 de débitos municipais, objetivando estimular o pagamento, pelos contribuintes, dos débitos existentes junto a Fazenda Pública Municipal.

§ 1º O PMTT-2025 se destina a promover a regularização de créditos da Fazenda Pública Municipal, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, de natureza tributária ou não, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2025, constituídos ou não, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

§ 2º A comprovação do interesse público nas medidas implantadas é motivada pelos seguintes fatores:

Impulsionar a atividade socioeconômica e a geração de empregos, incrementando e acelerando a arrecadação de receitas públicas;

Ter uma atenção especial com as famílias carentes, em situação de vulnerabilidade econômica, oportunizando meios para os contribuintes quitarem seus débitos com a Fazenda Pública Municipal;

E desafogar o Poder Judiciário dos litígios de créditos tributários e não tributários que dificilmente atingem um resultado de forma imediata (princípio da razoável duração do processo e da efetividade da ação judicial), podendo ocorrer a prescrição administrativa ou judicial - tornando os créditos irrecuperáveis ou de difícil recuperação.
Cumprir os termos da Resolução nº 547 do CNJ.

§ 3º Aplica-se o disposto desta Lei Complementar aos contribuintes optantes do Simples Nacional, desde que tais valores tenham sido transferidos ao Município de Tupanciretã para inscrição em dívida ativa e cobrança nos termos do convênio firmado com a PGFN, conforme artigo 41, § 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CAPÍTULO II
DA ADESÃO E INCLUSÃO DE DÉBITOS

Art. 2º A adesão noPMTT-2025 se dará mediante as condições dispostas neste artigo:

I - O Termo de Adesão do PMTT-2025, será firmado pelo contribuinte ou seu representante, desde que munido de poderes para tal, que será acompanhado cumulativamente dos documentos abaixo indicados, apresentados em original, para fotocópia, os quais permanecerão arquivados junto ao respectivo processo administrativo de adesão:

a) Documento de identidade e CPF do firmatório do Termo de Adesão do PMTT-2025 e do Outorgante, em caso de representação por procuração;

b) Em caso de pessoa jurídica, contrato social e última alteração contratual, se houver, devidamente registrados na Junta Comercial competente, devendo ser firmado pela pessoa responsável para tal, com a devida apresentação dos documentos elencados na alínea anterior;

c) Nos casos de representação, será esta efetivada mediante instrumento público ou particular de procuração, com poderes específicos de opção e manutenção no PMTT-2025;

d) Relatório do débito total e os descontos concedidos;

e) Confissão irrevogável e irretratável dos débitos municipais.

Art. 3º A inclusão de débitos objeto de qualquer discussão, judicial ou administrativa, fica condicionada a desistência, formal, irrevogável e irretratável de eventuais contestações, recursos ou quaisquer outras medidas em direito admitidas, ficando, portanto, a eficácia da inclusão no programa sujeita ao deferimento ou homologação da desistência aqui prevista.

§ 1º Eventuais custas administrativas ou judiciais incidentes sobre o processo, administrativo, judicial ou extrajudicial (Tabelionato), até a data da desistência, serão de responsabilidade do contribuinte, bem como aquelas custas incidentes ao final do pagamento do parcelamento (custas finais).

§ 2º A não quitação das custas judiciais poderá ensejar o prosseguimento do processo, por parte da justiça, para cobrá-las, não cabendo qualquer responsabilidade à municipalidade, além de peticionar ao Juízo comunicando a quitação do parcelamento.

§ 3º Poderão ser incluídos débitos já parcelados, com pagamentos em dia ou não, cujo parcelamento deverá ser estornado e os débitos terem seus valores originais restabelecidos.

§ 4º A adesão ao PMTT-2025 isenta o contribuinte do pagamento de honorários advocatícios.

§ 5º Caso o optante venha a ser excluído do PMTT-2025, os honorários a que se referem o § 4º deste artigo voltarão a ser devidos em sua integralidade.

§ 6º A tramitação do processo de execução fiscal ficará suspensa até quitação integral do parcelamento.

Art. 4º Eventuais gravames ou garantias de débitos fiscais, incluídos no presente programa, serão mantidos até a quitação total do débito.

Art. 5º A Procuradoria Geral do Município se encarregará de peticionar solicitando a suspensão de eventuais processos judiciais que tramitem cobrando os valores inclusos no PMTT-2025, assim como informando a quitação total do parcelamento quando da ocorrência dessa.

Art. 6º O PMTT-2025 não obriga ao contribuinte o parcelamento do total do débito consolidado, facultando-lhe a possibilidade de parcelamento parcial do débito, respeitando as seguintes condições:

I - O parcelamento deve conter todos os débitos que compõem uma CDA;

II - O parcelamento deve conter todos os débitos que estão sob cobrança judicial em um mesmo processo.

Art. 7º A Secretaria da Fazenda e Fomento Empresarial se encarregará de todos os procedimentos necessários a execução do PMTT-2025.

CAPÍTULO III
PRAZOS E INCENTIVOS PARA O PAGAMENTO

Art. 8º A adesão ao PMTT-2025 será no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O PMTT-2025 poderá ter seu prazo de adesão prorrogado por igual período uma única vez.

Art. 9º Os débitos serão consolidados tendo por base a data da assinatura do Termo de Adesão doPMTT-2025.

Parágrafo único. O débito consolidado na forma desta Lei Complementar poderá:

I - Ser pago em parcelas mensais e sucessivas, sendo o número de parcelas determinado em função do total da dívida consolidada em valor:

a) Parcela mínima de 0,5 VRM (R$ 90,74) para pessoas físicas;

b) Parcela mínima de 1 VRM (R$ 181,47) para pessoas jurídicas.

II - Poderão ser pagos, na sua totalidade, à vista.

Art. 10 Os débitos consolidados poderão ser parcelados, com pagamentos iguais e sucessivos, nas condições abaixo:

Parcelas (quantidade)	Consolidação do débito - Correção Monetária	Redução das Multas de mora	Redução dos juros de mora	Redução dos honorários advocatícios
06	IPCA	90 %	90 %	100 %
12	IPCA	80 %	80 %	100 %
24	IPCA	70 %	70 %	100 %
36	IPCA	60 %	60 %	100 %
48	IPCA	50 %	50 %	100 %
60	IPCA	40 %	40 %	100 %
70	IPCA	30 %	30 %	100 %
80	IPCA	20 %	20 %	100 %

§ 1º Para efeitos desta Lei Complementar o valor principal será mantido.

§ 2º Em qualquer das hipóteses do parcelamento, serão mantidos o valor principal e a correção monetária.

§ 3º Ao pagamento à vista, só deve incidir a correção monetária pelo IPCA:

Parcelas (quantidade)	Consolidação do débito - Correção Monetária	Redução das Multas de mora	Redução dos juros de mora	Redução dos honorários advocatícios
01	IPCA	100 %	100 %	100 %

Art. 11 Qualquer que seja a hipótese do parcelamento, o pagamento da primeira parcela será realizado em até 03 (três) dias após a assinatura do Termo de Adesão, e será condição obrigatória para a validação do acordo de adesão ao PMTT-2025.

§ 1º Aos contribuintes que optarem por indicar o pagamento na opção desconto em folha, ele deverá realizar o pagamento da 1ª parcela nos termos do art. 10, ficando as demais parcelas autorizadas a serem descontadas em folha de pagamento.

§ 2º Ao contribuinte que optar por solicitar desconto para pagamento em Licença Prêmio, somente o poderá fazer na condição "à vista", conforme condições do art. 10º, desde que tenha crédito reconhecido pelo Município. O débito somente será extinto após a publicação de portaria de concessão de pagamento de licença prêmio - compensação de dívida e registro contábil na Tesouraria Municipal.

§ 3º Aos eventuais pagamentos em atraso, superior a trinta (30) dias, de parcelas do programa, serão cominados juros, multa e correção monetária previstos na Lei Complementar Municipal nº 3645 de 30 de dezembro de 2014 - Código Tributário Municipal (CTM).

§ 4º As parcelas não pagas pelo contribuinte poderão, a juízo da autoridade administrativa, ser encaminhadas a cobrança extrajudicial, através do Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca.

Art. 12 A opção pela forma de pagamento prevista nesta Lei Complementar será formalizada nos moldes do Contrato de Confissão de Dívida utilizado pela Fazenda Municipal, que sujeitará o contribuinte:

I - A confissão irrevogável e irretratável dos débitos consolidados;

II - A expressa renúncia a qualquer discussão administrativa ou judicial, bem como a desistência das demandas já interpostas, relativas a dívidas incluídas no pedido de adesão pelo contribuinte;

III - A aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;

IV - A assinatura do acordo deve ser presencial e ou através de assinatura eletrônica, se for o caso. A mesma exigência é obrigatória em casos de acordos firmados por terceiros, devendo estes portarem procuração para tal;

V - Casos em que houver a impossibilidade da assinatura do titular do cadastro, e não houver procuração, o terceiro figurará com responsável tributário pelo acordo firmado, podendo ser responsabilizado por eventuais valores em virtude do não cumprimento do acordo do PMTT-2025.

VI - Ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado, bem como de tributos e outras obrigações de responsabilidade do contribuinte, decorrentes de fatos geradores ocorridos posteriormente ao parcelamento;

VII - Pagamento da 1ª (primeira) parcela em até 03 (três) dias da assinatura do Termo de Adesão ao programa;

Parágrafo único. A assinatura do termo de transação pelo sujeito passivo interrompe a prescrição na forma do inciso IV do parágrafo único do art. 174 da Lei nº 5172, de 1966.

CAPÍTULO IV
DA EXCLUSÃO DO PMTT-2025

Art. 13 O contribuinte será excluído do **PMTT-2025** mediante despacho decisório da Secretaria da Fazenda e Fomento Empresarial e após notificação pessoal (RE 669.196 - STF), na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - Falta de pagamento de três parcelas consecutivas;

II - Atraso por mais de 90 (noventa dias) de uma parcela;

III - Falência ou extinção, pela liquidação, ou cisão da pessoa jurídica, ou insolvência da pessoa física;

IV - Prática de qualquer procedimento que caracterize simulação ou sonegação de informações fiscais;

V - Não manter atualizado o seu cadastro.

Parágrafo único. Não sendo regularizada a questão o contribuinte será excluído do PMTT-2025 após 03 dias úteis a contar do envio da notificação.

Art. 14 A exclusão do contribuinte do PMTT-2025 acarretará a exigibilidade do total do débito confessado, no valor original, restabelecendo-se a multa e os juros, então reduzidos em função da adesão.

§ 1º Os valores eventualmente pagos dentro do programa serão deduzidos da dívida original na proporção da opção prevista pelo contribuinte na adesão ao PMTT-2025.

§ 2º No caso de exclusão, haverá o prosseguimento da ação de execução fiscal, ficando ainda, o contribuinte, impedido de beneficiar-se de futuro PMTT pelo prazo de 02 (dois) anos.

§ 3º Para notificação prévia poderá ser utilizado o aplicativo de mensagens WhatsApp, telefone e e-mail do contribuinte, que deverá manter atualizado o seu cadastro.

§ 4º Aos contribuintes excluídos do PMTT-2025 é vedado, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da exclusão, a formalização de nova Adesão, ainda que relativa a débitos distintos.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 Para os contribuintes optantes pelo PMTT-2025, a Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa terá prazo de validade por 30 (trinta) dias.

Art. 16 O PMTT-2025, instituído por esta Lei Complementar, não implica em renúncia de receita, não ocorrendo alteração do valor principal, sendo a redução de multas e juros, pertinentes as sanções pelo inadimplemento.

Art. 17 A Lei de Transação Fiscal Federal - Lei Federal nº 13.988 de 14 de abril de 2020, que também serve de parâmetro diante do princípio da isonomia e juridicidade, indica que a Administração Federal em juízo de oportunidade e conveniência, poderá celebrar transação em quaisquer das modalidades (com redução de multas e juros), sempre que, motivadamente, entender que a medida atende ao interesse público.

Art. 18 A instituição do PMTT-2025 não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas a qualquer título de débitos, parcelados ou não, que eventualmente tenha havido cobrança de encargos.

Art. 19 Fica inalterada a rotina de cobranças (fiscalizações, autuações, protestos e ajuizamentos) realizada pela Secretaria da Fazenda e Fomento Empresarial.

Art. 20 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a baixar atos visando regulamentar e disciplinar procedimentos ou dirimir dúvidas que visem a execução e consolidação do PMTT-2025.

Art. 21 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 22 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:980BF6A9

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4944 DE 18 DE JUNHO DE 2025

Acrescenta evento à Lei Ordinária Municipal nº 4155, Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica incluído no Anexo I da Lei Ordinária Municipal nº 4155 de 04 de dezembro de 2019, Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã, o seguinte evento:

Acampamento Farroupilha	Tem como premissa valorizar as raízes do mês farroupilha e conectar em um único espaço diversas entidades em prol de um evento que, dê visibilidade Cultural e Turística para o município. Evento contará com bailes, Piquetes, Torneio de churrasco.	Setembro
Encontre-se no Brique	Evento para desenvolver economia criativa e colaborativa do município, dar visibilidade para pequenos empreendedores de diversos segmentos, bem como: Artesanato, Brechós, Livros, Discos, Artes em geral. E tudo isso aliando cultura e musicalidade dos artísticas do município.	Janeiro a dezembro

Art. 2º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 18 (dezoito) dia do mês de junho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:9C4047C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32196/2025 - REVOGA PORTARIAS DE CONVOCAÇÃO AO REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, a contar do dia 23/06/2025 a Portaria de Convocação para Regime Suplementar do(a) servidor(a) VERA EUNICE PAZ DO NASCIMENTO, Professora, Matrícula 2540-2, convocado(a) pela Portaria 32.136 de 04 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:28BC3676

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32197/2025 - TORNA SEM EFEITO PORTARIA

Prefeito Municipal de Tupanciretã,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 32.156 de 09 de junho de 2025, que nomeou o(a) senhor(a) BEATRIZ MIRANDA para o cargo de SERVENTE aprovado (a) em 36°lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n° 001/2025 de 07.03.2025, em razão do candidato formalizar desistência da vaga formalizado no Protocolo n° 3376/2025 1DOC .

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Detupanciretã
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:3C1F7726

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32198/2025 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 24 de junho de 2025 para o cargo de provimento temporário de SERVENTE o(a) senhor(a) DAMARES DA ROSA PINTO, aprovado(a) em 38º lugar, no Processo Seletivo

Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 07.03.2025, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã,
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E9756DD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025.

RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 10/2025 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: LIMITAÇÃO DE DISTÂNCIA PARA RETIRADA DO OBJETO da Contratação de empresa para fornecimento de brita graduada, pó de brita, pedrisco, rachão e base graduada a serem utilizados pelas equipes da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Tupandi/RS, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 26/06/2025, às 09h00min, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no Site:www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

PAULINHO LUDWIG,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivo Neumann Dhein
Código Identificador:77C88570

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PTEGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025.

RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 11/2025 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: LIMITAÇÃO DE DISTÂNCIA PARA RETIRADA DO OBJETO da Contratação de empresa para fornecimento de areia dos tipos: Média, Grossa e Regular a serem utilizados pelas equipes da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Tupandi/RS, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 02/07/2025, às 09h00min, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no Site:www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

PAULINHO LUDWIG,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivo Neumann Dhein
Código Identificador:6FB3FA3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 190/2024

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 190/2024, de contratação de empresa especializada para construção de uma ponte de concreto pré-moldado, neste Município de Tuparendi (RS).

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi (RS), CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Julio Cesar Mattiazzi, e de outro lado, a empresa **Construtora Deca Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.581.992/0001-01, com sede na Rua Pascoal Cortellini, nº 181-D, no município de Chapecó (SC), CEP 89814-830, representada por Darcy Eduardo Coninck de Almeida Pedroso, inscrito no CPF sob nº 345.618.629-00, residente e domiciliado em Santa Rosa (RS), resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo ao contrato citado retro, pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas.

Cláusula Primeira: Do Objeto
O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de R$ 65.959,36 (sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais com trinta e seis centavos), equivalente a 7,99% do contrato 190/2024, que tem o valor de R$ 824.500,00 (oitocentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Cláusula Segunda: Da Ratificação
Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas do referido contrato, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 20 de Junho de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA DECA LTDA
Contratada

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:4ABC022B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO N° 011/2025

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultado de Concurso Público, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2024, de 09 de fevereiro de 2024, procede na convocação do candidato, conforme classificação abaixo relacionada:

CARGO: Pedagogo
Andressa Halmenschlager – 2° LUGAR

Art. 1º - O candidato deverá comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, Rua Frederico Trarbach, 655, no horário das 08 h às 12 h e das 13:00 h às 17 h, no prazo de até 10 (dez) dias, após a publicação deste, com os documentos abaixo listados:
I – 1 (uma) foto 3x4, recente;
II – nº de conta corrente em instituição bancária indicada pelo município;
III – endereço residencial e nº de telefone;
IV – fotocópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:
a) carteira de identidade;
b) CIC/CPF;
c) PIS/PASEP;
d) titulo de eleitor com comprovação da última votação;
e) certificado militar (para o sexo masculino);
f) certidão de nascimento ou casamento;

g) certidão de nascimento dos filhos ou dependentes menores e a respectiva carteira de vacinação;
h) certificado ou diploma de formação escolar, bem como da especialidade, e a carteira de registro no órgão competente, quando for o caso;
i) carteira nacional de habilitação, quando for o caso.
V – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
VI – Declaração de bens e renda, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
VII – folha corrida judicial, do domicílio do servidor nomeado, com data posterior ao edital de convocação;
VIII – exame de saúde com médico ou junta médica oficial do Município, registrado em ficha fornecida pelo Município, mediante a apresentação dos exames que seguem e que serão custeados pelo candidato convocado:
Para ambos os cargos e os sexos: hemograma, EQU (comum de urina), glicemia, uréia, creatinina, colesterol, avaliação cardiológica (c/eletrocardiograma), vacina antitetânica e RX do tórax;
Serviços de limpeza de unidades de saúde: exame anti-hbs;
Motoristas (todos excetos da saúde): Gama-GT;
Motoristas da saúde: exame anti-hbs e Gama-GT;
Profissionais de saúde na unidade básica: exame anti-hbs;
Operadores de Máquinas: Audiometria e Gama-GT;
Operário e Operário Especializado: Audiometria;
Mecânicos e Soldadores: carboxiemoglobina.

Art. 2º - O ato oficial de nomeação do candidato para o respectivo cargo, somente será efetivado mediante a apresentação dos documentos referidos no Art. 1º.

Art. 3º - O prazo de até 10 (dez) dias, poderá ser prorrogado uma vez por igual período a pedido do candidato, compreende a entrega, análise, aprovação de documentos, a nomeação e a posse. Caso não compareça no prazo acima, o candidato terá sua convocação tornada sem efeito, ficando o município apto a prosseguir no chamamento dos próximos candidatos classificados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 23 DE JUNHO DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:1CF3DB6B

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Concorrência Presencial (Lei 14.133)

b) Número: 005/2025

c) Objetivo: Contratação de empresa especializada para Construção de Quadra Coberta na futura EMEF Professora Odette Pedreira de Mello.

d) Fornecedores :
Empresa ..: 10053 - TREVISAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ .....: 40.695.670/0001-94
Endereço .: ESTRADA LINHA QUINCA
Cidade ...: Sobradinho CEP: 96.900-000

e) Valor: R$695.241,62

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de junho de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:833CF6C2

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Pregão Presencial (Lei 14.133)

b) Número: 003/2025

c) Objetivo: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual e/ou futura aquisição de MATERIAL, DENOMINADO CARGA DE CASCALHO (pedra em basalto), para uso na manutenção de estradas, corredores vicinais do Município, englobando as Secretarias Municipais, conforme especificações no Termo de Referência (ANEXO I) e demais anexos.

d) Fornecedores e Itens:
Empresa ..: 10053 - THIAGO DIETERICH
CNPJ .....: 57.922.055/0001-76
Endereço .: PAGADOR MARTELO
Cidade ...: General Câmara CEP: 95.820-000
Telefone..: (51)997767151

e) Valor: R$85,00 carga de caminhão truck 12m³

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de junho de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:7E06354A

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei 14.133)

b) Número: 004/2025

c) Objetivo: Registro de Preços para eventual e/ou futura aquisição de Material Hidráulico.

d) Fornecedores e Itens:
MATTOS CONEXÕES E SOLUCÕES LTDA 41.062.521/0001-50
Itens Vencedores: 10
No valor total de: R$ 5.100,00

AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA 56.392.728/0001-60
Itens Vencedores: 3, 4, 5, 9
No valor total de: R$ 534.050,00

BAKOF PLASTICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL 91.967.067/0001-55
Itens Vencedores: 12, 13, 14, 15, 16, 17
No valor total de: R$ 362.652,80

CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA 40.044.357/0001-96
Itens Vencedores: 7
No valor total de: R$ 66.800,00

ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS 47.629.289/0001-76
Itens Vencedores: 1, 2, 6
No valor total de: R$ 190.600,00

LELEGAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA 21.524.140/0001-39
Itens Vencedores: 11
No valor total de: R$ 66.000,00

STALTTER INDUSTRIA PLASTICA LTDA 50.939.633/0001-38
Itens Vencedores: 8
No valor total de: R$ 51.600,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de Junho de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:2F9B3354

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de uniformes e acessórios, conforme descrito em Edital. A abertura das propostas será no dia 08/07/2025, às 09 horas. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 23/06/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:F559CD4E

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público que no edital em epigrafe, página 26, item 10, onde se lê: "Unidade – Cápsula" - Leia-se: "Unidade - Comprimido". Venâncio Aires, 23/06/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:00D17E03

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2025 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: VINCITA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 31/2025, que tem por objeto: Aquisição de 01 (uma) Colhedora de Forragens para atender demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Venâncio Aires. Dotações Orçamentárias: 2025/1284 – 09.01.20.608.0012.1038 – Implantação Centro de Comercialização da Produção Primária. Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais). Data da Ass: 18/06/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E2505334

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: LM DIMAC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Oriundo do Edital de Concorrência Eletrônica nº 15/2024. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, alterando quantidades no contrato, substituindo duas portas internas. Por conseguinte, as alterações supra citadas, geram um acréscimo de R$ 6.015,27 (seis mil e quinze reais e vinte e sete centavos), em conformidade com o disposto no Art. 124, I, "b" da Lei Federal nº 14.133/2.021. Assinatura: 23/06/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C538BC4E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: LM DIMAC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Oriundo do Edital de Concorrência Eletrônica nº 06/2024. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar do término de sua execução, em 20/06/2025, prorrogando-o, respectivamente, até 19/08/2025, passando o contrato a viger até 16/11/2025, em conformidade com o disposto §2º da Cláusula Quarta do instrumento contratual, assim como, de acordo com o disposto no Art. 92, inciso VII, combinado com o Art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2.021. Assinatura: 23/06/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A4E436DB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2023. Locatário: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Locador: SCHIRLEY MARIA RUSCHEL DA SILVA, representada neste ato por KAPPEL IMÓVEIS LTDA. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 29/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por 12 (doze) meses, respectivamente até 28/06/2026. Por conseguinte, o valor constante na Cláusula Quarta do instrumento contratual deverá sofrer reajuste, passando a vigorar ao preço mensal de R$ 2.407,28 (dois mil quatrocentos e sete reais e vinte e oito centavos), ordenado conforme as Cláusulas Quarta, §1º e Quinta do instrumento em estudo, em consonância com a Lei Federal nº 8.245/91 e no Art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 23/06/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:867BF52E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: LM DIMAC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Oriundo do Edital de Concorrência Eletrônica nº 15/2024. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar do término de sua execução, em 18/07/2025, prorrogando-o, respectivamente, até 16/10/2025, passando o contrato a viger até 14/01/2026, em conformidade com o disposto §2º da Cláusula Quarta do instrumento contratual, assim como, de acordo com o disposto no Art. 92, inciso VII, combinado com o Art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2.021. Assinatura: 23/06/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C4C6ACC2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: MTX CONSTRUÇÕES LTDA. Oriundo do Edital de Concorrência Eletrônica nº 07/2024. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar do término de sua execução, em 05/07/2025, prorrogando-o, respectivamente, até 03/10/2025, passando o contrato a viger até 01/01/2026, em conformidade com o disposto §2º da Cláusula Quarta do instrumento contratual, assim como, de acordo com o disposto no Art. 92, inciso VII, combinado com o Art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2.021. Assinatura: 23/06/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:0B849412

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **Compra de Camisetas Programa Vereador Mirim, Quant.: 30 unidades.** O edital e demais documentos estão disponíveis na página: https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2025/licitacoes-abertas/ ou pelo e-mail: agentedecontratacao@xangrila.rs.leg.br. Os interessados podem apresentar **documentação e proposta de preço até o DIA 27/06/2025 às 13 h,** via **e-mail** ou mediante **protocolo** na Direção-Geral ou Agente de Contratação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Mais informações podem ser adquiridas também diretamente com a Agente de Contratação na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS.

Xangri-Lá, 23 de junho de 2025

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO
Agente de Contratação

Publicado por:
Evelise Britto da Silveira
Código Identificador:D1450267

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **Compra de Alimentos Programa Vereador Mirim.** O edital e demais documentos estão disponíveis na página: https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2025/licitacoes-abertas/ ou pelo e-mail: agentedecontratacao@xangrila.rs.leg.br. Os interessados podem apresentar **documentação e proposta de preço até o DIA 27/06/2025 às 13 h 30 min,** via **e-mail** ou mediante **protocolo** na Direção-Geral ou Agente de Contratação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Mais informações podem ser adquiridas também diretamente com a Agente de Contratação na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS.

Xangri-Lá, 23 de junho de 2025

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO
Agente de Contratação

Publicado por:
Evelise Britto da Silveira
Código Identificador:31501C43

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o determinado pela Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação 43/2025. Objeto: Contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, com amparo legal no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021 de curso presencial denominado "0025/0107 – ASSESSORIA LEGISLATIVA E VEREANÇA DE ALTO IMPACTO: FERRAMENTAS ESSENCIAIS PARA POTENCIALIZAR O MANDATO", a ser realizado nos dias 1° a 04 de julho de 2025, realizado pela Instituição de ensino INLEGIS – Consultoria e Treinamento, CNPJ nº 30.050.141/0001-80, com a carga horária de 17 horas., valor total de R$ 1.290,00 (mil duzentos e noventa reais).

Xangri-Lá, 23 de junho de 2025.

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO
Agente de Contratação

Publicado por:
Evelise Britto da Silveira
Código Identificador:001ECE78

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o determinado pela Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação 44/2025. Objeto: Contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, com amparo legal no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021 de curso presencial denominado "4025/0107 – Mídias Sociais: Ferramentas de Mídias Sociais para o Poder Público – Canva, CapCut, Inteligência Artificial (GPT e outros) e identidade visual", a ser realizado nos dias 1° a 04 de julho de 2025, realizado pela Instituição de ensino INLEGIS – Consultoria e Treinamento, CNPJ nº 30.050.141/0001-80, com a carga horária de 17 horas., valor total de R$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais).

Xangri-Lá, 23 de junho de 2025.

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO
Agente de Contratação

Publicado por:
Evelise Britto da Silveira
Código Identificador:1A4A35A5

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 021/2025	**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO CONTRIBUIÇÃO** A SERVIDORA **HELENARA PINTO DA SILVA,** no cargo de Monitor, padrão 08, classe "I", matrícula nº 950, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de maio de 2025.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 068/2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:CDE43B19

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 022/2025	**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** A SERVIDORA **CLAUDETE MARIA MARQUES DA ROSA,** no cargo de Professor, padrão 09, classe "D", matrícula nº 4640, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de maio de 2025.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o que estabelece o art. 79-B, da LOM c/c art. 49-C, § 3º c/c art. 106, II da LCM 68/2014 com redação pela 154/2024.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:907FCB83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2025

Nº 182/2025	GABRIEL KUBIAKI
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para arbitragem de jogos desportivos.
VALOR	**R$ 3.235,00 (três mil duzentos e trinta e cinco)**
PRAZO VIGÊNCIA	**A vigência do contrato será de 3 (três) meses**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO** **3.3.90.39.79 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL** **04.122.0001.2138.0000 Manutenção da Secretaria de Turismo** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)**
AMPARO LEGAL	Processo nº 167635/2025
DATA ASSINATURA	13/06/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3BBCCACC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2025

Nº 183/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a aquisição de licença anual de sistema de preços
VALOR	**R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência de entrega deverá ser de até 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 03 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** **3.3.90.40.06 LOCAÇÃO DE SOFTWARE** **04.122.0001.2004.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA** **1500 Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 162723/2025
DATA ASSINATURA	13/06/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5A1E9AFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2025

Nº 184/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA**
OBJETO	• O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual com motorista, totalizando 328 (trezentos e vinte e oito) km para o Projeto Pedagógico: Explorando a natureza.
VALOR	**R$ 2.312,40 (dois mil trezentos e doze reais com quarenta centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** **3.3.90.39.65 SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO** **12.361.0030.2013.0000 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino**
AMPARO LEGAL	Processo nº 163630/2025
DATA ASSINATURA	13/06/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:95FD3D52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2025

Nº 185/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA P.R. INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para locação de tendas para a Ação de Adoção e Castração de Animais, Feira de Artesanato e Recolhimento de Materiais Eletrônicos
VALOR	R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	**A vigência do contrato será de 12 (meses) meses**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO** **3.3.90.39.14 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS** **04.122.0001.2138.0000 Manutenção da Secretaria de Turismo** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 167646/2025
DATA ASSINATURA	16/06/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5E8F5B27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2025

Nº 186/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA**
OBJETO	• O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual com motorista, totalizando 620 (seiscentos e vinte) km para viagem de estudos para a Escola Major J. A. Marques.
VALOR	**R$ 4.371,00 (quatro mil trezentos e setenta e um reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** **3.3.90.39.65 SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO** **12.361.0030.2013.0000 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino**
AMPARO LEGAL	Processo nº 167181/2025
DATA ASSINATURA	18/06/2025
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7B3CF5AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2025

Nº 187/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LEANDRO BOHM**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a aquisição de ar condicionado com instalação
VALOR	**R$ 11.610,00 (onze mil seiscentos e dez reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 08 02 SECRETARIA DE SAÚDE** **4.4.90.52.34 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS** **10.304.0014.1081.0000 Veículo, Equipamento e Material Permanente** **1600 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde** **0000 Não se aplica** **01 08 02 SECRETARIA DE SAÚDE** **4.4.90.52.34 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS** **10.301.0012.1196.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – AB – E.P. Nº 11217412000124016** **2601 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde** **3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais** **01 08 02 SECRETARIA DE SAÚDE** **4.4.90.52.34 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS** **10.301.0012.1198.0000 ODONTOLOGIA ATENÇÃO BÁSICA – PORTARIA 395/202 SES RS** **2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc. Anterior)** **0000 Não se aplica** **01 08 02 SECRETARIA DE SAÚDE** **4.4.90.52.34 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS** **10.301.0012.1079.0000 Veículo, Equipamento E Material Permanente** 2601 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
AMPARO LEGAL	Processo nº 160392/2025
DATA ASSINATURA	18/06/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FB5AD170

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2025

Nº 188/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA EMBRACOL – EMPRESA BRASILEIRA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de 15.000 (quinze mil) m² de bloquete/piso intertravado de concreto e 2.000 (dois mil) ML de meio fio de concreto
VALOR	**R$ 904.800,00 (novecentos e quatro mil e oitocentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 05 01 Secretaria de Obras** **4.4.90.30.99 outros materiais de consumo** **15.451.0009.2030.0000 Manutenção da malha viária do Município** **1754 recursos de operações de crédito (Exerc. Corrente)** **0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 166949/2025
DATA ASSINATURA	28/06/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FE5E71D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2791, DE 17 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - COMDEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica criado no Município de Xangri-Lá o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, parte integrante da Estrutura Administrativa Municipal, com a composição e competências definidas nesta Lei.

Art. 2º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, criado por esta Lei, é órgão deliberativo e consultivo, em caráter permanente, nas gestões referentes ao equilíbrio ecológico e ao combate as agressões ambientais em toda a área do Município de Xangri-Lá, visando assegurar a participação dos diversos setores da comunidade na tutela do meio ambiente, na esfera municipal, e desempenhar à ação dos Governos Federal e Estadual, um conjunto de estudos e atividades de ordem institucional que promovam a política ambiental do Município.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, elaborará normas supletivas e complementares a padrões relacionados com o meio ambiente, observando as que forem estabelecidas pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente CONAMA e todas as demais vigentes para observância e cumprimento no âmbito Municipal.

Art. 3º São competências do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA:

I - assessorar e propor ao Prefeito Municipal, diretrizes e políticas municipais do meio ambiente, acompanhando sua execução;

II - avaliar e opinar sobre planos, programas e projetos de lei de desenvolvimento municipal, relacionados ao meio ambiente;

III - estimular e acompanhar o inventário dos bens que constituirão o patrimônio ambiental do Município;

IV - fiscalizar, propor, formular diretrizes e normas de aplicação do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA;

V - colaborar e estimular campanhas ambientais de conscientização da população, cursos, seminários, palestras, simpósios e conferências sobre temas ambientais de interesse local;

VI - manifestar-se sobre convênios de gestão ambiental entre o Município e organizações públicas ou privadas;

VII - estimular a integração do Município com órgãos estaduais, federais e internacionais, nos assuntos referentes ao meio ambiente;

VIII - contribuir e acompanhar os programas de educação ambiental para o Município;

IX - manifestar-se sobre o uso das áreas públicas municipais de interesse ambiental;

X - manifestar-se através de parecer sobre a exploração dos recursos naturais existentes no Município, bem como propor medidas de conservação, proteção e recuperação dos mesmos;

XI - sugerir medidas de proteção do patrimônio natural do Município;

XII - identificar, prever e comunicar através de Relatório aos órgãos competentes as agressões ambientais ocorridas no Município;

XIII - propor e manifestar-se sobre normas, padrões, parâmetros e critérios de avaliação, controle, manutenção, recuperação e melhoria da qualidade do meio ambiente natural, antrópico e do trabalho;

XIV - apreciar e deliberar, na forma da legislação, sobre estudos de impacto ambiental e respectivos relatórios, de empreendimentos instalados e a serem instalados no Município, que por sua atividade utilizem recursos naturais e sejam atividades potencialmente degradadoras do meio ambiente;

XV - elaborar seu regimento interno;

XVI - manifestar-se, em última instância administrativa, sobre penalidades, multas e outros atos administrativos decorrentes da atuação do órgão ambiental municipal.

Art. 4º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano é composto de 11 (onze) membros titulares e seus suplentes, com renovação bienal, escolhidos conforme segue:

I - 5 (cinco) representantes de entidades governamentais que tratem de matéria afim, conforme segue:

a) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, escolhidos entre os técnicos integrantes da Comissão Técnica;

b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

c) 1 (um) representante da Procuradoria-Geral do Município;

d) 1 (um) representante de órgão da administração pública estadual ou federal que tenha em suas atribuições a proteção ambiental ou o saneamento básico e que possuam representação no Município.

II - 5 (cinco) representantes de entidades não governamentais, constituídas por entidades de classe e afins ao planejamento ambiental urbano e entidades empresariais, conforme segue:

a) 2 (dois) representantes de setor organizado da sociedade, tais como: setores do turismo, da agricultura, da pesca, da indústria e comércio, clubes de serviço, sindicatos e pessoas comprometidas com a questão ambiental;

b) 1 (um) representante de entidade comunitária criada com o objetivo de defesa dos interesses dos moradores, com atuação no município;

c) 1 (um) representante de entidades civis criadas com finalidade de defesa da qualidade do meio ambiente, da educação ou da cultura com atuação no âmbito do município, tenha reconhecimento junto aos poderes públicos e estatuto registrado e atualizado com as Assembleias gerais Ordinárias perante cartório de registro civil de pessoa jurídica;

d) 1(um) representante de instituições de ensino e pesquisa comprometido com a questão ambiental.

III - Presidente: o titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, na qualidade de presidente do COMDEMA, substituído em suas ausências e impedimentos pelo Vice-Presidente.

Art. 5º Para os fins do inciso I do Art. 4º desta Lei considera-se setor organizado da sociedade a associação que, mesmo com outra denominação, congreguem membros dos seguimentos descritos no referido inciso, e tenha reconhecimento junto aos poderes públicos e estatuto registrado e atualizado com as Assembleias gerais Ordinárias perante cartório de registro civil de pessoa jurídica.

Art. 6º Para os fins do inciso II do Art. 4º desta Lei considera-se entidade comunitária a associação de moradores que, mesmo com outra denominação, congreguem os moradores na defesa dos interesses gerais de sua comunidade e tenha reconhecimento junto aos poderes públicos e estatuto registrado e atualizado com as Assembleias gerais Ordinárias perante cartório de registro civil de pessoa jurídica.

Art. 7º Os representantes, titular e suplente, das entidades serão escolhidos por Assembleia Geral de cada entidade ou pela diretoria, se assim o estatuto permitir.

Art. 8º As entidades deverão indicar como suas representantes pessoas que pela natureza de sua formação e conhecimento possam contribuir no tratamento das questões que envolvem o COMDEMA, preferencialmente com vinculação a comunidade local de Xangri-Lá.

§ 1º Não poderão ser escolhidos como representantes de entidades membros de outros conselhos municipais, servidores municipais e titulares de mandatos eletivos no legislativo ou executivo municipal;

§ 2º O mesmo conselheiro não poderá representar mais de uma entidade.

Art. 9º Perderão o mandato os membros que por 3 (três) sessões durante o mandato, consecutivas ou não, deixarem de comparecer às reuniões mensais regulares do Conselho, sem justificativa.

§ 1º Quando ocorrerem duas faltas a sessões, o fato deverá ser comunicado à(s) entidade(s) representada(s) pelo Conselheiro, alertando-as sobre a situação e suas consequências;

§ 2º Concretizando as faltas nos limites previstos neste artigo, será demandado à entidade que indique novo representante no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 3º Na ocorrência de vaga será convocado o respectivo suplente.

§ 4º Considerar-se-á como falta justificada à reunião aquela em que o Conselheiro for substituído pelo respectivo suplente.

Art. 10 O membro do Conselho poderá perder seu mandato caso não obtenha voto de confiança da assembleia geral convocada especialmente para este fim.

§ 1º O representante cujo mandato for submetido à confirmação deverá ser intimado da data da assembleia geral, sendo-lhe assegurado direito de apresentar defesa e justificar seus procedimentos.

§ 2º O representante de entidade que não obtenha voto de confiança terá extinguido o seu mandato, cabendo ao presidente da assembleia comunicar o fato ao presidente do COMDEMA, apresentando a cópia da ata da reunião.

§ 3º Na ocorrência do previsto no parágrafo anterior, o suplente assumirá na condição de titular, cabendo à entidade indicar novo suplente.

Art. 11 A Estrutura do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA será definida em seu regimento interno, observando as normas desta Lei.

§ 1º Com a finalidade de oferecer suporte técnico adequado às deliberações do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, o mesmo poderá criar Câmaras Técnicas provisórias ou permanentes.

§ 2º As Câmaras Técnicas referidas no parágrafo anterior terão por objetivo estudar, subsidiar e propor formas e medidas de harmonizar e integrar as normas, padrões, parâmetros, critérios e diretrizes objeto das deliberações, e serão compostas pelos Membros e por técnicos devidamente habilitados, integrantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, ou indicados por este.

Art. 12 A atividade dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA reger-se-á pelo definido em seu Regimento Interno, observado as disposições desta Lei.

§ 1º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês ou, em reunião extraordinária quando convocado por seu Presidente ou pelo Prefeito Municipal.

§ 2º Na primeira reunião após a nomeação, os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA escolherão, um Vice-Presidente, e um Secretário, cujas atribuições serão definidas em regulamentação, para um mandato de 02 (dois) anos, renováveis por mais 02 (dois) anos.

§ 3º A mudança na administração municipal não implica mudança nos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

§ 4º O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 13 A Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente prestará apoio administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

Art. 14 Para melhor desempenho de suas funções este Conselho poderá recorrer às pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:

I - consideram-se colaboradores deste Conselho as instituições formadoras de recursos humanos para o meio ambiente e as entidades representativas de profissionais usuários dos serviços de meio ambiente, sem embargos de sua condição de membro;

II - ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o conselho em assuntos específicos;

III - poderão ser criadas Comissões Internas, constituídas por entidades membros do conselho e outras instituições para promover estudos, emitir pareceres a respeito de temas específicos e subsidiar as propostas das Câmaras Técnicas.

Art. 15 As decisões do conselho serão consubstanciadas em Resoluções.

Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 17 Fica revogada a Lei nº 950, de 17 de abril de 2007, ressalvando-se seus efeitos até que constituído formalmente o novo colegiado, mediante edição de portaria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de junho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CCF62FDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2792, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Dispoem sobre a vedação, execução de músicas e videoclipes com letras e coreografias, as que Façam apologia ao crime, ao uso de drogas ou expressem conteúdos verbais e nao verbais de cunho sexual e erótico, nas unidades escolares da rede de ensino do Municipio de Xangri-Lá, e estabelece outras providências.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a vedação da execução de músicas e videoclipes com letras e coreografias que façam apologia ao crime, ao uso de drogas, ou expressem conteúdos verbais e não verbais de cunho sexual e erótico, nas unidades de ensino públicas e privadas do Município de Xangri-Lá.

Art. 2º Fica vedada nas unidades escolares da rede Municipal e Privada de Ensino no Município de Xangri-Lá a reprodução de músicas e videoclipes que contenham:

I – letras e coreografias que façam apologia, remetam ou incentivem a criminalidade e o cometimento de ilícitos penais;

II – letras e coreografias que façam apologia, remetam ou incentivem o uso de drogas ilícitas; e

III – letras, coreografias e quaisquer conteúdos verbais ou não verbais de cunho sexual e erótico.

Art. 3º Os coordenadores, diretores e responsáveis pelas unidades de ensino que infringirem o disposto do art. 2º, desta Lei responderão:

I – quando praticado por funcionário ou à revelia deste: por meio de procedimento administrativo disciplinar, sendo passível de aplicação das penas previstas em lei específica;

II – quando praticado por funcionário de escola privada ou à revelia deste: as seguintes penalidades administrativas, aplicáveis, conforme responsabilidade, de forma gradativa:

advertência escrita, advertência verbal, suspensão ou demissão do funcionário, de acordo com sua responsabilidade; cumulada com:
multa de 2(dois) a 10(dez) salários mínimos aos estabelecimentos privados onde se tenha praticado o ilícito, sendo elevado ao teto após a primeira reincidência.
Parágrafo único: Aplica-se a multa de que trata a alínea ¨b¨ do inciso II deste artigo ao servidor público que comprovadamente omitir-se frente ao não atendimento do que dispõe esta Lei ou concorrer para o seu descumprimento.
Art. 4º O diretor ou gestor da unidade escolar será o responsável necessário por fiscalizar o cumprimento desta Lei e o descumprimento acarretará a interrupção imediata do evento no qual o material estiver sendo reproduzido, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 5º Qualquer pessoa que verificar que a ocorrência descrita no Art. 2 º desta Lei, na omissão da gestão escolar, poderá fazer denúncia aos órgãos competentes.

Art. 6º Os valores arrecadados em decorrência da multa de que trata a alínea ¨b¨do Inciso II do Art. 3º, desta Lei serão integralmente revertidos ao Fundo Municipal da Criança e adolescência (COMDICA).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de junho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7755B7AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2794, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$215.090,27 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 215.090,27

010802 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0012.2176.0000CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA - EMENDA ESTADUAL SES 200/2025
1692 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1621 100.000,00

10.302.0013.1201.0000 INVESTIMENTO FMS PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - EMENDA ESTADUAL SES 200/2025
1691 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FR.: 1621 100.000,00

10.305.0014.2177.0000PROGRAMA QUALIFICAR VIGILÂNCIA
1693 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1621 15.090,27

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 215.090,27
Fontes de Recurso

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de junho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:40EA457E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2795, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Institui o Programa Municipal de Manejo Populacional Ético de Cães e Gatos e autoriza a implementação do método Captura, Esterilização e Devolução – C.E.D., no âmbito do Município de Xangri-Lá e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Manejo Populacional Ético de Cães e Gatos, com a finalidade de controlar, de forma ética e humanitária, o nascimento e a população de animais não domiciliados no território do Município de Xangri-Lá, com fundamento no Decreto Municipal 163 de 2021 e no Decreto Federal nº 12.439 de 2025.

Art. 2º O Programa terá como diretrizes:
I – a proteção e o respeito à vida e ao bem-estar dos animais;
II – a prevenção de zoonoses (esporotricose) e promoção da saúde pública no conceito de Saúde Única;
III – a não institucionalização em massa de animais;
IV – a aplicação de métodos éticos, não letais e cientificamente reconhecidos de manejo populacional;
V – o incentivo à guarda responsável, adoção, educação ambiental e educação animalista.

Art. 3º Fica autorizado o Município a aplicar o método Captura, Esterilização e Devolução (C.E.D.), que consiste em:
I – capturar cães e gatos não domiciliados com apoio técnico e logístico adequado;
II – realizar a esterilização cirúrgica (castração), identificação com microchipagem e tratamento de enfermidades nos animais capturados;
III – devolver os animais esterilizados ao local de origem, quando possível e seguro, respeitadas as normas de bem-estar animal.
Parágrafo único: A captura e a esterilização cirúrgica dos animais deve obedecer os preceitos éticos, assegurando a integridade física do animal, sem uso de métodos agressivos ou cruéis, sempre priorizando o bem estar animal.

Art. 4º O Município poderá firmar convênios, termos de cooperação ou parcerias com entidades de proteção animal, universidades, clínicas veterinárias e demais organizações da sociedade civil, para execução do programa.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo critérios técnicos, protocolos de saúde, formas de cadastramento dos animais e mecanismos de monitoramento das ações.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de junho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:228F375F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2796, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei da Lei 1831, de 24 de novembro de 2015, que "CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC) DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II do Art. 7º da Lei 1831, de 24 de novembro de 2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

I - mínimo de 04 (quatro) representantes do Poder Público Municipal.

II - mínimo de 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil Organizada.

Art. 2º Fica alterado o Parágrafo único do art. 7º da Lei 1831, de 24 de novembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Paragráfo único. O Presidente do Conselho integrará o número total de membros do colegiado, sendo considerando para fins de quórum e deliberação.

Art. 3º Fica acrescido o Parágrafo único ao art. 9º da Lei 1831, de 24 de novembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Paragráfo único Poderão fazer parte do Setor Técnico e do Setor Operativo do COMDEC integrantes da Brigada Militar e do Corpo de Bombeiros que atuam no município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de junho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9166017E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2797, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre o Programa de Prevenção, Orientação, Tratamento e Controle à Obesidade Infantil na Rede Pública de Ensino do Município de Xangri-Lá e dá outras providências.

Art. 1º Compete ao Poder Executivo do Município de Xangri-Lá instituir o Programa de Prevenção, Orientação, Tratamento e Controle à Obesidade Infantil na Rede Pública Municipal de Ensino, com a finalidade de implementar ações e serviços de saúde, destinados a redução de peso e combate a obesidade das crianças e adolescentes nos seus diversos graus.

Art. 2º Constituem diretrizes destinadas ao Programa Municipal de Combate a Obesidade
Infantil entre outras:
I - Promoção e desenvolvimento de projetos e programas educativos, de forma intersetorial, com o objetivo de desenvolver ações de saúde que visem prevenir, orientar, tratar e combater a obesidade infantil nas Escolas Municipais;
II - Orientação ao combate à obesidade infantil nas escolas, através de palestras, painéis e outras modalidades pedagógicas, a serem ministradas por profissionais qualificados, que façam parte do quadro de servidores do Município;
III - Fomento à prática de atividades físicas adequadas a cada faixa etária das crianças e adolescentes;
IV - Promoção de campanhas de conscientização que ofereçam informações básicas sobre a importância da alimentação adequada e atividades físicas, através de materiais informativos e institucionais.

Art. 3º Poderá o Executivo Municipal firmar convênios e parcerias com a União, Estado, Organizações Não-Governamentais, Instituições de Ensino ligado à área da saúde e Laboratórios de Análises Clínicas, entre outras entidades, visando o cumprimento dos objetivos que trata esta Lei.

Art. 4º Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de junho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:69D748D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 18/2025

Aos vinte e três dias de junho de 2025, o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, Órgão Gerenciador (OG), neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Dilse Josefina Klein Bicigo, nos termos do art. 82 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto Executivo nº 091/2023, de 21 de dezembro de 2023, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025** para **REGISTRO DE PREÇOS**, homologado em 16/06/2025, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais aquisições dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2025, recapagens de pneus, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

O **GERENCIADOR DA ATA** não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS REGISTRADOS

Empresa detentora da ata terá os preços registrados da tabela abaixo, tendo sido o referido preço oferecido pela licitante cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar.

Nos valores registrados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

FORNECEDOR: GUERRA PNEUS LTDA, CNPJ Nº 01.375.626/0001-45

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Total
1	10	MO	RECAPAGEM DE PNEU 19.05/24 12 LONAS TRASEIRO (RETROESCAVADEIRA)	R$2.355,00	R$23.550,00
2	20	MO	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20, RADIAL BORRACHUDO MISTO	R$695,00	R$13.900,00
3	60	MO	RECAPAGEM DE PNEU 275.80R-22,5, RADIAL TRASEIRO COM NO MÍNIMO 235MM (CAMINHÃO FORD CARGO)	R$663,00	R$39.780,00
4	30	MO	RECAPAGEM DE PNEU 1400 X 24, COM 8 CM DE LARGURA E 4 CM DE ALTURA (PATROLA)	R$1.942,00	R$58.260,00
5	15	MO	RECAPAGEM DE PNEU 12-16.5, 10 LONAS OU MAIS, (RETROESCAVADEIRA)	R$982,00	R$14.730,00
6	16	MO	RECAPAGEM DE PNEU 265-75-16, (CAMIONETE)	R$518,00	R$8.288,00
7	8	MO	RECAPAGEM DE PNEU 18-4-30	R$2.225,00	R$17.800,00
8	4	MO	RECAPAGEM DE PNEU AGRÍCOLA 18-4-34	R$2.552,00	R$10.208,00
9	10	MO	RECAPAGEM DE PNEU AGRÍCOLA DIANTEIRO 14-9-24 (TRATOR)	R$1.780,00	R$17.800,00
10	10	MO	RECAPAGEM DE PNEU AGRÍCOLA DIANTEIRO 12-4-24, 24 LONAS (TRATOR)	R$820,00	R$8.200,00
11	10	MO	RECAPAGEM DE PNEU AGRÍCOLA DIANTEIRO 12-5-80/18 (RETROESCAVADEIRA)	R$1.123,00	R$11.230,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

3.1. A **CONTRATADA** deverá entregar os equipamentos solicitados através da Ordem de Compra no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contando-se o prazo a partir do recebimento da Ordem de Compra, no almoxarifado, junto a garagem da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida General Lopes de Oliveira, no horário das 08hs às 12 e das 13:15 às 17:15hs.
3.2. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo período, desde que requerido pela contratada, devidamente justificado e aceito pela contratante, sendo que os mesmos deverão ser carregados e descarregados por funcionários da empresa **CONTRATADA** ou terceirizada pela mesma.
3.4. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
3.5. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de transporte decorrentes do fornecimento

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕE DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 10 (dez) dias corridos, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.
O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar de 23 de junho de 2025, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 de 1 de abril de 2021.
5.2. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico supracitado, terá sua íntegra após assinada e homologada, disponibilizada no sítio oficial desta Municipalidade.
5.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do gestor e fiscal do serviço, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário, conforme ordem cronológica de pagamentos obedecendo a exigibilidade do crédito.
Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do contrato administrativo e da ordem de compra ou nota de empenho, bem como dados bancários para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.
No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos naLei.
Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.
A CONTRATADA deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.
Na nota fiscal, recibo ou documento equivalente é obrigatório que a CONTRATADA informe o valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizadas para o Município de Almirante Tamandaré do Sul (RS), conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012.
A CONTRATADA deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.
Os pagamentos serão realizados desde que não haja fato impeditivo pela Detentora da Ata, conforme preconiza o Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021.
Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar o recebimento do objeto solicitado.
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021, onde o fiscal e gestor serão os responsáveis pela verificação da regularidade da contratada.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento deseus créditos.
Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada ampla defesa.
A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÕES DA ATA

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrente de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Os fornecedores que não aceitarem readequar seus valores propostos aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a ordem de compra, nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar aumentar o valor registrado na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado;
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
b)Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante;
Fornecer os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do material, reservando à contratante o direito de recusá- lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento dos produtos que não atendam ao especificado;
Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;
Corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximode 07 (sete) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante. A CONTRATANTE poderá rejeitar o produto no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, caso constatadas irregularidades no atendimento às especificações;
Na constatação de defeitos de fabricação, não detectados quando da entrega, ficará a CONTRATADA responsável pela troca do produto, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis;
É vedado à CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, as obrigações do contrato;
Os produtos deverão ser transportados e entregues protegidos contra fatores externos que possam causar danos, comprometendo seu estado, qualidade e utilização;
Responsabilizar-se pela completa entrega dos produtos, inclusive pela retirada, quando constatadas quaisquer impropriedades nos mesmos;
Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados alocados na execução do objeto do contrato, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhistas, fundiárias ou de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente; e A CONTRATANTE rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da CONTRATANTE notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento;
As despesas de transporte decorrentes do fornecimento dos materiais serão de responsabilidade da CONTRATADA.
CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
9.1. São obrigações da Contratante:
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I);

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas no Termo de Referência;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado;
Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer os materiais dentro das normas estabelecidas;
Solicitar a entrega dos materiais conforme a necessidade, através da Ordem de Compra, nota de empenho oudocumentos equivalentes;
Gerenciar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos desua responsabilidade;
Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento; e
Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:
Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampladefesa, quando:
A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
A Detentora não formalizar a Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A Detentora der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
f) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
g) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
h) Caso não seja assinada a Ata de Registro de Preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ser aceito ou não pela Administração;
i) A Licitante que convocada para assinar o documento deixar de fazê-lo no prazo fixado acima será excluída.
10.1.2. Pela Detentora da Ata de Registro de Preços quando:
a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b) A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ocorrer antes do pedido de entrega dos produtos por esta Municipalidade;
c) A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.
d) Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à detentora, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
d1) Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
10.2. A comunicação do cancelamento do desconto registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez,
considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GERENCIAMENTO E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
11.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle eadministração da ARP, as seguintes obrigações:
a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação àsnovas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aquelesregistrados na ata.
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos, através de Servidor designado para tal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS

O licitante/contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviçospúblicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
advertência;

multa;
impedimento de licitar e contratar;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
A sanção prevista no inciso I do item 12.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
A sanção prevista no inciso II do item 12.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
A sanção prevista no inciso III do item 12.2 desta ata será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal, pelo prazo de 3 (três) anos.
A sanção prevista no inciso IV do item 12.2. desta ata será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 12.2.4, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
A sanção estabelecida no inciso IV do item 12.2 deste edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.
As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
A aplicação das sanções previstas no item 12.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dodano causado à Administração Pública.
Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 12.2. desta ata, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento desta Municipalidade.
Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Executivo nº
091/2023, e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico do qual ela se originou.
Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Justos e acordados firmam o presente, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.
E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sra. Dilse Josefina Klein Bicigo – Prefeita Municipal, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Almirante Tamandaré do Sul, 23 de junho de 2025

Municipio De Almirante Tamandaré Do Sul
DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO-
Prefeita Municipal
Órgão Gerenciador

Fornecedor:
GUERRA PNEUS LTDA,
CNPJ Nº 01.375.626/0001-45

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:AEC81D5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA DE SELEÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA DE SELEÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude de Alvorada/RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público nº 03/2025, destinado à premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Alvorada, torna público o **resultado definitivo da etapa de seleção**, após o prazo para interposição de recursos e análise das manifestações recebidas.

A Comissão de Seleção, instituída para este fim, analisou e deliberou sobre os recursos protocolados, mantendo ou reformando as pontuações conforme critérios técnicos estabelecidos no edital. O resultado definitivo, portanto, contempla:

CATEGORIAS DE CLASSIFICAÇÃO

Os agentes culturais foram classificados conforme as seguintes modalidades:

•
Classificados pela Ampla Concorrência – candidatos que obtiveram pontuação suficiente para classificação geral, independentemente de reserva de cotas;

•
Classificados nas Vagas Reservadas por Cotas – candidatos que atenderam aos critérios de autodeclaração e foram classificados com base nas cotas previstas no Edital.

A relação final de agentes culturais classificados(as), com suas respectivas pontuações, encontra-se na **tabela anexa a este resultado**, respeitando os critérios de pontuação, desempate e reserva de vagas, conforme estabelecido no Anexo II do Edital.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Este resultado é definitivo e não cabem novos recursos. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude agradece a participação de todos os candidatos e reforça o compromisso com a valorização da cultura local.

Todas as atualizações e publicações relativas ao Edital de Chamamento Público nº 03/2025 estão disponíveis no site oficial da Prefeitura de Alvorada: www.alvorada.rs.gov.br

Alvorada, 17 de junho de 2025.

RENATO WERLANG
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

ROBERTO CAMPARRA
Secretário Adjunto de Cultura Esporte e Juventude

GIOVANI TURELLA,

JACQUELINE NAVARRO E

RAPHAEL GUTERRES

Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº03/2025

	CANDIDATO	*NOTA*	*RESULTADO*
1	CRISTYELEN AMBROZIO FERREIRA	60	CLASSIFICADO Ampla Concorrência
2	MARIANA RIBEIRO TEIXEIRA	59,5	CLASSIFICADO Ampla Concorrência
3	JÉSSICA LEIN PRADO DA SILVA DUARTE	59	CLASSIFICADO Ampla Concorrência
4	BRENILCIO MARIA DE JESUS	55	CLASSIFICADO Ampla Concorrência
5	ARTUR MADRUGA MARTINS	55	CLASSIFICADO Ampla Concorrência
6	LUIS CESAR DE SOUZA XAVIER	55	CLASSIFICADO Ampla Concorrência
7	MÁRCIA ANTUNES DE MATOS	55	CLASSIFICADO Ampla Concorrência
8	LEANDRO LIMA GOMES	55	CLASSIFICADO Ampla Concorrência
9	LUIS ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA	55	CLASSIFICADO Ampla Concorrência
10	SIMONE SOARES	55	CLASSIFICADO Ampla Concorrência
11	MAITÊ DA SILVA DISCONZI	55	CLASSIFICADO Ampla Concorrência
12	JONATHAS DA SILVA CONCEICAO	55	CLASSIFICADO Ampla Concorrência
13	INSTITUTO CULTURAL KIZOMBA	55	CLASSIFICADO Ampla Concorrência
14	EDUARDO DA ROSA ALVES	54,5	CLASSIFICADO Ampla Concorrência
15	KARINE DE SOUZA RODRIGUES	54	CLASSIFICADO Ampla Concorrência
16	KAREN FERNANDA SABALLA NICOLETTI	53,5	CLASSIFICADO Ampla Concorrência
17	DIOVANY COUTT DE FREITAS	53,5	CLASSIFICADO Ampla Concorrência
18	LUCIANA DE ARRUDA SALINAS	53,5	CLASSIFICADO Ampla Concorrência
19	ALEXANDRE DA SILVA IBARRA	53	CLASSIFICADO Ampla Concorrência
20	CLÁUDIA DALPIÁS OLIVEIRA	52	CLASSIFICADO Ampla Concorrência
21	LETÍCIA CALABRESI PACHECO	52	CLASSIFICADO Ampla Concorrência
22	VERA REGINA DA LUZ JUNQUEIRA	51,5	CLASSIFICADO Ampla Concorrência
23	THAIS DIEDRICH SAUER	51	CLASSIFICADO Ampla Concorrência
24	NERI DA SILVA	50	CLASSIFICADO Ampla Concorrência
25	PAULO RICARDO KOBIELSKI	50	CLASSIFICADO Ampla Concorrência
26	RICARDO RAMOS	50	CLASSIFICADO Ampla Concorrência
27	JOSE CARLOS ALVES	50	CLASSIFICADO Ampla Concorrência
28	MARCELO GOMES DOS SANTOS	50	CLASSIFICADO Ampla Concorrência
29	LEANDRO BERLESI	50	CLASSIFICADO Ampla Concorrência
30	CARLOS ULISSES DALLASTRA	50	CLASSIFICADO Ampla Concorrência
31	EDUARDO DA SILVA TOLEDO	50	CLASSIFICADO Ampla Concorrência
32	EVANDRO BERLESI	50	CLASSIFICADO Ampla Concorrência
33	SAUL ALVES	50	CLASSIFICADO Ampla Concorrência
34	LUCIANO BARCELLOS VICENTE	50	CLASSIFICADO Ampla Concorrência
35	ANDERSON DOS SANTOS VICENTE	50	CLASSIFICADO Ampla Concorrência
36	ANDERSON PELISSOLI DE OLIVEIRA	50	CLASSIFICADO Ampla Concorrência
37	CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CAMPEIROS DO SUL	50	CLASSIFICADO Ampla Concorrência
38	ALEXANDRE RAMBOR CORRALES	50	CLASSIFICADO Ampla Concorrência
39	JC ALVES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	50	CLASSIFICADO Ampla Concorrência
40	S ALVES PRODUÇÕES	50	CLASSIFICADO Ampla Concorrência
41	ECOVOX	50	CLASSIFICADO Ampla Concorrência
42	ALVOROÇO PRODUÇÕES LTDA	50	CLASSIFICADO Ampla Concorrência
43	ASSOCIAÇÃO DE MUSICOS DE ALVORADA	50	CLASSIFICADO Ampla Concorrência
44	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA DE DRAMATURGIA E MÚSICA ALVODRAMA	50	CLASSIFICADO Ampla Concorrência
45	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL ALVORADA	50	CLASSIFICADO Ampla Concorrência

46	ONG DO POVO	**50**	**CLASSIFICADO Ampla Concorrência**
47	PAMELA MALLMANN	**50**	**CLASSIFICADO Ampla Concorrência**
48	LAURA DA ROCHA MACHADO	**50**	**CLASSIFICADO Ampla Concorrência**

49	VIVIANE GUEDES MENDES	**50**	**CLASSIFICADO Ampla Concorrência**
50	JEFERSON MOURA DE MELO	**49,5**	**CLASSIFICADO Ampla Concorrência**
51	JEAN FILIPE MELLO GUERRA	**49,5**	**CLASSIFICADO Ampla Concorrência**
52	CARLOS EDUARDO SANTOS DE LISBOA	**49**	**CLASSIFICADO Ampla Concorrência**
53	FABIANO SORIA VAZ	**49**	**CLASSIFICADO Ampla Concorrência**
54	GUILHERME DOS SANTOS WUNDER	**49**	**CLASSIFICADO Ampla Concorrência**
55	ILDEFONSO MILCHAREK	**48,5**	**CLASSIFICADO Ampla Concorrência**
56	JAIRO JORGE FREITAS DE CARVALHO	**48,5**	**CLASSIFICADO Ampla Concorrência**
57	EDER MACHADO BAPTISTA	**48,5**	**CLASSIFICADO Ampla Concorrência**
58	EDILLSON DEVES DE LIMA	**48,5**	**CLASSIFICADO Ampla Concorrência**
59	ROGÉRIO VALIM CARNEIRO	**48,5**	**CLASSIFICADO Ampla Concorrência**
60	DANIEL DA COSTA OLIVEIRA	**48,5**	**CLASSIFICADO Ampla Concorrência**
61	CENTRO DE CULTURA NERI CAVEIRA	**48,5**	**CLASSIFICADO Reserva de Cotas**
62	JOSEMAR ALBINO DOS SANTOS	**48,5**	**CLASSIFICADO Reserva de Cotas**
63	SANDRA MARIA SILVEIRA CHAGAS	**48,5**	**CLASSIFICADO Reserva de Cotas**
64	MICHELLE LUCAS DOS SANTOS	**48,5**	**CLASSIFICADO Reserva de Cotas**
65	THAIZE PINTO GONÇALVES	**48,5**	**CLASSIFICADO Reserva de Cotas**
66	TÂNIA CRISTINA LONGO SILVEIRA	**48,5**	**CLASSIFICADO Reserva de Cotas**
67	RODRIGO SANTOS REIS	**48,5**	**CLASSIFICADO Reserva de Cotas**
68	GERSON MEIRELES JARA	**48**	**CLASSIFICADO Reserva de Cotas**
69	GUILHERME SANTOS LEMOS DA SILVA.	**48**	**CLASSIFICADO Reserva de Cotas**
70	PROJETO MÃOS DE DEUS	**48**	**CLASSIFICADO Reserva de Cotas**
71	GENECI OLIVEIRA	**48**	**CLASSIFICADO Reserva de Cotas**
72	GISLAINE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	**47,5**	**CLASSIFICADO Reserva de Cotas**
73	S.B.C.R. ESTRELA DO UMBU	**47**	**CLASSIFICADO Reserva de Cotas**
74	EDISON LUIS DA SILVA	**47**	**CLASSIFICADO Reserva de Cotas**
75	JONAS RIBEIRO DE ABREU	**46,5**	**CLASSIFICADO Reserva de Cotas**
76	PAULO RICARDO COUTINHO DA SILVA	**46**	**CLASSIFICADO Reserva de Cotas**
77	ELIANE BEATRIZ FRANCO	**45,5**	**CLASSIFICADO Reserva de Cotas**
78	DIÔNATHAN CARVALHO CAPELA DA SILVA	**45,5**	**CLASSIFICADO Reserva de Cotas**
79	IRONI JAEGER	**45**	**CLASSIFICADO Reserva de Cotas**
80	JUNYARA SILVA	**45**	**CLASSIFICADO Reserva de Cotas**

81	RODRIGO BIAZZI	**48,5**	Suplente
82	LUCAS NICOLETTI SILVEIRA	**48,5**	Suplente
83	ZÉLIA JUSSARA SILVEIRA CAMPOS	**48,5**	Suplente
84	SILVANA ESTER MACHADO DE MELO	**48,5**	Suplente
85	BRUNA ABREU DOS REIS	**48,5**	Suplente
86	DENILSON ROSA DOS REIS	**48**	Suplente
87	DAMIÃO MARTIRENO OLIVEIRA DA SILVA	**48**	Suplente
88	ANDRÉ DIAS VIEIRA	**48**	Suplente
89	LUCAS MARTINS DOS REIS	**48**	Suplente
90	SHARLISE BENÍCIO ROLLOFF	**46,5**	Suplente
91	MARCELO CHARDOSIM FRAGA	**46**	Suplente
92	ALEXSANDRO RODRIGUES DE SOUZA	**46**	Suplente
93	ANDERSON ANDRADE DA SILVA	**45,5**	Suplente
94	ANDERSON FERREIRA CUNHA	**45,5**	Suplente
95	TAÍS ALDERETTE	**45,5**	Suplente
96	CLÁUDIA SOUZA MALTA COSTA	**45**	Suplente
97	TAMIRES FRANCO	**45**	Suplente
98	VERONICA DA SILVA CHAGAS	**45**	Suplente
99	CÍNTIA CAMILA AJALA DA ROSA	**45**	Suplente
100	JULIA TASSIANE DA ROSA SILVA	**45**	Suplente
101	VAGNER SILVEIRA MASERA	**44,5**	Suplente
102	HENRIQUE BARBOSA DOS REIS	**44,5**	Suplente
103	PAULO RICARDO FIALHO DOS SANTOS	**44,5**	Suplente

104	VERA LÚCIA ALVES FRAGA DA ROSA	**44,5**	Suplente
105	JOÃO PAULO SARAIVA FARIAS	**44,5**	Suplente
106	MAXWELL MATHIAS SOARES	**44,5**	Suplente
107	LAGRIMA DE CROCODILO FILMES LTDA	**44**	Suplente
108	FRANCIELLE DE MORAES GIRELLI	**44**	Suplente
109	ODILON CESAR MEDEIROS FERREIRA	**44**	Suplente
110	REGINA SOUZA DOS SANTOS	**44**	Suplente
111	ANGÉLICA BANDEIRA QUINA SCHRIEK	**44**	Suplente
112	THALITA SIQUEIRA DO VAL	**44**	Suplente
113	WILLIAM BOFF FARIAS	**44**	Suplente
114	CLAUDIA CARDINALI DOS SANTOS FONTOURA	**44**	Suplente
115	JERONIMO MARQUES DA SILVA	**44**	Suplente
116	LUCIANO FREITAS DA SILVA	**43,5**	Suplente
117	MAYARA DA SILVA	**43,5**	Suplente
118	LEANDRO ROSA DA SILVA	**43**	Suplente
119	VERA REGINA OLIVEIRA DA SILVA	**43**	Suplente
120	THAÍS LEAL DA SILVA	**43**	Suplente
121	FABIANO GONÇALVES MELO	**43**	Suplente
122	JOSSE DE ANTONI SILVA	**43**	Suplente
123	ALEXANDRE ALVES	**43**	Suplente
124	PATRICIA DE BRITO	**43**	Suplente
125	ANDERSON SILVEIRA DE CAMPOS	**43**	Suplente
126	RAI GUTIERREZ BANDEIRA	**43**	Suplente
127	AGUINALDO DOS SANTOS PAZ	**42,5**	Suplente
128	CRISTINA ABIGAIL RIBEIRO PRATES	**42,5**	Suplente
129	ELISEU MACIEL DA COSTA	**42,5**	Suplente

130	GABRIEL TALIAN DA SILVA	**42,5**	Suplente
131	GABRIEL DE ANHAYA MARTINS	**42**	Suplente
132	JOSÉ ALTAMIRIO FALEIRO DE RAMOS	**42**	Suplente

133	JOSÉ RAFAEL DA SILVA TUBINO	**42**	Suplente
134	DIEGO DE MELLO DA SILVA	**42**	Suplente
135	DAYANE MORAES CORREA DA SILVA	**42**	Suplente
136	ALESSANDRO ARRUDA DORNELLES	**41,5**	Suplente
137	STEFANY COSTA DE OLIVEIRA	**41,5**	Suplente
138	RICARDO DE OLIVEIRA DUARTE	**41**	Suplente
139	PABLO DIEGO DOS SANTOS DE AGUIAR	**41**	Suplente
140	JULIANA SOUZA MALTA COSTA	**41**	Suplente
141	RODRIGO GONÇALVES FERREIRA	**41**	Suplente
142	MARTA GUEDES BEYER	**41**	Suplente
143	RODOLFO IDIARTE	**41**	Suplente
144	JANAINA DA SILVA OLIVEIRA	**41**	Suplente
145	ANDRESSA HANKE VIDOR	**40,5**	Suplente
146	INACIO BORGES GUERREIRO	**40**	Suplente
147	WARLEY SOUZA PIRES	**40**	Suplente
148	BRUNO MONROE PAZ	**40**	Suplente
149	DILIANA MARTINS RAMOS	**40**	Suplente
150	CTG CHILENA DE PRATA	**39,5**	Suplente
151	EDIVAINE RODRIGUES ALMEIDA NASCIMENTO	**39,5**	Suplente
152	EVERTON DOS SANTOS GONÇALVES	**39**	Suplente
153	ROBERTO JOSE KRINDGES	**39**	Suplente
154	ANDRÉ HANAUER DE FREITAS	**39**	Suplente
155	SILVIA JACQUELINI CALIXTO COLBEICH	**39**	Suplente
156	ANGELA FRANCO TABORDA	**39**	Suplente
157	LUIS ÁLVARO DA SILVA	**39**	Suplente
158	PAULO RUFINO RAMOS	**39**	Suplente
159	MARLENE DE SOUZA COSTA	**39**	Suplente
160	KARIN SANTIAGO DA SILVA	**39**	Suplente
161	ADÃO DE LIMA JUNIOR	**38,5**	Suplente
162	AURÉLIO NASCIMENTO BECKER	**38**	Suplente
163	OZÉIAS GABRIEL MACHADO DUTRA	**38**	Suplente
164	KIM MAXWELL PINHEIRO ALGAYER	**38**	Suplente
165	RAIMUNDO DE ABREU	**37**	Suplente
166	JOSÉ CARLOS OLIVEIRA ALVES	**37**	Suplente
167	HELIO QUADROS DA ROSA	**36,5**	Suplente
168	PAULO RICARDO CARNEIRO AMARAL	**36,5**	Suplente
169	RODRIGO VARGAS DA SILVA	**36**	Suplente
170	ANDERSON NUNES DOS SANTOS	**36**	Suplente

171	JOSÉ LUIZ LIPPERT DA SILVA	**36**	Suplente
172	WESLEY SEVERO	**36**	Suplente
173	DEIVID DA SILVA	**36**	Suplente
174	CARLOS ALBERTO DE LIMA CAMPOS	**36**	Suplente
175	EVERTON SOUTO CARVALHO	**36**	Suplente
176	JANAINA FELIX DA ROSA SILVEIRA	**36**	Suplente
177	LISIANE VALIM CARNEIRO	**36**	Suplente
178	DANIELE SOARES	**36**	Suplente
179	ALESSANDRA SILVA DE OLIVEIRA	**36**	Suplente
180	ELIANDRO DA LUZ DA ROSA	**35**	Suplente
181	DOUGLAS BASSEDONI PEDRO	**35**	Suplente
182	RAFAEL DA LUZ DA ROSA	**35**	Suplente
183	WELLINGTON SCHMITZ DA ROSA	**35**	Suplente
184	CRISTIANO ELMAR DOS SANTOS	**35**	Suplente
185	LEANDRO ANTÔNIO DIOGO CASTAGNA	**35**	Suplente

186	JOSUÉ CARDOSOS DE AGUIAR	**35**	Suplente
187	ADAIR DA SILVA ROCHA	**35**	Suplente
188	DANIEL COSTA DE COSTA	**35**	Suplente
189	ANDERSON MARQUES FERREIRA	**35**	Suplente
190	CARLOS MOACIR DO PRADO BARCELOS	**35**	Suplente
191	EDENILSON SANTOS DOS SANTOS	**35**	Suplente
192	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA ALVES	**35**	Suplente
193	SANDRA DA ROSA	**35**	Suplente
194	LINDA ROSHAE ROSA MARTINS	**35**	Suplente
195	DAVISON SILVA RAMOS	**35**	Suplente
196	KATHYANE MARIBEL FERREIRA LEITE	**35**	Suplente
197	KEMILY ANDARA APARECIDA RAMOS PEREIRA	**35**	Suplente
198	KATCHUSY MAYSA FERREIRA LEITE	**35**	Suplente
199	ANNY GABRIELLY DA ROSA DA SILVA	**35**	Suplente
200	NELSON DELAZERI JUNIOR	**34**	DESCLASSIFICADO
201	PAUL KEVIN DA SILVA DE ALMEIDA	**34**	DESCLASSIFICADO
202	JULIA BIBIANA DE ÁVILA ESPINDOLA	**32**	DESCLASSIFICADO
203	ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE ALVORADA	**32**	DESCLASSIFICADO
204	CÉSAR WALKER BRAGA DA ROSA	**31,5**	DESCLASSIFICADO
205	GERSON MOURA DE MELO	**31**	DESCLASSIFICADO
206	RODRIGO RAMOS	**30**	DESCLASSIFICADO
207	ROSIANE VIEIRA FELIPE	**30**	DESCLASSIFICADO
208	CLEITON GUSTAVO GESCHWANDIMER DIAS	**30**	DESCLASSIFICADO
209	LUCIANO MELLO	**30**	DESCLASSIFICADO
210	VICTÓRIA COLOMBO ILHA	**30**	DESCLASSIFICADO
211	DANIEL PEREIRA RECOBA	**29**	DESCLASSIFICADO
212	THUANI OLIVEIRA AVILA	**29**	DESCLASSIFICADO
213	REJANE SILVEIRA CONCEIÇÃO	**28**	DESCLASSIFICADO

214	EDERSON PERES GARCIA	**27**	DESCLASSIFICADO
215	CLAIR KORONATE MATTOS	**26**	DESCLASSIFICADO
216	DIONETE DA SILVA VELHO DE PAULA	**25**	DESCLASSIFICADO
217	GIULIANO PAIM	**24**	DESCLASSIFICADO
218	FABIANA OLIVEIRA DOS REIS	**23**	DESCLASSIFICADO
219	MOISÉS DA SILVA MATOS	**21**	DESCLASSIFICADO
220	MARCO ANTONIO MARTINS RODRIGUES	**20**	DESCLASSIFICADO
221	LEANDRO DA SILVA CARDOSO	**19,5**	DESCLASSIFICADO

CANDIDATO	**CAUSA DA INABILITAÇÃO**
ADRIANA POLLI	PROPONENTE SEM VÍNCULO COM A CULTURA
ADRIANO JAEGER	INABILITADO POR NÃO RESPONDER OS ITENS 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 E 2.5 DO ANEXO I
AILTON DA SILVA FLORES	INABILITADO POR NÃO RESPONDER OS ITENS 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 E 2.5 DO ANEXO I
ALEXANDRE ELYSEU VALLES	INABILITADO POR NÃO RESPONDER O ITEM 2.5 DO ANEXO I
ALEXANDRE JACOB	INABILITADO POR NÃO RESPONDER OS ITENS 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 E 2.5 DO ANEXO I
ALEXANDRE VINICUS CORREA	INABILITADO POR NÃO RESPONDER OS ITENS 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 E 2.5 DO ANEXO I
ALTEMIR OLIVEIRA DA ROSA	INABILITADO POR NÃO RESPONDER OS ITENS 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 E 2.5 DO ANEXO I
ANA MARIA CUNHA DA SILVA	INABILITADO POR NÃO RESPONDER OS ITENS 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 E 2.5 DO ANEXO I
ANDERSON CUNHA	NÃO ENVIOU DOS ANEXOS
ARÃO EVERLEI MENEZES DA SILVA	INABILITADO POR NÃO RESPONDER OS ITEM 2.5 DO ANEXO I
ASSOCIACAO AFRO CULTURAL E BENEFICENTE DE MATRIZ AFRICANA SAO JERONIMO	INABILITADO POR NÃO RESPONDER OS ITENS 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 E 2.5 DO ANEXO I
CAMILA PORTO PEREIRA	TEMPO DE ATUAÇÃO INSUFICIENTE
CRISTIANO NAZARE DA SILVA MARTINS	INABILITADO POR NÃO RESPONDER OS ITENS 2.2, 2.3, 2.4 E 2.5 SO ANEXO I
DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS BRAGA	INABILITADO POR NÃO RESPONDER OS ITENS 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 E 2.5 DO ANEXO I
EDUARDO VEIGA	NÃO PREENCHIMENTO DO ANEXO I
FELIPE LUZ ALVES	INABILITADO ANEXO I – INCOMPLETO
FELIPE RYAN ARAÚJO DE LIMA	INABILITADO POR NÃO RESPONDER OS ITENS 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 E 2.5 DO ANEXO I
GILMAR LOPES FLORES	INABILITADO POR NÃO RESPONDER OS ITENS 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 E 2.5 DO ANEXO I
HUGO MANTELLI	TEMPO DE ATUAÇÃO INSUFICIENTE
ISABELLE FAGUNDES DA CONCEIÇÃO LUIZ	INABILITADO POR NÃO RESPONDER OS ITENS 2.4 E 2.5 DO ANEXO I
JORGE ALBERTO MARTINS SILVA	ELIMINADO POR ZERAR OS CRITÉRIOS AVALIATIVOS B E C
JOSÉ DOS SANTOS	INABILITADO POR NÃO RESPONDER OS ITENS 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 E 2.5
JOSÉ TELMO DE PAULA	INABILITADO POR NÃO RESPONDER OS ITENS 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 E 2.5
JULIANO ROSA FRANCO DA ROSA	INABILITADO POR NÃO RESPONDER OS ITENS 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 E 2.5
KARLA GIOVANNA DE FREITAS BOAVENTURA ALMEIDA DA COSTA	ELIMINADA POR ZERAR O CRITÉRIO AVALIATIVO B
KAUÃ DA SILVA FERNANDES	TEMPO DE ATUAÇÃO INSUFICIENTE
LARISSA NATHALYA LOPES CARDOSO	INABILITADO POR NÃO RESPONDER OS ITENS 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 E 2.5
LUCAS MARTINIANO DE ALMEIDA	INABILITADO POR NÃO RESPONDER OS ITENS 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 E 2.5
LURDES IVANES PINHEIRO	INABILITADO POR NÃO RESPONDER OS ITENS 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 E 2.5
MANOEL FRANCISCO DE FREITAS	INABILITADO POR NÃO RESPONDER OS ITENS 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 E 2.5
MARCIO LOPES FLORES	INABILITADO POR NÃO RESPONDER OS ITENS 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 E 2.5
MATEUS MEIRELLES VIÉGAS	INABILITADO NÃO RESPONDER O ITEM 2.1 DO ANEXO I
PAULO CAMILIO	ANEXOS INACESSÍVEIS
PAULA MOTA PENNA REY	ELIMINADA POR ZERAR O CRITÉRIO AVALIATIVO B
PETERSON DE ANDRADE TRINDADE	NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
ROBERSON PEREIRA ADÃO	ELIMINADO POR ZERAR OS CRITÉRIOS AVALIATIVOS B E C
ROBSON NUNES DOS SANTOS	ENVIOU APENAS O PORTFÓLIO
ROSANA DA SILVA VAZ	ELIMINADA POR ZERAR OS CRITÉRIOS AVALIATIVOS B E C
SANDRA DE MATOS FERREIRA	INABILITADO POR NÃO RESPONDER OS ITENS 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 E 2.5
SILVANA LOPES SILVA TOLKSDORF	TEMPO DE ATUAÇÃO
SONIA DE FÁTIMA FRANCO DE OLIVEIRA	INABILITADO POR NÃO RESPONDER OS ITENS 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 E 2.5
THAINARA FARIAS SERRÃO	ELIMINADA POR ZERAR O CRITÉRIO AVALIATIVO B
THAIS DE TOLEDO ARAUJO	INABILITADO POR NÃO RESPONDER OS ITENS 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 E 2.5
TIAGO DIAS DOS SANTOS	ELIMINADO POR ZERAR O CRITÉRIO AVALIATIVO C
VITOR BORGES DA SILVA RAUPP	AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL INCOMPATÍVEL COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PARA RESERVA DE VAGAS

Publicado por:
Raphael Guterres de Almeida Ramos
Código Identificador:5D4F172A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO Nº 15.174/2025

TERMO DE COMPROMISSO
Pelo presente instrumento, de um lado a VIGILÂNCIA SANITÁRIA do Município de Alvorada/RS, situada Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1.116, bairro Bela Vista, nesta cidade de Alvorada/RS, a seguir denominada Compromitente, e, de outro lado a Casa de Repouso Santa Terezinha representado (a) por sua presidente Tereza Lopes Medina, inscrito(a) no 04.971.507/0001-43,situado(a) na Rua Maria do Carmo Garcia, nº 295, Bairro Bela Vista, Alvorada – RS, neste ato, a seguir denominado(a) Compromissário(a), considerando as irregularidades apontadas na Notificação datada de 03/04/2025, decorrente de inspeção realizada em 21/03/2025 pela equipe de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada_RS, objeto do Processo nº 15.174/2025, e com base no art. 28-A da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, incluído pela Lei Federal nº 14.671, de 11 de setembro de 2023, e na Portaria SMS nº 08/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, nos seguintes termos:

CLÁSULA PRIMEIRA: DO RECONHECIMENTO DAS IRREGULARIDADES SANITÁRIAS
O(A) Compromissário(a) reconhece todas as irregularidades apontadas na Notificação datada de 03/04/2025 presente Compromisso, quais sejam:

Nº	IRREGULARIDADES	DISPOSITIVO LEGAL
1.	Regimento interno, plano de atenção integral à saúde dos idosos, inscrição no Conselho Municipal do Idoso vencida e desatualizada (endereço e data: 2023) – Regimento interno: com diversas inconsistências: Art. 1 – capacidade do local: 20 quando identificamos 42 residentes, Art. 5º - uso da RDC ANVISA nº 283/2005 – que foi revogada pela RDC 502/2021, Art. 6º Caput e Parágrafo 1º -equipe técnica, em especial enfermagem e médico (avaliação médica para o acesso ao serviço), Art. 7º - Lar de Idosos de Macaubal ao invés da Casa de Repouso Santa Terezinha, Art. 20 Responsável Técnico – enfermeiro, art. 23 refere-se a outra Secretaria de Assistência Social, Art. 24 – enfermeira é a responsável pelos medicamentos, art. 28 leitura do prontuário – proibida, precisa de autorização, acompanhar o momento de caixa e bancário entre outras inconsistências.	Art. 7º e Art. 9º da RDC 502/2021; Parágrafo único do Art. 48 da Lei 10.741/2003
2.	Regimento interno necessitando readequação e plano de atenção integral á saúde dos idosos não contém informações acerca das doenças prevalentes e incidentes e serviços de saúde de referência	Art. 13 e 17 da RDC502/2021

3.	Não há registro de atividades de educação permanente na área de gerontologia, tampouco cronograma de atividades.	Art. 18 da RDC 502/2021
4.	Possui protocolo de processo para aprovação de projeto arquitetônico com primeiro parecer técnico desfavorável.	Art. 19 da RDC 502/2021
5.	Áreas com pisos internos e externos necessitando reparos.	Art. 20 e inc. II do art. 24 da RDC 502/2021
6.	Ausência de luz de vigília, presença de dormitórios sem campainhas de alarmes, dormitório com janela com abertura para a área interna da lavanderia, ausência de banheiros nos quartos na proporção de 1 para cada quatro pessoas	Art. 29 inc. I e item 3
7.	Ausência de luz de vigília nas circulações internas	Art. 25 da RDC502/2021
8.	Banheiros coletivos não separados por sexo	Inciso IV do Art. 29 da RDC 502/2021
9.	Não possibilita aos idosos independentes efetuarem o processamento de roupas de uso pessoal	Art. 48 da RDC 502/2021
10.	Informado uso de produto (vinagre) para desinfecção de roupas – readequar os produtos saneantes observando o registro na ANVISA e o modo de uso conforme indicado pelo fabricante.	Art. 50 da RDC nº 502/2021
11.	Área de almoxarifado no corredor posterior a área da lavanderia, próximo de vão aberto e de esgoto com cano externo e sem tela de proteção milimétrica	Art. 21 e inc. XII do art. 29 da RDC 502/2021
12.	Diversas áreas necessitando pintura, portas com avarias	Art. 21 da RDC 502/2021
13.	Ausência de espaço ecumênico ou para meditação	Inciso III do art. 6º, art. 21 e inciso V do art. 29 da RDC 502/2021
14.	Ausência de vestiário para os funcionários e de banheiro separado por sexo	Inc. XIII do art. 29 da RDC 502/2021
15.	Uso de coletor inadequado: lixo pérfuro cortante em embalagem de saneante e no balde para armazenamento de materiais infectantes	Inciso XIV do art. 29 da RDC 502/2021 e inc. III e XVI da RDC 222/2018
16.	Presença de registros das situações de saúde dos residentes incompletos e/ou sem as informações importantes para o cuidado de saúde	Art. 33 e inc. II do art. 37 da RDC 502/2021
17.	Não avalia anualmente a implantação do plano de atenção integral á saúde dos idosos	Art. 38 da RDC 502/2021
18.	Não dispõe de rotinas e procedimentos escritos relacionados ao cuidado do idoso	Art. 41 da RDC 502/2021

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS FORMAS E PRAZOS PARA CORREÇÃO DAS IRREGULARIDADES

Para a consecução do objeto deste Termo, o Compromissário se compromete a adotar as providências necessárias visando sanar as irregularidades nas seguintes formas e prazos:

Nº	IRREGULARIDADES	PRAZO PARA AJUSTES
1	Regimento interno, plano de atenção integral à saúde dos idosos, inscrição no Conselho Municipal do Idoso vencida e desatualizada (endereço e data: 2023) – Regimento interno: com diversas inconsistências: Art. 1 – capacidade do local: 20 quando identificamos 42 residentes, Art. 5º - uso da RDC ANVISA nº 283/2005 – que foi revogada pela RDC 502/2021, Art. 6º Caput e Parágrafo 1º -equipe técnica, em especial enfermagem e médico (avaliação médica para o acesso ao serviço), Art. 7º - Lar de Idosos de Macaubal ao invés da Casa de Repouso Santa Terezinha, Art. 20 Responsável Técnico – enfermeiro, art. 23 refere-se a outra Secretaria de Assistência Social, Art. 24 – enfermeira é a responsável pelos medicamentos, art. 28 leitura do prontuário – proibida, precisa de autorização, acompanhar o momento de caixa e bancário entre outras inconsistências.	90 dias
2	Regimento interno necessitando readequação e plano de atenção integral á saúde dos idosos não contém informações acerca das doenças prevalentes e incidentes e serviços de saúde de referência	90 dias
3	Não há registro de atividades de educação permanente na área de gerontologia, tampouco cronograma de atividades.	30 dias para apresentar cronograma
4	Possui protocolo de processo para aprovação de projeto arquitetônico com primeiro parecer técnico desfavorável.	30 dias para adequação e reapresentação do projeto
5	Áreas com pisos internos e externos necessitando reparos.	90 dias
6.	Ausência de luz de vigília, presença de dormitórios sem campainhas de alarmes, dormitório com janela com abertura para a área interna da lavanderia, ausência de banheiros nos quartos na proporção de 1 para cada quatro pessoas	30 dias
7.	Ausência de luz de vigília nas circulações internas	90 dias
8.	Banheiros coletivos não separados por sexo	90 dias
9.	Não possibilita aos idosos independentes efetuarem o processamento de roupas de uso pessoal	90 dias
10.	Informado uso de produto (vinagre) para desinfecção de roupas – readequar os produtos saneantes observando o registro na ANVISA e o modo de uso conforme indicado pelo fabricante.	30 dias
11.	Área de almoxarifado no corredor posterior a área da lavanderia, próximo de vão aberto e de esgoto com cano externo e sem tela de proteção milimétrica	90 dias
12.	Diversas áreas necessitando pintura, portas com avarias	90 dias
13.	Ausência de espaço ecumênico ou para meditação	90 dias
14.	Ausência de vestiário para os funcionários e de banheiro separado por sexo	90 dias
15	Uso de coletor inadequado: lixo pérfuro cortante em embalagem de saneante e no balde para armazenamento de materiais infectantes	30 dias
16.	Presença de registros das situações de saúde dos residentes incompletos e/ou sem as informações importantes para o cuidado de saúde	30 dias
17.	Não avalia anualmente a implantação do plano de atenção integral á saúde dos idosos	90 dias
18.	Não dispõe de rotinas e procedimentos escritos relacionados ao cuidado do idoso	90 dias

ÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO

Cabe ao Compromissário:

I - Cumprir fielmente as normas sanitárias, nas formas e prazos estabelecidos na Cláusula Segunda;

II - facultar à equipe de vigilância respectiva, sempre que necessário, a realização de inspeções no estabelecimento, o acesso a documentos referentes às irregularidades objeto deste Termo e prestar todas as informações necessárias para a comprovação do cumprimento deste Termo;

III - comunicar e comprovar as adequações das irregularidades à vigilância respectiva, assim que decorridos os prazos acordados entre as partes para a resolução de cada irregularidade elencada na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE

Cabe ao Compromitente:

I - fiscalizar e/ou solicitar documentos a qualquer tempo ao Compromissário no que se refere ao cumprimento deste Termo, caso necessário; II - monitorar o cumprimento deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA: DA IMPOSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES NO DECURSO DO COMPROMISSO

A impossibilidade de implementação de quaisquer das obrigações aqui ajustadas deverá ser comunicada, de forma pormenorizada e instruída com a documentação necessária, pelo Compromissário ao Compromitente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar o descumprimento total ou parcial, sob pena de caracterização de inadimplemento do presente Termo, cabendo à equipe de vigilância respectiva a análise e a consideração da justificativa.

Parágrafo único. Caso haja necessidade de alterar, retificar ou adequar as formas e prazos estabelecidos na Cláusula Segunda, poderá ser celebrado Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PELO COMPROMISSÁRIO

O descumprimento das obrigações assumidas neste Termo pelo Compromissário, na forma e nos prazos fixados, implicará, caso não seja apresentada a justificativa prevista no prazo estabelecido na Cláusula Quinta, independentemente de notificação, a lavratura de auto de infração sanitária e a instauração de processo administrativo sanitário quanto às obrigações descumpridas, bem como quanto às que ainda possuírem prazo pendente para regularização.

Parágrafo primeiro. Caso a celebração do Termo de Compromisso tenha se dado durante o trâmite do PAS, este voltará a tramitar e seu objeto ficará restrito às obrigações descumpridas, bem como quanto às que ainda possuírem prazo pendente para regularização.

Parágrafo segundo. Além das implicações previstas nesta Cláusula, o descumprimento deste Termo poderá ensejar outras providências administrativas ou judiciais cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO TERMO

Após a sua assinatura, a minuta deste Termo será publicada no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA OITAVA: DA CORREÇÃO DAS IRREGULARIDAES

A correção total das irregularidades acarretará o arquivamento do processo, mediante declaração conclusiva emitida pela vigilância respectiva, a qual deverá ser encaminhada para ciência do Compromissário.

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

Este Termo de Compromisso vigora a partir da data de sua assinatura e terá validade de 90 dias de prazo máximo para cumprimento das obrigações previstas na Cláusula Segunda. Por estarem as partes de acordo, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Alvorada,16 de abril de 2025. (Assinatura equipe VISA) Nome:Vera Lúcia de Oliveira Brazil Matricula Funcional: 2007103484	Alvorada,_____de_____de_____ (Assinatura do Responsável pelo estabelecimento) Nome:_____ RG/CPF:_____
Alvorada,_____de_____de_____ (Assinatura do Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde e/ou Coordenador da Vigilância Sanitária) Nome: Clairton Alves Matricula Funcional:2000101344	

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:30C9E8A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 13/2025
Processo Administrativo: 138/2025
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Pregão Eletrônico 13/2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA USO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

990 - POSTO ANTUNES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	GASOLINA COMUM	L	CHARRUA GASOLINA COMUM	100.000	R$5,95	R$595.000,00
				Total do Fornecedor:		R$595.000,00

Barra do Guarita, 23 de junho de 2025.

VALCIER BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:037DD6A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Adjudica e Homologa Julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº 39/2025.

O Prefeito de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 351/2025, sobre o Pregão Presencial para Registro de Preços n°06/2025, que tem por objeto a **prestação de serviços de horas máquinas para o Município de Cândido Godói/RS.**
Ficam ADJUDICADOS os objetos desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

Item	Qtd Máx	Un	Descrição	Vencedor	Marca Equip.	Preço Unit
1	2000	h	Serviço de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA sobre esteira com peso operacional de no mínimo 20ton, potência de no mínimo 130hp e concha com capacidade de carga de no mínimo 1.2m³, ano mínimo 2018.	Adilson Ramos da Silva - Me	Caterpillar/ 320 NG	R$ 260,00
2	1000	h	Serviço de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ROMPEDOR HIDRÁULICO, ano mínimo 2018, para executar serviços de rompimento de rochas: - escavadeira hidráulica com potência mínima de 139hps, peso operacional mínimo de 20 toneladas. - rompedor hidráulico com peso operacional mínimo 1.660 kg, faixa de fluxo de óleo mínima de 100 l/min., frequência mínima de 450 bpm, pressão de operação mínima de 160 bar, ponteira com diâmetro mínimo de 134 mm.	Schaffer Terraplanagem	CAT/ 323	R$ 304,00
3	4000	h	Serviço de MOTONIVELADORA, com peso operacional de no mínimo 17.000 kg, ano superior á 2018, com potência de no mínimo 200 hp, largura de lâmina no mínimo 4,00m, chassi articulado, lâmina com deslocamento lateral, equipado com escarificador traseiro.	Adilson Ramos da Silva - Me	Sem/ 919R	R$ 297,00
4	500	h	Serviço de TRATOR DE ESTEIRA, com peso operacional de no mínimo 18ton, com escarificador traseiro, com lâmina hidráulica com capacidade de movimentação de material de no mínimo 3.2m³ e largura da lâmina de no mínimo 3,295mm, com potência de no mínimo 155hp, ano mínimo 2018.	Adilson Ramos da Silva - Me	John Deere/ 750J II	R$ 378,00
5	1000	h	Serviço de ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE SOLO COM TAMBOR LISO, ano mínimo 2018, potência mínima 150 HP; Tambor liso de no mínimo 2100 mm de largura e diâmetro de no mínimo 1500 mm, peso operacional mínimo de 13.500 kg.	Adilson Ramos da Silva - Me	Liugong/ 6612E	R$ 328,00
6	300	h	Serviço de MINI ESCAVADEIRA, com potência mínima de 27hp, deverá pesar no mínimo 1.750kg, peso operacional mínimo de 1800kg, comprimento total mínimo de 3.800mm, largura mínima de 1.060mm, e altura mínima de 2.300mm, ano mínimo 2018.	Manah Terraplenagem Ltda	Mantomac/ zoomlion	R$ 158,00
7	1500	h	Serviço de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA sobre esteira, com peso operacional de no mínimo 12.250 Kg e no máximo 15.000 Kg, concha de no mínimo 0,5 m³, com no mínimo 95hp, ano mínimo 2018.	Adilson Ramos da Silva - Me	Caterpillar/ 318GC	R$ 186,00

8	2000	h	Serviço de CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, traçado 6x4, com capacidade de no mínimo 12m³, caminhão e a caçamba, ano mínimo 2018.	Adilson Ramos da Silva - Me	Volkswagen/ 27-260 Mercedez-Benz/ 2730K	R$ 186,00

Cândido Godói/RS, 23 de junho de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

GUERINO BACKES
Designado Secretário de Finanças
Portaria nº226/2025

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:DE388F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº07/2025

PREGÃO PRESENCIAL N°12/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL E PARA ATENDIMENTO AOS GRUPOS DE APOIO ATENDIDOS PELO CRAS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
CONTRATADAS:
SCHITTLER & GEWEHR LTDA, CNPJ n° 06.958.531/0001-78
ANGELO JOSE ODORCICK, CNPJ n° 09.627.192/0001-35

Item	Qtd Máx	Unid	Descrição	Fornecedor	Marca	Preço Unit
1	100	Kg	Abacate, fruta em estado inicial de maturação, tamanho médio	Schittler & Gewehr Ltda	Vassoler	9,6000
2	2.240	Un	Abacaxi, tamanho uniforme (medio) grau médio de amadurecimento, sem manchas, isentas de partes am	Schittler & Gewehr Ltda	Vassoler	8,2000
3	55	Pac	Açafrão 50 gr	Schittler & Gewehr Ltda	Nutrivida	3,7500
4	22	Emb	Achocolatado em pó Embalagem de 400g	Schittler & Gewehr Ltda	Apti	10,1000
5	25	Emb	Açúcar baunilha 100 gr	Schittler & Gewehr Ltda	Braun	2,8500
6	260	Emb	Açúcar cristal, branco, primeira qualidade, livre de fermentação, inseto e sujidades, embalagem de 5	Schittler & Gewehr Ltda	Alto Alegre	22,7500
7	180	Emb	Açucar mascavo, 500G	Schittler & Gewehr Ltda	Nutrivida	9,9900
8	200	Un	Alface de boa qualidade	Schittler & Gewehr Ltda	Vassoler	4,5000
9	110	Kg	Alho de boa qualidade	Schittler & Gewehr Ltda	Vassoler	34,9000
10	25	Emb	Amendoim sem casca 500 gr	Schittler & Gewehr Ltda	Nutrivida	11,1000
11	290	Emb	Amido de milho, primeira qualidade, embalagem de 1 KG, não deverá apresentar resíduos ou impurezas,	Schittler & Gewehr Ltda	Bom Gosto	7,7900
12	337	Emb	Arroz branco tipo 01, Classe longo e fino, embalagem 5kg	Schittler & Gewehr Ltda	Bella Dica	25,0000
13	200	Emb	Arroz integral Pacote de 1 kg	Schittler & Gewehr Ltda	Bella Dica	6,8000
14	500	Pac	Arroz Parbolizado tipo 01, Classe longo e fino, embalagem 5kg	Schittler & Gewehr Ltda	Bella Dica	27,0000
15	70	Pac	Aveia em flocos FINOS, embalagem de 300g	Schittler & Gewehr Ltda	Nutrivida	4,9000
16	25	Pac	Balas sortidas, pacote 600 gr	Schittler & Gewehr Ltda	Pietrobom	13,2000
17	3.910	Kg	Banana tipo caturra, tamanho uniforme, grau médio de amadurecimento, sem manchas, isenta de partes a	Schittler & Gewehr Ltda	Vassoler	4,9000
18	410	Kg	Batata inglesa graúda, de boa qualidade, firme, casca limpa, sem ferimentos e tamanho uniforme.	Schittler & Gewehr Ltda	Vassoler	4,0000
19	3.525	L	Bebida Láctea , embalagem 1L, sabor morango	Schittler & Gewehr Ltda	Doceoli	5,5000
20	100	Kg	Beterraba	Schittler & Gewehr Ltda	Vassoler	4,8000
21	10	Emb	Bicarbonato de sódio, embalagem 100g	Schittler & Gewehr Ltda	Braun	2,9500
22	1.007	Pac	Biscoito água e sal, 400g	Schittler & Gewehr Ltda	Germani	6,0000
23	70	Pac	Biscoito doce flocos de arroz, embalagem de 120g, sem glúten, sem ovos e sem leite	Schittler & Gewehr Ltda	Casa Da Cuca	6,8500
24	1.020	Pac	Biscoito doce tipo maria 700g	Schittler & Gewehr Ltda	Germani	11,0000
25	1.000	Emb	Biscoito integral, embalagem 400G	Schittler & Gewehr Ltda	Germani	7,9000
26	600	Pac	Biscoito salgado tipo cream cracker , isento de mofo e substancias nocivas, com consistência crocan	Schittler & Gewehr Ltda	Germani	6,4000
27	700	Emb	Bolacha caseira, embalagem de 500gr	Schittler & Gewehr Ltda	Tradicao	16,4500
28	65	Pac	Bombom recheado com chocolate, cada bombom com 20 gramas, não sortidos, embalagem de 1 kg	Schittler & Gewehr Ltda	Amor Carioca	50,4900
29	60	Pac	Bombom tipo ouro branco, cada bombom com 20 gramas, não sortidos, embalagem de 1 kg	Schittler & Gewehr Ltda	Ouro Branco Lacta	54,9000
30	60	Pac	Bombom tipo sonho de valsa, cada bombom com 20 gramas, não sortidos, embalagem de 1 kg	Schittler & Gewehr Ltda	Sonho De Valsa	50,5000
31	310	Un	Cacau em pó, (50% cacau), embalagem de 200g, não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou	Schittler & Gewehr Ltda	Apti	12,4500
32	69	Emb	Café solúvel granulado. Embalagem de vidro com tampa plástica de 200g. 100% café	Schittler & Gewehr Ltda	Nescafe	23,6200
33	42	Emb	Caldo de carne, legumes, frango. Preparado para tempero, embalagem 57g, com 6 tabletes.	Schittler & Gewehr Ltda	Maggi	2,1500
34	165	Tbt	Canela em pó, tubo de 24g	Schittler & Gewehr Ltda	Braun	4,4900
35	165	Tbt	Canela em rama, tubo 12G	Schittler & Gewehr Ltda	Braun	4,7500
36	150	Kg	Caqui chocolate em grau de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas	Schittler & Gewehr Ltda	Vassoler	10,3500
37	3.550	Kg	Carne bovina moída de 1ª, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, a carne	Angelo Jose Odorcick	Própria (frigoângelo)	30,7000
38	60	Kg	Carne bovina picada sem osso para carreteiro	Angelo Jose Odorcick	Própria (frigoângelo)	34,5000
39	700	Kg	Carne de frango, coxa e sobrecoxa, com tempero	Schittler & Gewehr Ltda	C.Valle	14,1500
40	2.500	Kg	Carne de frango, coxa e sobrecoxa, congelada, sem tempero	Schittler & Gewehr Ltda	C.Valle	12,4500
41	2.610	Kg	Carne de frango, peito, congelada, sem tempero	Schittler & Gewehr Ltda	C.Valle	18,6000
42	305	Kg	Carne de galinha caipira, para galinhada	Schittler & Gewehr Ltda	C.Valle	13,1000

43	1.500	Kg	Carne suína pura (moída) embalagem de 1 Kg	Angelo Jose Odorcick	Própria (frigoângelo)	25,5000
44	14	Emb	Carvão embalagem com 4 kg	Schittler & Gewehr Ltda	Haupental	21,3000
45	1.220	Kg	Cebola de primeira qualidade, com casca firme, sem partes batidas, tamanho uniforme	Schittler & Gewehr Ltda	Vassoler	4,0000
46	120	Kg	Cenoura, sem ferimentos, sem brotos e de cor característica	Schittler & Gewehr Ltda	Vassoler	4,9500
47	100	Fd	Cestas básicas (cada cesta deverá conter: 1 pacote de arroz tipo 1, classe longo fino, embalagem d	Schittler & Gewehr Ltda	Tradicao	139,0000
48	364	Cx	Chá de erva doce caixa contendo 10 sachês com 15g, validade mínima de 6 meses	Schittler & Gewehr Ltda	Prenda	3,9500
49	222	Cx	Chá, sabores sortidos (camomila, funcho, hortelã, maçã, canela), caixa com 10 sachês cada	Schittler & Gewehr Ltda	Prenda	4,2900
50	35	Cx	Chocolate com recheio de morango tipo stikadinho, barras com 12,3g, caixa com 32 unidades	Schittler & Gewehr Ltda	Stikadinho	29,8000
51	35	Emb	Chocolate granulado 150 gr	Schittler & Gewehr Ltda	Kisabor	6,0000
52	20	Cx	Chocolate tipo bis caixa com 20 unidades	Schittler & Gewehr Ltda	Bis Lacta	6,2000
53	20	Cx	Chocolate tipo refeição, caixa com 40 unidades	Schittler & Gewehr Ltda	Neugebauer	37,9000
54	90	Emb	Coco ralado seco, pacote de 100g, sem açucar	Schittler & Gewehr Ltda	Apti	6,2000
55	138	Un	Cravo da índia, sache de 20g	Schittler & Gewehr Ltda	Braun	6,0500
56	300	Emb	Creme de leite pasteurizado (nata) embalagem mínimo 300gr	Schittler & Gewehr Ltda	Doceoli	10,5000
57	80	Emb	Creme de leite, uht, 200 gr	Schittler & Gewehr Ltda	Italac	3,4900
58	250	Emb	Creme vegetal, 1º qualidade, embalagem de 500g, 100% vegetal, cremoso com sal, teor lipídico de 65%	Schittler & Gewehr Ltda	Doriana	9,9000
59	20	Emb	Doce de Leite, embalagem 350gr	Schittler & Gewehr Ltda	Mumu	9,9500
60	24	Emb	Erva mate para tererê, embalagem de no mínimo 500G	Schittler & Gewehr Ltda	Seiva Pura	7,4900
61	649	Lt	Extrato de tomate primeira qualidade, concentrado, embalagem plástica de 310g. Não pode estar amass	Schittler & Gewehr Ltda	Fugini	4,9500
62	150	Emb	Farinha de mandioca sem tempero , 500g	Schittler & Gewehr Ltda	Bella Dica	4,1500
63	300	Kg	Farinha de milho, fina, 1kg. primeira qualidade. não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresent	Schittler & Gewehr Ltda	Bella Dica	4,6400
64	450	Pac	Farinha de trigo especial e/ou do tipo 1, primeira qualidade: embalagem de 5kg. deverá estar em per	Schittler & Gewehr Ltda	Missoes	17,2500
65	150	Kg	Farinha integral, 1 kg	Schittler & Gewehr Ltda	Orquidea	5,4900
66	10	Pac	Farofa Tradicional 200g	Schittler & Gewehr Ltda	Bella Dica	5,3900
67	400	Pac	Feijao carioca , classe preto, tipo 1, isenta de sujidades, de boa qualidade, embalagens plásticas	Schittler & Gewehr Ltda	Caldo De Ouro	8,9500
68	565	Pac	Feijão preto, classe preto, tipo 1, isenta de sujidades, de boa qualidade, embalagens plásticas não	Schittler & Gewehr Ltda	Caldo De Ouro	8,9500
69	350	Pac	Feijao vermelho , classe preto, tipo 1, isenta de sujidades, de boa qualidade, embalagens plásticas	Schittler & Gewehr Ltda	Caldo De Ouro	15,2500
70	50	Emb	Fermento biológico, seco, granulado, embalagem de 125gr	Schittler & Gewehr Ltda	Saft Instant	10,9000
71	625	Un	Fermento em pó, químico. isento de mofo e qualquer substância nociva. embalagem: pote plástico em po	Schittler & Gewehr Ltda	Royal	4,1000
72	250	Pac	Flocos de milho pré cozido, tipo polentina, pacote de 500g	Schittler & Gewehr Ltda	Bella Dica	4,2000
73	50	Un	Gergelim, embalagem com 250gramas	Schittler & Gewehr Ltda	Nutrivida	13,2000
74	1.000	Kg	laranja de boa qualidade	Schittler & Gewehr Ltda	Vassoler	6,2500
75	30	Emb	Leite condensado, embalagem 395 gr	Schittler & Gewehr Ltda	Italac	6,1000
76	40	Emb	Leite em pó, integral, de boa qualidade, embalagem de 400 gr	Schittler & Gewehr Ltda	Italac	17,9500
77	300	L	Leite integral, zero lactose, embalagem tetra pack de 1l, validade mínima de 3 meses a partir da dat	Schittler & Gewehr Ltda	Italac	6,9000
78	3.000	L	Leite longa vida integral, embalagem tetra pack, validade mínima de 3 meses a partir da data de entr	Schittler & Gewehr Ltda	Italac	5,4800
80	406	Emb	Lentilha tipo 1, embalagem de 500gr	Schittler & Gewehr Ltda	Bella Dica	8,2500
81	3.615	Kg	Maçã de primeira qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem manchas, isenta de part	Schittler & Gewehr Ltda	Vassoler	10,7500
82	2.540	Emb	Macarrao com ovos, tipo parafuso acondicionada em embalagem plástica transparente de 1 kg.	Schittler & Gewehr Ltda	Bella Dica	8,2500
83	50	Emb	Maionese 1 kg	Schittler & Gewehr Ltda	Oderich	13,9000
84	2.500	Kg	Mamão formosa, de primeira qualidade, tamnaho médio, amadurecimento médio, sem manchas, isenta de pa	Schittler & Gewehr Ltda	Vassoler	9,1500
85	120	Kg	Mandioca descascada, congelada	Schittler & Gewehr Ltda	Solar	8,9500
86	550	Kg	Manga de boa qualidade	Schittler & Gewehr Ltda	Vassoler	9,9000
87	512	Emb	Margarina sem sal. Embalagem de 500g, cremosa, 65% de lipídeos	Schittler & Gewehr Ltda	Delicia	10,4900
88	310	Kg	Massa espagueti, fina, com ovos, acondicionada em embalagem plástica transparente de 1kg.	Schittler & Gewehr Ltda	Isabela	9,2000
89	70	Emb	Massa para pastel, tamanho médio, embalagem de 500 gr	Schittler & Gewehr Ltda	Ditalia	7,2500
90	150	Kg	Melado de Cana - Melado; obtido pela concentração de caldo de cana de açúcar; com cor castanha, sab	Schittler & Gewehr Ltda	Santo Antonio	20,6500
91	500	Kg	Melancia de primeira qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, isento de partes amassa	Schittler & Gewehr Ltda	Vassoler	2,4900
92	500	Kg	Melão	Schittler & Gewehr Ltda	Vassoler	8,1000
93	100	Un	Milho verde em conserva sache com peso drenado de no mínimo 200g.	Schittler & Gewehr Ltda	Fugini	3,1000
94	510	Kg	Mortadela sem gordura, deverá ser resfriado e acondicionado em embalagem plástica transparente, ató	Schittler & Gewehr Ltda	Alibem	13,2500
95	63	Tbt	Noz moscada em grãos, pote com 10/12g	Schittler & Gewehr Ltda	Braun	6,1000
96	716	Emb	Óleo de soja refinado. tipo embalagem plástica pets 900 ml, de primeira qualidade, isento de odores	Schittler & Gewehr Ltda	Coamo	8,4900
97	150	Emb	Orégano, embalagem de 50g	Schittler & Gewehr Ltda	Braun	4,2500
98	1.737	Dz	Ovos de galinha, grandes, brancos e devidamente inspecionados. os ovos deverão estar limpos. Não pod	Schittler & Gewehr Ltda	Vassoler	9,9000
99	1.150	Pac	Palitinhos salgados, embalagem 200gr	Schittler & Gewehr Ltda	Schneider	8,1000
100	230	Kg	Pão de cachorro-quente	Schittler & Gewehr Ltda	Progresso	17,4900
101	136	Kg	Pão de milho de boa qualidade	Schittler & Gewehr Ltda	Progresso	16,0000
102	265	Kg	Pão fatiado para sanduíche, em embalagem plástica, média de 20 fatias	Schittler & Gewehr Ltda	Progresso	16,4900
103	370	Kg	Pão francês	Schittler & Gewehr Ltda	Progresso	12,9900
104	100	Kg	Pão integral fatiado	Schittler & Gewehr Ltda	Progresso	16,0000
105	60	Emb	Pepino em conserva peso drenado 300g	Schittler & Gewehr Ltda	Bom Principio	9,5000
106	167	Kg	Pimentão verde de boa qualidade	Schittler & Gewehr Ltda	Vassoler	8,9900
107	60	Emb	Pipoca 400 gr	Schittler & Gewehr Ltda	Bella Dica	4,4500
108	95	Pac	Pirulitos sortidos, pacote de 1kg	Schittler & Gewehr Ltda	Pietrobom	17,2000
109	70	Un	Pó gelatina, cx 35g	Schittler & Gewehr Ltda	Apti	1,6500
111	280	Emb	Polvilho azedo. coloração branca, isento de sujidades,com validade mínima de 9 meses a contar da dat	Schittler & Gewehr Ltda	Solar	11,0000
112	10	Emb	Polvilho doce, embalagem de 500g	Schittler & Gewehr Ltda	Solar	4,9000
113	250	Emb	Preparo em pó para refresco, 25 gr	Schittler & Gewehr Ltda	Trink	1,1000

114	250	Emb	Presunto fatiado 200g	Schittler & Gewehr Ltda	Perdigao	8,7500
115	375	Kg	Queijo fatiado tipo prato , ou mussarela boa aparência e qualidade, deverá ser resfriado e acondici	Schittler & Gewehr Ltda	Doceoli	48,0000
116	24	Fd	Refrigerante, fardo com 6 embalagens de 2 litros cada	Schittler & Gewehr Ltda	Charrua	42,0000
117	260	Kg	Repolho de boa qualidade	Schittler & Gewehr Ltda	Vassoler	3,4900
118	50	Emb	Rosquinha de polvilho, SALGADO embalagem de 120gr	Schittler & Gewehr Ltda	Doceoli	6,0000
119	370	Emb	Sagu, tipo 1, pct 500g	Schittler & Gewehr Ltda	Lages	5,9000
120	270	Kg	Sal refinado iodado, primeira qualidade. não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao prod	Schittler & Gewehr Ltda	Salazir	2,1500
121	50	Kg	Salame de boa qualidade	Angelo Jose Odorcick	Própria	30,5000
122	30	Pac	Salamoníaco embalagem 50 gramas	Schittler & Gewehr Ltda	Apti	2,4500
123	580	Kg	Salsicha de frango para cachorro quente, sem corante, em embalagem transparente	Schittler & Gewehr Ltda	Alibem	12,9500
124	350	Kg	Salsichão caseiro, boa qualidade	Angelo Jose Odorcick	Própria (frigoângelo)	27,5000
125	100	Kg	Schimier de fruta (doce cremoso de fruta) sabores diversos preferencialmente uva, embalagens de 1 k	Schittler & Gewehr Ltda	Petry	15,8500
126	450	L	Suco de uva integral, 1 Litro	Schittler & Gewehr Ltda	Contem	12,7500
127	250	Pac	Tapioca úmida 500g	Schittler & Gewehr Ltda	Bella Dica	7,4900
128	34	Emb	Tempero pronto para carnes e massas, embalagem de 60g contendo 12 sachês de 5g cada.	Schittler & Gewehr Ltda	Sazom	5,4500
129	1.475	Kg	Tomate de primeira qualidade grau médiode amadurecimento, sem manchas, isento de partes amassadas o	Schittler & Gewehr Ltda	Vassoler	6,7500
130	40	Emb	Uva passa 100g	Schittler & Gewehr Ltda	Nutrivida	7,1400
131	25	Emb	Vidro de ovo de codorna em conserva, peso drenado 300g	Schittler & Gewehr Ltda	Princesa	16,2500
132	297	Emb	Vinagre branco, de primeira qualidade, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais e	Schittler & Gewehr Ltda	Prinz	2,7200

Cândido Godói, RS, 23 de junho de 2025.

SOLANGE MARIA HARTMANN SEIBT
Secretária Municipal da Saúde

ELISETE MARISA GABATZ
Secretária Municipal de Educação

JAQUELINE ILISIANE PICH ROYER
Secretária Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:CDB23267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº08/2025

PREGÃO PRESENCIAL N°06/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
OBJETO: SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS
CONTRATADAS:
ADILSON RAMOS DA SILVA LTDA, CNPJ n°10.397.010/0001-66
SCHAFFER TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ n° 58.084.397/0001-27
MANAH TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ n°41.174.306/0001-41

Item	Qtd Máx	Un	Descrição	Vencedor	Marca Equip.	Preço Unit
1	2000	h	Serviço de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA sobre esteira com peso operacional de no mínimo 20ton, potência de no mínimo 130hp e concha com capacidade de carga de no mínimo 1.2m³, ano mínimo 2018.	Adilson Ramos da Silva - Me	Caterpillar/ 320 NG	R$ 260,00
2	1000	h	Serviço de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ROMPEDOR HIDRÁULICO, ano mínimo 2018, para executar serviços de rompimento de rochas: - escavadeira hidráulica com potência mínima de 139hps, peso operacional mínimo de 20 toneladas. - rompedor hidráulico com peso operacional mínimo 1.660 kg, faixa de fluxo de óleo mínima de 100 l/min., frequência mínima de 450 bpm, pressão de operação mínima de 160 bar, ponteira com diâmetro mínimo de 134 mm.	Schaffer Terraplanagem	CAT/ 323	R$ 304,00
3	4000	h	Serviço de MOTONIVELADORA, com peso operacional de no mínimo 17.000 kg, ano superior á 2018, com potência de no mínimo 200 hp, largura de lâmina no mínimo 4,00m, chassi articulado, lâmina com deslocamento lateral, equipado com escarificador traseiro.	Adilson Ramos da Silva - Me	Sem/ 919R	R$ 297,00
4	500	h	Serviço de TRATOR DE ESTEIRA, com peso operacional de no mínimo 18ton, com escarificador traseiro, com lâmina hidráulica com capacidade de movimentação de material de no mínimo 3.2m³ e largura da lâmina de no mínimo 3,295mm, com potência de no mínimo 155hp, ano mínimo 2018.	Adilson Ramos da Silva - Me	John Deere/ 750J II	R$ 378,00
5	1000	h	Serviço de ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE SOLO COM TAMBOR LISO, ano mínimo 2018, potência mínima 150 HP; Tambor liso de no mínimo 2100 mm de largura e diâmetro de no mínimo 1500 mm, peso operacional mínimo de 13.500 kg.	Adilson Ramos da Silva - Me	Liugong/ 6612E	R$ 328,00
6	300	h	Serviço de MINI ESCAVADEIRA, com potência mínima de 27hp, deverá pesar no mínimo 1.750kg, peso operacional mínimo de 1800kg, comprimento total mínimo de 3.800mm, largura mínima de 1.060mm, e altura mínima de 2.300mm, ano mínimo 2018.	Manah Terraplenagem Ltda	Mantomac/ zoomlion	R$ 158,00
7	1500	h	Serviço de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA sobre esteira, com peso operacional de no mínimo 12.250 Kg e no máximo 15.000 Kg, concha de no mínimo 0,5 m³, com no mínimo 95hp, ano mínimo 2018.	Adilson Ramos da Silva - Me	Caterpillar/ 318GC	R$ 186,00
8	2000	h	Serviço de CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, traçado 6x4, com capacidade de no mínimo 12m³, caminhão e a caçamba, ano mínimo 2018.	Adilson Ramos da Silva - Me	Volkswagen/ 27-260 Mercedez-Benz/ 2730K	R$ 186,00

Cândido Godói, RS, 23 de junho de 2025.

CELSON WIEDE
Secretário Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:6825B204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

Adjudica e Homologa Julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº 63/2025.

O Prefeito de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 351/2025, sobre o Pregão Presencial para Registro de Preços n°12/2025, que tem por objeto o **fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do ensino infantil e ensino fundamental e para atendimento aos grupos de apoio atendidos pelo CRAS do Município de Cândido Godói.**
Ficam ADJUDICADOS os objetos desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

Item	Qtd Máx	Unid	Descrição	Fornecedor	Marca	Preço Unit
1	100	Kg	Abacate, fruta em estado inicial de maturação, tamanho médio	Schittler & Gewehr Ltda	Vassoler	9,6000
2	2.240	Un	Abacaxi, tamanho uniforme (medio) grau médio de amadurecimento, sem manchas, isentas de partes am	Schittler & Gewehr Ltda	Vassoler	8,2000
3	55	Pac	Açafrão 50 gr	Schittler & Gewehr Ltda	Nutrivida	3,7500
4	22	Emb	Achocolatado em pó Embalagem de 400g	Schittler & Gewehr Ltda	Apti	10,1000
5	25	Emb	Açúcar baunilha 100 gr	Schittler & Gewehr Ltda	Braun	2,8500
6	260	Emb	Açúcar cristal, branco, primeira qualidade, livre de fermentação, inseto e sujidades, embalagem de 5	Schittler & Gewehr Ltda	Alto Alegre	22,7500
7	180	Emb	Açucar mascavo, 500G	Schittler & Gewehr Ltda	Nutrivida	9,9900
8	200	Un	Alface de boa qualidade	Schittler & Gewehr Ltda	Vassoler	4,5000
9	110	Kg	Alho de boa qualidade	Schittler & Gewehr Ltda	Vassoler	34,9000
10	25	Emb	Amendoim sem casca 500 gr	Schittler & Gewehr Ltda	Nutrivida	11,1000
11	290	Emb	Amido de milho, primeira qualidade, embalagem de 1 KG, não deverá apresentar resíduos ou impurezas,	Schittler & Gewehr Ltda	Bom Gosto	7,7900
12	337	Emb	Arroz branco tipo 01, Classe longo e fino, embalagem 5kg	Schittler & Gewehr Ltda	Bella Dica	25,0000
13	200	Emb	Arroz integral Pacote de 1 kg	Schittler & Gewehr Ltda	Bella Dica	6,8000
14	500	Pac	Arroz Parbolizado tipo 01, Classe longo e fino, embalagem 5kg	Schittler & Gewehr Ltda	Bella Dica	27,0000
15	70	Pac	Aveia em flocos FINOS, embalagem de 300g	Schittler & Gewehr Ltda	Nutrivida	4,9000
16	25	Pac	Balas sortidas, pacote 600 gr	Schittler & Gewehr Ltda	Pietrobom	13,2000
17	3.910	Kg	Banana tipo caturra, tamanho uniforme, grau médio de amadurecimento, sem manchas, isenta de partes a	Schittler & Gewehr Ltda	Vassoler	4,9000
18	410	Kg	Batata inglesa graúda, de boa qualidade, firme, casca limpa, sem ferimentos e tamanho uniforme.	Schittler & Gewehr Ltda	Vassoler	4,0000
19	3.525	L	Bebida Láctea , embalagem 1L, sabor morango	Schittler & Gewehr Ltda	Doceoli	5,5000
20	100	Kg	Beterraba	Schittler & Gewehr Ltda	Vassoler	4,8000
21	10	Emb	Bicarbonato de sódio, embalagem 100g	Schittler & Gewehr Ltda	Braun	2,9500
22	1.007	Pac	Biscoito água e sal, 400g	Schittler & Gewehr Ltda	Germani	6,0000
23	70	Pac	Biscoito doce flocos de arroz, embalagem de 120g, sem glúten, sem ovos e sem leite	Schittler & Gewehr Ltda	Casa Da Cuca	6,8500
24	1.020	Pac	Biscoito doce tipo maria 700g	Schittler & Gewehr Ltda	Germani	11,0000
25	1.000	Emb	Biscoito integral, embalagem 400G	Schittler & Gewehr Ltda	Germani	7,9000
26	600	Pac	Biscoito salgado tipo cream cracker , isento de mofo e substancias nocivas, com consistência crocan	Schittler & Gewehr Ltda	Germani	6,4000
27	700	Emb	Bolacha caseira, embalagem de 500gr	Schittler & Gewehr Ltda	Tradicao	16,4500
28	65	Pac	Bombom recheado com chocolate, cada bombom com 20 gramas, não sortidos, embalagem de 1 kg	Schittler & Gewehr Ltda	Amor Carioca	50,4900
29	60	Pac	Bombom tipo ouro branco, cada bombom com 20 gramas, não sortidos, embalagem de 1 kg	Schittler & Gewehr Ltda	Ouro Branco Lacta	54,9000
30	60	Pac	Bombom tipo sonho de valsa, cada bombom com 20 gramas, não sortidos, embalagem de 1 kg	Schittler & Gewehr Ltda	Sonho De Valsa	50,5000
31	310	Un	Cacau em pó, (50% cacau), embalagem de 200g, não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou	Schittler & Gewehr Ltda	Apti	12,4500
32	69	Emb	Café solúvel granulado. Embalagem de vidro com tampa plástica de 200g. 100% café	Schittler & Gewehr Ltda	Nescafe	23,6200
33	42	Emb	Caldo de carne, legumes, frango. Preparado para tempero, embalagem 57g, com 6 tabletes.	Schittler & Gewehr Ltda	Maggi	2,1500
34	165	Tbt	Canela em pó, tubo de 24g	Schittler & Gewehr Ltda	Braun	4,4900
35	165	Tbt	Canela em rama, tubo 12G	Schittler & Gewehr Ltda	Braun	4,7500
36	150	Kg	Caqui chocolate em grau de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas	Schittler & Gewehr Ltda	Vassoler	10,3500
37	3.550	Kg	Carne bovina moída de 1ª, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, a carne	Angelo Jose Odorcick	Própria (frigoângelo)	30,7000
38	60	Kg	Carne bovina picada sem osso para carreteiro	Angelo Jose Odorcick	Própria (frigoângelo)	34,5000
39	700	Kg	Carne de frango, coxa e sobrecoxa, com tempero	Schittler & Gewehr Ltda	C.Valle	14,1500
40	2.500	Kg	Carne de frango, coxa e sobrecoxa, congelada, sem tempero	Schittler & Gewehr Ltda	C.Valle	12,4500
41	2.610	Kg	Carne de frango, peito, congelada, sem tempero	Schittler & Gewehr Ltda	C.Valle	18,6000
42	305	Kg	Carne de galinha caipira, para galinhada	Schittler & Gewehr Ltda	C.Valle	13,1000
43	1.500	Kg	Carne suína pura (moída) embalagem de 1 Kg	Angelo Jose Odorcick	Própria (frigoângelo)	25,5000
44	14	Emb	Carvão embalagem com 4 kg	Schittler & Gewehr Ltda	Haupental	21,3000
45	1.220	Kg	Cebola de primeira qualidade, com casca firme, sem partes batidas, tamanho uniforme	Schittler & Gewehr Ltda	Vassoler	4,0000
46	120	Kg	Cenoura, sem ferimentos, sem brotos e de cor característica	Schittler & Gewehr Ltda	Vassoler	4,9500
47	100	Fd	Cestas básicas (cada cesta deverá conter: 1 pacote de arroz tipo 1, classe longo fino, embalagem d	Schittler & Gewehr Ltda	Tradicao	139,0000
48	364	Cx	Chá de erva doce caixa contendo 10 sachês com 15g, validade mínima de 6 meses	Schittler & Gewehr Ltda	Prenda	3,9500
49	222	Cx	Chá, sabores sortidos (camomila, funcho, hortelã, maçã, canela), caixa com 10 sachês cada	Schittler & Gewehr Ltda	Prenda	4,2900
50	35	Cx	Chocolate com recheio de morango tipo stikadinho, barras com 12,3g, caixa com 32 unidades	Schittler & Gewehr Ltda	Stikadinho	29,8000
51	35	Emb	Chocolate granulado 150 gr	Schittler & Gewehr Ltda	Kisabor	6,0000

52	20	Cx	Chocolate tipo bis caixa com 20 unidades	Schittler & Gewehr Ltda	Bis Lacta	6,2000
53	20	Cx	Chocolate tipo refeição, caixa com 40 unidades	Schittler & Gewehr Ltda	Neugebauer	37,9000
54	90	Emb	Coco ralado seco, pacote de 100g, sem açucar	Schittler & Gewehr Ltda	Apti	6,2000
55	138	Un	Cravo da índia, sache de 20g	Schittler & Gewehr Ltda	Braun	6,0500
56	300	Emb	Creme de leite pasteurizado (nata) embalagem mínimo 300gr	Schittler & Gewehr Ltda	Doceoli	10,5000
57	80	Emb	Creme de leite, uht, 200 gr	Schittler & Gewehr Ltda	Italac	3,4900
58	250	Emb	Creme vegetal, 1º qualidade, embalagem de 500g, 100% vegetal, cremoso com sal, teor lipídico de 65%	Schittler & Gewehr Ltda	Doriana	9,9000
59	20	Emb	Doce de Leite, embalagem 350gr	Schittler & Gewehr Ltda	Mumu	9,9500
60	24	Emb	Erva mate para tererê, embalagem de no mínimo 500G	Schittler & Gewehr Ltda	Seiva Pura	7,4900
61	649	Lt	Extrato de tomate primeira qualidade, concentrado, embalagem plástica de 310g. Não pode estar amass	Schittler & Gewehr Ltda	Fugini	4,9500
62	150	Emb	Farinha de mandioca sem tempero , 500g	Schittler & Gewehr Ltda	Bella Dica	4,1500
63	300	Kg	Farinha de milho, fina, 1kg. primeira qualidade. não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresent	Schittler & Gewehr Ltda	Bella Dica	4,6400
64	450	Pac	Farinha de trigo especial e/ou do tipo 1, primeira qualidade: embalagem de 5kg. deverá estar em per	Schittler & Gewehr Ltda	Missoes	17,2500
65	150	Kg	Farinha integral, 1 kg	Schittler & Gewehr Ltda	Orquidea	5,4900
66	10	Pac	Farofa Tradicional 200g	Schittler & Gewehr Ltda	Bella Dica	5,3900
67	400	Pac	Feijao carioca , classe preto, tipo 1, isenta de sujidades, de boa qualidade, embalagens plásticas	Schittler & Gewehr Ltda	Caldo De Ouro	8,9500
68	565	Pac	Feijão preto, classe preto, tipo 1, isenta de sujidades, de boa qualidade, embalagens plásticas não	Schittler & Gewehr Ltda	Caldo De Ouro	8,9500
69	350	Pac	Feijao vermelho , classe preto, tipo 1, isenta de sujidades, de boa qualidade, embalagens plásticas	Schittler & Gewehr Ltda	Caldo De Ouro	15,2500
70	50	Emb	Fermento biológico, seco, granulado, embalagem de 125gr	Schittler & Gewehr Ltda	Saft Instant	10,9000
71	625	Un	Fermento em pó, químico. isento de mofo e qualquer substância nociva. embalagem: pote plástico em po	Schittler & Gewehr Ltda	Royal	4,1000
72	250	Pac	Flocos de milho pré cozido, tipo polentina, pacote de 500g	Schittler & Gewehr Ltda	Bella Dica	4,2000
73	50	Un	Gergelim, embalagem com 250gramas	Schittler & Gewehr Ltda	Nutrivida	13,2000
74	1.000	Kg	laranja de boa qualidade	Schittler & Gewehr Ltda	Vassoler	6,2500
75	30	Emb	Leite condensado, embalagem 395 gr	Schittler & Gewehr Ltda	Italac	6,1000
76	40	Emb	Leite em pó, integral, de boa qualidade, embalagem de 400 gr	Schittler & Gewehr Ltda	Italac	17,9500
77	300	L	Leite integral, zero lactose, embalagem tetra pack de 1l, validade mínima de 3 meses a partir da dat	Schittler & Gewehr Ltda	Italac	6,9000
78	3.000	L	Leite longa vida integral, embalagem tetra pack, validade mínima de 3 meses a partir da data de entr	Schittler & Gewehr Ltda	Italac	5,4800
80	406	Emb	Lentilha tipo 1, embalagem de 500gr	Schittler & Gewehr Ltda	Bella Dica	8,2500
81	3.615	Kg	Maçã de primeira qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem manchas, isenta de part	Schittler & Gewehr Ltda	Vassoler	10,7500
82	2.540	Emb	Macarrao com ovos, tipo parafuso acondicionada em embalagem plástica transparente de 1 kg.	Schittler & Gewehr Ltda	Bella Dica	8,2500
83	50	Emb	Maionese 1 kg	Schittler & Gewehr Ltda	Oderich	13,9000
84	2.500	Kg	Mamão formosa, de primeira qualidade, tamnaho médio, amadurecimento médio, sem manchas, isenta de pa	Schittler & Gewehr Ltda	Vassoler	9,1500
85	120	Kg	Mandioca descascada, congelada	Schittler & Gewehr Ltda	Solar	8,9500
86	550	Kg	Manga de boa qualidade	Schittler & Gewehr Ltda	Vassoler	9,9000
87	512	Emb	Margarina sem sal. Embalagem de 500g, cremosa, 65% de lipídeos	Schittler & Gewehr Ltda	Delicia	10,4900
88	310	Kg	Massa espagueti, fina, com ovos, acondicionada em embalagem plástica transparente de 1kg.	Schittler & Gewehr Ltda	Isabela	9,2000
89	70	Emb	Massa para pastel, tamanho médio, embalagem de 500 gr	Schittler & Gewehr Ltda	Ditalia	7,2500
90	150	Kg	Melado de Cana - Melado; obtido pela concentração de caldo de cana de açúcar; com cor castanha, sab	Schittler & Gewehr Ltda	Santo Antonio	20,6500
91	500	Kg	Melancia de primeira qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, isento de partes amassa	Schittler & Gewehr Ltda	Vassoler	2,4900
92	500	Kg	Melão	Schittler & Gewehr Ltda	Vassoler	8,1000
93	100	Un	Milho verde em conserva sache com peso drenado de no mínimo 200g.	Schittler & Gewehr Ltda	Fugini	3,1000
94	510	Kg	Mortadela sem gordura, deverá ser resfriado e acondicionado em embalagem plástica transparente, ató	Schittler & Gewehr Ltda	Alibem	13,2500
95	63	Tbt	Noz moscada em grãos, pote com 10/12g	Schittler & Gewehr Ltda	Braun	6,1000
96	716	Emb	Óleo de soja refinado. tipo embalagem plástica pets 900 ml, de primeira qualidade, isento de odores	Schittler & Gewehr Ltda	Coamo	8,4900
97	150	Emb	Orégano, embalagem de 50g	Schittler & Gewehr Ltda	Braun	4,2500
98	1.737	Dz	Ovos de galinha, grandes, brancos e devidamente inspecionados. os ovos deverão estar limpos. Não pod	Schittler & Gewehr Ltda	Vassoler	9,9000
99	1.150	Pac	Palitinhos salgados, embalagem 200gr	Schittler & Gewehr Ltda	Schneider	8,1000
100	230	Kg	Pão de cachorro-quente	Schittler & Gewehr Ltda	Progresso	17,4900
101	136	Kg	Pão de milho de boa qualidade	Schittler & Gewehr Ltda	Progresso	16,0000
102	265	Kg	Pão fatiado para sanduíche, em embalagem plástica, média de 20 fatias	Schittler & Gewehr Ltda	Progresso	16,4900
103	370	Kg	Pão francês	Schittler & Gewehr Ltda	Progresso	12,9900
104	100	Kg	Pão integral fatiado	Schittler & Gewehr Ltda	Progresso	16,0000
105	60	Emb	Pepino em conserva peso drenado 300g	Schittler & Gewehr Ltda	Bom Principio	9,5000
106	167	Kg	Pimentão verde de boa qualidade	Schittler & Gewehr Ltda	Vassoler	8,9900
107	60	Emb	Pipoca 400 gr	Schittler & Gewehr Ltda	Bella Dica	4,4500
108	95	Pac	Pirulitos sortidos, pacote de 1kg	Schittler & Gewehr Ltda	Pietrobom	17,2000
109	70	Un	Pó gelatina, cx 35g	Schittler & Gewehr Ltda	Apti	1,6500
111	280	Emb	Polvilho azedo. coloração branca, isento de sujidades,com validade mínima de 9 meses a contar da dat	Schittler & Gewehr Ltda	Solar	11,0000
112	10	Emb	Polvilho doce, embalagem de 500g	Schittler & Gewehr Ltda	Solar	4,9000
113	250	Emb	Preparo em pó para refresco, 25 gr	Schittler & Gewehr Ltda	Trink	1,1000
114	250	Emb	Presunto fatiado 200g	Schittler & Gewehr Ltda	Perdigao	8,7500
115	375	Kg	Queijo fatiado tipo prato , ou mussarela boa aparência e qualidade, deverá ser resfriado e acondici	Schittler & Gewehr Ltda	Doceoli	48,0000
116	24	Fd	Refrigerante, fardo com 6 embalagens de 2 litros cada	Schittler & Gewehr Ltda	Charrua	42,0000
117	260	Kg	Repolho de boa qualidade	Schittler & Gewehr Ltda	Vassoler	3,4900
118	50	Emb	Rosquinha de polvilho, SALGADO embalagem de 120gr	Schittler & Gewehr Ltda	Doceoli	6,0000
119	370	Emb	Sagu, tipo 1, pct 500g	Schittler & Gewehr Ltda	Lages	5,9000
120	270	Kg	Sal refinado iodado, primeira qualidade. não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao prod	Schittler & Gewehr Ltda	Salazir	2,1500
121	50	Kg	Salame de boa qualidade	Angelo Jose Odorcick	Própria	30,5000
122	30	Pac	Salamoníaco embalagem 50 gramas	Schittler & Gewehr Ltda	Apti	2,4500
123	580	Kg	Salsicha de frango para cachorro quente, sem corante, em embalagem transparente	Schittler & Gewehr Ltda	Alibem	12,9500

124	350	Kg	Salsichão caseiro, boa qualidade	Angelo Jose Odorcick	Própria (frigoângelo)	27,5000
125	100	Kg	Schimier de fruta (doce cremoso de fruta) sabores diversos preferencialmente uva, embalagens de 1 k	Schittler & Gewehr Ltda	Petry	15,8500
126	450	L	Suco de uva integral, 1 Litro	Schittler & Gewehr Ltda	Contem	12,7500
127	250	Pac	Tapioca úmida 500g	Schittler & Gewehr Ltda	Bella Dica	7,4900
128	34	Emb	Tempero pronto para carnes e massas, embalagem de 60g contendo 12 sachês de 5g cada.	Schittler & Gewehr Ltda	Sazom	5,4500
129	1.475	Kg	Tomate de primeira qualidade grau médiode amadurecimento, sem manchas, isento de partes amassadas o	Schittler & Gewehr Ltda	Vassoler	6,7500
130	40	Emb	Uva passa 100g	Schittler & Gewehr Ltda	Nutrivida	7,1400
131	25	Emb	Vidro de ovo de codorna em conserva, peso drenado 300g	Schittler & Gewehr Ltda	Princesa	16,2500
132	297	Emb	Vinagre branco, de primeira qualidade, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais e	Schittler & Gewehr Ltda	Prinz	2,7200

Cândido Godói/RS, 23 de junho de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

GUERINO BACKES
Designado Secretário de Finanças
Portaria n°226/2025

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:D5F90535

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 76/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2025
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025
PROCESSO Nº 240/2025
NOTEBOOKS CORPORATIVOS

Validade: 18 de junho de 2025 a 18 de junho de 2026

Aos 18 dias do mês de junho de 2025, nas dependências da Administração Municipal de Formigueiro, situada à Av. João Isidoro , nº 222, bairro centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação da proposta apresentada no processo de contratação através do Pregão Eletrônico nº 23/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Agente de Contratação, homologada em 13/06/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa BD Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 32.109.914/0001-81, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 1053, Bairro: Centro, CEP 89760-000, na cidade de ITA – SC, Telefone:(54) 33761586, e-mail: bdinformaticasc@gmail.com, representada pela Sra. Emanoele Basso, inscrito no CPF sob nº 018.657.800-81 e RG nº 3098384708, brasileira residente e domiciliado na Rua Padre Manoel da Nobrega, nº 114, Bairro Centro na cidade de Aratiba - RS, CEP: 99770000, participante da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital do Pregão, conforme a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
I- Constitui objeto da presente licitação, contratação de empresa especializada para registrar os preços de Notebook Corporativos, conforme descrito nesse edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE
I- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
II- Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO
I- Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS
I- Os preços ofertados pela empresa, serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Lote	Item	Descrição	Marca e Modelo	Quantitativo	Valor Unitário R$
01	01	NOTEBOOK CORPORATIVO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: INTEL® CORE™ I5-13420H, 8C (4P + 4E) / 12T, NÚCLEO P 2.1 / 4.6GHZ, NÚCLEO E 1.5 / 3.4GHZ, 12MB; Gráficos Intel® UHD integrados; Plataforma Intel® SoC; Memória 8 GB DDR4-3200 soldado; Uma memória soldada à placa-mãe, um slot DDR4 SO-DIMM, capacidade para dois canais; Oferta de até 16 GB (8 GB soldados + 8 GB SO-DIMM) DDR4-3200; 256 SSD M.2 2242 PCIe® 4.0x4 NVMe® de 256 GB; Modelos com bateria de 38 Wh: até duas unidades, 1x HDD de 2,5" + 1x SSD M.2 • HDD de 2,5" de até 1 TB • SSD M.2 2242 de até 1 TB; Modelos com bateria de 38 Wh: um slot para unidade de 2,5" + um slot M.2 • Um slot para HDD SATA de 2,5" • Um slot	LENOVO V15 G4	4	4.184,84

		M.2 2280 PCIe® 4.0 x4; Áudio de alta definição (HD), codec Realtek® ALC3287; Alto-falantes estéreo, 1,5 W x2, Dolby Audio™; Câmera HD 720p com obturador de privacidade; Microfone 2x, Matriz; Bateria 38Wh; Adaptador de Energia Ponta redonda de 65 W (3 pinos); 15,6" FHD (1920x1080) TN 250nits antirreflexo, 45% NTSC; Teclado Sem retroiluminação, Português (BR); Touchpad multitoque de superfície Mylar® sem botões, compatível com Precision TouchPad (PTP), 62 x 104 mm (2,44 x 4,09 polegadas); Cor da caixa (Preta); Textura; Caixa PC-ABS (superior), PC-ABS (inferior); Dimensões 359,2 x 235,8 x 19,9 mm (14,14 x 9,28 x 0,78 polegadas); Peso A partir de 1,65 kg (3,64 lbs); Sistema Windows® 11 Pró; Teste de escritório; Wi-Fi® 6, 802.11ax 2x2 + BT5.2; Não WWAN; Ethernet 100/1000M (RJ-45; Portas Padrão · 1x USB 2.0 · 1x USB 3.2 Gen 1 · 1x USB-C® 3.2 Gen 1 (suporta transferência de dados, Power Delivery (somente 20 V) e DisplayPort™ 1.2) · 1x HDMI® 1.4b · 1x conector combinado para fone de ouvido/microfone (3,5 mm) · 1x Ethernet (RJ-45) · 1x Conector de alimentação; Diversas soluções de acoplamento suportadas via USB-C®. Para mais soluções de acoplamento compatíveis; Firmware TPM 2.0 habilitado; Slot de segurança Kensington® Nano Security Slot™, 2,5 x 6 mm; Bateria selada adicional de 1 ano, atualização de suporte Premier de 1 ano da base 0Y; Certificações Verdes · ENERGY STAR® 8.0 · ErP Lote 6/26 · Pacote certificado FSC · Compatível com RoHS; TÜV Rheinland® Low Blue Light (solução de software); Teste militar MIL-STD-810H aprovado; CONFORME PROPOSTA DA EMPRESA CONTRATADA.			

II- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 16.739,36 (Dezesseis mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), conforme soma dos itens e quantitativos acima relacionados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
I- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Produtos.
II- Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.
III- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
IV- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.
V- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco------- 001 Agência nº 3700-1 e Conta Corrente nº---------- 17.496-3, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILIBRIO DE PREÇOS
I- Fica ressalvada a possibilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro com base no inciso II, Alínea "d", do art. 124 da Lei 14.133/2021, em face de fatos supervenientes após o início da vigência do registro dos preços em vista às condições de mercado aplicáveis à espécie. Para tanto, o fornecedor deverá formalizar e encaminhar à Administração Municipal/Setor de Licitações e Contratos, pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, através de cópias de Nota Fiscal de aquisições anteriores e Nota Fiscal com preço atual, ou outros documentos que entender pertinentes.
II- Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, para a resposta ao pedido de reequilíbrio.
III- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente tornar-se superior aqueles praticados no mercado, seja embasada em pesquisa de mercado ou no surgimento de quaisquer alterações conjunturais que tenham provocado redução dos preços do mercado atacadista, independentemente de solicitação da detentora da ata de registro de preços, a Administração, ou a quem ela delegar, poderá a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
I- As solicitações de fornecimento à licitante serão feitas pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, através de ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).
II- As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.
III- Os produtos deverão ser entregues nos locais, horários e quantitativos informados no pedido de empenho, conforme solicitações efetuadas pelo OP.
IV- Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento dos serviços, desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.
V- Os produtos entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº14.133/2021, e refeitos nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato do recebimento do objeto; e
b) em até 02 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior ao recebimento.
VI- A recusa da contratada em não atender à solicitação dos produtos registrados, levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO
I- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
II- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
b) falecimento do registrado.
III- O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item I será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
IV- Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.
V- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando por razão de interesse público;
b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.
VI- No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
I. Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de participante/Licitante, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
b) executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;
c) inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
d) inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços e/ou contrato.
II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
IV- Poderá ainda, quando for o caso, participante/ licitante, ser enquadrado no Artigo 26, do Decreto Municipal nº 4.999 de 30 de julho de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
I- Cabe Ao Centro de Processamento de dados, através do Gestor e Fiscalizador, Fabricio Venturini, ocupando cargo de Analista de Sistemas, matrícula nº 1471-0, nomeado através da Portaria nº 15.240 de 18 de junho de 2025, proceder à Gestão e fiscalização rotineira dos serviços recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.
II- Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº14.133/2021.
III- As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 5 (cinco dias), sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.
IV- O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade 6 meses, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
I- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
II- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
III- Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
I- Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da comarca de São Sepé, com recusa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, e pelo representante legal da EMPRESA REGISTRADA.

Formigueiro, 18 de junho de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal – Contratante

BD INFORMÁTICA LTDA
Contratada
CNPJ nº 32.109.914/0001-81

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:BB7B394E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N° 286/2025

TERMO DE DISPENSA N.º 286/2025
Processo nº 327/2025
O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1- Pretende-se com este certâme, a contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento de Produtos Odontológicos, visando atender a demanda de acordo com as especificações, unidades e quantidades presentes, conforme citado no Termo de Referencia:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CX	AGULHA COM BISEL TRIFACETADA 27G LONGA.	R$ 45,00	R$ 225,00
02	CX	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL.	R$ 21,50	R$ 64,50
03	UN	RESTAURADOR TEMPORÁRIO PRONTO PRA USO DIRETO NA CAVIDADE ORAL.	R$ 58,50	R$ 175,50
04	UN	SOLUÇÃO BUCAL A BASE DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%.	R$ 18,00	R$ 36,00
05	UN	SOLUÇÃO DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA.	R$ 18,90	R$ 37,80
06	UN	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE.	R$ 16,00	R$ 80,00
07	UN	ESPELHO BUCAL 1º PLANO Nº5.	R$ 6,40	R$ 128,00
08	UN	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS.	R$ 19,50	R$ 58,50
09	UN	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 05CM X 100M.	R$ 30,00	R$ 150,00
10	UN	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 10CM X 100M.	R$ 65,50	R$ 327,50
11	UN	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 08CM X 100M.	R$ 44,00	R$ 220,00
MATERIAL:				R$ 1.502,80
VALOR REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:				R$ 1.502,80

DAS JUSTIFICATIVAS:
– Da escolha da Empresa:

Empresa: **SM MEDICAL**
CNPJ nº **44.100.756/0001-88**
Rua Marechal Floriano Peixoto, 2245, Centro, Bento Gonçalves - RS CEP 95700-001.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa. Justifica-se a compra devido a emergência na demanda destes materiais para dar continuidade nos atendimentos a população.

– Dos preços

Empresa: **SM MEDICAL**
CNPJ nº **44.100.756/0001-88**
Valor global do material **R$ 1.502,80 (mil quinhentos e dois reais e oitenta centavos);**

Empresa: **DENTAL SANTA MARIA**
CNPJ nº **16.987.220/0001-90**
Valor global do material **R$ 2.522,70 (dois mil quinhentos e vinte e dois reais e setenta centavos);**

Empresa: **MED PLUS**
CNPJ nº **01.706.665/0001-88**
Valor global do material R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais);
NÃO COTOU TODOS OS ITENS.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria de Saúde
Unidade: Fundo Municipal de Saúde Ação: 2180
Fonte: 1621 / 4011
Despesa: 2642

DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pela gestão e fiscalização a servidora Jaine Machado Bortoluzzi, Diretora Hospitalar, matrícula 1501-6.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 18 de junho de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:EA16CE45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 097/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
971/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTONIVELDORA ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA É NECESSÁRIA DEVIDO À FALTA DE EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS, TENDO EM VISTA QUE NO MOMENTO TEMOS APENAS UMA MOTONIVELADORA EM FUNCIONAMENTO, SENDO QUE UMA IRÁ A LEILÃO E A OUTRA ESTÁ FREQUENTEMENTE NECESSITANDO DE MANUTENÇÃO, O QUE ACABA ACARRETANDO ATRASO NOS SERVIÇOS DE NIVELAMENTO DAS ESTRADAS, OS QUAIS SÃO SERVIÇOS ESSENCIAIS PRESTADOS À COMUNIDADE.
Processo : 375/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **97/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 30 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **IMEDIATO**
Local de Entrega : **ALMOXARIFADO CENTRAL**
Fundamento Legal…:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA	14.767.899/0001-87	RUA RSC 453 KM 02	02	51 984141127

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
32985	Manutenção e melhoria das vias públicas	1754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	449052400000	845.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	MOTONIVELADORA NOVA COM CARACTERISTICAS MÍNIMAS: zero quilômetro, ano e modelo 2024 ou superior ,chassi articulado, motor com potência de 190 Hp, 06 cilindros, turbo alimentado, Tier III, movido a óleo diesel, sistema de freios em banho de óleo, cabine fechada com duas portas, com ar condicionado quente e frio de fábrica, direção hidráulica nas rodas dianteiras, ripper traseiro com no mímimo 05 dentes, transmissão de 06 velocidades a frente e 03 velocidades a ré, equipada com peso operacional de no mímimo 16.900 Kg, tanque de combustível de 280 litros, pneus 17,5 x 25 - 12 lonas, lâmina central de 3600 m x 610 mm x 20 mm, profundidade de corte da lâmina de no mímimo 710mm, comprimento máximo	un	1,0	845.000,00	845.000,00

Glorinha, 18 de junho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:E1C80606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 098/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
934/2024

OBJETO: SMS - SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
Processo : 378/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **98/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **15 dias utéis após entrega da nota fiscal**
Prazo Entrega Exec. : **CONFORME A NECESSIDADE**
Local de Entrega :
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
LETICIA SCHEFFER FERNANDES	41.981.904/0001-22	R QUATRO DE MAIO	3598	51 997190699

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
8875	Manutenção e expansão da vigilância sani	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039190000	800,00
8881	Manutenção e expansão das ações em atenç	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339039190000	1.775,00
8883	Manutenção do transporte de pacientes.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339039190000	3.985,00
8884	Manutenção e expansão da estratégia saúd	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339039190000	2.940,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Conserto de pneu de veículos de passeio	SVÇ	20,0	35,00	700,00
1	2	Troca/montagem de pneu de veículos de passeio	SVÇ	10,0	30,00	300,00
2	1	Conserto de pneu	SVÇ	45,0	45,00	2.025,00
2	2	Troca/montagem de pneu de sprinter	SVÇ	24,0	40,00	960,00
3	1	Conserto de pneu	SVÇ	24,0	45,00	1.080,00
3	2	Troca/montagem de pneus	SVÇ	12,0	40,00	480,00
4	1	Conserto de pneu	SVÇ	12,0	80,00	960,00
4	2	Troca/montagem de pneus	SVÇ	6,0	70,00	420,00
5	1	Conserto de pneu	SVÇ	12,0	45,00	540,00
5	2	Troca/montagem de pneus	SVÇ	6,0	40,00	240,00
6	1	Conserto de pneu	SVÇ	15,0	45,00	675,00
6	2	Troca/montagem de pneus	SVÇ	8,0	40,00	320,00
7	1	Conserto de pneu de veículos de passeio	SVÇ	16,0	35,00	560,00
7	2	Troca/montagem de pneus	SVÇ	8,0	30,00	240,00

Glorinha, 23 de junho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:6AB66105

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 198/2025

DECRETO Nº 198/2025

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.505.000,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E CINCO MIL REAIS), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 18 de dezembro de 2024,
DECRETA:
Art. 1º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0422.8150	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	33390140000000000000	15000001	3020	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 5.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0422.8150	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	34490520000000000000	15000001	447	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 5.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID ADE	004 - PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL	0015.0127.0533.8093	GEOPROCESSAME	33390390000000000000	15000001	1605	1.500.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 1.500.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID ADE	004 - PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL	0015.0127.0532.8089	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	34590610000000000000	15000001	1596	1.500.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 1.500.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 23 de Junho de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:7E1CFB8F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.743, DE 17 DE JUNHO DE 2025

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.743, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Redução Orçamentária.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte
LEI:
Art. 1º Autoriza a abertura no Orçamento de 2025 de um CRÉDITO ADICIONAL DE CARÁTER ESPECIAL no valor de R$ 2.894.575,88 (Dois Milhões, Oitocentos e Noventa e Quatro mil, Quinhentos e Setenta e Cinco reais e Oitenta e Oito centavos), conforme classificação abaixo:

MUNICÍPIO DE GUAÍBA	
SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO I	
ÓRGÃO 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL 0010.0302.0543	
AÇÃO 8208 - EMENDAS IMPOSITIVAS SAÚDE	
ELEMENTO 333504300000000000000 - Subvenções sociais	R$ 1.776.055,88
ELEMENTO 344504200000000000000 - Auxílios	R$ 250.000,00
VÍNCULO 15000001 - Recurso Livre	
ÓRGÃO 02 - GABINETE DO PREFEITO	
UNIDADE 003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
FUNCIONAL 0028.0846.0422	
AÇÃO 8007 - EXIGÊNCIAS LEGAIS	
ELEMENTO 333919200000000000000 - Despesas de exercícios anteriores	R$ 100.000,00
VÍNCULO 15000001 - Recurso Livre	
ÓRGÃO 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL 0010.0303.0540	
AÇÃO 8208 - EMENDA IMPOSITIVAS SAÚDE	
ELEMENTO 333933200000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 148.520,00
VÍNCULO 15000001 - Recurso Livre	
ÓRGÃO 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL 0010.0126.0540	
AÇÃO 7008 - DISPONIBILIZAÇÃO DATELEMEDICINA	
ELEMENTO 331903400000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	R$ 620.000,00
VÍNCULO 15000040– RECURSOASPS	
Total	R$ 2.894.575,88

Art. 2º O Crédito aberto de acordo com o art. 1º, será compensado através do produto da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme classificação descrita abaixo:

MUNICÍPIO DE GUAÍBA	
SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO ESPECIAL-ANEXO II	
ÓRGÃO 02 - GABINETE DO PREFEITO	
UNIDADE 012 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
FUNCIONAL 0099.0999.0422	
AÇÃO 8999 - RESERVADE CONTIGÊNCIA	
ELEMENTO 399990400000000000000 - RC Emendas de Bancada	R$ 221.955,88
ELEMENTO 399990300000000000000 - RC Emendas Individuais - Saúde	R$ 1.804.100,00
ELEMENTO 399990100000000000000 - RC Riscos Fiscais e Passivos Contingentes	R$ 100.000,00
VÍNCULO 15000001 - Recurso Livre	
ÓRGÃO 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL 0010.0126.0540	
AÇÃO 7008 - DISPONIBILIZAÇÃO DA TELEMEDICINA	
ELEMENTO 333903900000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 620.000,00
VÍNCULO 15000040– RECURSO ASPS	
ÓRGÃO 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL 0010.0303.0540	
AÇÃO 8208 - EMENDA IMPOSITIVAS SAÚDE	
ELEMENTO 333903200000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 148.520,00
VÍNCULO 15000001 - Recurso Livre	
Total	R$ 2.894.575,88

Art. 3º Altera no exercício de 2025, o Anexo I - as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual -da Lei 4.643, de 08 de novembro de 2024, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025; e o Anexo II - Demonstrativo dos Programas de governo para o período-da Lei 4.041, de 17 de setembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para os exercícios de 2022-2025.
Art. 4º Os valores de receita e despesa constantes no Plano Plurianual - Lei nº 4.041/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 4.643/2024, ficam automaticamente atualizados.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 17 de junho de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:A7D0E951

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 100/2025

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6974/2024:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 168.580,00 (cento e sessenta e oito mil e quinhentos e oitenta reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.025.0004.0122.0021.4025	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS DISTRITAIS	
(167) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R$ 4.500,00
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(434) 3.3.1.90.94 -15000020	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 12.600,00
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(496) 3.3.3.90.33 -15000020	Passagens e despesas com locomoção	R$ 5.000,00
07	**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**	
07.025.0004.0122.0021.4022	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
(924) 3.3.3.90.14 -15000001	Diárias - civil	R$ 6.480,00
09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**	
09.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1594) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 88.870,00
09.032.0023.0691.0274.2489	PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
(1767) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 51.130,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 168.580,00**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.005.0004.0131.0022.2209	GESTÃO DA UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
(42) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 4.500,00
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(431) 3.3.1.90.11 -15000020	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 12.600,00
05.004.0012.0361.0198.2020	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
(541) 3.3.3.90.39 -15000020	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.000,00
07	**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**	
07.033.0020.0605.0132.2102	MANUTENÇÃO DAS FEIRAS	
(968) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 6.480,00
09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**	
09.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1589) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 15.000,00
(1593) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 1.000,00
09.030.0013.0392.0143.2463	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E OFICINAS	
(1666) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 8.000,00
09.030.0013.0392.0272.2140	MANUT E CONSERV DO LARGO DOS ESTUDANTES	
(1683) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 10.000,00
09.030.0023.0695.0143.2031	REALIZAÇÃO DO BAZAR É DAQUI, TEM VALOR!	
(1692) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 5.000,00
09.030.0023.0695.0275.2088	MANUT. E REESTRUT DO PARQUE DE RODEIOS	
(1696) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 20.000,00
09.032.0022.0661.0274.2080	INCENTIVOS À INDÚSTRIA	

(1719) 3.3.3.90.32 -15000001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 20.000,00
09.032.0023.0691.0274.2081	INCENTIVOS AO COMÉRCIO E SERVIÇOS	
(1752) 3.3.3.90.32 -15000001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 15.000,00
(1753) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 21.000,00
09.035.0023.0695.1212.2286	PROMOÇÃO DO TURISMO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO	
(1822) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 5.000,00
(1823) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 10.000,00
09.035.0023.0695.1212.2289	EVENTOS EM ATLÂNTIDA SUL E MARIÁPOLIS	
(1829) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**R$ 168.580,00**

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 16 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:DC49D26B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.838/2025

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadaçãoe Anulação de dotação.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n° 1.816/2024;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R$ 105.029,87 (cento e cinco mil vinte e nove reais e oitenta e sete centavos), a abrir Crédito suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento em vigor no valor de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) e a abrir Crédito suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento em vigor no valor de R$ 4.905,48 (quatro mil novecentos e cinco reais e quarenta e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
03.04.28.846.4001.0.954	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 203,02
03.04.28.846.4001.0.956	3.3.90.91.00.00.00	2500	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 4.905,48
06.01.15.452.1012.2.095	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.300,00
06.02.26.782.1011.1.188	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.000,00
06.02.26.782.1011.1.188	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 29.356,85
06.02.26.782.1011.2.094	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
06.02.26.782.1011.2.094	3.3.90.30.00.00.00	1720	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
07.01.12.306.1010.2.079	3.3.90.30.00.00.00	1501	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 70.000,00
07.02.13.392.1007.1.076	3.3.90.39.00.00.00	1501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 16.000,00
08.01.10.128.1003.1.190	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 170,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 373,02
06.01.15.122.1012.2.006	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 4.000,00
06.01.15.122.1012.2.006	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.475,00
06.01.15.122.1012.2.006	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 100,00
06.01.15.128.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.000,00
06.01.15.128.3001.1.017	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 20,00
06.01.15.451.1012.1.114	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
06.01.15.451.1012.1.114	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 8.500,00
06.01.15.451.1012.1.114	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 300,00
06.01.15.451.1012.1.114	4.4.90.51.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100,00
06.01.15.451.1012.1.186	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
06.01.15.451.1012.1.186	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00

06.01.15.451.1012.1.186	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 20,00
06.01.15.451.1012.1.186	4.4.90.51.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100,00
06.01.15.451.1012.1.278	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10,00
06.01.15.451.1012.1.278	4.4.90.61.00.00.00	1500	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R$ 10,00
06.01.15.451.1012.1.279	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10,00
06.01.15.451.1012.1.279	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10,00
06.01.15.451.1012.1.279	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 10,00
06.01.15.451.1012.1.279	4.4.90.51.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100,00
06.01.15.451.1012.1.280	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10,00
06.01.15.451.1012.1.280	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10,00
06.01.15.451.1012.1.280	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 10,00
06.01.15.451.1012.1.280	4.4.90.51.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 10,00
06.01.15.452.1012.1.108	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 2.000,00
06.01.15.452.1012.1.108	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
06.01.15.452.1012.1.108	3.3.90.37.00.00.00	1500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 100,00
06.01.15.452.1012.1.108	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.525,00
06.01.15.452.1012.1.108	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 20,00
06.01.15.452.1012.1.108	3.3.90.92.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 10,00
06.01.15.452.1012.1.113	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
06.01.15.452.1012.1.113	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 20,00
06.01.15.452.1012.1.113	4.4.90.51.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100,00
06.01.15.452.1012.1.113	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100,00
06.01.15.452.1012.1.115	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
06.01.15.452.1012.1.115	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 20,00
06.01.15.452.1012.1.116	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
06.01.15.452.1012.1.116	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 100,00
06.01.15.452.1012.1.116	3.3.90.92.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 10,00
06.01.15.452.1012.1.172	3.1.90.04.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 100,00
06.01.15.452.1012.1.172	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 100,00
06.01.15.452.1012.1.172	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 100,00
06.01.15.452.1012.1.172	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 500,00
06.01.15.452.1012.1.172	3.1.90.94.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 100,00
06.01.15.452.1012.1.172	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 100,00
06.01.15.452.1012.1.172	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 15,00
06.01.15.452.1012.1.172	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 850,00
06.01.15.452.1012.1.172	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 100,00
06.01.15.452.1012.1.172	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
06.01.15.452.1012.1.172	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 600,00
06.01.15.452.1012.1.172	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 120,00
06.01.15.452.1012.1.172	3.3.90.92.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 10,00
06.01.15.452.1012.1.172	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 300,00
06.01.15.452.1012.1.174	4.4.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
06.01.15.452.1012.1.174	4.4.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00
06.01.15.452.1012.2.095	3.1.90.94.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 8.015,00
06.01.15.452.1012.2.095	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 100,00
06.01.15.452.1012.2.095	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
06.01.15.452.1012.2.095	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 3.400,00
06.01.15.452.1012.2.095	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 20,00
06.01.15.452.1012.2.095	3.3.90.92.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 10,00
06.01.15.542.1012.2.134	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
06.01.15.782.1012.2.096	3.1.90.04.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 10,00
06.01.15.782.1012.2.096	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 10,00
06.01.15.782.1012.2.096	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 10,00
06.01.15.782.1012.2.096	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 10,00
06.01.15.782.1012.2.096	3.1.90.94.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 10,00

06.01.15.782.1012.2.096	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 10,00
06.01.15.782.1012.2.096	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 10,00
06.01.15.782.1012.2.096	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10,00
06.01.15.782.1012.2.096	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 10,00
06.01.15.782.1012.2.096	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 10,00
06.01.15.782.1012.2.096	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICOS	R$ 10,00
06.01.15.782.1012.2.096	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 10,00
06.01.15.782.1012.2.096	3.3.90.92.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 10,00
06.01.15.782.1012.2.096	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 10,00
06.01.25.752.1012.1.107	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00
06.01.25.752.1012.1.107	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
06.01.25.752.1012.1.107	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00
06.01.25.752.1012.1.107	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 100,00
06.02.17.511.1011.1.027	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.000,00
06.02.17.511.1011.1.027	3.3.90.92.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 10,00
06.02.18.541.1011.1.200	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
06.02.18.541.1011.1.200	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00
06.02.26.606.1011.2.115	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 13.100,00
06.02.26.606.1011.2.115	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 3.316,00
06.02.26.606.1011.2.115	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1.713,88
06.02.26.606.1011.2.115	3.3.90.92.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 10,00
06.02.26.782.1011.1.104	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00
06.02.26.782.1011.1.104	4.4.90.61.00.00.00	1500	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R$ 100,00
06.02.26.782.1011.1.105	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
06.02.26.782.1011.1.105	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 6,97
06.02.26.782.1011.1.105	4.4.90.51.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100,00
06.02.26.782.1011.1.106	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
06.02.26.782.1011.1.106	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00
06.02.26.782.1011.1.106	4.4.90.51.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100,00
06.02.26.782.1011.1.299	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.500,00
06.02.26.782.1011.1.299	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 100,00
06.02.26.782.1011.1.299	4.4.90.51.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100,00
06.02.26.782.1011.1.299	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100,00
06.02.26.782.1011.2.094	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00
06.02.26.782.1011.2.094	3.3.90.92.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 10,00
06.02.26.782.1011.2.094	3.3.90.39.00.00.00	1720	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita,
Em 23 de junho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:C3020EF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 059/2025

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** os (as) candidatos (as), abaixo relacionados, aprovados (as) no processo seletivo de bolsa-auxílio para estágio de estudantes, conforme Edital de abertura 036/2025 e Edital de homologação 047/2025, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, **no prazo de 03 (três) dias a contar de 24.06.2025**, para assumir na condição de estagiário (a) conforme os respectivos cursos.

O não comparecimento no prazo estipulado será considerado como desistência.

CLASSIF.	CANDIDATO(A)	CURSO
1º	THÃMILLY DORNELES CONSUL	ENSINO MÉDIO
2º	JHULLYA EMMANUELLY PACHECO DE BORBA	ENSINO MÉDIO
3º	LUCAS PEREIRA SALVADOR	ENSINO MÉDIO
4º	LARA BARBACOVI MELO	ENSINO MÉDIO
5º	FELIPE TONEL DE SOUZA	ENSINO MÉDIO
6º	GISELE RÉGIO BATISTA	ENSINO MÉDIO
7º	CAROLINA MOURA MÉLO DE FREITAS	ENSINO MÉDIO
8º	DYEILLON JACOBSEN DE MELO	ENSINO MÉDIO
9º	JÚLIA DO PRADO OLIVEIRA	ENSINO MÉDIO
10º	LIVIA RAFAELLY CARDOSO SIUCA	ENSINO MÉDIO
11º	VINÍCIUS DORNELES DE OLIVEIRA	ENSINO MÉDIO
1º	JÓICE SILVEIRA LINHARES MARQUES	PEDAGOGIA
1º	IOHANA OTTO DE OLIVEIRA	PÓS EM PSICOLOGIA
1º	DOMINIC LANTIERRI DE O. SOUZA	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 23 DE JUNHO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AC93B789

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATOS E ADITIVOS

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal, de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 176 da Lei 14.133/21, faz saber que no período compreendido entre 16 a 31 de Maio de 2025, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos:

CONTRATOS E CREDENCIAMENTO

CONTRATO	CONTRATADO CNPJ OU CPF	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	VALOR EM R$	DATA
039/2025	SIRLEI BERNADETE COMARETTO, CNPJ nº 57.591.479/0001-03	Dispensa de Licitação 027/2025 Lei Federal nº 14.133/2021	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de internação para tratamento médico-psiquiátrico, em atendimento ao Despacho/Decisão nº 5000729-48.2021.8.21,129/RS, destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, sendo demanda oriunda do Centro de Atenção Psicossocial, para atendimento do paciente J.D.N.S.	R$ 75.350,00	19/05/2025
040/2025	DAVI GUAZINA DA SILVA, CNPJ/MF n° 53.964.834/0001-83	Dispensa de Licitação 028/2025 Lei Federal nº 14.133/2021	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem desportivas para os campeonatos municipais de FUTEBOL DE CAMPO "SÉRIE A" E "SÉRIE B".	R$16.500,00	21/05/2025
041/2025	EVERSON EBLING SILVA 01407736060, CNPJ sob nº 28.608.075/0001-79	Dispensa de Licitação 029/2025 Lei Federal nº 14.133/2021	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pintura, com fornecimento de mão de obra, do Museu Paleontológico e Arqueológico Professor Walter Ilha, compreendendo as pinturas interna e externa, em paredes de alvenaria e aberturas de madeira, conforme proposta da contratada.	R$ 15.330,00	22/05/2025
042/2025	DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ sob nº 03.703.992/0001-01	Inexigibilidade de Licitação 003/2025 Lei Federal nº 14.133/2021	Contratação de empresa especializada em assessoria para regulamentação do E-social, compreendendo a análise e correções dos domínios integrados, abrangendo envios iniciais e não periódicos, realização de envios periódicos e envio das remunerações para as competências desde agosto de 2022 até abril de 2025, relativamente ao sistema da Betha Sistemas locado pelo Município.	R$ 20.400,00	03/06/2025

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 176 da Lei 14.133/21, faz saber que no período compreendido entre16 a 31 de Maio de 2025, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes termos aditivos:

TERMOS ADITIVOS

CONTRATO	ADITIVO	CONTRATADO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	DATA
009/2025	01	DIEISON M. SCHNEIDER & CIA LTDA, CNPJ sob nº 17.287.721/0001-27	Art. 75, VIII, da Lei 14.133/21	Prorrogação de prazo e valor	16/05/2025

034/2025	01	EVERTON VANDERLEI FLORES VIEIRA EIRELI, CNPJ sob nº 93.914.471/0001-96	Art. 124, I, "a" e art. 125, da Lei 14.133/21	Acréscimo de objeto	15/05/2025
051/2023	02	CS TERRAPLANAGEM E ESCAVAÇOES LTDA, CNPJ nº 02.625.973/0001-41	Art. 57, § 1º, II e V, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	12/05/2025
043/2021	05	JEAN PIERRY SCHENEIDER MEDINA, CNPJ sob nº 24.883.940/0001-34	Art. 57, II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	19/05/2025
020/2025	01	SIRLEI BERNADETE COMARETTO, CNPJ sob nº 57.591.479/0001-03	Lei 14.133/21	Alteração de dados bancários	22/05/2025
050/2024	02	MILTON DA SILVA LOPES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMAS DE IMÓVEIS, CNPJ nº 25.266.319/0001-94	Art. 107 da Lei 14.133/21	Prorrogação de prazo a valor	21/05/2025
054/2024	05	ARALDO KOHLER – ME CNPJ 11.281.305/0001-35	Lei nº14.133/21	Alteração de Cláusulas	21/05/2025
067/2024	04	HIDROCONCORDIA LTDA, CNPJ nº 27.993.580/0001-11	Art. 111 da Lei 14.133/21	Prorrogação de prazo	26/05/2025

São Pedro do Sul, 23 de junho de 2025.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7EAFF345



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 02/2025 EDITAL 07/2025 - CLASSIFICAÇÃO, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ABERTURA DO PERÍODO DE RECURSOS

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO(A)	REQUISITOS MÍNIMOS (ITEM 1.3 DO EDITAL 02/2025)	PONTUAÇÃO (ITEM 3 DO EDITAL 02/2025)						
				EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO	CURSO DE APRIMORAMENTO	PÓS- GRADUÇÃO	MESTRADO/ DOUTORADO	PONT. FINAL
				ÁREA PÚBLICA	ÁREA PRIVADA					
1	**CLASSIFICADO**	Rodrigo Wegner da Fonseca	APROVADO	-	6	-	-	20	-	26
2	**CLASSIFICADO**	Vanessa Gulart Coimbra Weege	APROVADO	ZERO	-	-	-	ZERO	-	-

Piratini, 23 de junho de 2025.

DANIEL MORALES DE MOURA
Presidente Legislativo

GESSIANE ROSA DOS SANTOS
Membro da Comissão Organizadora

JULIANA VAZ CHAGAS
Membro da Comissão Organizadora

MICHELE MARINS BECKER
Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:6884C72F

